DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 12/12/2024 ANO XXXV Nº 4490

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.879.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Município de Maringá fica autorizado a conceder o direito real de uso de bem público municipal de sua propriedade, no qual foi executada a edificação de Projeto Hidrossanitário do Posto de Sistema de Abastecimento de Água - Poço Tubular Profundo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), constituído pelo imóvel localizado na Rotatória 01 (um), com área de 1.304,96 m², situado no Jardim Colombo, Cadastro Imobiliário n. 4909022 0, matrícula n. 55.946 do 3.º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 11/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127558** e o código CRC **F4415D28**.

Referência: Processo nº 01.02.00166000/2024.48 SEI nº 5127558

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ELORA SCHALY MARTINS	47387
LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	47388
GISELE CEZAR VASCONCELOS	47389
JESSICA LORENA MOREIRA CONTESINI	47390
JESSICA CRISTINA VIEIRA	47391
ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	47392
MARILUZ BA DA SILVA DEVEQUI	47393
IRENE MARIKO KASSUYA	47394

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059717** e o código CRC **6385E272**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5059717

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2113, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) ISABELA TIEMI MORIKAWA - matrícula 43985, para o cargo de ARQUITETO, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060170** e o código CRC **F9365CFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060170

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) IVAN RAFAEL DEFAVERI - matrícula 47395, para o cargo de CONTADOR, Subgrupo Ocupacional GES VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta
Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060246** e o código CRC **E78F41B2**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060246

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) TAINA NATANY BRANDAO DOS SANTOS - matrícula 47396, para o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do
Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060285** e o código CRC **F5837061**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060285

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE SARGI MICHELIM	47397
CAROLINA COSTA PERA	47398
ANDRE FELIPE PIO CORCINI	47399
ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL	47400
JOYCY CALDERAN BERALDO	47401
LORENA DAVANSO	47402

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060315** e o código CRC **EBAF0E3E**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060315

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 07
Secretaria de Compliance e Controle..... 08
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 08
Secretaria de Logística e Compras..... 23
Secretaria de Fazenda..... 50
Secretaria de Urbanismo e Habitação..... 55
Secretaria de Educação..... 55
Secretaria de Saúde..... 60
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 65
Secretaria de Cultura..... 111
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 115
Secretaria de Obras Públicas..... 116
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 116
Agência Maringaense de Regulação..... 121
Atos do Poder Legislativo..... 121

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2117/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ISADORA DENISE PEREIRA DE BARROS	47403
DJEINE MORAES SOARES	47404
SANDRA DALOLIO DE ALMEIDA	47405
CELIA CRISTINA AZEVEDO GAROLLO	47406
ANDRESSA REIS DO NASCIMENTO SOUZA	47407
GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	47408
OLGA MARCELA VICTORELLI	47409
BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	47410
SONIA REGINA VASCONCELOS PEREIRA	47411
SIRENE GERONIMO BIASSI	47412
JULIANA DE ARAUJO XAVIER	47413
ANDRIELI ALBERTO DE OLIVEIRA	47414
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	47415
SIRLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	47416
KELI REGINA FERREIRA BARBOSA GOMES	47417
LORENA FERNANDA TAGLIARI PRADO	47418
LISIANE APARECIDA WENTZ LUIZ	47419
JOSIANE QUIRINO DA SILVA	47420

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060438** e o código CRC **A11677A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060438

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2118/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA D, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
ELIZANGELA AP MESSIAS SOARES DE ALMEIDA	47421
TALISON DANIEL DOS SANTOS	47422
MIRIAM CRISTINA DA SILVA GERHARD	47423

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060541** e o código CRC **CD113EF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5060541

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2119/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - matrícula 47424, para o cargo de PROFESSOR 20 HS ARTES - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061025** e o código CRC **FB621C7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2120/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) PRISCILLA GOMES DA SILVA - matrícula 47425, para o cargo de PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061097** e o código CRC **33442671**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061097

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2121/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS LING.INGLESA MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
RITA DE CASSIA SGUAREZI RUIZ PRIMAO	47426
ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	47427

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061134** e o código CRC **237B3166**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061134

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2122/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA I, Subgrupo Ocupacional GEF V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
JOAO PAULO MACEDO RODRIGUES	47428
JEFFERSON ANDRE VIEIRA	47429

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061228** e o código CRC **E318DCA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061228

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2123/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024 SEGEP.

Nome	Matrícula
EDSON HIROSHI HARA	47431
DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	47432

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061296** e o código CRC **4BACDD5D**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061296

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2124/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FERNANDO FRANCO SGUAREZI - matrícula 47433, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061335** e o código CRC **0A312CBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061335

DECRETO Nº 2125/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 12 de Dezembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do
Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
MARCIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	47434
MARIANA CRISTINA SANCHES	47435
RONEY DA SILVA HILANE	47436
ELAINE BRAZILINA DA SILVA CARDOSO	47437
GIOVANA NICOLIN TRABUCO	47438
ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	47439
JULIANA APARECIDA DE AZEVEDO JULIAO	47440

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061384** e o código CRC **5C38B99C**.

Referência: Processo nº 01.22.00159778/2024.45 SEI nº 5061384

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2168 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00166644/2024.75,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, PATRICIA MATTOS DE BARROS SCHIAVONI, matrícula 74948, a partir de 27 de Dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE TURISMO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO, símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120919** e o código CRC **89F34DED**.

Referência: Processo nº 01.12.00166644/2024.75 SEI nº 5120919

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2174/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2174/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167614/2024.30,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
GLEYCE MARA DE FREITAS	38837	09/12/2024	ENFERMEIRO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138883** e o código CRC **28BE7C00**.

Referência: Processo nº 01.22.00167614/2024.30 SEI nº 5138883

DECRETO Nº 2182/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), MARIO GABRIEL FELIPE ALVES, matrícula 74992, a partir de 23 de Dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129589** e o código CRC **B1BBFDB5**.

Referência: Processo nº 16.61.00004840/2024.62 SEI nº 5129589

DECRETO Nº 2186/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), FELIPE MATHEUS DEZOTI, matrícula 74985, a partir de 27 de Dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SANEAMENTO E OBRAS AMBIENTAIS, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA DE SANEAMENTO E OBRAS AMBIENTAIS - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 11/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129719** e o código CRC **44C07821**.

Referência: Processo nº 16.61.00004840/2024.62 SEI nº 5129719

DECRETO Nº 2202/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 56.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.517,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.593,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.1.009	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.190,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 56.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 543,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.050,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.556,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.873,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.388,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.700,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.190,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 10/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137075** e o código CRC **F85DC21B**.

Referência: Processo nº 01.06.00168204/2024.80 SEI nº 5137075

DECRETO Nº 2203/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
41687	Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	R$ 1.500.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.10.000000	Fonte: 41687	R$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, IV da Lei n° 4.320/64, referente aos recursos oriundos de operação de crédito de Depósito Judicial LC 151/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 10/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137160** e o código CRC **42CFC497**.

Referência: Processo nº 01.06.00168204/2024.80 SEI nº 5137160

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0654/24-GA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 654 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00166425/2024.26,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SERGIO GONCALVES DO MONTE, matrícula 11464, a partir de 1 de Dezembro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139274** e o código CRC **B749CCBE**.

Referência: Processo nº 01.22.00166425/2024.26 SEI nº 5139274

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 23, de 06 de dezembro de 2024

SEGUNDA TURMA

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 9 de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Na forma do Art. 23-B do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ***fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 9 horas,*** sob forma de videoconferência - via GOOGLE MEET - , para:

I - Aprovação da ata da sessão 22, realizada em 11 de dezembro de 2024.

II - Julgamentos:

1 - Processo 01.06.00089704/2024.33 - 359
Recorrente: GIULIANI GRAZYELLA MARQUES SILVA
Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO
Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO

2 - Processo 01.06.00109013/2024.65 - 366
Recorrente: ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS
Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO
Objeto: IPTU IMUNIDADE

3 - Processo 01.06.00077196/2024.92 - 372
Recorrente: LOIDE REGINA MARTINS
Relator: ANA PAULA FERNANDES
Objeto: ISSQN

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os conselheiros designados pela Portaria nº 09/2024 - PROGE/CMC, bem como o defensor da Fazenda Pública nomeado pela Portaria nº 07/2024 - PROGE/CMC e o assistente técnico nomeado pela Portaria 08/2024 - PROGE/CMC, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

GUSTAVO VINICIUS CAMIN

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 11/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113837** e o código CRC **13EDC14A**.

Referência: Processo nº 01.99.00146581/2023.79 SEI nº 5113837

Deliberação nº 24, de 06 de dezembro de 2024

SEGUNDA TURMA

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 9 de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Na forma do Art. 23-B do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ***fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025, às 9 horas,*** sob forma de videoconferência - via GOOGLE MEET - , para:

I - Aprovação da ata da sessão 1, realizada em 22 de janeiro de 2025.

II - Julgamentos:

1 - Processo 16.61.00003724/2024.27 - 368
Recorrente: VALMIR CARLOS GARUTI
Relator: ANA PAULA FERNANDES
Objeto: IPTU VERDE

2 - Processo 01.06.00117908/2024.72 - 373
Recorrente: NIVALDO GOMES MORENO
Relator: ANDRE LUIS AFONSO
Objeto: IPTU

3 - Processo 01.06.00120301/2024.63 - 377
Recorrente: ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES
Relator: ANA PAULA FERNANDES
Objeto: IPTU

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os conselheiros designados pela Portaria nº 09/2024 - PROGE/CMC, bem como o defensor da Fazenda Pública nomeado pela Portaria nº 07/2024 - PROGE/CMC e o assistente técnico nomeado pela Portaria 08/2024 - PROGE/CMC, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

GUSTAVO VINICIUS CAMIN

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 11/12/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113850** e o código CRC **A1D0AEC4**.

Referência: Processo nº 01.99.00146581/2023.79 SEI nº 5113850

Deliberação nº 23, de 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 17 de dezembro de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00146123/2024.08
Recorrente: SAITO EMIKO MATSUOKA
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISSQN

2) Processo SEI nº 16.61.00004313/2024.32
Recorrente: VICTOR ENZO FERNANDES GERMANI
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU VERDE

3) Processo SEI nº 16.61.00004079/2024.45
Recorrente: ECOS PARTICIPAÇÃO LTDA
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: IPTU VERDE

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 11/12/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133399** e o código CRC **0C2AF6B8**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 5133399

Deliberação nº 24, de 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 19 de dezembro de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 16.61.00003772/2024.89 (RETORNO APÓS DILIGÊNCIA)
Recorrente: CRISTINA SAYURI TOMIYOSHI DIAS
Relatora: NATHALIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU VERDE

2) Processo SEI nº 16.61.00004207/2024.08
Recorrente: ELVYS PASCOAL BARANKIEVICZ
Relatora: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: IPTU VERDE

3) Processo SEI nº 01.06.00118818/2024.43
Recorrente: L3 INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 09, de 13 de agosto de 2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 11/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133495** e o código CRC **F5AF514D**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 5133495

SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade das ações de Compliance e a adequada linha de reporte das demandas, conforme preconiza o artigo 9º da Lei Complementar n.º 1.295/2021,que dispõe sobre a instituição do Programa de Compliance e Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 17 do Decreto Municipal n.º935/2024, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Maringá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.280/2024, que Constitui o Comitê de Compliance e Integridade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a composição dos membros do Comitê de Compliance e Integridade da Prefeitura de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os procedimentos para atendimento às demandas do Comitê de Compliance e Integridade do Município de Maringá-PR, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 935/2024.

Art. 2º. Esta instrução estabelece os procedimentos que deverão ser adotados pelo Comitê de Compliance e Integridade do Município de Maringá no tratamento das demandas que lhe forem encaminhadas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º. As demandas referentes à conduta de agentes públicos municipais serão recebidas pelo Comitê de Compliance e Integridade através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Maringá, incluindo, mas não se limitando, à Ouvidoria-Geral do Município, Sistema 156, aplicativo "Maringá 156", Ouvidoria 1550 e processo eletrônico SEI.

Art. 4º. A Superintendência é responsável pelo recebimento das denúncias, o redirecionamento dessas aos relatores competentes, a apresentação da pauta das reuniões ao Comitê, o encaminhamento das denúncias após deliberação, a elaboração de atas, a comunicação com os denunciantes e o acompanhamento dos processos até seu encerramento;

Art. 5º. O Comitê de Compliance e Integridade deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, analisar a demanda, considerando:
I - a conformidade da conduta reportada com as leis vigentes, com os documentos internos do Município e com o Código de Ética e Conduta aplicável;
II - a existência de elementos que possam caracterizar infração ética ou disciplinar;
III - a necessidade de solicitar informações adicionais ou esclarecimentos ao agente público envolvido, ou a outros setores da Administração Municipal, para a adequada apuração dos fatos.
IV- o envio para a secretaria da pasta, para ciência, esclarecimentos ou providências, informando a necessidade ou não da abertura de sindicância.

Art. 6º. Nos casos em que o Comitê encaminhar as denúncias à secretaria responsável, esta deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, proceder à análise das demandas, observando as seguintes atribuições:
I – Analisar as demandas quanto a ciência, esclarecimentos ou providências necessárias;
II – Ao Secretário da pasta informar se há segundo seu entendimento a necessidade ou não de abertura de sindicância;
III – Encaminhar os documentos comprobatórios que atestam as providências realizadas;
IV – Encaminhar resposta ao Comitê com a devida assinatura do Secretário da pasta e/ou Superintendente.

Art. 7º. Caso a análise preliminar identifique indícios de infração ética ou disciplinar, o Comitê de Compliance e Integridade encaminhará a demanda à autoridade competente, sugerindo a abertura de processo de sindicância, processo administrativo disciplinar (PAD) ou outra medida cabível, conforme entendimento da Comissão competente.

Art. 8º. Em situações de denúncias sigilosas, se a Comissão Disciplinar ou de Assédio precisar de informações adicionais para dar início a um processo investigativo, deverá informar o Comitê de Compliance e Integridade. O Comitê, por sua vez, entrará em contato com o denunciante para obter o consentimento necessário para que a Comissão Disciplinar ou de Assédio o contate e solicite as informações adicionais necessárias.
Parágrafo único. Somente com o consentimento expresso do denunciante, o Comitê de Compliance e Integridade fornecerá o e-mail de contato do denunciante à Comissão Disciplinar ou de Assédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 9º. Em todos os casos, o Comitê de Compliance e Integridade deverá assegurar o sigilo das informações, protegendo a identidade dos envolvidos e garantindo a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 10. As Comissões de Sindicância e de Assédio deverão encaminhar ao Comitê de Compliance e Integridade um relatório final de cada demanda concluída, para fins de repositório de informações, bem como para subsidiar eventuais ações de controle interno, assegurado o sigilo das informações.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 11/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136704** e o código CRC **74BA2559**.

Referência: Processo nº 01.17.00168167/2024.11 SEI nº 5136704

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 253/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, E. S. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00146049/2024.91, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 239/2024 - SECSEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039929** e o código CRC **6E5F7902**.

Referência: Processo nº 01.22.00150584/2024.60 SEI nº 5039929

PORTARIA Nº 254/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, A. P. A. M. , conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00146059/2024.15, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021, e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2024 - SECSEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041199** e o código CRC **282CA701**.

Referência: Processo nº 01.22.00150419/2024.53 SEI nº 5041199

PORTARIA Nº 268/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 da Lei Complementar nº 239/98.

RESOLVE:

I. ALTERAR parcialmente o contido nas Portarias nºs. 110/2024, 127/2024, 176/2024 e 217/2024 - SECSEGEP, que Determinou a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos, para apurar a responsabilidade funcional, **onde se lê**: Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021, **leia-se**: Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094078** e o código CRC **984397D6**.

Referência: Processo nº 01.99.00163015/2024.36 SEI nº 5094078

PORTARIA Nº 271/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. L. F. , conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00071158/2023.89, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021, Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101043** e o código CRC **3E5DA42D**.

Referência: Processo nº 01.22.00165320/2024.82 SEI nº 5101043

PORTARIA Nº 272/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, B. A. D., conforme informado através do Processo SEI nº 01.08.00150350/2024.39, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106495** e o código CRC **3AAE1C79**.

Referência: Processo nº 01.22.00165707/2024.12 SEI nº 5106495

PORTARIA Nº 273/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, N. O. P., conforme informado através do Processo SEI n º 01.22.00163590/2024.38, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021, Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107309** e o código CRC **FCEC8F1D**.

Referência: Processo nº 01.22.00165777/2024.62 SEI nº 5107309

PORTARIA Nº 274/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, S. R. D. S., conforme informado através do Processo SEI n º 01.22.00164009/2024.74, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021, Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107581** e o código CRC **C48D64F9**.

Referência: Processo nº 01.22.00165812/2024.87 SEI nº 5107581

PORTARIA Nº 275/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, W. B. S., conforme informado através do Processo SEI n º 01.22.00164041/2024.83, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107949** e o código CRC **52FE9E09**.

Referência: Processo nº 01.22.00165839/2024.37 SEI nº 5107949

PORTARIA Nº 276/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, M. R. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00161803/2024.18, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108373** e o código CRC **DD517274**.

Referência: Processo nº 01.22.00165874/2024.62 SEI nº 5108373

PORTARIA Nº 279/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO Nº 199 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. F. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.99.00127872/2024.43, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, Decreto nº 1404/2021 e Decreto nº 2283/2023.

II. Atribuir à Comissão Especial com a finalidade de apurar as irregularidades narradas no Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 269/2024 - SECSEGEP, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619, Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136925** e o código CRC **A06C6EA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00168194/2024.84 SEI nº 5136925

PORTARIA Nº 6259 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00126036/2024.55,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 165/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANNA JULIA SILVA SANTANA	47133	02/10/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0043	- CAPS AD
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059849** e o código CRC **DF2BB32E**.

Referência: Processo nº 01.22.00126036/2024.55 SEI nº 5059849

PORTARIA Nº 6361 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00163857/2024.35,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6286/2024-SUP/SEGEP, que concedeu ao(a) servidor(a) BARBARA ELISA LAMPE VARELA, matrícula 44856, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "26/12/2024 à 26/12/2024" leia-se Período da Dispensa 23/12/2024 à 23/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094181** e o código CRC **49916F3E**.

Referência: Processo nº 01.22.00164766/2024.05 SEI nº 5094181

PORTARIA Nº 6362 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
EDINALVA AFONSO NASCIMENTO ZOLIN	34768	02/10/2022	09/10/2024 a 09/10/2024
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	30107	06/10/2024	21/11/2024 a 21/11/2024
ROSANE HARUMI TAKEMURA	32065	02/10/2022	18/11/2024 a 18/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5100521** e o código CRC **E315541D**.

Referência: Processo nº 01.22.00165287/2024.03 SEI nº 5100521

PORTARIA Nº 6381 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00165489/2024.78,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CLAUDIO VINICIUS BARBOSA MONTEIRO, matrícula 44077, na Portaria nº 6312 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 17/11/2024 à 19/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105425** e o código CRC **92B5CC7C**.

Referência: Processo nº 01.22.00165646/2024.10 SEI nº 5105425

PORTARIA Nº 6382 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00165254/2024.21,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCIANE DE RAMOS, matrícula 38407, na Portaria nº 6312 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 08/11/2024 à 08/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105508** e o código CRC **CC0DEAA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00165651/2024.69 SEI nº 5105508

PORTARIA Nº 6396 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALMIR ALVES DE ALMEIDA	19183	7	30/11/2024	a 06/12/2024
GLACIELI FERNANDA DA SILVA POSSANI	44707	7	30/11/2024	a 06/12/2024
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	7	30/11/2024	a 06/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110861** e o código CRC **9BBB9A72**.

Referência: Processo nº 01.22.00166080/2024.29 SEI nº 5110861

PORTARIA Nº 6397 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	44711	1	25/11/2024	a 25/11/2024
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	1	03/12/2024	a 03/12/2024
GLEICIELLE RIBEIRO SOUZA	46929	1	03/12/2024	a 03/12/2024
GUILHERME FONTES MOREIRA	46626	2	30/11/2024	a 01/12/2024
IONE SAEZ MODOS	20733	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JOREL DE OLIVEIRA SOUZA	46850	1	03/12/2024	a 03/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANA CRISTINA ATANAZIO DA SILVA	32398	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARIA MADALENA MENDES FORNARI	45452	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MARIA MADALENA VALIM DOS SANTOS	34599	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	45997	2	03/12/2024	a 04/12/2024
RICARDO SORDI ALVES	32371	2	25/11/2024	a 26/11/2024
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	2	02/12/2024	a 03/12/2024
ROSINEI APARECIDA G DOS S DA SILVEIRA	42477	2	02/12/2024	a 03/12/2024
VANESSA MARIA RAMOS	75058	2	27/11/2024	a 28/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110867** e o código CRC **BC588537**.

Referência: Processo nº 01.22.00166081/2024.02 SEI nº 5110867

PORTARIA Nº 6398 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VITOR EMANOEL LERIN	22875	10	02/12/2024	a 11/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110871** e o código CRC **56DC1A71**.

Referência: Processo nº 01.22.00166082/2024.72 SEI nº 5110871

PORTARIA Nº 6399 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	44045	7	26/11/2024	a 02/12/2024
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	33048	7	26/11/2024	a 02/12/2024
CINTHIA DANIELA SINTI	36247	7	24/11/2024	a 30/11/2024
ELIANE SIMEONI	41929	7	26/11/2024	a 02/12/2024
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	7	28/11/2024	a 04/12/2024
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	41782	7	30/11/2024	a 06/12/2024
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	7	03/12/2024	a 09/12/2024
ROZELI DE SOUZA AGUIAR	30865	7	26/11/2024	a 02/12/2024
SILVIA REGINA PEREIRA	37631	7	28/11/2024	a 04/12/2024
VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES GODOY	45447	7	30/11/2024	a 06/12/2024
WASHINGTON LUIZ SARAIVA ARRAIS	17755	6	30/11/2024	a 05/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110875** e o código CRC **ABEEFFEC**.

Referência: Processo nº 01.22.00166083/2024.45 SEI nº 5110875

PORTARIA Nº 6400 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IDE PAULA SBEGHEN LEONEL	42117	3	30/09/2024	a 02/10/2024
TIAGO DE GODOI	35017	1	06/09/2024	a 06/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110978** e o código CRC **E0415D4D**.

Referência: Processo nº 01.22.00166094/2024.39 SEI nº 5110978

PORTARIA Nº 6403 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00166029/2024.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA, matrícula 42730, na Portaria nº 6327 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/11/2024 à 25/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111619** e o código CRC **3EF3582F**.

Referência: Processo nº 01.22.00166142/2024.04 SEI nº 5111619

PORTARIA Nº 6404 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00166029/2024.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA, matrícula 43085, na Portaria nº 6327 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/11/2024 à 25/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111636** e o código CRC **2BF9F0A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00166145/2024.20 SEI nº 5111636

PORTARIA Nº 6405 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00166029/2024.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 22722, na Portaria nº 6329 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 22/11/2024 à 22/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111645** e o código CRC **B3A818F9**.

Referência: Processo nº 01.22.00166147/2024.63 SEI nº 5111645

PORTARIA Nº 6406 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00166029/2024.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 40575, na Portaria nº 6319 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 27/11/2024 à 27/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111657** e o código CRC **D606C4E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00166148/2024.36 SEI nº 5111657

PORTARIA Nº 6425 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00073136/2024.40,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) KAROLINE HARUMMY ROMERO MORIYA, matrícula 46692, na Portaria nº 3052 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/05/2024 à 21/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117261** e o código CRC **0E3C2E29**.

Referência: Processo nº 01.22.00166558/2024.24 SEI nº 5117261

PORTARIA Nº 6428 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00166084/2024.44,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	18106	4	05/12/2024	a 08/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123445** e o código CRC **3D805776**.

Referência: Processo nº 01.22.00167073/2024.87 SEI nº 5123445

PORTARIA Nº 6443 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAUTO DA SILVA CRISTINO	33298	13	08/11/2024	a 20/11/2024
ADRIANA CORREIA DA SILVA	34584	1	27/11/2024	a 27/11/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ADRIANA DOS SANTOS BERTOLA	46168	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	2	03/12/2024	a 04/12/2024
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	05/12/2024	a 05/12/2024
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	27	28/11/2024	a 24/12/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	10	26/11/2024	a 05/12/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	3	05/12/2024	a 07/12/2024
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433	5	25/11/2024	a 29/11/2024
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433	5	02/12/2024	a 06/12/2024
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	1	05/12/2024	a 05/12/2024
AILTON FERREIRA	17968	7	07/11/2024	a 13/11/2024
ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA	45161	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ALAN RAFAEL DO AMARAL	36054	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ALANE GRACE OGA	45036	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	45592	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	10	29/11/2024	a 08/12/2024
ALIETE MARIA SANTANA	34270	88	03/12/2024	a 28/02/2025
ALINE AMENENCIA DE SOUZA	47031	1	01/12/2024	a 01/12/2024
ALINE DE SOUSA GIRAO	45573	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ALINE SHIZUKA VOLPATO YUKI	33755	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	3	02/12/2024	a 04/12/2024
AMANDA CAROLINE MENEZES DE A BRUNOLLI	43302	1	26/11/2024	a 26/11/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	20	22/11/2024	a 11/12/2024
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	3	29/11/2024	a 01/12/2024
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	3	02/12/2024	a 04/12/2024
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	2	05/12/2024	a 06/12/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	06/11/2024	a 06/11/2024
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	3	28/11/2024	a 30/11/2024
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ANA PAULA ARANTES	32913	7	27/11/2024	a 03/12/2024
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ANADIR MARIA LEOPOLDINO PEREIRA	44262	5	05/12/2024	a 09/12/2024
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ANDERSON DA SILVA LOURENCO	44871	1	30/11/2024	a 30/11/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	19364	5	30/11/2024	a 04/12/2024
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	2	02/12/2024	a 03/12/2024
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	3	27/11/2024	a 29/11/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	20	30/11/2024	a 19/12/2024
ANGELICA DA MATA ROSSI	46444	5	30/11/2024	a 04/12/2024
ANGELICA THAISE DA SILVA MACHADO	42620	1	25/11/2024	a 25/11/2024
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANTONIO APARECIDO BRAZ	15524	24	29/11/2024	a 22/12/2024
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	1	27/11/2024	a 27/11/2024
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	1	26/11/2024	a 26/11/2024
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	30/11/2024	a 30/11/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	1	07/11/2024	a 07/11/2024
BEATRIZ FERNANDA DOS SANTOS NAKAMURA	44202	2	03/12/2024	a 04/12/2024
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	47050	5	01/12/2024	a 05/12/2024
BENI LUCIANO MARCOS	43906	3	02/12/2024	a 04/12/2024
BIANCA NEVES SILVA	46378	1	28/11/2024	a 28/11/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	60	30/11/2024	a 28/01/2025
BRUNO ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	44422	1	28/11/2024	a 28/11/2024
BRUNO AMORIM DORNELAS	39980	2	03/12/2024	a 04/12/2024
BRUNO AMORIM DORNELAS	39980	3	30/11/2024	a 02/12/2024
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	1	02/12/2024	a 02/12/2024
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	7	28/11/2024	a 04/12/2024
CARLA FERNANDA EVANGICO	43805	2	05/12/2024	a 06/12/2024
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	1	18/11/2024	a 18/11/2024
CAROLINA MANZANO SOLER CENERINI	42826	3	04/12/2024	a 06/12/2024
CASSIA MARIA CAVALIN BRUNO	38445	1	02/12/2024	a 02/12/2024
CELIA MARIA DE FRANCA	34227	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CELIA REGINA FERRARI PERES DE REZENDE	38328	5	28/11/2024	a 02/12/2024
CELIA REGINA GOMES	18870	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CICERO SOARES	60079	2	05/12/2024	a 06/12/2024
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	7	30/11/2024	a 06/12/2024
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS FERREIRA	36326	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CLAUDIA MARIA DA SILVA	16218	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	1	22/11/2024	a 22/11/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	3	02/12/2024	a 04/12/2024
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	1	04/12/2024	a 04/12/2024
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CLAUDIO BRUZ DE OLIVEIRA	19370	30	01/12/2024	a 30/12/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CLEIDE RASIMAVIKO REJANI	42545	19	01/12/2024	a 19/12/2024
CLEITON MODESTO GOMES	42560	1	05/12/2024	a 05/12/2024
CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	37773	1	27/11/2024	a 27/11/2024
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	4	03/12/2024	a 06/12/2024
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	9	28/11/2024	a 06/12/2024
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	1	19/11/2024	a 19/11/2024
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	4	29/11/2024	a 02/12/2024
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	16	04/12/2024	a 19/12/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	5	02/12/2024	a 06/12/2024
CLOVIS JORGE DE MELO	14685	4	05/12/2024	a 08/12/2024
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CRISTIANE DE LOURDES NUNES	47060	1	02/12/2024	a 02/12/2024
CRISTIANO JOSE DE MENEZES	45681	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN	42644	1	05/12/2024	a 05/12/2024
DAIANA CAMILA PICININ	31089	1	27/11/2024	a 27/11/2024
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	60	28/11/2024	a 26/01/2025
DAIANE LISBOA SANTOS	44785	1	04/12/2024	a 04/12/2024
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	3	03/12/2024	a 05/12/2024
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	2	02/12/2024	a 03/12/2024
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	02/12/2024	a 02/12/2024
DANIELY SILVEIRA NOGUEIRA	30110	2	02/12/2024	a 03/12/2024
DARCI MARIA AZEVEDO	35365	30	28/11/2024	a 27/12/2024
DARLENE JOAQUIM DE MELO TAVARES	33575	3	28/11/2024	a 30/11/2024
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DEBORA NEGRETTI	16826	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DENIS JOSE BATISTA	46242	1	02/12/2024	a 02/12/2024
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	15	03/12/2024	a 17/12/2024
DENISE RAMOS VIEIRA CHA CHA	31492	1	04/12/2024	a 04/12/2024
DENIVAL RODRIGUES ALVES	46568	2	28/11/2024	a 29/11/2024
DENIZE SOBRINHO AUGUSTO	38644	1	05/12/2024	a 05/12/2024
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	7	03/12/2024	a 09/12/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	3	02/12/2024	a 04/12/2024
DIRCE COLLETI	41178	2	28/11/2024	a 29/11/2024
DOMINGOS ERINEU MASSETTI	16256	1	28/11/2024	a 28/11/2024
DONIZETE CAPITO	40226	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	1	03/12/2024	a 03/12/2024
EDERSON SERGIO DA ROCHA	34988	30	01/11/2024	a 30/11/2024
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	30	01/11/2024	a 30/11/2024
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	1	02/12/2024	a 02/12/2024
EDILENI SANTOS DE SOUZA VESPA	39803	2	03/12/2024	a 04/12/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	2	28/11/2024	a 29/11/2024
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	1	19/11/2024	a 19/11/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	04/12/2024	a 04/12/2024
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	46707	1	30/11/2024	a 30/11/2024
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	2	02/12/2024	a 03/12/2024
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	2	04/12/2024	a 05/12/2024
EDUARDO PEREIRA COLUCCI	39711	1	02/12/2024	a 02/12/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	2	29/11/2024	a 30/11/2024
ELAINE APARECIDA AMANCIO DA SILVA	35529	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	2	26/11/2024	a 27/11/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	13	26/11/2024	a 08/12/2024
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ELAINE MEZURAM PREVIATTI	37483	2	05/12/2024	a 06/12/2024
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	2	18/11/2024	a 19/11/2024
ELIANA DA SILVA LIMA	45752	1	22/11/2024	a 22/11/2024
ELIANA DOS REIS	32324	1	01/12/2024	a 01/12/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	26/11/2024	a 26/11/2024
ELIANA SILVEIRA	36676	2	27/11/2024	a 28/11/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMACHO	36107	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	15	02/12/2024	a 16/12/2024
ELIAS SOUZA SANTOS	46689	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	3	01/12/2024	a 03/12/2024
ELIETI MARIA DIAS	40121	2	04/12/2024	a 05/12/2024
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	41187	23	28/11/2024	a 20/12/2024
ELIZA YUMI KAGUE	12221	10	02/12/2024	a 11/12/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ELIZANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	43795	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ELIZEU TRASPADINI	33692	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	5	25/11/2024	a 29/11/2024
ENI ALVES FERREIRA GOMES	34106	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ENI ALVES FERREIRA GOMES	34106	3	03/12/2024	a 05/12/2024
ERIKA DE CARVALHO MOREIRA	32413	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	30	01/11/2024	a 30/11/2024
ERNANI SHIMANO	15874	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ESTELA CRISTIANE BARROS CONSTANTINO	45146	1	26/11/2024	a 26/11/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	28/11/2024	a 28/11/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	29/11/2024	a 29/11/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	30	01/11/2024	a 30/11/2024
EVERALDO JOSE MARTINS	38740	1	02/12/2024	a 02/12/2024
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	23/11/2024	a 23/11/2024
FABIANA DA SILVA	42934	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	3	04/12/2024	a 06/12/2024
FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	46593	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	28/11/2024	a 28/11/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	3	02/12/2024	a 04/12/2024
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	5	02/12/2024	a 06/12/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	02/12/2024	a 02/12/2024
FERNANDA FERREIRA MENDES	42065	1	03/12/2024	a 03/12/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	18/11/2024	a 19/11/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	3	26/11/2024	a 28/11/2024
FERNANDO BATISTA DA SILVA	38160	1	02/12/2024	a 02/12/2024
FERNANDO BATISTA DA SILVA	38160	1	03/12/2024	a 03/12/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	1	28/11/2024	a 28/11/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FLAVIO RODRIGUES	47287	4	03/12/2024	a 06/12/2024
FRANCIANNY PONZIO PROBST	45603	1	27/11/2024	a 27/11/2024
FRANCIELE FERNANDES	40576	2	27/11/2024	a 28/11/2024
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	30	28/11/2024	a 27/12/2024
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39940	1	28/11/2024	a 28/11/2024
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	44438	1	27/11/2024	a 27/11/2024
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	1	29/11/2024	a 29/11/2024
GABRIELLE ANDRADE	46106	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	1	28/11/2024	a 28/11/2024
GEREMIAS NOGUEIRA	16553	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	30	01/11/2024	a 30/11/2024
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	4	26/11/2024	a 29/11/2024
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GILVANE GILBERTO BARBOSA	34459	1	25/11/2024	a 25/11/2024
GISELMA FRANCISCA DE O. DA S. SANTOS	39507	19	02/12/2024	a 20/12/2024
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	30	02/12/2024	a 31/12/2024
GISLAINE PATRICIA DOS SANTOS	37337	2	02/12/2024	a 03/12/2024
GLAIRES GOES DA SILVA	32526	60	26/11/2024	a 24/01/2025
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	30/11/2024	a 30/11/2024
GUILHERME VICENTE	18235	2	02/12/2024	a 03/12/2024
GUSTAVO PERES GERALDO	44604	1	30/11/2024	a 30/11/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	02/12/2024	a 02/12/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	2	18/11/2024	a 19/11/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	3	03/12/2024	a 05/12/2024
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	28/11/2024	a 28/11/2024
HELENA FRANCISCA FERNANDES	44090	1	04/12/2024	a 04/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	2	28/11/2024	a 29/11/2024
IAGO DA SILVA CAIRES	45937	1	03/12/2024	a 03/12/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ILSON GONCALVES	36272	1	27/11/2024	a 27/11/2024
INEZ DUTRA DA SILVA	30984	1	06/11/2024	a 06/11/2024
INEZ DUTRA DA SILVA	30984	1	08/11/2024	a 08/11/2024
IONE SILVANA ZAVADZKI	33546	1	03/12/2024	a 03/12/2024
IRINICE DA SILVA COSTA	36015	1	30/11/2024	a 30/11/2024
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	30/11/2024	a 30/11/2024
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	29/11/2024	a 29/11/2024
IVANILDA MARTINS DOS SANTOS	34817	10	01/12/2024	a 10/12/2024
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JACY APARECIDO DE SA	16399	3	26/11/2024	a 28/11/2024
JANAINA LEONCO SIQUEIRA	43075	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	1	27/11/2024	a 27/11/2024
JANETI VOLPATO	36738	2	03/12/2024	a 04/12/2024
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	1	04/12/2024	a 04/12/2024
JESSICA CHAVES DE ALMEIDA	47083	1	03/12/2024	a 03/12/2024
JESSICA FERREIRA DE LIMA	46521	3	27/11/2024	a 29/11/2024
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JOCIELE SILVA CANGUSSU MEIRA	47263	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	2	29/11/2024	a 30/11/2024
JOSANE ROSENILDA DA COSTA	46110	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JOSE ADEMIR FRAIMAN	36787	3	02/12/2024	a 04/12/2024
JOSE CARLOS PIRES	37021	10	30/11/2024	a 09/12/2024
JOSE DONIZET DE OLIVEIRA	46262	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JOSE JORGE DE PAULA	40632	1	05/12/2024	a 05/12/2024
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	3	04/12/2024	a 06/12/2024
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JOSIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO	31524	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	1	03/12/2024	a 03/12/2024
JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	45035	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JOSINEIDE ALVES LOPES DOS SANTOS	44689	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	2	03/12/2024	a 04/12/2024
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	1	05/12/2024	a 05/12/2024
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548	10	01/12/2024	a 10/12/2024
JULIA ELIANE MURTA	15883	1	03/12/2024	a 03/12/2024
JULIANA CARVALHO	39286	1	26/11/2024	a 26/11/2024
JULIANA CARVALHO	39286	1	15/11/2024	a 15/11/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	1	27/11/2024	a 27/11/2024
JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	36650	1	27/11/2024	a 27/11/2024
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	1	04/12/2024	a 04/12/2024
JULIANA FAVORON GONCALVES GIL	35564	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JULIANA MARTINS GEVIGIER BONFIM	36181	3	27/11/2024	a 29/11/2024
JURACI DE SOUZA GUIMARAES SGANZERLA	33690	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	2	27/11/2024	a 28/11/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	25/11/2024	a 25/11/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	2	28/11/2024	a 29/11/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	03/12/2024	a 03/12/2024
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	8	26/11/2024	a 03/12/2024
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	2	04/12/2024	a 05/12/2024
KATIA AKEMI MIYAMOTO NEDOPETALSKI	43420	1	03/12/2024	a 03/12/2024
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	1	02/12/2024	a 02/12/2024
KATIA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	38290	1	29/11/2024	a 29/11/2024
KELLY CRISTINA RODRIGUES	31514	3	01/12/2024	a 03/12/2024
KELLY CRISTINE CARETA DA SILVA	46250	2	03/12/2024	a 04/12/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	30/11/2024	a 30/11/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	4	03/12/2024	a 06/12/2024
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	2	04/12/2024	a 05/12/2024
LEANDRO NEGRI PERES	30418	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LEONARDO DE SOUZA GOBBI	45059	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	3	03/12/2024	a 05/12/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	27/11/2024	a 29/11/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	9	30/11/2024	a 08/12/2024
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LILIAN APARECIDA PICAO LAZARI	42794	7	04/12/2024	a 10/12/2024
LILIAN BONFIM DE SOUZA	41791	16	04/12/2024	a 19/12/2024
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	1	05/12/2024	a 05/12/2024
LORENA ALINE DE LIMA	42832	1	06/09/2024	a 06/09/2024
LUCAS ADRIANO DE SOUZA BRITO	45288	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	1	03/12/2024	a 03/12/2024
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	29	01/11/2024	a 29/11/2024
LUCAS WILLIAN DA SILVA	41888	3	04/12/2024	a 06/12/2024
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	18	02/12/2024	a 19/12/2024
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	2	25/11/2024	a 26/11/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	28/11/2024	a 28/11/2024
LUCILENE LOPES DOS SANTOS ALEXANDRINO	30728	1	28/11/2024	a 28/11/2024
LUCILENE PEREIRA	18072	2	02/12/2024	a 03/12/2024
LUCILENE PEREIRA	18072	3	04/12/2024	a 06/12/2024
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	6	06/12/2024	a 11/12/2024
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	2	29/11/2024	a 30/11/2024
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	3	01/12/2024	a 03/12/2024
LUIZ CARLOS XAVIER	18267	3	03/12/2024	a 05/12/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	1	30/11/2024	a 30/11/2024
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	1	08/11/2024	a 08/11/2024
MAICON MORAES DA ROCHA	36509	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	1	05/12/2024	a 05/12/2024
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARCELO LUIS MEDEIROS CHOCHO	46226	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MARCIA CRISTINA FARIA BORGO	18092	1	27/11/2024	a 27/11/2024
MARCIA CRISTINA FARIA BORGO	18092	3	04/12/2024	a 06/12/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	02/12/2024	a 02/12/2024
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	1	05/12/2024	a 05/12/2024
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	27/11/2024	a 27/11/2024
MARCILENE SATURNO CANDEIAS	33330	2	03/12/2024	a 04/12/2024
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARCIO PAULINO MORAES	40095	1	29/11/2024	a 29/11/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCOS BRAZ DE AQUINO	19378	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARIA ALICE TEODORO RIBEIRO	30754	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	15	03/12/2024	a 17/12/2024
MARIA APARECIDA DE LIMA	36708	1	02/12/2024	a 02/12/2024
MARIA APARECIDA KANIEL RAIMUNDO	30604	2	05/12/2024	a 06/12/2024
MARIA APARECIDA TOSO MENDES	34138	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MARIA CAROLINE KOWALSKI	46591	2	03/12/2024	a 04/12/2024
MARIA DA CONCEICAO GOMES PINHEIRO	32891	3	02/12/2024	a 04/12/2024
MARIA DE OLIVEIRA	40788	1	02/12/2024	a 02/12/2024
MARIA GABRIELLI MARTINS GONCALES	45692	2	26/11/2024	a 27/11/2024
MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA	50228	1	02/12/2024	a 02/12/2024
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	10	23/11/2024	a 02/12/2024
MARIANA FREDIANI SANT ANA	47302	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	3	02/12/2024	a 04/12/2024
MARIANNA GRANJEIA BERTI	35326	2	05/12/2024	a 06/12/2024
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARINALVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	46938	1	27/11/2024	a 27/11/2024
MARINEUSA TERCI TOLOMEOTTI	41625	1	27/11/2024	a 27/11/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	59	03/12/2024	a 30/01/2025
MARLENE DE OLIVEIRA	42151	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARLENE ZANATO CAMPANHA	30330	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	2	04/12/2024	a 05/12/2024
MARTA DE CASSIA LISBOA	34830	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	2	29/11/2024	a 30/11/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	2	28/11/2024	a 29/11/2024
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO	45072	7	27/11/2024	a 03/12/2024
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	3	27/11/2024	a 29/11/2024
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	2	28/11/2024	a 29/11/2024
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MERILI RIGOLDI	44790	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MERILI RIGOLDI	44790	2	04/12/2024	a 05/12/2024
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	1	01/12/2024	a 01/12/2024
MICHELE FERNANDA MISCHIATI MARQUES	32845	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	1	27/11/2024	a 27/11/2024
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	31476	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MIGUEL AUGUSTO DE PAULA BITTAR	45737	1	26/11/2024	a 26/11/2024
MIRIAN BARROS FURTADO KADLUBICSKI	41465	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MIRIAN DEBORA ELIAS MARTINS	42655	2	28/11/2024	a 29/11/2024
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	7	28/11/2024	a 04/12/2024
MOZARIO ALVES DE OLIVEIRA	16110	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MUNIRA YOUSSEF HUSSEIN BALAIS	33740	1	05/12/2024	a 05/12/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	3	27/11/2024	a 29/11/2024
NANCI DOS SANTOS BISCHOFF	30405	2	03/12/2024	a 04/12/2024
NATALY SANTINONI POGERE MENOTTI	37012	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	2	27/11/2024	a 28/11/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	01/12/2024	a 01/12/2024
NELI GOMES DA SILVA	36815	1	30/11/2024	a 30/11/2024
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	2	29/11/2024	a 30/11/2024
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	30	01/12/2024	a 30/12/2024
NILSON ALVES CEFALO	19169	1	01/12/2024	a 01/12/2024
NILTON FERREIRA	43340	2	02/12/2024	a 03/12/2024
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	1	29/11/2024	a 29/11/2024
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	5	03/12/2024	a 07/12/2024
ORLANDO DOS SANTOS	32361	1	04/12/2024	a 04/12/2024
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	1	29/11/2024	a 29/11/2024
PALMIRA PRIMO	39512	1	02/12/2024	a 02/12/2024
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	14	29/11/2024	a 12/12/2024
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1	04/12/2024	a 04/12/2024
PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	42784	2	03/12/2024	a 04/12/2024
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	33270	1	28/11/2024	a 28/11/2024
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	1	04/12/2024	a 04/12/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	1	27/11/2024	a 27/11/2024
PATRICIA LENICE DE SOUZA CRISTINO	35533	2	28/11/2024	a 29/11/2024
PATRICIA MUTO KAWASHIMA	33112	1	29/11/2024	a 29/11/2024
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	28/11/2024	a 28/11/2024
PAULO ROSA	40610	14	26/11/2024	a 09/12/2024
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	3	02/12/2024	a 04/12/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	29/11/2024	a 30/11/2024
QUITERIA DA SILVA BARROS	30318	2	28/11/2024	a 29/11/2024
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	28/11/2024	a 28/11/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	2	13/11/2024	a 14/11/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	3	04/12/2024	a 06/12/2024
RAMON GONCALVES DIAS	46617	1	03/12/2024	a 03/12/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	02/12/2024	a 02/12/2024
REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34402	1	29/11/2024	a 29/11/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	2	04/12/2024	a 05/12/2024
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	1	29/11/2024	a 29/11/2024
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	6	23/11/2024	a 28/11/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	7	27/11/2024	a 03/12/2024
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709	15	26/11/2024	a 10/12/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	30/11/2024	a 30/11/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	2	04/12/2024	a 05/12/2024
RITA CASSIA PRADO	41451	2	28/11/2024	a 29/11/2024
RITA DE CASSIA MASCIERI	31352	1	27/11/2024	a 27/11/2024
ROBERTA CRISTHIANY OCCHI	34831	3	26/11/2024	a 28/11/2024
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	1	21/11/2024	a 21/11/2024
ROGERIO AUGUSTO LUIZ	19145	15	26/11/2024	a 10/12/2024
ROGERIO AUGUSTO LUIZ	19145	7	01/11/2024	a 07/11/2024
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	1	05/12/2024	a 05/12/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	25/11/2024	a 25/11/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	29/11/2024	a 01/12/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSA MARIA CHATALOV	50239	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	2	05/12/2024	a 06/12/2024
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	4	29/11/2024	a 02/12/2024
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	42198	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DA SILVA	38842	4	03/12/2024	a 06/12/2024
ROSANGELA CAETANO GOULART	38340	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ROSECLEIDE CRISTINA MEN	39179	7	04/12/2024	a 10/12/2024
ROSELAINE DA SILVA	41463	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ROSELIA SILVA XAVIER	44193	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	3	30/11/2024	a 02/12/2024
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	5	27/11/2024	a 01/12/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	2	02/12/2024	a 03/12/2024
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ROSIMAR VIOTTO ANGELOSSI	17331	3	27/11/2024	a 29/11/2024
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	1	28/11/2024	a 28/11/2024
RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO	20744	1	03/12/2024	a 03/12/2024
RUDSON AUGUSTO CAMPOS REIS	42749	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	1	14/11/2024	a 14/11/2024
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO	41159	1	04/12/2024	a 04/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	22/11/2024	a 22/11/2024
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	1	29/11/2024	a 29/11/2024
SANDRA PEREIRA BATISTA	33970	1	27/11/2024	a 27/11/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	2	28/11/2024	a 29/11/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	2	02/12/2024	a 03/12/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	1	04/12/2024	a 04/12/2024
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	37	05/11/2024	a 11/12/2024
SELMA MATIAS	36705	2	29/11/2024	a 30/11/2024
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	2	04/12/2024	a 05/12/2024
SERGIO RICARDO PEREIRA	38902	2	28/11/2024	a 29/11/2024
SHIRLEY BRAIDO SALA	16223	1	04/12/2024	a 04/12/2024
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	18956	10	02/12/2024	a 11/12/2024
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	4	25/11/2024	a 28/11/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	23/11/2024	a 23/11/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	27/11/2024	a 27/11/2024
SILVIO JOSE DE FARIAS	32486	3	04/12/2024	a 06/12/2024
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SIMONE CANDIDA FUKUDA	43724	1	15/11/2024	a 15/11/2024
SIMONE CANDIDA FUKUDA	43724	1	23/11/2024	a 23/11/2024
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	10	02/12/2024	a 11/12/2024
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	3	04/12/2024	a 06/12/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	2	03/12/2024	a 04/12/2024
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SOELI APARECIDA SORRECHI	32327	2	27/11/2024	a 28/11/2024
SOELI APARECIDA SORRECHI	32327	1	30/11/2024	a 30/11/2024
SOLANGE APARECIDA SVAIGEM BIGGI	47105	1	05/12/2024	a 05/12/2024
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	23	27/11/2024	a 19/12/2024
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	3	27/11/2024	a 29/11/2024
SUELEN CARNEIRO ARAUJO FAUSTINO	46471	1	04/12/2024	a 04/12/2024
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	1	29/11/2024	a 29/11/2024
SUELY AMADOR	19285	1	03/12/2024	a 03/12/2024
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SULENE MARIA MARCHI	20419	2	03/12/2024	a 04/12/2024
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	15	24/11/2024	a 08/12/2024
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	8	25/11/2024	a 02/12/2024
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	1	14/11/2024	a 14/11/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	29/11/2024	a 29/11/2024
TALITA DIAS MOCO	41903	1	03/12/2024	a 03/12/2024
TALITA TRENTO DA COSTA	46932	2	02/12/2024	a 03/12/2024
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	28/11/2024	a 28/11/2024
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	1	29/11/2024	a 29/11/2024
TATIANA MARIA RIBEIRO	33502	3	04/12/2024	a 06/12/2024
TATIANE CRISTINA GALDINO MENDES	46379	1	28/11/2024	a 28/11/2024
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	02/12/2024	a 02/12/2024
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	2	02/12/2024	a 03/12/2024
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	29/11/2024	a 29/11/2024
THAIS FERNANDA CANDIDO DE PAULA SILVA	44167	5	01/12/2024	a 05/12/2024
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	1	29/11/2024	a 29/11/2024
THIAGO FRANCO	43592	1	28/11/2024	a 28/11/2024
THIAGO RODRIGUES XAVIER	40305	3	03/12/2024	a 05/12/2024
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	60	01/12/2024	a 29/01/2025
TIAGO DE CAMARGO MOURA	46628	3	29/11/2024	a 01/12/2024
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VAGNER NARCISO	17166	1	02/12/2024	a 02/12/2024
VALDECIR PEREIRA DE SOUZA	60018	2	08/05/2024	a 09/05/2024
VALDETE DE LIMA	38839	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VALDIVINO DOS SANTOS DE SOUZA	9287	30	19/11/2024	a 18/12/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	10	28/11/2024	a 07/12/2024
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084	4	26/11/2024	a 29/11/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	02/12/2024	a 02/12/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	2	03/12/2024	a 04/12/2024
VARNECI PINHEIRO SANTIAGO	34525	1	05/12/2024	a 05/12/2024
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	3	04/12/2024	a 06/12/2024
VERA LUCIA NOCHOLINI	32392	1	26/11/2024	a 26/11/2024
VERONICA BRITTO	33607	1	04/12/2024	a 04/12/2024
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VICTOR FERRER PETRELLI	39926	1	02/12/2024	a 02/12/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	28/11/2024	a 28/11/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	27/11/2024	a 27/11/2024
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	34123	1	03/12/2024	a 03/12/2024
VIVIANE MARQUES FERREIRA KNUPP	34572	1	02/12/2024	a 02/12/2024
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	1	28/11/2024	a 28/11/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	3	29/11/2024	a 01/12/2024
WELLINGTON WILLIAM DO CARMO DE SOUZA	44324	1	27/11/2024	a 27/11/2024
WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA	17503	1	30/11/2024	a 30/11/2024
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	3	26/11/2024	a 28/11/2024
WILLIAN DE OLIVEIRA ROQUE	40858	1	02/12/2024	a 02/12/2024
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	1	29/11/2024	a 29/11/2024
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	1	14/11/2024	a 14/11/2024
ZAINE MARYAN P DA COSTA DE FREITAS	46823	2	03/12/2024	a 04/12/2024
ZENILDA SANTANA DE MATOS COMBINATO	50077	1	03/12/2024	a 03/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123458** e o código CRC **079B3847**.

Referência: Processo nº 01.22.00167074/2024.60 SEI nº 5123458

PORTARIA Nº 6444 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA LIVIERO DE MOURA	46114	180	28/11/2024	a 26/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123469** e o código CRC **9654A5D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00167075/2024.33 SEI nº 5123469

PORTARIA Nº 6445 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDSON LUIZ PEREIRA	74383	15	14/12/2024	a 28/12/2024
MARCIA CRISTINA TAKEYAMA DA SILVA	14263	154	28/11/2024	a 30/04/2025
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	15	19/12/2024	a 02/01/2025
SONIA SATIE SAKAMOTO ASANOME	14337	1	29/11/2024	a 29/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123476** e o código CRC **621BD3D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00167076/2024.06 SEI nº 5123476

PORTARIA Nº 6446 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AIDE MARQUES GODINHO	33940	1	02/12/2024	a 02/12/2024
AIDE MARQUES GODINHO	43888	1	02/12/2024	a 02/12/2024
DENISE GARCIA JORDAO	35128	1	03/12/2024	a 03/12/2024
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43157	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NATASHA RUSSO RODRIGUES	39452	1	05/12/2024	a 05/12/2024
ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	36319	1	02/12/2024	a 02/12/2024
TATIANE LUPION RAMOS	43142	1	29/11/2024	a 29/11/2024
TATIANY STRAVATI FONTINHAS	34923	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VANESSA DE OLIVEIRA GOMES KUTSCHENKO	35278	1	05/12/2024	a 05/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123485** e o código CRC **98D4B59A**.

Referência: Processo nº 01.22.00167077/2024.76 SEI nº 5123485

PORTARIA Nº 6447 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	1	05/12/2024	a 05/12/2024
ADRIANA CAETANO VIEIRA	33435	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ADRIANA SEGOVIA DOS SANTOS	45834	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ADRIANA SEGOVIA DOS SANTOS	43967	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	1	03/12/2024	a 03/12/2024
AIDE MARQUES GODINHO	43888	4	03/12/2024	a 06/12/2024
AIDE MARQUES GODINHO	33940	4	03/12/2024	a 06/12/2024
ALESSANDRA NEVES MORENO	43833	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	2	29/11/2024	a 30/11/2024
AMANDA DA SILVA ANDRE	36640	1	27/11/2024	a 27/11/2024
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467	3	02/12/2024	a 04/12/2024
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467	2	05/12/2024	a 06/12/2024
AMANDA NUNES BENTO	37633	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA CLAUDIA PACHECO DO C DO NASCIMENTO	44461	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA LUCIA LOPES	47019	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANA MARIA BRAULINO DA FONSECA DE LIMA	43158	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	16619	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	18160	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ANA PAULA DA PAZ TAVARES	35471	2	26/11/2024	a 27/11/2024
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	3	27/11/2024	a 29/11/2024
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	45913	3	27/11/2024	a 29/11/2024
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	45913	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	45913	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA	37515	20	30/11/2024	a 19/12/2024
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	27/11/2024	a 27/11/2024
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ARIANE CRISTINA AFONSO MONTORO	31022	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	1	29/11/2024	a 29/11/2024
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	22	28/11/2024	a 19/12/2024
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	46969	1	03/12/2024	a 03/12/2024
BEATRIZ FELISBINO DE MORAES	46287	1	03/12/2024	a 03/12/2024
BEATRIZ PIASSA DE CAMARGO FAVARON	46180	3	04/12/2024	a 06/12/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	1	29/11/2024	a 29/11/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CAMILA ANDRESSA ROMANO CONTECOTTO	40422	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CAMILA HELOISE PAES	45780	3	02/12/2024	a 04/12/2024
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	24	26/11/2024	a 19/12/2024
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	44052	24	26/11/2024	a 19/12/2024
CARINA MAIARA TORRES MARI	35368	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CASSANDRA CRISTINA COELHO RICCI RUIZ	32302	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CELI MONTEIRO	38962	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CELIA MENEGUIM	34378	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CELIA REGINA CABRAL	34422	3	03/12/2024	a 05/12/2024
CELIA REGINA CABRAL	45451	3	03/12/2024	a 05/12/2024
CELINA COUTINHO DA SILVA	38009	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CHARLES STEIN	35377	1	01/11/2024	a 01/11/2024
CHIRLEI APARECIDA SPOSITO DE ALENCAR	19694	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CINTIA ZANI FAVARO POLONIO	45528	1	02/12/2024	a 02/12/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	13/11/2024	a 13/11/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CLAUDETE SARRAO	17150	24	26/11/2024	a 19/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	1	04/12/2024	a 04/12/2024
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA	20482	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CLAUDICE APARECIDA GASPARETTI BERTUCCINI	39026	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	3	04/12/2024	a 06/12/2024
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	2	28/11/2024	a 29/11/2024
CLEUSA APARECIDA SIMOES CARDOSO	34018	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	8	29/11/2024	a 06/12/2024
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	1	03/12/2024	a 03/12/2024
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	1	04/12/2024	a 04/12/2024
CRISTIANE ALVES PEREIRA MARTINS	34287	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CRISTIANE CEOLIN GARCIA POSSER	45874	21	29/11/2024	a 19/12/2024
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	1	28/11/2024	a 28/11/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	26/11/2024	a 26/11/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	11/11/2024	a 11/11/2024
CRISTINA FERREIRA ACENCIO	19096	15	02/12/2024	a 16/12/2024
DAIANE ALEXANDRE DA SILVA	42396	1	28/11/2024	a 28/11/2024
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	12	25/11/2024	a 06/12/2024
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	36136	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	2	02/12/2024	a 03/12/2024
DANIELE COSTA SILVERIO	37833	1	04/12/2024	a 04/12/2024
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	2	28/11/2024	a 29/11/2024
DANIELE VELOSO KATSUMATA	40725	1	02/12/2024	a 02/12/2024
DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	38806	2	26/11/2024	a 27/11/2024
DANIELLE LOPES GARCIA AMADEU	37307	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DARSONE DA CRUZ VIEIRA	39033	3	04/12/2024	a 06/12/2024
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	1	03/12/2024	a 03/12/2024
DAYANE VALIM SANTORO	42497	2	28/11/2024	a 29/11/2024
DAYANE VALIM SANTORO	46422	22	28/11/2024	a 19/12/2024
DEBORA CRISTINA APARECIDA R.VIANA	37950	1	03/12/2024	a 03/12/2024
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	02/12/2024	a 02/12/2024
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	10	27/11/2024	a 06/12/2024
DIANE CAVALINI DA SILVA ALMEIDA	42387	1	28/11/2024	a 28/11/2024
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH	33122	2	02/12/2024	a 03/12/2024
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	1	05/12/2024	a 05/12/2024
DJANE DE MIRANDA SANTANA	37440	1	22/11/2024	a 22/11/2024
DOROTEIA ULBINSKI	42317	1	14/11/2024	a 14/11/2024
EDICEIA DE PAULA ANTUNES PITON	42356	1	29/11/2024	a 29/11/2024
EDILAINE GOMES DA SILVA	45220	1	29/11/2024	a 29/11/2024
EDILAINE MEN	35605	2	03/12/2024	a 04/12/2024
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ELAINE APARECIDA FRANCA	20490	1	27/11/2024	a 27/11/2024
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ELIANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	19533	2	04/12/2024	a 05/12/2024
ELISANGELA CAPORICE	37179	38	25/11/2024	a 01/01/2025
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	44057	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	1	27/11/2024	a 27/11/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ERIKA PAIVA KLOSTER	46836	2	04/12/2024	a 05/12/2024
FABIANA FARIA	32426	3	04/12/2024	a 06/12/2024
FABIANA FARIA	32426	1	03/12/2024	a 03/12/2024
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	1	28/11/2024	a 28/11/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	2	28/11/2024	a 29/11/2024
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	1	04/12/2024	a 04/12/2024
FERNANDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37236	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	2	03/12/2024	a 04/12/2024
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	2	03/12/2024	a 04/12/2024
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C MOREIRA	34889	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	3	26/11/2024	a 28/11/2024
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	1	04/12/2024	a 04/12/2024
FRANCIELE MARIA PEREIRA MANETA	40929	1	29/11/2024	a 29/11/2024
FRANCIELLE MIRTO CORSINE DOS SANTOS	40401	2	02/12/2024	a 03/12/2024
FRANCIELLY ROSELI POLESI LUCHETTI	46305	1	03/12/2024	a 03/12/2024
FRANCIELY COMACHIO	45084	1	12/11/2024	a 12/11/2024
FRANCIELY COMACHIO	45084	1	26/11/2024	a 26/11/2024
FRANCIELY DA GAMA	46277	5	27/11/2024	a 01/12/2024
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765	1	29/11/2024	a 29/11/2024
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	1	29/11/2024	a 29/11/2024
GELIA GERMANO DOS SANTOS	39331	1	02/12/2024	a 02/12/2024
GERTRUDES TOLFO	44993	28	05/11/2024	a 02/12/2024
GERTRUDES TOLFO	41674	28	05/11/2024	a 02/12/2024
GESSICA DA SILVA	41085	1	27/11/2024	a 27/11/2024
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	1	22/11/2024	a 22/11/2024
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	1	28/11/2024	a 28/11/2024
GISLAINE MONARO	35396	7	26/11/2024	a 02/12/2024
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	27	23/11/2024	a 19/12/2024
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	2	02/12/2024	a 03/12/2024
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	39881	1	03/12/2024	a 03/12/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	2	18/11/2024	a 19/11/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	2	28/11/2024	a 29/11/2024
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	1	27/11/2024	a 27/11/2024
HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	40936	2	07/11/2024	a 08/11/2024
HELENA DE AQUINO ALVES	31532	2	26/11/2024	a 27/11/2024
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	2	25/11/2024	a 26/11/2024
HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	45832	2	03/12/2024	a 04/12/2024
HELOISA CRISTINA VERONEZZI	46661	1	29/11/2024	a 29/11/2024
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	1	04/12/2024	a 04/12/2024
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	1	03/12/2024	a 03/12/2024
IVANIRA DE PAULA SILVA	30588	1	05/12/2024	a 05/12/2024
IVONE GARCIA BASSO	17056	1	03/12/2024	a 03/12/2024
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	31312	1	28/11/2024	a 28/11/2024
IVONETE PEREIRA CARVALHO	43825	1	28/11/2024	a 28/11/2024
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	2	03/12/2024	a 04/12/2024
JACKELINE ALEIXO	44975	1	27/11/2024	a 27/11/2024
JACKELINE HOSNER BORGES	45916	3	03/12/2024	a 05/12/2024
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA HERINGER	31430	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	1	04/12/2024	a 04/12/2024
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	2	24/11/2024	a 25/11/2024
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	45449	2	05/12/2024	a 06/12/2024
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	1	03/12/2024	a 03/12/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	1	03/12/2024	a 03/12/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	22/11/2024	a 22/11/2024
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	45482	1	28/11/2024	a 28/11/2024
JULIANA BARRACHI ROCHA	41920	2	27/11/2024	a 28/11/2024
JULIANA BOCALON	39124	1	05/12/2024	a 05/12/2024
JULIANI DE LIMA TIUBA	40076	8	02/12/2024	a 09/12/2024
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	1	27/11/2024	a 27/11/2024
KARINA ANTUNES	37400	1	28/11/2024	a 28/11/2024
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	45	05/11/2024	a 19/12/2024
KARLA FERREIRA SASSAKI	46669	3	02/12/2024	a 04/12/2024
KATIA CRISTINA VITORETTI BURGO	46844	3	02/12/2024	a 04/12/2024
KELLEN TOMAZ DE ARRUDA	43963	1	02/12/2024	a 02/12/2024
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	29/11/2024	a 29/11/2024
KELLY SILVA DE PEDER	37553	2	24/11/2024	a 25/11/2024
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	1	29/11/2024	a 29/11/2024
KEYLA VIEIRA DA COSTA	44053	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	31	18/11/2024	a 18/12/2024
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	2	03/12/2024	a 04/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LEIDY POLHIANA SASTRE	41558	2	05/12/2024	a 06/12/2024
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LETICIA CRISTINA SOUZA ANGELO MORAIS	41517	3	30/11/2024	a 02/12/2024
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	1	28/11/2024	a 28/11/2024
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	1	27/11/2024	a 27/11/2024
LUANA STEM DE FREITAS	34890	18	02/12/2024	a 19/12/2024
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	2	02/12/2024	a 03/12/2024
LUCENI NOGUEIRA DUTRA DA SILVA	37178	29	21/11/2024	a 19/12/2024
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	4	05/11/2024	a 08/11/2024
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	1	28/11/2024	a 28/11/2024
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	3	04/12/2024	a 06/12/2024
LUCIANA REGINA ROCHA	30918	1	27/11/2024	a 27/11/2024
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	2	20/11/2024	a 21/11/2024
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	1	29/11/2024	a 29/11/2024
LUCIANE LUSTRE	17846	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	42506	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LUCIENE ALINE DE ANGELI	36869	2	04/12/2024	a 05/12/2024
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	2	02/12/2024	a 03/12/2024
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	1	03/12/2024	a 03/12/2024
LUCIMARA MATOZO FERNANDES	37920	1	27/11/2024	a 27/11/2024
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	18	16/11/2024	a 03/12/2024
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	18	16/11/2024	a 03/12/2024
LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	39396	2	03/12/2024	a 04/12/2024
MARA CRISTINA COUTINHO RAMALHO	41657	3	03/12/2024	a 05/12/2024
MARCIA APARECIDA SILVA	50051	1	14/11/2024	a 14/11/2024
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	1	25/11/2024	a 25/11/2024
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	3	02/12/2024	a 04/12/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	9	05/12/2024	a 13/12/2024
MARCIA REGINA BALINI XAVIER	20011	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARCILENE GRAVA MIRANDA	40685	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MARIA ADELIA DE SOUZA OLIVEIRA	39233	14	25/11/2024	a 08/12/2024
MARIA APARECIDA DE MENEZES	37904	1	02/12/2024	a 02/12/2024
MARIA CLEUSA GOMES	31469	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	2	25/11/2024	a 26/11/2024
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	8	28/11/2024	a 05/12/2024
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	37657	9	22/11/2024	a 30/11/2024
MARIA LUCIMAR BOTINI CAMPOS	39108	2	04/12/2024	a 05/12/2024
MARIA LUIZA MACIEL JUSTINO	42341	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARIA REGINA CAETANO	18770	1	30/11/2024	a 30/11/2024
MARIA REGINA CAETANO	18770	19	01/12/2024	a 19/12/2024
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	2	07/11/2024	a 08/11/2024
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARIANA YURIKO OTANI	43220	1	21/11/2024	a 21/11/2024
MARISA DA SILVA SOUZA	30842	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MARIZA DOMINGOS	32164	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARIZA DOMINGOS	32164	2	05/12/2024	a 06/12/2024
MARIZA TIEKO AKIMOTO	39094	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MEIRE BONO	31391	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MEIRE BONO	18643	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MERIELE DA SILVA MANTENA	33982	2	02/12/2024	a 03/12/2024
MICAEL ALVES KRUG	42408	30	01/11/2024	a 30/11/2024
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	1	03/12/2024	a 03/12/2024
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	1	07/11/2024	a 07/11/2024
NATALIA GABRIEL MELON	36856	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NATALIA GABRIEL MELON	36856	1	29/11/2024	a 29/11/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	1	03/12/2024	a 03/12/2024
NATALY DE CARVALHO FUGI	32698	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	18	02/12/2024	a 19/12/2024
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	18	02/12/2024	a 19/12/2024
NILZA DA SILVA	46320	2	03/12/2024	a 04/12/2024
NILZA LUZIA DE CARVALHO	40819	1	28/11/2024	a 28/11/2024
NOEMI GUELLES NEIVA	45094	10	04/12/2024	a 13/12/2024
NOEMY SACRAMENTO	19784	1	29/11/2024	a 29/11/2024
PAMELLA SANTOS DA SILVEIRA	46203	1	11/11/2024	a 11/11/2024
PATRICIA BORGES LEITE	45093	1	03/12/2024	a 03/12/2024
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	1	29/11/2024	a 29/11/2024
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	45468	14	02/12/2024	a 15/12/2024
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	43834	14	02/12/2024	a 15/12/2024
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	3	02/12/2024	a 04/12/2024
PAULO PEDRO DA CUNHA	38785	12	27/11/2024	a 08/12/2024
PAULO PEDRO DA CUNHA	44754	12	27/11/2024	a 08/12/2024
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	1	29/11/2024	a 29/11/2024
RAQUEL ARAUJO DE CAMPOS	44729	2	28/11/2024	a 29/11/2024
REGIANE CAZONI DOS SANTOS	43598	5	02/12/2024	a 06/12/2024
RENATA CALDEIRA DE MELO	42289	2	02/12/2024	a 03/12/2024
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	29/11/2024	a 29/11/2024
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	1	29/11/2024	a 29/11/2024
RITA DE CASSIA ALVES	43667	1	27/11/2024	a 27/11/2024
RITA DE CASSIA ALVES	43667	2	10/11/2024	a 11/11/2024
RITA DE CASSIA ALVES	43667	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ROSA DOROTEIA TRINDADE TIAGO	37523	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSA FURUYAMA YAMAGUTI	44450	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSALIA CRISTINA SENHORINI MEDEIROS	18761	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	2	04/12/2024	a 05/12/2024
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	46164	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ROSANGELA VALENTINA ALVES DOS SANTOS	36423	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ROSANI PEITER RIBEIRO	19707	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ROSE MARIA ALVES ANDRE	44410	30	13/11/2024	a 12/12/2024
ROSENI SILVERIO LOPES	31676	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ROSILENE LEITE MACHADO	43972	1	28/11/2024	a 28/11/2024
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	46751	2	05/12/2024	a 06/12/2024
SANDRA BENTO NOBREGA GARCIAS	17183	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	1	29/11/2024	a 29/11/2024
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	2	26/09/2024	a 27/09/2024
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	3	04/12/2024	a 06/12/2024
SIBELE MILANI DA SILVA	44453	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SILVANA ALVES DE SA MERENCIANO	41057	2	02/12/2024	a 03/12/2024
SILVANA CAPELI DA SILVA RODRIGUES	46978	2	02/12/2024	a 03/12/2024
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES	32200	4	03/12/2024	a 06/12/2024
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SIMONE NOCHELLI	44376	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	1	13/11/2024	a 13/11/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	1	13/11/2024	a 13/11/2024
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	1	27/11/2024	a 27/11/2024
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	34437	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	7	28/11/2024	a 04/12/2024
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	1	04/12/2024	a 04/12/2024
SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20904	1	03/12/2024	a 03/12/2024
SUELI CLEMENTE	19595	1	28/11/2024	a 28/11/2024
SUELY MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	31633	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	31442	1	26/11/2024	a 26/11/2024
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	45453	1	29/11/2024	a 29/11/2024
TAILA BARILI DE LIMA	47023	1	28/11/2024	a 28/11/2024
TANIA BALADELI BORGES DA SILVA	17784	19	01/12/2024	a 19/12/2024
TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES	40355	1	28/11/2024	a 28/11/2024
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	1	21/11/2024	a 21/11/2024
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	1	02/12/2024	a 02/12/2024
TAYANE REGINA BRENZAN	46815	1	27/11/2024	a 27/11/2024
TELMA VICENTE	19902	1	03/12/2024	a 03/12/2024
TEREZA CUSTODIO DE CARVALHO NASCIMENTO	19546	1	27/11/2024	a 27/11/2024
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	10	26/11/2024	a 05/12/2024
VALDINEIA BRAGA DOS SANTOS	37677	7	28/11/2024	a 04/12/2024
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	2	27/11/2024	a 28/11/2024
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	2	28/10/2024	a 29/10/2024
VERA LUCIA EMERICH VIANA	17912	1	29/11/2024	a 29/11/2024
VERINE CHRISTINA ANGELIO DA SILVA GARCIA	33981	1	28/11/2024	a 28/11/2024
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	1	03/12/2024	a 03/12/2024
VINICIUS MURILO FRATUCCI	46754	23	27/11/2024	a 19/12/2024
VINICIUS MURILO FRATUCCI	46658	24	26/11/2024	a 19/12/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	46306	1	19/11/2024	a 19/11/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	1	03/12/2024	a 03/12/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	1	03/12/2024	a 03/12/2024
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	1	04/12/2024	a 04/12/2024
WANDERLEA FABRICIA DOS SANTOS	37656	1	02/12/2024	a 02/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123493** e o código CRC **42F396B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00167079/2024.22 SEI nº 5123493

PORTARIA Nº 6448 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	22439	1	06/12/2024	a 06/12/2024
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA S NASCIMENTO	22452	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA S NASCIMENTO	22452	3	04/12/2024	a 06/12/2024
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	2	28/11/2024	a 29/11/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	2	25/11/2024	a 26/11/2024
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ANA CAROLINE CARNELOSSI	74607	10	04/12/2024	a 13/12/2024
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANA PAULA DE AQUINO	14125	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ANA PAULA NERI	21989	3	02/12/2024	a 04/12/2024
ANDRESSA CAROLINE MASSULO	22509	2	04/12/2024	a 05/12/2024
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	1	04/12/2024	a 04/12/2024
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	1	03/12/2024	a 03/12/2024
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	2	02/12/2024	a 03/12/2024
CLEUSA APARECIDA DE SANTANA	21616	1	29/11/2024	a 29/11/2024
CLEUSA BERGAMASCO DOS SANTOS	14346	5	25/11/2024	a 29/11/2024
DAMARES GOULART GONCALVES PEREIRA	74752	1	29/11/2024	a 29/11/2024
DANIEL ILDEFONSO BOCCHI	22826	4	03/12/2024	a 06/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAYANE APARECIDA TEIXEIRA PARDO	22847	1	27/11/2024	a 27/11/2024
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	29/11/2024	a 29/11/2024
EDNA CANDIDO	14179	1	02/12/2024	a 02/12/2024
EDSON LUIZ PEREIRA	74383	15	29/11/2024	a 13/12/2024
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	11	03/12/2024	a 13/12/2024
ELIANE SOARES DOS SANTOS	22292	10	29/11/2024	a 08/12/2024
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	4	03/12/2024	a 06/12/2024
ELOA MARCELA DA COSTA	75134	1	29/11/2024	a 29/11/2024
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	04/12/2024	a 04/12/2024
ESTER CORREA DA SILVA	75111	1	02/12/2024	a 02/12/2024
EVERALDO GERALDELLO JUNIOR	22189	1	01/12/2024	a 01/12/2024
FABIANE BATALINI FABRI	21700	7	28/11/2024	a 04/12/2024
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ISABEL CRISTINA DE MORAIS COIMBRA ZEQUIM	21195	10	03/12/2024	a 12/12/2024
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	1	29/11/2024	a 29/11/2024
ISMAEL GARCIA DOS SANTOS FILHO	74838	8	02/12/2024	a 09/12/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	04/12/2024	a 04/12/2024
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	05/12/2024	a 05/12/2024
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	8	29/11/2024	a 06/12/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	2	26/11/2024	a 27/11/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	18/11/2024	a 18/11/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	1	04/12/2024	a 04/12/2024
JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	5	02/12/2024	a 06/12/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	29/11/2024	a 29/11/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	02/12/2024	a 02/12/2024
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	5	02/12/2024	a 06/12/2024
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	27/11/2024	a 27/11/2024
LUANA DE NAZARÉ PINTO PENA	100052	3	02/12/2024	a 04/12/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	2	28/11/2024	a 29/11/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	1	02/12/2024	a 02/12/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUIZ GUILHERME THIAGO FERREIRA	100054	1	01/12/2024	a 01/12/2024
LUIZ GUSTAVO DE PAULO	22523	2	28/11/2024	a 29/11/2024
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	1	30/11/2024	a 30/11/2024
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MARA CRISTINA MOLINA OLIVEIRA	21922	2	03/12/2024	a 04/12/2024
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	3	03/12/2024	a 05/12/2024
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	1	25/11/2024	a 25/11/2024
MARIA NEVES DA SILVA	21098	2	27/11/2024	a 28/11/2024
MARTA FURLAN DOURADO DE LIMA	22286	1	28/11/2024	a 28/11/2024
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	15	04/12/2024	a 18/12/2024
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	1	29/11/2024	a 29/11/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	7	14/11/2024	a 20/11/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	21/11/2024	a 21/11/2024
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	1	29/11/2024	a 29/11/2024
NAYARA FERNANDA JURKONIS MOREIRA	22621	1	02/12/2024	a 02/12/2024
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	1	26/11/2024	a 26/11/2024
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	13	02/12/2024	a 14/12/2024
PATRICIA DIAS FERREIRA	22440	1	04/12/2024	a 04/12/2024
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	1	03/12/2024	a 03/12/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	2	04/12/2024	a 05/12/2024
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	22540	14	27/11/2024	a 10/12/2024
ROBERTA COVINO DE ABREU	21774	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ROBERTO CARLOS GOUVEIA TERRAO	21291	1	29/11/2024	a 29/11/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RODRIGO OLIVA	75046	4	04/12/2024	a 07/12/2024
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	21499	1	05/12/2024	a 05/12/2024
SILVANIA GATTI	21153	1	04/12/2024	a 04/12/2024
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	3	04/12/2024	a 06/12/2024
SIMONE MICHALOWSKI	22734	1	25/11/2024	a 25/11/2024
SONIA REGINA RODRIGUES BARRAQUE	14238	3	04/12/2024	a 06/12/2024
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	02/12/2024	a 02/12/2024
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	2	03/12/2024	a 04/12/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	02/12/2024	a 02/12/2024
THAIS COSTA DE ANDRADE	14396	1	28/11/2024	a 28/11/2024
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	3	04/12/2024	a 06/12/2024
VITOR RODOVALHO AMARAL	100049	1	30/11/2024	a 30/11/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	9	05/12/2024	a 13/12/2024
YARA RODRIGUES SILVA SCANDINARI	22508	1	29/11/2024	a 29/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123499** e o código CRC **213F7000**.

Referência: Processo nº 01.22.00167080/2024.92 SEI nº 5123499

PORTARIA Nº 6449 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 17:30
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:00
ALDELIA DE JESUS BRUNO FAGIANI	38356	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 16:30
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDES	33571	1	26/11/2024 13:30	a 26/11/2024 16:30
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:30
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 18:00
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	19/11/2024 13:30	a 19/11/2024 16:30
ANA LEIA DELARIVA	33637	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS	36365	1	29/11/2024 07:30	a 29/11/2024 12:00
ANTONIO EGIDIO DA SILVA	35037	1	28/11/2024 12:30	a 28/11/2024 16:00
APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30090	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 16:30
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	1	26/11/2024 13:00	a 26/11/2024 18:00
ARLETE BOER	40917	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 16:00
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	1	04/12/2024 07:30	a 04/12/2024 11:30
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
CELIA MARIA FIORESE	32077	1	28/11/2024 12:30	a 28/11/2024 17:00
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS FERREIRA	36326	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 17:00
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
CLAUDINEIA CHURRIA SILVA	44503	1	27/11/2024 12:30	a 27/11/2024 17:00
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	1	28/11/2024 14:00	a 28/11/2024 17:00
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:00
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	29/11/2024 12:30	a 29/11/2024 17:00
CRISTINA MARIA DO CARMO	46095	1	26/11/2024 12:30	a 26/11/2024 17:00
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	1	03/12/2024 07:00	a 03/12/2024 11:00
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	02/12/2024 07:30	a 02/12/2024 11:00
DANIELA FERNANDA NAIVERTH	31550	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:00
DANIELE DE SOUZA	37662	1	25/11/2024 14:00	a 25/11/2024 17:00
DARCY MARIA DA SILVA	38889	1	04/12/2024 14:00	a 04/12/2024 17:00
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	02/12/2024 08:00	a 02/12/2024 12:00
DONIZETE CAPITO	40226	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 19:00
DONIZETT FELIX DE OLIVEIRA	46520	1	28/11/2024 12:30	a 28/11/2024 17:00
EDERSON TRINDADE DA SILVA	46391	1	25/11/2024 07:30	a 25/11/2024 11:00
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	29/11/2024 14:00	a 29/11/2024 17:00
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 18:00
ELIANA BASTOS LIMA	33096	1	27/11/2024 12:30	a 27/11/2024 17:00
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 16:30
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 16:30
ELIZEU TRASPADINI	33692	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 17:00
ELZA FERREIRA DE SOUZA	40130	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 16:00
ELZA MANCHINI	19867	1	28/11/2024 07:00	a 28/11/2024 11:30
ERICA DA SILVA RICATO	38642	1	02/12/2024 07:30	a 02/12/2024 11:30
EUSDRA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS	30925	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 16:30
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 16:00
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 18:00
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	26/11/2024 13:00	a 26/11/2024 17:30
FLAUZINA INES ADAO	32541	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 16:30
FLAUZINA INES ADAO	32541	1	03/12/2024 07:00	a 03/12/2024 12:00
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:30
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:30
GENI MARIA DA SILVA	36752	1	19/11/2024 12:30	a 19/11/2024 16:00
GESSICA BONIFACIO CAMANHO	46588	1	02/12/2024 07:00	a 02/12/2024 12:00
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:00
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	1	29/11/2024 07:30	a 29/11/2024 11:30
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	27/11/2024 12:00	a 27/11/2024 15:00
GLEICE LUCIA CARDOSO	40406	1	02/12/2024 13:30	a 02/12/2024 17:30
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:30
ILENIR APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19452	1	28/11/2024 07:30	a 28/11/2024 11:30
IONE SILVANA ZAVADZKI	33546	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 16:00
ISABELA ALVES RIBEIRO GALETTI DE MELLO	42964	1	04/12/2024 07:30	a 04/12/2024 11:00
IVANETE DE VARGAS	39020	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 17:00
JACILENE MEDEIROS	44793	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 17:30
JAIR MARINHO DE SOUZA	20651	1	02/12/2024 08:00	a 02/12/2024 11:30
JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	45124	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 18:00
JOAO LUIZ ZUNINO ALMEIDA	38614	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
JOSE CARLOS NASCIMENTO	60036	1	04/12/2024 07:30	a 04/12/2024 11:00
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 16:30
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	1	04/12/2024 14:00	a 04/12/2024 17:00
JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	45035	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 18:00
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	26/11/2024 13:00	a 26/11/2024 17:00
JOVELINA DAS GRACAS BARDELIN DOS SANTOS	34718	1	26/11/2024 13:30	a 26/11/2024 16:30
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	1	28/11/2024 07:30	a 28/11/2024 11:30
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:00
KARINA FERREIRA DOS REIS	31344	1	29/11/2024 13:30	a 29/11/2024 16:30
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	04/12/2024 14:00	a 04/12/2024 17:30
LAUDINEI PEREIRA	32432	1	22/11/2024 06:00	a 22/11/2024 12:00
LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO	39342	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 17:00
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	03/12/2024 14:00	a 03/12/2024 17:00
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	18/11/2024 13:00	a 18/11/2024 17:30
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 17:00
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	1	19/11/2024 13:30	a 19/11/2024 16:30
LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	47192	1	29/11/2024 13:30	a 29/11/2024 17:00
MAIARA COL DEBELLA SANTOS	43680	1	02/12/2024 14:00	a 02/12/2024 17:30
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	1	05/12/2024 08:00	a 05/12/2024 12:00
MARCIA EVANGELISTA DE MATOS	41878	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
MARGARETE SANDRA MARTINELLI DE LIVIO	19996	1	05/12/2024 07:00	a 05/12/2024 12:00
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	02/12/2024 12:30	a 02/12/2024 16:00
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 17:00
MARIA GUEDES DA SILVA RIBEIRO	31377	1	05/12/2024 07:00	a 05/12/2024 12:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA JOSE DA SILVA DE SOUZA	14850	1	29/11/2024 07:00	a 29/11/2024 11:00
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	1	01/11/2024 13:30	a 01/11/2024 17:30
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 16:30
MARISA FIGUEIRA	47016	1	27/11/2024 13:00	a 27/11/2024 17:30
MARTA MARIA MASSA	39023	1	13/11/2024 13:00	a 13/11/2024 17:00
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	27/11/2024 07:00	a 27/11/2024 11:30
MATILDE DA SILVA SOUZA	30352	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:00
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	1	05/12/2024 08:00	a 05/12/2024 12:00
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	27/11/2024 14:00	a 27/11/2024 18:00
MIRIA ALVES COELHO PONTALTI	43615	1	29/05/2024 13:00	a 29/05/2024 17:00
MIRIAN DEBORA ELIAS MARTINS	42655	1	27/11/2024 14:00	a 27/11/2024 17:00
NATALIA GABRIELE HENRIQUE TURKOT	42995	1	05/12/2024 07:00	a 05/12/2024 11:00
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 18:00
NEUSA MAIA DA SILVA	36742	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 17:00
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	1	26/11/2024 06:30	a 26/11/2024 12:30
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	45898	1	05/12/2024 07:30	a 05/12/2024 12:00
PATRICIA CRISTINA CAMPANHA	33057	1	26/11/2024 13:00	a 26/11/2024 17:00
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	1	14/11/2024 07:30	a 14/11/2024 11:30
PAULO ROBERTO DA SILVA	35364	1	05/12/2024 08:00	a 05/12/2024 11:00
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:30
RENATA FERNANDES XAVIER	46104	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
ROSANGELA APARECIDA ALVES BELTRANE	36671	1	28/11/2024 06:30	a 28/11/2024 11:30
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	28/11/2024 14:00	a 28/11/2024 18:00
SANDRA APARECIDA BENTO DE ARAUJO SILVA	41883	1	04/12/2024 07:30	a 04/12/2024 11:30
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	04/12/2024 08:00	a 04/12/2024 12:00
SHEILA MARCONDES THOME	51460	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:00
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	03/12/2024 07:30	a 03/12/2024 11:00
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	26/11/2024 07:00	a 26/11/2024 11:00
SILVANA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	44807	1	29/11/2024 14:00	a 29/11/2024 18:00
SILVIA COGORNI DA SILVA	34884	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:30
SILVIA PEREIRA PAIVA DA SILVA	19605	1	02/12/2024 14:00	a 02/12/2024 17:00
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 16:30
SOANE ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20727	1	02/12/2024 10:00	a 02/12/2024 14:00
STEFANI PEREIRA MENDES SALOMAO	45741	1	28/11/2024 14:00	a 28/11/2024 18:00
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	1	26/11/2024 13:00	a 26/11/2024 17:30
SUELI FREIRE	39784	1	13/11/2024 14:00	a 13/11/2024 18:30
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	1	29/11/2024 13:30	a 29/11/2024 17:30
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	1	19/11/2024 13:30	a 19/11/2024 17:30
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
THAIS BRITO DA SILVA JESUS	43062	1	18/11/2024 08:00	a 18/11/2024 12:00
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	1	03/12/2024 07:00	a 03/12/2024 12:00
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:30
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	22/10/2024 07:30	a 22/10/2024 12:30
VERONICA BRITTO	33607	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
WANDERLY SOARES	19679	1	02/12/2024 07:00	a 02/12/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123507** e o código CRC **1A7C0854**.

Referência: Processo nº 01.22.00167082/2024.38 SEI nº 5123507

PORTARIA Nº 6450 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	1	03/12/2024 07:00	a 03/12/2024 12:00
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 16:00
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	03/12/2024 08:00	a 03/12/2024 12:00
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 17:30
ANDERSON IORE ALVIM	74638	1	05/11/2024 07:30	a 05/11/2024 11:30
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 16:30
ANGELA LEONCIO FRANCO GARNICA	22385	1	03/12/2024 07:00	a 03/12/2024 12:00
ARMELINDA MARIA BARBOSA SILVA	22384	1	28/11/2024 07:30	a 28/11/2024 11:30
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	04/12/2024 13:00	a 04/12/2024 16:30
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	27/11/2024 07:30	a 27/11/2024 12:00
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:00
GUILHERME ROBERTO DE CARVALHO	22908	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 16:30
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 16:30
IVONE IACOVOZZI TAMURA	74944	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 17:00
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	22625	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 16:00
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	02/12/2024 15:00	a 02/12/2024 18:00
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	19/11/2024 15:00	a 19/11/2024 18:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	29/11/2024 13:30	a 29/11/2024 16:00
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	1	29/11/2024 07:00	a 29/11/2024 11:30
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	1	13/11/2024 07:00	a 13/11/2024 11:30
MARIA APARECIDA MENEZES SOARES SILVA	22111	1	02/12/2024 07:30	a 02/12/2024 12:00
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 17:00
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	28/11/2024 08:00	a 28/11/2024 12:00
NATALIA BEZERRA RODRIGUES GENTILIN	74859	1	28/11/2024 13:00	a 28/11/2024 17:30
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	04/12/2024 07:30	a 04/12/2024 12:00
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	1	27/11/2024 09:00	a 27/11/2024 12:00
PRISCILLA DE SOUZA OLIVEIRA	22469	1	02/12/2024 13:00	a 02/12/2024 16:30
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	28/11/2024 13:30	a 28/11/2024 17:00
RIGEILLA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA	22260	1	03/12/2024 13:00	a 03/12/2024 17:00
ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	22202	1	29/11/2024 07:00	a 29/11/2024 12:00
SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	22884	1	02/12/2024 12:30	a 02/12/2024 16:00
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 16:30
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 16:30
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	02/12/2024 13:30	a 02/12/2024 17:00
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 17:00
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	1	29/11/2024 13:00	a 29/11/2024 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123513** e o código CRC **B3635FF1**.

Referência: Processo nº 01.22.00167083/2024.11 SEI nº 5123513

PORTARIA Nº 6451 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	22439	1	05/12/2024 13:30	a 05/12/2024 17:00
ADRIANA TIMOTHEO PEREIRA SILVA	21945	1	05/12/2024 08:00	a 05/12/2024 12:00
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	27/11/2024 13:30	a 27/11/2024 17:30
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	04/12/2024 13:30	a 04/12/2024 17:30
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	03/12/2024 13:30	a 03/12/2024 17:00
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	02/12/2024 07:30	a 02/12/2024 12:00
ERICA FRANCO BASSETO	22868	1	02/12/2024 08:00	a 02/12/2024 12:00
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	1	18/11/2024 13:00	a 18/11/2024 17:00
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	05/12/2024 07:00	a 05/12/2024 11:00
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	03/12/2024 12:30	a 03/12/2024 16:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	05/12/2024 07:30	a 05/12/2024 12:00
SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	22884	1	04/12/2024 07:00	a 04/12/2024 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123528** e o código CRC **651D4A43**.

Referência: Processo nº 01.22.00167086/2024.27 SEI nº 5123528

PORTARIA Nº 6452 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
HIANDRA BOSCHINI	16827	30/10/2016	27/11/2024 a 27/11/2024
HIANDRA BOSCHINI	19980	30/10/2016	27/11/2024 a 27/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123534** e o código CRC **71D99EE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00167088/2024.70 SEI nº 5123534

PORTARIA Nº 6453 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	1	05/12/2024	a 05/12/2024
ADRIANA SILVA DE MELO	42268	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	1	30/12/2024	a 30/12/2024
ALAN JERTCZUK DE OLIVEIRA	45161	1	30/12/2024	a 30/12/2024
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	1	23/12/2024	a 23/12/2024
AMANDA FIORILLO	44072	1	13/12/2024	a 13/12/2024
AMARO DE FARIAS JUNIOR	18541	1	13/12/2024	a 13/12/2024
ANA PAULA MERRY GARBELINI	19855	1	14/12/2024	a 14/12/2024
ANDERSON TAKASHI HARA	44941	1	03/12/2024	a 03/12/2024
ANDREA RISSATO DE ALMEIDA DA SILVA	19356	1	23/12/2024	a 23/12/2024
ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	47039	1	23/12/2024	a 23/12/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	1	09/12/2024	a 09/12/2024
BRENDA LETICIA SOUZA DA SILVA	47092	1	09/12/2024	a 09/12/2024
BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA ROTTA	39486	1	13/12/2024	a 13/12/2024
BRUNA LETICIA BALDIN WESSEL	46539	1	31/12/2024	a 31/12/2024
BRUNO MATHEUS ALVES FERREIRA	74991	1	23/12/2024	a 23/12/2024
CARLOS RODRIGUES MARQUES NETO	38268	1	23/12/2024	a 23/12/2024
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	1	06/12/2024	a 06/12/2024
CASSIA CATARINA SPERANDIO LOPES	42645	1	20/12/2024	a 20/12/2024
CATHIA REGINA SPERANDIO	44271	1	10/12/2024	a 10/12/2024
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	1	30/12/2024	a 30/12/2024
DANIEL CHICARELLE	36980	1	30/12/2024	a 30/12/2024
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	1	27/12/2024	a 27/12/2024
EDUARDO CAVALCANTE RABELO MENDES	44186	1	29/12/2024	a 29/12/2024
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	1	23/12/2024	a 23/12/2024
ELENIR FERREIRA DA SILVA	32125	1	19/12/2024	a 19/12/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	23/12/2024	a 23/12/2024
ELIANE MUNIZ	36071	1	30/12/2024	a 30/12/2024
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	44353	1	06/12/2024	a 06/12/2024
ERIKA BARBOZA RIBEIRO	47300	1	30/12/2024	a 30/12/2024
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	1	23/12/2024	a 23/12/2024
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	1	04/12/2024	a 04/12/2024
FRANCISLAYNE RUIZ	41916	1	06/12/2024	a 06/12/2024
FRANCISLAYNE RUIZ	46890	1	06/12/2024	a 06/12/2024
GABRIEL DELLER DE AGUIAR	46103	1	27/12/2024	a 27/12/2024
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	1	11/12/2024	a 11/12/2024
GABRIELA GREGOLIN GIMENEZ	39560	1	23/12/2024	a 23/12/2024
GEISIELY BESSANI CORCETTE	46898	1	30/12/2024	a 30/12/2024
GIANE ODILE CUARELI SANTOS	18475	1	13/12/2024	a 13/12/2024
GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	33377	1	23/12/2024	a 23/12/2024
GRAZIELA DENSKI DA SILVA COSTA	32846	1	06/12/2024	a 06/12/2024
GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES	45897	1	30/12/2024	a 30/12/2024
HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	46240	1	23/12/2024	a 23/12/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	30/12/2024	a 30/12/2024
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	1	23/12/2024	a 23/12/2024
JACKELINE ALEIXO	44975	1	06/12/2024	a 06/12/2024
JANE MELLO DE OLIVEIRA	41038	1	19/12/2024	a 19/12/2024
JESSICA LAINE ROSA	47212	1	27/12/2024	a 27/12/2024
JOAO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	45961	1	23/12/2024	a 23/12/2024
JOCIANE KARISE BENEDETT	44904	1	20/12/2024	a 20/12/2024
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	1	08/12/2024	a 08/12/2024
JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI	40586	1	30/12/2024	a 30/12/2024
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	35112	1	27/12/2024	a 27/12/2024
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	1	04/12/2024	a 04/12/2024
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	23/12/2024	a 23/12/2024
KAROLLINE BARETTA	41841	1	09/12/2024	a 09/12/2024
KAUANA OLIVEIRA FLORIANO	46464	1	18/12/2024	a 18/12/2024
KELLY DOS REIS SUAREZ	41911	1	16/12/2024	a 16/12/2024
LARISSA DE SOUZA ZANOLLI	34590	1	30/12/2024	a 30/12/2024
LEANDRO PRONSATI VARANELLI	30217	1	04/12/2024	a 04/12/2024
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	1	30/12/2024	a 30/12/2024
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	1	23/12/2024	a 23/12/2024
LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA S AMORIM	19118	1	13/12/2024	a 13/12/2024
LUIS HENRIQUE FERNANDES	34495	1	30/12/2024	a 30/12/2024
LUIZA SOUZA RIBEIRO	46584	1	30/12/2024	a 30/12/2024
MARCOS DA SILVA SALES	46606	1	23/12/2024	a 23/12/2024
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37755	1	08/12/2024	a 08/12/2024
MARCOS VINICIUS BEFFA	47030	1	30/12/2024	a 30/12/2024
MARIA JOSE ALEIXO TERCI	35452	1	06/12/2024	a 06/12/2024
MARIANA NOVELLI	44343	1	18/12/2024	a 18/12/2024
MARTA GRACIELE DE ALMEIDA FIGUEROA	45770	1	06/12/2024	a 06/12/2024
MERCIA FROEMING RASTELLI	34666	1	23/12/2024	a 23/12/2024
MICHELE MARQUES DA SILVA	18823	1	09/12/2024	a 09/12/2024
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	1	30/12/2024	a 30/12/2024
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	20969	1	13/12/2024	a 13/12/2024
MURIEL FORCATO PICOLO	15828	1	06/12/2024	a 06/12/2024
PATRICIA CIRINO DE LIMA	17484	1	23/12/2024	a 23/12/2024
PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	20997	1	30/12/2024	a 30/12/2024
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA	46076	1	23/12/2024	a 23/12/2024
RAFAEL KEIZO UEMOTO	31318	1	30/12/2024	a 30/12/2024
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	1	30/12/2024	a 30/12/2024
ROSANGELA DELFINO DA SILVA	35964	1	30/12/2024	a 30/12/2024
SANDRA APARECIDA DA SILVA ROCHA RIBEIRO	19213	1	30/12/2024	a 30/12/2024
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	1	19/12/2024	a 19/12/2024
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	1	30/12/2024	a 30/12/2024
SILVIA MARA PIMENTEL	30396	1	27/12/2024	a 27/12/2024
SORAIA BARBOSA FELIPINI	44930	1	23/12/2024	a 23/12/2024
TAIS CRISTINA DE JESUS RIBEIRO	33357	1	05/12/2024	a 05/12/2024
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	1	27/12/2024	a 27/12/2024
THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	75107	1	30/12/2024	a 30/12/2024
VALDIR RIBEIRO JUNIOR	41889	1	27/12/2024	a 27/12/2024
VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE	44284	1	23/12/2024	a 23/12/2024
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	1	23/12/2024	a 23/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123551** e o código CRC **DE45ED15**.

Referência: Processo nº 01.22.00167089/2024.43 SEI nº 5123551

PORTARIA Nº 6454 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	17/12/2024	a 17/12/2024
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	16/12/2024	a 16/12/2024
ANA PAULA SILVA AZEVEDO	43588	1	30/12/2024	a 30/12/2024
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	45739	1	23/12/2024	a 23/12/2024
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	45739	1	27/12/2024	a 27/12/2024
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	1	18/12/2024	a 18/12/2024
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	1	19/12/2024	a 19/12/2024
EDILAINE CUSTODIO FERREIRA	15746	1	05/12/2024	a 05/12/2024
FERNANDA ORNELLAS	34031	1	27/12/2024	a 27/12/2024
FERNANDA ORNELLAS	34031	1	30/12/2024	a 30/12/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	03/01/2025	a 03/01/2025
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	02/01/2025	a 02/01/2025
JOCIANE KARISE BENEDETT	44904	1	23/12/2024	a 23/12/2024
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	1	09/12/2024	a 09/12/2024
LUZIA DO CARMO RODRIGUES CRESCENCIO	31286	1	16/12/2024	a 16/12/2024
LUZIA DO CARMO RODRIGUES CRESCENCIO	31286	1	13/12/2024	a 13/12/2024
MARILSA MACARIS ZORZAN	51279	1	09/12/2024	a 09/12/2024
NILDA DA SILVA MARTINS	31615	1	06/12/2024	a 06/12/2024
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	35259	1	02/12/2024	a 02/12/2024
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	1	06/12/2024	a 06/12/2024
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	1	03/12/2024	a 03/12/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO	43487	1	23/12/2024	a 23/12/2024
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO	43487	1	27/12/2024	a 27/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123558** e o código CRC **1D3C1E2D**.

Referência: Processo nº 01.22.00167090/2024.16 SEI nº 5123558

PORTARIA Nº 6474 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contidono Processso SEI nº 01.10.00141397/2024.37,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) MIKAELLA APARECIDA JOVEDI FAVARAM, matrícula 36894, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997, no período de 23/12/2024 à 23/12/2024 e de 30/12/2024 à 30/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123570** e o código CRC **9B492EA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00167091/2024.86 SEI nº 5123570

PORTARIA Nº 6479 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LEILA RODRIGUES HILARIO, matrícula 42365, na Portaria nº 5910 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/10/2024 à 28/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125363** e o código CRC **B65B8D8D**.

Referência: Processo nº 01.22.00167231/2024.89 SEI nº 5125363

PORTARIA Nº 6480 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ARGEMIRO CLOVIS FRANCO, matrícula 15348, na Portaria nº 5987 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/09/2024 à 07/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125375** e o código CRC **5327F364**.

Referência: Processo nº 01.22.00167232/2024.62 SEI nº 5125375

PORTARIA Nº 6481 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES, matrícula 31654, na Portaria nº 6332 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/11/2024 à 22/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125382** e o código CRC **43053066**.

Referência: Processo nº 01.22.00167233/2024.35 SEI nº 5125382

PORTARIA Nº 6482 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES, matrícula 31654, na Portaria nº 6332 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/11/2024 à 28/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125391** e o código CRC **58D68132**.

Referência: Processo nº 01.22.00167236/2024.51 SEI nº 5125391

PORTARIA Nº 6483 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RAQUEL FRACON DE AZEVEDO, matrícula 33873, na Portaria nº 6332 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 14/11/2024 à 16/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125395** e o código CRC **8AF3CA27**.

Referência: Processo nº 01.22.00167237/2024.24 SEI nº 5125395

PORTARIA Nº 6484 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO, matrícula 38907, na Portaria nº 6332 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/11/2024 à 22/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125398** e o código CRC **1B6A64EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00167238/2024.94 SEI nº 5125398

PORTARIA Nº 6485 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00167022/2024.09,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 42927, na Portaria nº 6332 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/11/2024 à 08/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125408** e o código CRC **92064195**.

Referência: Processo nº 01.22.00167240/2024.40 SEI nº 5125408

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00158715/2024.44

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL (não entrega do objeto)**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: 3042893 - **JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **25.184.399/0001-39**, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00112656/2023.21
Pregão n.º **329/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **149/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **02.10.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
36281/2024	201021	3.864	Limpador instantâneo, multiuso, embalagem de 500ml.	R$ 1,30	R$ 5.023,20
				Valor Total do(s) Empenho(s)	R$ 5.023,20

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão para Entrega
23.09.2024	20	sem registro	14.10.2024

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Requisitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
201021	19.127	7.798	11.329	R$ 1,30	R$ 14.727,70
			Valor Total do Saldo Remanescente		R$ 14.727,70

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 5013756), dispôs que:

IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
- O fornecedor recebeu o empenho no dia 23 de setembro de 2024 (5013646) .
- Em 23 de outubro de 2024, foi enviada uma pré-notificação (5013676), não houve resposta.
- no dia 01 de novembro de 2024, foi enviada outra pré-notificação (5013683)
- A resposta foi que houve atraso na entrega dos rótulos, mas que já estavam em produção e o agendamento da entrega seria feito no dia 04 de novembro de 2024 (5013688).
- Até o momento, não houve agendamento ou entrega do empenho 36281/2024.

DAS CLÁUSULAS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".
SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO[1] (rescisão) da Ata de Registro de Preço n.º **149/2024, referente ao(s) item(ns):**

Código	Descrição
201021	Limpador instantâneo, multiuso, embalagem de 500ml.

2. MULTA[2] no valor de **R$ 3.213,79 (três mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos)** , correspondente ao percentual contratual.

15% sobre o valor de R$ 14.727,70 (saldo remanescente da ATA) = R$ 2.209,15
20% sobre o valor de R$ 5.023,20 (empenho) = R$ 1.004,64

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[2] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082264** e o código CRC **E2F2954E**.

Referência: Processo nº 01.09.00158715/2024.44 SEI nº 5082264

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00146724/2024.15

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL (não entrega do objeto)**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: 3040855 - **SP COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **08.726.753/0001-90**, com sede na cidade de Caieiras/SP
Processo Licitatório n.º 01.05.00093178/2023.90
Pregão n.º **318/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **05/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **08.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34386/2024	225146	512	Filme em PVC transparente 0,28X30metros	R$ 3,10	R$ 1.587,20
	201129	270	Papel alumínio, em rolo, medindo 45cm x 7,5mts	R$ 3,80	R$ 1.026,00
34422/2024	225146	472	Filme em PVC transparente 0,28X30metros	R$ 3,10	R$ 1.463,20
	201129	604	Papel alumínio, em rolo, medindo 45cm x 7,5mts	R$ 3,80	R$ 2.295,20
				Valor Total do(s) Empenho(s)	R$ 6.371,60

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão para Entrega
04.09.2024	20	sem registro	24.09.2024

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Requisitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
225146	11.366	2.268	9.098	R$ 3,10	R$ 28.203,80
201129	9.555	1.716	7.839	R$ 3,80	R$ 29.788,20
			Valor Total do Saldo Remanescente		R$ 57.992,00

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4851563), dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme e-mail de envio dos empenhos (SEI nº 4851327 e nº4851331), em 04/09/2024 e 05/09/2024, respectivamente, o Município, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, enviou os empenhos 34386/2024 (SEI nº4851404) e 34422/2024 (SEI nº4851400).
O fornecedor foi pré notificado (SEI nº 4851338) em 26/09/2024 através do e-mail (SEI nº 4851334)
O contratado SP COMERCIO E SERVICOS LTDA respondeu a pré notificação através do e-mail (SEI nº 4851350).

DAS CLÁUSULAS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".
SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO[1] (rescisão) da Ata de Registro de Preço n.º 05/2024, referente ao(s) item(ns):

Código	Descrição
225146	Filme em PVC transparente 0,28X30metros
201129	Papel alumínio, em rolo, medindo 45cm x 7,5mts

2. MULTA[2] no valor de **R$ 9.973,12 (nove mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos)** , correspondente ao percentual contratual.

15% sobre o valor de R$ 57.992,00 (saldo remanescente da ATA) = R$ 8.698,80
20% sobre o valor de R$ 6.371,60 (empenho) = R$ 1.274,32

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[2] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084937** e o código CRC **E4A04ABF**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00144423/2024.62

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: 3031979 - **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **45.693.344/000161**, com sede na cidade de Maringá/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00079072/2022.36
Pregão n.º **1/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **83/2023**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **03.05.2024 (vencida)**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9428/2024	200657	2.500	Arroz agulhinha tipo 1, em pacote de 05 Kg	R$ 29,01	R$ 72.525,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 75.525,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4842076), dispõs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
No dia 18/07/2024 o Almoxarifado Central encaminhou e-mail (4821939) à empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, situada na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395-B, CEP: 87070-060, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá-PR, solicitando a troca de 97 pcts de arroz de 05 kgs por apresentarem impurezas como bichos e insetos (4821854), no qual, ainda estavam com prazo de validade por vencer (uns pacotes no dia 27/07/24 e outros no dia 28/07/24 do lote 381) guardados no estoque do Almoxarifado Central do Município. No mesmo dia a empresa confirma o recebimento da solicitação (4821849). No dia 31/07/2024 novamente o Almoxarifado encaminha e-mail solicitando previsão sobre a troca dos produtos (4821849), porém, sem resposta da empresa.
Após algumas tratativas por telefone por parte do responsável pelo estoque do Almoxarifado Central junto a empresa não obter sucesso com relação a troca do arroz, o Almoxarifado Central encaminha via e-mail (4821969) no dia 19/08/2024 uma notificação dando prazo final para realizarem a troca do item (4821981) para até o dia 29/08/2024. Dia 20/08/2024 a empresa retorna o e-mail avisando que trocaria os produtos com problemas até o dia seguinte (21/08/2024).
Como a empresa não realizou a troca conforme promessa no dia 06/09/2024 a responsável pelo estoque do Almoxarifado Central me encaminha os e-mails trocados junto a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA informando do ocorrido. No mesmo dia como fiscal de contrato de processo e do referido empenho entrei em contato com o responsável que ficou de ver junto ao fabricante. No dia 17/09/24 mando mensagem via whatsapp perguntando do arroz e não me responde. No dia 30/09/2024 novamente mando mensagem via whatsapp e depois me retornou dizendo que não fariam a troca por causa que tinham ido ao Almoxarifado e não tinham encontrado nenhum problema com o arroz.
No dia 02/10/2024 encaminho e-mail ao Almoxarifado Central solicitando o(s) empenho(s) que deu(ram) problema(s) e me retornam informando (4822023). Apesar de terem colocado o empenho 4549/2024, descobri depois de que se tratava de outro lote que não tinha dado problema com o produto, ficando somente o empenho 9428/2024 com os referidos pacotes com bichos.
No mesmo dia 02/10/2024 envio e-mail à empresa GALERA notificando-a (4822024) para realizarem a troca do arroz no prazo de 05 dias. A empresa retorna com resposta anexa ao e-mail (4822031) dizendo que não realizariam a troca culpando a prefeitura por "falta de cuidado". É preciso salientar que o Almoxarifado Central estava fazendo a sua parte com relação ao armazenamento e também ao envio do arroz conforme demanda da Secretaria de Educação. Se o produto foi entregue no dia 08/03/2024 e o prazo de validade do mesmo venceria no dia 27/07/24 e 28/07/24 independente se o processo venceu depois ou não a empresa tem a obrigação de trocar o produto conforme cláusula do edital no item **XV - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:** subitem 15.2 onde descreve a obrigatoriedade da empresa em trocar os produtos que apresentarem problemas desta causa:
15.2. Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a estas pragas, dentro do prazo de validade, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los, no local ou unidade em que se encontrar o produto, em até 05 (cinco) dias, nos horários das 07:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:45 horas. Quando for nas unidades escolares e no almoxarifado central, das 08:00 horas as 11:30 horas e 13:30 horas às 17:00 horas.
Ainda no item **19. Observações Gerais:**
19.2. Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a estas pragas, dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, no local ou unidade em que se encontrar o produto, em até 05 (cinco) dias, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:45 horas. Quando for nas unidades escolares e no almoxarifado central, das 08:00 horas as 11:30 horas e 13:30 horas às 17:00 horas.
São 97 pacotes de arroz de 05 kgs com valor unitário de R$ 29,01 totalizando R$ 2.813,97 em produtos alimentícios parados não utilizáveis.
Portanto, devido a entrega do material ter apresentado problemas de qualidade e a empresa não realizar a troca conforme edital, solicitamos ao NPAAI que a empresa seja penalizada conforme consta em edital.

DA LEGALIDADE

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O Código de Defesa do Consumidor em seu art. 18 é bem claro neste sentido, ***in verbis:***

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, **podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.**
§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Aplicar à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor de R$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** , correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o item não substituído.

2. Determinar a **RESTITUIÇÃO** imediata da quantia paga, ou seja, **restituição aos cofres públicos do Município do valor de R$ 2.813,97 (dois mil oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**;

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[2] **, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
[2] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, **facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088061** e o código CRC **9E34A855**.

PROCESSO Nº 01.05.00159315/2024.61
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 29 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00159315/2024.61**

Processo Licitatório n.º **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º **90149/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **204/2024**
Fornecedor: **RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. - EPP**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.562.583/0001-44, com sede na cidade de Barbacena/MG
Representante Legal: **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** à empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo do Arquivamento:

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Pereira de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065081** e o código CRC **ADCE7A90**.

PROCESSO Nº 01.05.00159312/2024.45
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 29 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00159312/2024.45**

Processo Licitatório n.º **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º **90149/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **204/2024**
Fornecedor: **LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.049.510/0001-68, com sede na cidade de São Paulo/SP
Representante Legal: **CARLOS ERNESTO BENZONI**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** à empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo do Arquivamento:

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ernesto Benzoni, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fun 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069709** e o código CRC **76042B02**.

PROCESSO Nº 01.09.00112880/2024.63
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade de ATRASO - OFFICER

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 02 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO,** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15092/2024	11945	30	Balcão 4 portas	R$ 880,00	R$ 26.400,00
15092/2024	15	15	ESTANTE	R$ 550,00	R$ 8.250,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada até	Data de Entrega	Data Agendamento	Atraso
22.04.2024	20 dias	12.05.2024	sem registro	1º - 09.07.2024 (em desacordo) 2º - 12.09.2024	10.09.2024	**121 dias**

Valor Total dos Empenhos: **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4753160) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação) e Acesso aos Autos: 06.11.2024

Reenvio do Acesso aos Autos do Processo Administrativo: 21.11.2024

Data de ciência do Fornecedor:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Patricia de Moraes Hinz ericsonrosa@hotmail.com	NPAAI	21/11/2024 14:37	29/11/2024	21/11/2024 14:40

- Publicado no Órgão Oficial em: **04.11.2024 - n.º 4467**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075585** e o código CRC **5C35E952**.

Referência: Processo nº 01.09.00112880/2024.63 SEI nº 5075585

PROCESSO Nº 01.05.00140450/2024.69
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - VELHA GRAFICA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 02 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	1º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,04	12.000	R$ 480,00
22	1º	Parafuso fenda chata 4,8 x 50 rosca interi	R$ 0,31	1.300	R$ 403,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 883,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Após fase de lances, negociação e convocação para apresentação de anexo, a licitante deixou de anexar proposta ajustada na Plataforma de Pregão do Comprasnet.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4766869) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 06.11.2024

Data de ciência referente ao acesso integral dos autos do Processo Administrativo:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcelo Simoni simonipublicidade@gmail.com	NPAAI	06/11/2024 14:41	28/11/2024	06/11/2024 17:00

- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 44,15 (quarenta e quatro reais e quinze centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:
1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077226** e o código CRC **2065306F**.

Referência: Processo nº 01.05.00140450/2024.69 SEI nº 5077226

PROCESSO Nº 01.05.00140239/2024.43
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 02 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	2º	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	R$ 1,33	3.100	R$ 4.123,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.123,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4765200) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 06.11.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **06.11.2024 - Certidão de Intimação Cumprida 4924062**

- Publicado no Órgão Oficial em: **07.11.2024 - n.º 4467**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077436** e o código CRC **9CCB6F06**.

Referência: Processo nº 01.05.00140239/2024.43 SEI nº 5077436

PROCESSO Nº 01.05.00143868/2024.30
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 05 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00001940/2024.38**
Pregão n.º: **90025/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 17/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **25.046.107/0001-00 - KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
6	3º	Lâmpada vapor de sódio, 100Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000h.	R$ 14,72	15.700	R$ 231.104,00
30	5º	Fita isolante PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, Classe C, classe de tensão 750 V, classe de temperatura 90º C.	R$ 4,99	3.000	R$ 14.970,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 246.074,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 4814060) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 05.11.2024

Data de ciência referente ao acesso integral dos autos do Processo Administrativo:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Eduardo Antonio Batista contato@klariled.com.br	NPAAI	05/11/2024 10:34	27/11/2024	05/11/2024 13:30

- Publicado no Órgão Oficial em: **4466 - n.º 06.11.2024**
- Enviado da cópia integral do processo administrativo conforme Doc. 4932066, em 07.11.2024 para: contato@klariled.com.br

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante/contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 12.303,70 (doze mil trezentos e três reais e setenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105173** e o código CRC **44A7A451**.

Referência: Processo nº 01.05.00143868/2024.30 SEI nº 5105173

PROCESSO Nº 01.05.00140363/2024.90
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - DANIEL MALTEZ PORTELLA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 06 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.35.00064867/2023.89**
Pregão n.º: **90081/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 20/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **11.738.006/0001-87 - DANIEL MALTEZ PORTELLA**

Item/Lote	Classificação	Objeto	Valor Ofertado
Grupo 2	4º	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de Softwares Antivírus e AntiSpam Corporativos, bem como a prestação de serviço de implantação, com instalação, configuração dos equipamentos e treinamento, além da manutenção e suporte técnico para os softwares.	**R$ 287.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DESCLASSIFICADA no GRUPO 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 11.738.006/0001-87 24/07/2024 13:37:29 Sr. licitante, é possível redução no valor final do Lote 2?

Sistema para o participante 11.738.006/0001-87 24/07/2024 13:38:57 Sr. Fornecedor DANIEL MALTEZ PORTELLA, CNPJ 11.738.006/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 11.738.006/0001-87 24/07/2024 15:39:00 O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:00 de 24/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DANIEL MALTEZ PORTELLA, CNPJ 11.738.006/0001-87.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A, PREFEITURA DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Logística e Compras / SELOG Prezado(a) Afim, de esclarecer a ausência no processo, que se deve a um furto que ocorreu e foi realizado no interior de minha residência do meu único aparelho celular, portanto a única forma de receber notificações do chat do referente pregão, após o julgamento da primeira colocada não podiamos permanecer logados no sistema aguardando a desclassificação da primeira colocada e diante disso justificamos a nossa ausência Cordialmente, Daniel Maltez Portella

DA DECISÃO

Considerando que, na **DEFESA PRÉVIA** apresentada, **verifica-se no boletim de ocorrência (Doc. 4932118) que o fato ocorreu em 20.08.2024, no entanto, a data da convocação para envio da proposta ajustada foi em 24.07.2024, ou seja, anteriormente à referida ocorrência, não valendo prosperar as alegações da licitante**, logo, as razões apresentadas não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade no processo licitatório em questão, **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, **trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor** que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Considerando que, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5115700** e o código CRC **C195178D**.

Referência: Processo nº 01.05.00140363/2024.90 SEI nº 5115700

PROCESSO Nº 01.05.00140399/2024.88
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00046280/2024.33**
Pregão n.º: **90149/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 29/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	1º	Lenço umedecido, fórmula neutra, testado ginecologicamente e urologicamente, uso masculino e feminino, embalagem individual, dimensão: 19 cm x 16 cm - (Preço da unidade).	R$ 0,30	150.000	R$ 45.000,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 45.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 09:37:53 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 11?

Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 09:38:09 Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 29/07/2024 11:39:00 O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...)Vale lembrar que a referida disputa foi uma das primeiras em que a licitante participou por meio do sistema "novo" do comprasnet, que até então operava apenas em sua versão LEGADO. Dentre as mudanças decorrentes desse sistema novo foi a ausência de compatibilidade dos programas de acompanhamento de licitação com o novo sistema, que ficava sem emitir qualquer sinal de alerta pelo conlicitação (sistema de apoio utilizado pela notificada), o que dificultou o acompanhamento dos certames no referido sistema. Ademais, no início da implementação o novo portal tinha frequentes falhas e ficava fora do ar, conforme demonstrado pelo print abaixo.(...)
(...) POR OUTRO LADO, tem-se que entre o início do certame e a convocação da licitante decorreram meses, sendo que nesse caso seria dever do pregoeiro entrar em contato via email e ligação telefônica informando da convocação, até porque a empresa havia ficado em último lugar na disputa, não sendo razoável e proporcional que ficasse logada na página da licitação referida por meses. Embora se tenha conhecimento de que há previsão no edital de acompanhamento do certame, o fato é que tal acompanhamento se dá por prazo razoável e não por meses, sob pena de ofensa aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. E no caso em tela é evidente, que a licitante notificada não agiu com dolo ou culpa, sendo que foi prejudicada com a incompatibilidade do sistema com a plataforma que esta utiliza, e que não gerou notificações, dificultando muito o acompanhamento do certame.(...)

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, as razões apresentadas pelo licitante **alegando *"sistema novo"* e que *"a convocação decorreu meses com relação ao início da sessão"*, não valem prosperar, pois a empresa sagrou-se vencedora em 1º Lugar no Certame, bem como a convocação para envio da proposta ajustada ocorreu na mesma data da sessão de abertura do pregão, portanto, tais argumentos** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Contudo, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor** que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120169** e o código CRC **A613C846**.

Referência: Processo nº 01.05.00140399/2024.88 SEI nº 5120169

PROCESSO Nº 01.05.00140230/2024.92
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **46.743.542/0001-55 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	2º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 4,20	9.200	R$ 38.640,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 38.640,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 14:07:46 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 14:08:25 Sr. Fornecedor LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

Sistema para o participante 46.743.542/0001-55 24/05/2024 16:08:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 24/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Venho através desta solicitar que seja considerado somente uma advertência à empresa a mesma participou do pregão 90109/2024 e houve uma falha na qual todos somos suscetíveis pois a mesma não se sagrou vencedora do lote, infelizmente não estávamos presentes na sessão quando fomos chamados já ficando assim penalizados com o ônus da perda da venda a desclassificação do item de forma que não houve nenhum prejuízo aos cofres do município, desta forma solicito deferimento da minha solicitação.

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, as razões apresentadas pela licitante **alegando que "*houve uma falha na qual todos somos suscetíveis pois a mesma não se sagrou vencedora do lote",*** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **uma vez que não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento, bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Considerando que, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor,** que inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Considerando que, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120597** e o código CRC **9AAC1289**.

Referência: Processo nº 01.05.00140230/2024.92 SEI nº 5120597

PROCESSO Nº 01.05.00140235/2024.54
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00048022/2024.44**
Pregão n.º: **90109/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 24/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **01.328.535/0001-59 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	10º	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico.	R$ 5,30	9.200	R$ 48.760,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 48.760,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante não apresentou proposta ajustada após a fase de negociação.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:42:37 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:43:36 Sr. Fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 02..

pelo participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 13:59:08 Boa tarde sr. pregoeiro, a marca ofertada atende como saneante e não sendo para uso hospitalar, assim solicito desclassificação do item.

Sistema para o participante 01.328.535/0001-59 17/07/2024 15:45:00 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) O colaborador responsável pelo processo, analisou o motivo das desclassificações anteriores e notou que estavam sendo inabilitados pelo produto estar registrado como SANEANTE e não como "medicamento de notificação simplificada ou cosmético", conforme determinado no edital. Logo, como o produto também estava enquadrado como Saneante, a fim de agilizar o processo, enviou a seguinte mensagem no processo: "Boa tarde sr. pregoeiro, a marca ofertada atende como saneante e não sendo para uso hospitalar, assim solicito desclassificação do item." (...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos editalícios é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, as razões apresentadas pelo fornecedor **alegando que A MARCA COTADA NÃO ATENDIA AO EDITAL,** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **UMA VEZ QUE NÃO FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Considerando que, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor, que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122156** e o código CRC **3DB30FDA**.

Referência: Processo nº 01.05.00140235/2024.54 SEI nº 5122156

PROCESSO Nº 01.05.00140452/2024.15
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - LOJA TRADICAO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º: **90137/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 04/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **24.652.542/0001-07 - LOJA TRADICAO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	2º	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 25mm	R$ 0,05	12.000	R$ 600,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Em horário marcado pelo chat, desclassificou-se o 1.º classificado após a fase de laces. Na sequência se realizou nova rodada de negociações e convocação de propostas ajustadas. A empresa, após prazo concedido não anexou proposta ajustada.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:37:17 Licitante, é possível redução no valor final do item 21?

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:41:21 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 16:41:51 Sr. Fornecedor LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ 24.652.542/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para o item 21..

Sistema para o participante 24.652.542/0001-07 06/09/2024 18:43:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 06/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ 24.652.542/0001-07.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(…) Ocorre que, em razão de circunstância alheia a sua vontade, o representante da empresa LOJA TRADIÇÃO LTDA não conseguiu acessar a plataforma no dia 06/09/2024, pois estava ausente da empresa cidade para resolver assuntos particulares. A representante sempre que possível entrou para verificar a situação do certame, mas no final da tarde do dia 06/09/2024, saiu da empresa e não conseguiu acessar a plataforma. (...)

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Destaca-se que, conforme mensagem do chat de compra do referido pregão, dispõe ao licitante:

- ***Sistema 04/09/2024 às 08:30:46 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.***
- ***Sistema 04/09/2024 às 08:30:51 Dentro de cada sessão, será comunicado via CHAT, a data e o horário das sessões seguintes.***
- ***Sistema 04/09/2024 às 08:31:02 Conforme item 1.2.1 do Edital, a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro.***
- ***Sistema 04/09/2024 às 11:30:07 Licitantes, informo que farei novas manifestações as 13h30min de 04/09/2024.***
- ***Sistema 04/09/2024 às 15:14:25 Licitantes, devido a necessidade de aguardar propostas ajustadas, informo a vossas senhorias que suspendo a sessão e farei sua retomada em 06/09/2024 as 16h30min.***

Considerando que, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail, ou até mesmo pelo CHAT, haja vista que a empresa já tinha sido cientificada sobre o dia e horário da nova sessão.

Considerando que, as razões apresentadas pela licitante **alegando que "*estava ausente da empresa*",** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **uma vez que não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento, bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Considerando que, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor,** que inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Considerando que, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 30,00 (trinta reais).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123189** e o código CRC **4B7AEC59**.

Referência: Processo nº 01.05.00140452/2024.15 SEI nº 5123189

PROCESSO Nº 01.05.00143870/2024.73
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - STELLAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 5

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00001940/2024.38**
Pregão n.º: **90025/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 17/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **52.933.047/0001-01 - STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
30	6º	Fita isolante PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, Classe C, classe de tensão 750 V, classe de temperatura 90º C.	R$ 5,30	3.000	R$ 15.900,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 15.900,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 52.933.047/0001-01 26/06/2024 15:01:11 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 30?

Sistema para o participante 52.933.047/0001-01 26/06/2024 15:01:29 Sr. Fornecedor STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 52.933.047/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas..

Sistema para o participante 52.933.047/0001-01 26/06/2024 17:01:00 O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 52.933.047/0001-01.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) Problemas Técnicos: O não cumprimento do prazo foi causado por uma falha técnica não antecipada. A empresa tem enfrentado problemas no funcionamento de seu sistema interno, mais especificamente no monitor de convocações, o qual impactou diretamente na capacidade de responder dentro do prazo as convocações solicitadas no chat. O sistema auxilia em todas as convocações, o que seria impossível de acompanhar sem ele pois a empresa participa de várias licitações diariamente. É de conhecimento de todos que o sistema comprasnet, vem passando por atualizações frequentes gerando oscilações fazendo com que gere conflitos em nosso sistema com relação ao captcha, que é aquela verificação de tela necessária para realizar o login no sistema, que nos solicita clicar em figuras, procedimento que está ficando cada dia mais rigoroso. Em consequência disso, o sistema de monitoramento falhou, pois quando precisou logar novamente em determinado momento após o sistema comprasnet expirar o sistema não conseguiu decifrar o captcha e ficou off-line, não alertando as convocações que por hora aconteciam. O referido sistema de monitoramento é crucial para empresa, pois permite acompanhar as várias licitações que ocorrem diariamente. A falha foi identificada somente após uma ligação de um pregoeiro alertando a convocação que acontecia em outro pregão. Identificado o problema a empresa reportou imediatamente ao suporte do sistema que atualizou o sistema de monitoramento e informou a STELLAR o novo procedimento que era necessário para resolver o captcha manualmente quando o sistema comprasnet expirasse. (...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Os termos editalícios é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Destaca-se que, conforme mensagem do chat de compra do referido pregão, dispõe ao licitante: **Sistema 17/04/2024 às 08:32:05 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.**

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor ***alegando que "o não enviou da proposta deu-se por problemas técnicos",*** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Ademais, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail ou até mesmo por peticionamento eletrônico, uma vez que tal comunicação poderia ter sido realizada em qualquer outro ponto de comunicação.

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor, que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124364** e o código CRC **40F45302**.

Referência: Processo nº 01.05.00143870/2024.73 SEI nº 5124364

PROCESSO Nº 01.05.00139765/2024.37
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
15	2º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança	R$ 0,19	113.800	R$ 21.622,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 21.622,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 02/09/2024 14:13:41 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada e demais documentos necessários.

Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 02/09/2024 16:15:00 O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) Vimos informar que na realização do pregão "Fase de Habilitação" no momento solicitado no dia 02 de setembro de 2024, referente ao anexo das documentações e proposta ajustada, informamos que não fomos notificados pelo sistema sobre o envio da documentação, pois a princípio não fomos vitoriosos nesse item ficamos em segundo lugar: (...)

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Destaca-se que, conforme mensagem do chat de compra do referido pregão, dispõe ao licitante:

- ***Sistema 02/09/2024 às 08:30:00 A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 08:31:06 A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnicos estará sujeito a sanções conforme item 06 edital.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 08:31:12 ATENÇÃO - Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão. Estejam presentes quando finalizar a disputa para negociação e solicitação de proposta e documentos.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 08:56:58 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 09:10:40 o prazo para envio das propostas e demais documentos é de até 02 horas a contar da convocação.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 09:22:06 Senhores participantes, retornaremos às 11:30.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 11:37:01 bom almoço, retornaremos às 14:00.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 14:00:04 Senhores participantes, boa tarde. Retomando o PE 180/2024.***
- ***Sistema 02/09/2024 às 14:11:32 Senhores, convocaremos os participantes dos itens 04, 06, 10 e 15 para apresentarem suas propostas ajustadas no prazo de 02 horas, em como juntar os demais documentos necessários.***
- ***Sistema para o participante 29.032.903/0001-36 02/09/2024 14:13:41 Sr. Fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 29.032.903/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada e demais documentos necessários.***

Considerando que, as razões apresentadas pela licitante **alegando que "*não fomos notificados pelo sistema sobre o envio da documentação",*** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **uma vez que consta registrados nos autos a mensagem de convocação, inclusive na mesma data de início da sessão, bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Contudo, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor,** que inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.081,10 (um mil oitenta e um reais e dez centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124930** e o código CRC **AB1291E5**.

Referência: Processo nº 01.05.00139765/2024.37 SEI nº 5124930

PROCESSO Nº 01.05.00143874/2024.62
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00001940/2024.38**
Pregão n.º: **90025/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 17/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **50.117.026/0001-92 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
30	8º	Fita isolante PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, Classe C, classe de tensão 750 V, classe de temperatura 90º C.	R$ 6,50	3.000	R$ 19.500,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 19.500,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 50.117.026/0001-92 27/06/2024 14:31:25 Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 30?

Sistema para o participante 50.117.026/0001-92 27/06/2024 14:31:39 Sr. Fornecedor MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.117.026/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas..

Sistema para o participante 50.117.026/0001-92 27/06/2024 16:31:00 O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.117.026/0001-92.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) Esclarece-se que, devido a dificuldades técnicos de acesso à internet, fator esses alheios à vontade da empresa, não foi possível realizar o envio da proposta ajustada no momento determinado. No entanto, a empresa agiu prontamente para resolver a situação, tomando todas as providências necessárias assim que o problema foi identificado. O artigo 48 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a proposta, uma vez apresentada, pode ser ajustada em razão de erro material ou de cálculo, o que pode ser comprovado no âmbito da defesa. Assim, se houver algum atraso ou falha no envio, a empresa não deve ser penalizada severamente, pois tal conduta é passível de justificação, desde que a falha seja comprovada como justificada por motivo superveniente. Ademais, o §1º do art. 48 da referida lei menciona que o descumprimento das exigências do edital só poderá ser punido quando demonstrado dolo ou fraude, o que não é o caso da empresa, que agiu de boa-fé e com diligência para corrigir qualquer eventual problema que tenha ocorrido, dentro do prazo razoável. Ressalta-se que, em momento algum, houve dolo, má-fé por parte da empresa, que viesse a ser punida, pois a proposta ajustada estava pronta, porém devido a falhas no envio dentro do prazo previsto., fato este que não se deu por desídia, mas sim por fatores externos e imprevisíveis.(...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Os termos editalícios é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Destaca-se que, conforme mensagem do chat de compra do referido pregão, dispõe ao licitante:

Sistema 17/04/2024 às 08:32:05 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor ***alegando que "o não enviou da proposta deu-se por dificuldades técnicas de acesso à internet",*** não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Ademais, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail ou até mesmo por peticionamento eletrônico, uma vez que tal comunicação poderia ter sido realizada em qualquer outro ponto de comunicação.

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor, que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125650** e o código CRC **11380E2B**.

Referência: Processo nº 01.05.00143874/2024.62 SEI nº 5125650

PROCESSO Nº 01.09.00122947/2024.48
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade por atraso na entrega BAGATOLI

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/MF n.º **00.897.750/0001-08**
Processo Licitatório n.º **01.05.00096663/2023.85**
Pregão n.º **288/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **259/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6650/2024	275001	5	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 1.849,85	R$ 9.249,25
	275007	1	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 2.729,79	R$ 2.729,79
	275008	1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	R$ 3.499,96	R$ 3.499,96
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 15.479,00**

Confirmação de Recebimento	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Atraso
04.03.2024	20 dias	25.03.2024	sem registro	24.04.2024	24.04.2024	30 dias

Das razões apresentadas pela empresa da Defesa Prévia, dispôs:
(...)Desafios Enfrentados
1. Condições Climáticas Adversas: A região de Manaus tem sofrido com condições climáticas que impactaram diretamente o transporte e a logística necessários para a entrega dos equipamentos.
2. Escassez de Matéria-Prima: A falta de matéria-prima tem sido um obstáculo significativo, afetando a produção e a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.
3. Limitação dos Meios de Transporte: A escassez de balsas, que é o único meio de transporte disponível na região, agravou ainda mais a situação, retardando o processo de entrega.
Complexidade do Processo
O fornecimento à Administração é um processo complexo que depende de múltiplos fatores e partes envolvidas, algumas das quais não fazem parte direta da contratação. A empresa, apesar de seus esforços, ficou limitada pelas ações de terceiros e por fatores que fogem ao seu controle direto.
Declaração do Fabricante O fabricante vem afirmando a situação que enfrente de dificuldades com declarações, onde afirma a dificuldade no faturamento devido as fortes secas que atingem a região de Manaus. Situação essa que vem piorando a cada ano. (...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de 8.666/1993, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, os documentos apresentados pela empresa na Defesa Prévia são **INTEMPESTIVOS**, pois, **o prazo final de entrega ocorreu em 25.03.2024, tão somente na presente DEFESA PRÉVIA à empresa apresentou declaração da fabricante datadas em 08.12.2023 e 20.04.2024, ou seja, as justificativa não foram apresentadas em tempo oportuno, uma vez que** a responsabilidade pelo fornecimento e justificativa pelo não cumprimento dos termos contratuais é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, **ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.**

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor **justificando que *"dado o contexto do mercado em que a empresa opera e os desafios excepcionais enfrentados"***, não trazem

nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **haja vista que, o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.547,90 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126198** e o código CRC **08ABA4CD**.

PROCESSO Nº 01.05.00139762/2024.21
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	1º	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais	R$ 0,70	287.300	R$ 201.110,00
10	1º	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm.	R$ 0,08	175.500	R$ 14.040,00
15	3º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança.	R$ 0,27	113.800	R$ 30.726,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 245.876,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 09:14:47 Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/000181, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada de todos os itens arrematados, declaração de exequibilidade e demais documentos necessários..

pelo participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 10:59:09 Bom dia Sr Pregoeiro, Solicito desclassificação ao item 04, pois houve erro no momento da cotação, peço desculpas pelo equivoco, obrigada

Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 11:03:17 Bom dia. Infelizmente, após a disputa não há possibilidade de desclassificação pelo motivo apresentado.

Sistema para o participante 10.566.711/0001-81 02/09/2024 11:16:00 O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) Nesse contesto, o preço justo deveria ser lançado no Pregão seria R$0,95 por equipo, para que a empresa Notificada não sofresse prejuízos. Existe uma discrepância entre o valor licitado e o valor praticado, visto que, houve um equivoco no momento da licitação entre os produtos ofertados e os valores praticados.(...)

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, o valor estimado do Edital era **R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos)** ;

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame pelo valor de R$ 0,70 (setenta centavos)**;

Considerando que, consta nos autos que foram registrado pela empresa:
02/09/2024 08:38:40 10.566.711/0001-81 R$ 0,7000

Considerando que, à empresa adjudica em **2º lugar no certame, assumiu a contratação através do Registro de Preço, conforme autos do processo de licitação, pelo valor ofertado/proposto à R$ 0,71 (setenta e um centavos);**

Considerando que, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor** que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta **e lance** para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Considerando que, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

As razões apresentadas pelo fornecedor **alegando "valor inexequível"** não traz nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 12.293,80 (doze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129306** e o código CRC **C9FBD13B**.

Referência: Processo nº 01.05.00139762/2024.21 SEI nº 5129306

PROCESSO Nº 01.05.00143865/2024.14
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00001940/2024.38**
Pregão n.º: **90025/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 17/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **42.477.023/0001-31 - ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
4	2º	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza	R$ 261,00	225	R$ 58.725,00
10	2º	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor compatível para lâmpada LED t8 para duas lâmpadas 2x 18 W e 20 W	R$ 58,00	965	R$ 55.970,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 114.695,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 4
Sistema para o participante 42.477.023/0001-31 18/04/2024 09:22:53 Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens 04 e 10?

Sistema para o participante 42.477.023/0001-31 18/04/2024 09:23:16 Sr. Fornecedor ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 42.477.023/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 18/04/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

pelo participante 42.477.023/0001-31 18/04/2024 09:33:56 Bom dia Sr pregoeiro solicito a desclassificação do item cotamos o item errado

Sistema para o participante 42.477.023/0001-31 18/04/2024 11:23:00 O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 18/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 42.477.023/0001-31.

ITEM 10
18/04/2024 14:11:33 Fornecedor ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 42.477.023/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 58,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 04 e 10, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) O motivo de tais tentativas foi que o fornecedor repassou a cotação de um produto diferente do especificado no edital, o que foi percebido durante o andamento da licitação. Diante disso, solicitamos a desclassificação do lance por meio do chat, assim que a funcionalidade foi liberada na plataforma. Acreditávamos que nossa solicitação havia sido atendida, mas, posteriormente, verificamos que a mensagem não foi considerada devido à falta de anexo da proposta.(...)

DA DECISÃO

Considerando que, o Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações, quanto das cláusulas Contratuais, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, a Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos contratuais é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital/anexos e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, para o item 4 o valor estimado do Edital era **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**;

Considerando que, para o item 10 o valor estimado do Edital era **R$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)**;

Considerando que, consta nos autos que foram registrado pela empresa:
(item 04) - 17/04/2024 08:37:42 42.477.023/0001-31 R$ 332,0000
(item 04) - 17/04/2024 08:40:19 42.477.023/0001-31 R$ 322,0000
(item 04) - 17/04/2024 08:41:48 42.477.023/0001-31 R$ 319,0000
(item 04) - 17/04/2024 08:42:53 42.477.023/0001-31 R$ 316,0000
(item 04) - 17/04/2024 08:44:10 42.477.023/0001-31 R$ 313,0000
(item 04) - 17/04/2024 08:44:52 42.477.023/0001-31 R$ 261,0000
(item 10) - 17/04/2024 08:38:32 42.477.023/0001-31 R$ 70,0000
(item 10) - 17/04/2024 08:42:03 42.477.023/0001-31 R$ 58,0000

Considerando que, **trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor** que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta **e lance** para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Considerando que, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos contratuais, onde estão regidos as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

As razões apresentadas pelo fornecedor **alegando que "*o fornecedor repassou a cotação de um produto diferente do especificado no edital*"** não traz nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos contratuais à penalidade de **MULTA no valor de R$ 5.734,75 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Notifique-se à empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129514** e o código CRC **F9F8FDB9**.

Referência: Processo nº 01.05.00143865/2024.14 SEI nº 5129514

PROCESSO Nº 01.09.00110956/2024.19
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade de atraso na entrega - DECORAMAIS

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**
CNPJ/MF n.º **36.886.204/0001-19**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40294/2023	260798	10	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 8.200,00
40311/2023	260798	5	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 4.100,00
40328/2023	260798	15	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 12.300,00

30.10.2023	20 dias	19.11.2023	08.12.2023 + prazo substituição (8 dias) = 23.12.2023	24.06.2024	**184**

Valor Total dos Empenhos: R$ **24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) O atraso na entrega foi causado por eventos completamente alheios à capacidade de controle da Decoramais, enquadrando-se nos conceitos de caso fortuito previstos na legislação e na jurisprudência administrativa. Fatores como a crise no Mar Vermelho, amplamente noticiada e reconhecida como uma das piores crises logísticas da década, forçaram o desvio de rotas marítimas essenciais, como o Canal de Suez, aumentando significativamente os prazos de transporte de mercadorias. Essas mudanças, somadas ao impacto do feriado do Ano Novo Chinês, causaram atrasos inevitáveis no transporte marítimo e na entrega de insumos essenciais. A fábrica Duoffice, responsável pelos modelos especificados, relatou que tais eventos resultaram na indisponibilidade temporária dos componentes necessários à fabricação das cadeiras no Brasil, exigindo sua importação da China. Esses fatores, imprevisíveis e inevitáveis, configuram caso fortuito nos termos do art. 393 do Código Civil e art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, que reconhece a exclusão de responsabilidade contratual em situações de força maior ou caso fortuito, desde que comprovadas. A aplicação da multa de 10% desconsidera que a Decoramais não teve meios de evitar ou controlar tais circunstâncias. O descumprimento dos prazos foi resultado direto dos eventos descritos, sem qualquer negligência ou má-fé por parte da empresa.(...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de 8.666/1993, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Insta registrar que, a empresa alega que a multa foi calculada pelo valor registrado em Ata, porém conforme autos do processo da Notificação Administrativa o valor imposto foi calculado sobre os referidos empenhos entregues com atraso de 184 (cento e oitenta e quatro reais) dias.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5129811** e o código CRC **499136FC**.

Referência: Processo nº 01.09.00110956/2024.19 SEI nº 5129811

PROCESSO Nº 01.05.00139764/2024.64
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - CIRURGICA PRIME LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00091135/2024.90**
Pregão n.º: **90180/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **46.116.717/0001-02 - CIRURGICA PRIME LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
15	1º	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança	R$ 0,17	113.800	R$ 19.346,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 19.346,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
não enviou a proposta ajustada

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema 02/09/2024 às 08:31:00 OBS: Não caberá desistência após o encerramento da disputa, principalmente sob alegação de que o preço ficou inexequível. Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado pelo pregoeiro que a argumentação for coerente e devidamente comprovada com documentos.

Sistema para o participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 09:18:10 Sr. Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada de todos os itens arrematados, declaração de exequibilidade e demais documentos necessários..

pelo participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 10:10:53 Bom dia, Sr. Pregoeiro, solicito a desclassificação nesse item, foi cotado scalp sem o sistema de segurança

Sistema para o participante 46.116.717/0001-02 02/09/2024 11:20:00 O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02.

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) A ausência do envio decorreu de um equívoco operacional, causado por uma interpretação incorreta dos requisitos técnicos, resultando em erro no entendimento da especificação exigida. (...)

DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, os termos editalícios é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, as razões apresentadas pelo fornecedor **alegando "equívoco operacional"**, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **UMA VEZ QUE NÃO FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, bem como o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Considerando que, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor, que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à licitante conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 967,30 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5130271** e o código CRC **CECBF53C**.

Referência: Processo nº 01.05.00139764/2024.64 SEI nº 5130271

PROCESSO Nº 01.05.00159468/2024.04
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: NÃO ASSINATURA DA ATA - ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 01.05.00159468/2024.04
Processo Licitatório n.º **01.05.00069825/2024.21**
Pregão n.º **137/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **211/2024**
Fornecedor: **ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.956.040/0001-09, com sede na cidade de Goiânia/GO
Representante Legal: **ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO**
O objeto desta Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura do Município de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, NOTIFICAR à empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de **ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO**.

Motivo do Arquivamento:

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Brito Monteiro**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se à contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5132340** e o código CRC **E34CB054**.

Referência: Processo nº 01.05.00159468/2024.04 SEI nº 5132340

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00129295/2024.69

Processo Licitatório n.º: **01.29.00000655/2024.59**
Pregão n.º: **90128/2024**
Fornecedor: **JHONATAN CANDIDO DE SOUZA - MEI**
CNPJ/MF n.º **54.388.779/0001-93**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Jhonatan Candido de Souza jhonatan_candido@hotmail.com	NPAAI	05/11/2024 08:59	27/11/2024	05/11/2024 09:33

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075928** e o código CRC **2B9D9A36**.

Referência: Processo nº 01.05.00129295/2024.69 SEI nº 5075928

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 01.05.00129292/2024.53

Processo Licitatório n.º: **01.29.00000655/2024.59**
Pregão n.º: **90128/2024**
Fornecedor: **H K S WANDERLEY LTDA**
CNPJ/MF n.º **46.298.896/0001-38**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 73,94 (setenta e três reais e noventa e quatro centavos)** à empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

[1]
De : ks commerce <kscommerce.vendas@gmail.com> Ter, 05 de Nov de 2024 09:34
Assunto : Re: Decisão Administrativa-PMM
Para : PMM/E-mail NPAAI <selog_npaai@maringa.pr.gov.br>
Cc : hellyon kesedy <hellyon_kesedy@hotmail.com>

Ok, recebido.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077109** e o código CRC **EFEF2F38**.

Referência: Processo nº 01.05.00129292/2024.53 SEI nº 5077109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5091174/2024

Processo nº 01.08.00154018/2024.40

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEPAT - CENTRO DE PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.187.689/0001-69, com sede na Avenida Rio Branco, nº 942, bairro Zona 05, em Maringá–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2024., de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM e Processos SEI nº 01.08.00154018/2024.40.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 97.872,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)

FIRMADO EM 02 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Lautenschlager Zanko
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091174** e o código CRC **C99C4861**.

Referência: Processo nº 01.08.00154018/2024.40 SEI nº 5091174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5121134/2024

Processo nº 01.09.00163858/2024.87

II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1187/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.140.828/001-03, com sede na Rua Walter Kraiser nº 50, Bairro Aeroporto Maringá - Pr, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A a alteração do Termo de Fomento nº 1187/2022, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00056658/2022.13 - Inexigibilidade de Licitação nº 169/2022, Processo nº 01.09.00140787/2023.73 e Processo nº 01.09.00163858/2024.87.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 820.598,81 (oitocentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

FIRMADO EM 05 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo
Secretaria Municipal de Educação

Ademir Braga de Moraes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/12/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121134** e o código CRC **3CF98B8A**.

Referência: Processo nº 01.09.00163858/2024.87 SEI nº 5121134

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5138979/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 639/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FRUHAUF SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.410.911/0001-83, com sede administrativa na Estrada Água Vitória, nº 149, Distrito de Palmitol, Tupãssi/PR, CEP: 85.945-000, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir, a pedido da CREDENCIADA, o Termo de Credenciamento nº 639/2023, de 01 de julho de 2023, para a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 1008/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/2022.

- A credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 06 de outubro de 2024.

FIRMADO EM 09 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138979** e o código CRC **A778B475**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 5138979

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5140912/2024

Processo nº 01.14.00152316/2024.86

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 969/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LUNANDA 7 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.123.228/0001-35, estabelecida à Rua Nascimento Silva, 383. Cob 01. Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

"Contrato de prestação de serviços Nº 969/20"

Leia-se:

"Contrato de prestação de serviços Nº 969/2024"

FIRMADA EM 04 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Luciano Barbosa Sabino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140912** e o código CRC **44D9CA7B**.

Referência: Processo nº 01.14.00152316/2024.86 SEI nº 5140912

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142184/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1238/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FELIPE DE MORAES RAYMUNDO MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.245.912/0001-54, sediada na Rua Clementina Basseto nº 318, Apto 402, Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Pé de Laranjeira - Toadas e Sambas pra Orixá", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 09 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Felipe de Moraes Raymundo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142184** e o código CRC **9AEFE197**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142184

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142275/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1239/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa NATALIA GIMENES VIANNA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.698.130/0001-39, sediada na Rua Victor Meirelles, nº 339, Zona 05, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Raiz Hermética", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Natália Gimenes Vianna
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142275** e o código CRC **5B16BABD**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142275

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142324/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1241/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.842.989/0001-62, sediada na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, nº 52, Pq Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "AKOUSMA EM CONCERTO", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Vanderlei Antonio Bachega Junior
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142324** e o código CRC **C68D33B8**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142324

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142364/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1242/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA, residente na Rua Rene Camargo Azambuja, nº 1000, Jd São Pedro, em Apucarana/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 64.390.665-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.971.219-41, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Baião de Dois", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Luana Cristina de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142364** e o código CRC **16349EC7**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142364

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142410/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1243/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. EDUARDO FELIPE ADORNO DOS REIS BARROZO, residente na Rua José Iba , nº 557, casa, Parque Avenida, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.180.310-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.759.539-18, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Puyol", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Eduardo Felipe Adorno dos Reis Barrozo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142410** e o código CRC **EBF13CE2**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142444/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1244/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RAFAEL ALVES MARINHO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.505.142/0001-58, sediada na Rua Soldado Adivaldo Lopes da Silva, nº 1103, Jardim São Silvestre, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Noites Cariocas - a música de Jacob do Bandolim", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Rafael Alves Marinho da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142444** e o código CRC **CB20814A**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142513/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1245/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JOAO GUILHERME FURLAN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.109.956/0001-82, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 841, Casa, Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Banda Corda Crua tributo à Luiz Gonzaga", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 07 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

João Guilherme furlan
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142513** e o código CRC **5F6A07F4**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142513

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142654/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1247/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. DAISY ALVES FRAGOSO, residente na Avenida Alziro Zarur, nº 893, Bl03, Apto 54, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 16.638.630-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.120.888-32, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Balainho de Fulô: cantigas, cirandas e brinquedos cantados", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Daisy Alves Frangoso
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142654** e o código CRC **4BD0C9B6**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142560/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1246/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HUGO UBALDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.479.458/0001-08, sediada na Rua Souza Naves, nº 699, Casa , Jardim São Cristovão, em Paranavaí/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Se7e Sonhos", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Hugo Ubaldo de Souza
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142560** e o código CRC **A2833883**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142560

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142705/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1249/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JULIANA PAULA GALANTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.930.954/0001-73, sediada na Rua Emiliano Perneta, nº 264, Conj. Residencial Vivendas do Arvoredo, em Londrina/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "História sem pé nem cabeça, mas com coração", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Juliana Paula Galante
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142705** e o código CRC **F06D9C39**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5142705

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142764/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1251/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.095.235/0001-11, sediada na Rua Emiliano Perneta, nº 264, Conj. Residencial Vivendas do Arvoredo, em Londrina/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Contos da Dona Onça", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Elaine Aparecida Teleken Tavares
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142764** e o código CRC **54D67901**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142822/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1253/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LUCIANA DA COSTA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.662.033/0001-00, sediada na Rua Equador, nº 631, Casa Jardim Gisela, em Toledo/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Viagem em Cordel", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Luciana da Costa Ferreira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142822** e o código CRC **16E27D4D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142880/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1254/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GUILHERME VENERAL BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.696.966/0001-43, sediada na Rua Darcy Vargas, nº 307, Zona 04, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Emaré - Terras de Areias Vermelhas", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Guilherme Veneral Barbosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142880** e o código CRC **EC2C76DC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5142964/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1256/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa NAYARA TAMIRES CORREIA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.230.054/0001-32, sediada na Rua Universo, nº 433, Jardim Universo, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "A Guadalupana", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Nayara Tamires Correia de Araujo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142964** e o código CRC **69821D4F**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5143128/2024

Processo nº 01.14.00117656/2023.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1257/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.929/0001-64, sediada na Rua Manoel de Macedo, 226, Apto 603, Jardim Universitário, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Cyberbullying", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital Expresso Cultural 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FIRMADO EM, 06 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretaria Municipal de Cultura

Rafael Ochoa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143128** e o código CRC **7BC31ECF**.

Referência: Processo nº 01.14.00117656/2023.53 SEI nº 5143128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5145550/2024

Processo nº 01.08.00156570/2024.06

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 095/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GESTORA IMOBILIÁRIA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.252.682/0001-79, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 417, sobreloja 08, Zona 07, Maringá – PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 095/2019, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 1997/2018 – Dispensa de Licitação n° 009/2019, Processo SEI nº 01.08.00008165/2024.65 e Processo SEI nº 01.08.00156570/2024.06.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 75.312,36 (setenta e cinco mil trezentos e doze reais e trinta e seis centsvos).

FIRMADO EM 11 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Miyuki Hiranaka Kakihata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145550** e o código CRC **97126DE8**.

Referência: Processo nº 01.08.00156570/2024.06 SEI nº 5145550

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Processo nº 01.27.00092634/2024.29

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1517** (SEI nº 4925965), a contratação de **NBX LOCACAO LTDA,** CNPJ nº. 15.384.813/0001-08, com sede na RUA 3300, 360 - Sala 108, na cidade de Balneário Camboriú/SC, no valor de **R$17.752,00** (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais), referente à aquisição de conjunto dente destocador DL 30 e conjunto de dentes com suporte DL 30, por solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**.** (01.27.00092634/2024.29**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 11/12/2024, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135059** e o código CRC **67F1858F**.

Referência: Processo nº 01.27.00092634/2024.29 SEI nº 5135059

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

Processo nº 01.15.00137458/2024.07

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1624** (SEI nº 5053013), a contratação de **LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS,** CNPJ nº. 28.596.325/0001-06, com sede na Rua João Ramalho, 1060 - Vila Tênis Clube, na cidade de Assis/SP, no valor de **R$1.672,40** (um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), e **M & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA** , CNPJ 47.919.699/0001-51, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 17826 - Sala 05, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para realizar manutenção das portas de vidro "Blindex" existentes na área das piscinas da Vila Olímpica, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **.** (01.15.00137458/2024.07**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 11/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143078** e o código CRC **B2FA270F**.

Referência: Processo nº 01.15.00137458/2024.07 SEI nº 5143078

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024

Processo nº 01.29.00103958/2024.16

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1576 (5009088)**, a contratação de **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME,** CNPJ nº. 13.415.586/0001-05, com sede na Avenida Guaiapó, nº. 944 - Sala 03, Zona 37, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$117.500,00** (cento e dezessete mil e quinhentos reais), referente à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Parque Industrial Cidade de Maringá, situado no lote 210-C da Gleba Pinguim no Município de Maringá, considerando o que dispõe a Resolução do CONAMA n° 001, 23 de Janeiro de 1986, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.29.00103958/2024.16.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 12/12/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144468** e o código CRC **E6276E2B**.

Referência: Processo nº 01.29.00103958/2024.16 SEI nº 5144468

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 231/2024

Processo nº 01.14.00123146/2024.36

Que se faz aos onze (onze) dias de dezembro de 2024, onde o Ato de Declaração de Inexigibilidade 231 (4757931), referente ao Processo nº. 01.14.00123146/2024.36, foi publicado com informação equivocada, onde se lê: "CNPJ nº. 76.659.820/0001-51", leia-se: "CNPJ nº. 76.659.820/0046-53", retificando-se o referido instrumento abaixo transcrito:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 231/2024

Processo nº 01.14.00123146/2024.36

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1332 (4717282)**, a contratação da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** , CNPJ nº. 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais), para manutenção da licença do Sistema Integrado das Bibliotecas - Pergamun, sistema informatizado de gerenciamento de dados, direcionando as informações para as Bibliotecas Públicas Municipais, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00123146/2024.36.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 11/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140335** e o código CRC **EE69698D**.

Referência: Processo nº 01.14.00123146/2024.36 SEI nº 5140335

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 296/2024

Processo nº 01.14.00149506/2024.05

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1645 (5079623)**, a contratação de **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ nº. 04.245.571/0001-47, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 22 - Bloco A - Ed. The Square, Lageadinho, na cidade de Cotia/SP, no valor de **R$286.200,00** (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), para realização de uma apresentação musical com o grupo FALAMANSA, para atender à programação do evento SHOW DA VIRADA 2024/2025, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00149506/2024.05.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 11/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144749** e o código CRC **6AF8F4C0**.

Referência: Processo nº 01.14.00149506/2024.05 SEI nº 5144749

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 297/2024

Processo nº 01.09.00147518/2024.14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1655 (5103567)**, a contratação de **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA,** CNPJ nº. 05.641.768/0001-68, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1900 - A, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, no valor total de **R$6.068.100,00** (seis milhões, sessenta e oito mil e cem reais), para aquisição de Material Didático "Coleção: Um Giro pela Aprendizagem", referente ao apoio pedagógico aos alunos do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental Regular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.09.00147518/2024.14.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 11/12/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/12/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145669** e o código CRC **C1FE0A44**.

Referência: Processo nº 01.09.00147518/2024.14 SEI nº 5145669

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 194/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para vistoria e emissão de Laudo Técnico com emissão de ART, referente às condições de funcionamento do Sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) do Estádio Regional Willie Davids, por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 11/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144840** e o código CRC **27FA1D81**.

Referência: Processo nº 01.15.00150048/2024.62 SEI nº 5144840

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR, COM RECURSO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DESTINADO À SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR - SETRAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DAS ESTRADAS RURAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL, CONFORME DOCUMENTO (SEI nº 5129948).

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143856** e o código CRC **BC1711A4**.

Referência: Processo nº 01.29.00024497/2024.17 SEI nº 5143856

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame do **EDITAL DE PREGÃO Nº. 276/2024-PMM - PROCESSO Nº. 011300067906/2024.97-PMM**, referente à "*Aquisição de veículos tipo vans (modelos: 10+1, 15+1 e veículo tipo flex - 4 portas – com capacidade de 07 lugares), para atender a demanda de entidade assistencial e unidades governamentais, vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS*", conforme segue:

I - A impugnação apresentada pela empresa **CLJ VEICULOS LTDA** (Protocolo nº 1448/2024-DL-PMM) **não** foi acatada pela Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, conforme documento SEI nº 5129688.

II - A impugnação apresentada pela empresa **REAVEL VEICULOS LTDA** (Protocolo nº 1449/2024-DL-PMM) **não** foi acatada pela Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, conforme documento SEI nº 5129688.

III - A impugnação apresentada pela empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** (Protocolo nº1450/2024-DL-PMM) **não** foi acatada pela Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, conforme documento SEI nº 5132771.

Maringá, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/12/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135734** e o código CRC **85ADE0AE**.

Referência: Processo nº 01.13.00067906/2024.97 SEI nº 5135734

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00113797/2024.92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2024 - PE Nº. 217/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024-PMM,** lavrada em 03 de dezembro de 2024, **com validade até 02 de dezembro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.08.00113797/2024.92-PMM**, realizado em 08/10/2024 para a "*Aquisição de Materiais médicos hospitalares descartáveis sendo: agulha descartável para anestesia, compressa para campo operatório, dreno de sucção, kit para gastronomia, entre outros para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de aquisição de insumos médicos hospitalares para a continuidade do tratamento dos pacientes em atendimento no SUS, nas UBSs, UPAs e Hospital Municipal de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (l i n k : https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 06.217.117/0001-08;

- RE DA SILVA E SILVA LTDA. - CNPJ nº 29.765.537/0001-24.

Maringá, 11 de dezembro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 11/12/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139479** e o código CRC **51DF2909**.

Referência: Processo nº 01.08.00113797/2024.92 SEI nº 5139479

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024** , referente ao "Registro de preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG", conforme segue:

I. Os **recursos administrativos** apresentados pela empresa **MERCADO MÓVEIS LTDA nos itens 03 e 04 não foram acatados.**

II. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **MERCADO MÓVEIS LTDA no item 09 foi acatado.**

III. Ratifico pela autoridade superior, nos termos do art. 165, §2.º, conforme Documento:

IV. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência (www.maringa.pr.gov.br) e no SEI Despacho (SEI nº 5059866) Despacho (SEI nº 5063422) e Despacho (SEI nº 5136670).

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 11/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145346** e o código CRC **21244E04**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5145346

TERMO ADITIVO

Processo nº 01.05.00107439/2023.36

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 307/2023-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO 01.05.00107439/2023.36

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS -** Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, relativa à prorrogação de prazo e quantidades, em conformidade com a previsão constante do Edital do certame, da respectiva cláusula do instrumento originário e demais documentos que instruem o Processo 01.05.00107439/2023.36.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência inicialmente pactuado, por igual período de 1 (um) ano, com **vigência de 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026,** com o reestabelecimento do quantitativo inicial no seu aniversário, conforme quantidades e valores do Anexo integrante deste termo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será da Comarca de Maringá/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou torne.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **INGABAN LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conjunto Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44)3026-6464/(44)98835-3280, por seu representante legal, DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA LUGLI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 819.501,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	220749	5.358	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.	INGABAN	109,50	586.701,00
1	20	267421	970	Diaria	Locação de Estação lavatório portátil (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	INGABAN	240,00	232.800,00

Fornecedor: **JAX LOCACAO DE TENDAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.572.294/0001-13, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 101, Jardim Independência, CEP 87.113-250, fone/fax (44)3264-1415/(44)99952-3992, por seu representante legal, JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.316.317,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	265831	1.250	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 10 M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	1.140,00	1.425.000,00
1	2	265832	500	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	551,00	275.500,00
1	3	265833	335	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 6 x 6M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	480,00	160.800,00
1	4	265834	695	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 5 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	485,00	337.075,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	265835	285	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 4 x 4M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	429,00	122.265,00
1	6	265836	415	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 3 x 3M², com fechamento e com tablado (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	393,00	163.095,00
1	8	265837	1.335	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	858,00	1.145.430,00
1	9	265871	659	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	537,00	353.883,00
1	10	265872	917	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	341,00	312.697,00
1	11	265873	732	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	308,00	225.456,00
1	12	265874	352	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	358,00	126.016,00
1	13	265875	1.060	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x10 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	847,00	897.820,00
1	14	265876	435	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	723,00	314.505,00
1	15	265877	572	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	504,00	288.288,00
1	16	265878	242	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	286,00	69.212,00
1	17	265879	361	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	JAX PIRÂMIDES	275,00	99.275,00

Fornecedor: **MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.467.761/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Almerinda Silveira Coelho, nº 11.443, Jardim Copacabana, CEP 87.023-215, fone/fax (44)3026-5002, por seu representante legal, MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.624.425,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	265898	2.685	Unid	Locação de Barracas do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00 m x 2,00 m (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).	MR	605,00	1.624.425,00

Fornecedor: **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.227.610/0001-09, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, CEP 87.140-000, fone/fax (44)3255-6519/(44)98819-7993, por seu representante legal, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 197.060,00 (cento e noventa e sete mil e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	235382	835	Unid	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme memorial descritivo no Termo de Referência).		236,00	197.060,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Susylei Fernanda Dorigan**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Amarildo Gomes Xavier**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marlon Marciliano de Almeida**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lugli**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 09/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 09/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913714** e o código CRC **1E06BA36**.

Referência: Processo nº 01.05.00107439/2023.36 SEI nº 4913714

RETIFICAÇÃO

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023
PE Nº 316/2023

Fica retificado o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 233/2023-PMM, esta lavrada em 27 de dezembro de 2023, para correção da data de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração da Ata de Registro de Preços nº 273/2023, relativa à prorrogação de prazo e quantidades, em conformidade com a previsão constante do Edital do certame, da respectiva cláusula do instrumento originário e demais documentos que instruem o **Processo nº 01.05.00115381/2023.69-*PMM***.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência inicialmente pactuado, por igual período de 1 (um) ano, com **vigência de 27 de dezembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024,** com o reestabelecimento do quantitativo inicial no seu aniversário, conforme quantidades e valores do Anexo integrante deste termo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

LEIA-SE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração da Ata de Registro de Preços nº 273/2023, relativa à prorrogação de prazo e quantidades, em conformidade com a previsão constante do Edital do certame, da respectiva cláusula do instrumento originário e demais documentos que instruem o **Processo nº 01.05.00115381/2023.69-*PMM***.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência inicialmente pactuado, por igual período de 1 (um) ano, com **vigência de 27 de dezembro de 2024 à 26 de dezembro de 2025,** com o reestabelecimento do quantitativo inicial no seu aniversário, conforme quantidades e valores do Anexo integrante deste termo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/12/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5136909** e o código CRC **E21DD868**.

Referência: Processo nº 01.05.00115381/2023.69 SEI nº 5136909

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

Processo nº 01.05.00060475/2024.77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00060475/2024.77-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00060475/2024.77**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preço** para **aquisição (compra) de insumos de alimentação animal,** para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretarias Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Secretaria de Segurança Municipal - Rua Fernão Dias, 680 Zona 09 CEP 87.014-000.

5.2.2. Secretaria de Bem Estar Animal, no Centro de Bem Estar Animal - CBEA - Rua Duzentos, Ebenezer – próxima a Construtora Sanches Tripoloni - Maringá/PR - Agendamento com Barbara (43) 99848-7627, os endereços de entrega serão fornecidos na nota de empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a assinatura do contrato conforme nota de empenho.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias, nos locais indicados na ordem de serviço. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Após a expedição da Ordem de Serviço, será providenciado o agendamento prévio dos serviços, evitando-se interferências nas atividades.

5.4.2. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas

no Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

DEMANDA ANUAL						
ITEM	CÓDIGO	Unid	Descrição	SEBEA	SSM	SAÚDE
01	261471	saco	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	750		500
02	264990	saco	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	282		
03	261471	saco	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	250		
04	264990	saco	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	93		
05	261472	saco	Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 28% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	300		
06	264397	lata	Patê para cães adultos. Patê para cães adultos. Composição: Miúdos de ovino, miúdos de suínos, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra cana-de-açúcar, água amido de milho, vitaminas (D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio). Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas	200		
07	264398	lata	Patê para gatos. Patê para gatos. Composição: Miúdos de bovinos, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas	200		
08	261474	embalagem	Areia sanitária para gatos com 4 kg. Areia sanitária para gatos: embalagem saco com 4 kg, grãos finos, alta absorção, formação de torrões firmes.	750		
09	102216	kilo	Feno de capim tifton 85, para alimentação animal. Feno de capim tifton 85, mínimo de 12% de proteína bruta, para alimentação animal.	2000		
10	269753	saco	Ração para gatos adultos castrados. Sacos com no mínimo 10 kg. Ração para gatos adultos castrados sem corantes e aromas artificiais. Sacos com no mínimo 10 Kg. Categoria Premium ou Premium Especial	150		
11	265094	saco	Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	500		
12	268448	pacote	Leite em pó animal - Substituto de Leite Materno para Cães e Gatos - Sachê 100g Leite integral em pó (10,50%), soro de leite permeado desidratado, calcário calcítico, ovo em pó, farinha de arroz, ferro aminoácido quelato, inulina, parede celular de levedura, Bacillus subtilis (CCT 0089), Bifidobacterium bifidum (DSM 20456), Enterococcus faecium (CCT 6646), Lactobacillus acidophilus (CCT 2949), Lactobacillus casei (CCT 1465), Lactobacillus lactis (CCT 1344), ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, retinol, tiamina, riboflavina, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, colecalciferol, D-alfa-tocoferol, menadiona bissulfito de sódio, sulfato de ferro, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, L-glutamina, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sucralose, aroma de baunilha, BHT (butilhidroxitolueno).	50		
13	261475	saco	Ração para equino. Embalagem: saco de 40kg	50		
14	18	saco	RAÇÃO CANINA 20kg TIPO CONSUMO:CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES\, COMPONENTES:UMIDADE\, PROTEÍNA BRUTA\, EXTRATO ETÉREO\, MATÉRIA. DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9,0%. DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,6%. DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 24%. DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 14%. DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,60%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 3,50%.		26	

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

9.2.3. A empresa deverá comunicar ao setor solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.5. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos serviços.

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rainee Cecere, Médico Veterinário, matrícula nº. 42.196 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Barbara Rodrigues Gregio, Médica Veterinária, matrícula nº. 43.755 e Suplente Luciana Gehring, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Alcantara Ribeiro, Médico Veterinário, matrícula nº. 32.226 e Suplente Cleverson Tozo, Médico Veterinário, matrícula nº. 20.386, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriano Almeida de Souza, Guarda Municipal, matrícula nº. 31.332 e Suplente Paulo Pereira Carvalho, Guarda Municipal, matrícula nº. 34.858, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

12.1.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 04 de dezembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.590.186/0001-35, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Jurutau, nº 1.800, Parque Industrial II, CEP 86.703-070, fone/fax (43) 3172-3030/98446-2663, por seu representante legal, JOSÉ MARCOS VIUDES CALSAVARA ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	265094	500	SACO	Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	SNOW CAT	50,00	25.000,00

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Viudes Calsavara**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/12/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095322** e o código CRC **CAB7D9CA**.

Referência: Processo nº 01.05.00060475/2024.77 SEI nº 5095322

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
Processo nº 01.05.00034112/2024.92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00034112/2024.92-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00034112/2024.92, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de

Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos remanufaturados, para continuidade dos serviços de impressão do Município nos equipamentos próprios, que ainda estarão em utilização após a implantação do processo de Outsourcing de Impressão, por solicitação da Gerência de Produção Tecnológica, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG .

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Av. Centenário, 400 - Vila Christino, Maringá - PR, 87050-040.

5.2.2. Na emissão do empenho, poderá ser indicado outro local de entrega.

5.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.3.1. Prazo de 20 dias a partir da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os objetos conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do objeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do objeto ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.6. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

9.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a execução do objeto, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.2.11. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade;

9.2.12. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar o objeto, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no objeto, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Manutenção Computador e Impressora, matrícula nº. 33260 e Suplente Natália Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42587, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 06 de dezembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 274, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44)3226-1426, por seu representante legal, MARCIO KODI UEDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 661.600,00 (seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	264671	2.347	UND	Cartucho de toner CF 226A.	TECTONER	77,00	180.719,00
2	264686	2.403	UND	Cartucho de toner HP CF258A.	TECTONER	97,00	233.091,00
3	264671	653	UND	Cartucho de toner CF 226A.	TECTONER	77,00	50.281,00
4	264686	597	UND	Cartucho de toner HP CF258A.	TECTONER	97,00	57.909,00
5	205339	2.000	UND	Cartucho de toner CE 285A.	TECTONER	34,90	69.800,00
6	104462	2.000	UND	Cartucho de toner CB 435A.	TECTONER	34,90	69.800,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Kodi Ueda**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 11/12/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 11/12/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111237** e o código CRC **C738FEAD**.

Referência: Processo nº 01.05.00034112/2024.92 SEI nº 5111237

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40417/2024

Data de Emissão: 16/10/2024 10:08:45

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40098350
Zona: 40 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 372 - **Complemento:** LT. 372 /2/3-1
Endereço Local da Infração: R. Azaléias,das, 1007, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40693/2024

Data de Emissão: 23/10/2024 11:16:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37496300
Zona: 37 - **Quadra:** 300 - **Lote:** 021 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Emílio Carlos Cristiano,pioneiro, 58, Conjunto Residencial João De Barro Itaparica, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40747/2024

Data de Emissão: 24/10/2024 12:24:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20021800
Zona: 20 - **Quadra:** 020 - **Lote:** 016 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Tupy, 275, Jardim Laodicéia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40757/2024

Data de Emissão: 24/10/2024 14:02:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40002958
Zona: 40 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 388A - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Gerânios,dos, 834, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40834/2024

Data de Emissão: 29/10/2024 11:47:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19169020
Zona: 19 - **Quadra:** 075 - **Lote:** 028 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Tico-tico, 322, Jardim Olímpico, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40880/2024

Data de Emissão: 30/10/2024 11:35:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29014000
Zona: 29 - **Quadra:** 002 - **Lote:** 004 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Pca São Benedito, 25, Vila Esperança Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40881/2024

Data de Emissão: 30/10/2024 11:35:48

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29014000
Zona: 29 - **Quadra:** 002 - **Lote:** 004 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Pca São Benedito, 25, Vila Esperança Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41489/2024

Data de Emissão: 13/11/2024 10:41:52

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 23060500
Zona: 23 - **Quadra:** M-31 - **Lote:** 001 - **Complemento:**

Endereço Local da Infração: Av. São Domingos, 798, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41548/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 13/11/2024 16:51:42

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7208700
Zona: 07 **- Quadra:** 092 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01 E 02/03
Endereço Local da Infração: Av. Colombo, 6300, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41554/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 14/11/2024 08:05:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7241310
Zona: 07 **- Quadra:** 104 **- Lote:** 005 **- Complemento:** SL. COM. 02
Endereço Local da Infração: R. Paranaguá, 314, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41690/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 08:23:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53194500
Zona: 53 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Deodoro Alves De Carvalho, 327, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41719/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 11:42:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 5099900
Zona: 05 **- Quadra:** 058 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Ribeiro, 222, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41720/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 11:52:14

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 5003800
Zona: 05 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Carniel, 498, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41729/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/11/2024 14:13:18

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48171400
Zona: 48 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Paisagística, 282, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41732/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 14:19:07

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 44034100
Zona: 44 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sibipirunas,das, 543, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Júnior - B, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41733/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 14:19:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 44034100

Zona: 44 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sibipirunas,das, 543, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Júnior - B, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41752/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 15:56:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31069300
Zona: 31 **- Quadra:** 023B **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caetano Penatti,pioneiro, 167, Parque Grevileas Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41805/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 11:54:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30058600
Zona: 30 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Palmeiras,das, 1154, Parque Das Palmeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41810/2024

Data de Emissão: 21/11/2024 12:37:19

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21007300
Zona: 21 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sant'ana, 483, Jardim Mandacaru, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41815/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 13:01:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20043810
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 046 **- Complemento:** LT.46/1
Endereço Local da Infração: R. Lázaro Claro Da Silva,pioneiro, 812, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41816/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 13:01:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20043818
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 046 **- Complemento:** LT.46/2
Endereço Local da Infração: R. Lázaro Claro Da Silva,pioneiro, 824, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41872/2024

Data de Emissão: 22/11/2024 09:07:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 28028100
Zona: 28 **- Quadra:** 015 **- Lote:** 002 **- Complemento:** PROT.17445/95
Endereço Local da Infração: R. Maringá, 457, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41903/2024

Data de Emissão: 22/11/2024 15:48:50

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);
- INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 43000200
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001B **- Complemento:** LT.1B-1C-1D-1E
Endereço Local da Infração: Av. Colombo, 9322, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41986/2024

Data de Emissão: 25/11/2024 15:05:12

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47371100
Zona: 47 **- Quadra:** 123 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Agustinho Guglielmi, 64, Jardim Barcelona, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/ Auto de Infração - 40414/2024

Data de Emissão: 16/10/2024 09:37:58

Prazo para regularização: 1 dia

Irregularidade: ADEQUAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- ANÚNCIOS, FOLHETOS E/OU PLACAS DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA SEM AUTORIZAÇÃO (Inciso I, alínea (a), do Art. 42 - Lei Ordinária nº 7.632/2007)

Cadastro: 268736
Zona: 38 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Jair Do Couto Costa, 1066, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40415/2024

Data de Emissão: 16/10/2024 09:37:59

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- RAZÃO SOCIAL DIVERGENTE AO APRESENTADO JUNTO AO CARTÃO DO CNPJ E AO CADASTRO MUNICIPAL - (Inciso I do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 268736
Zona: 38 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3578, Jardim Itália Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40748/2024

Data de Emissão: 24/10/2024 12:52:23

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 269235
Zona: 32 **- Quadra:** 270 **- Lote:** 033 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Edézio De Almeida Lima, 452, Jardim Monte Rei, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40769/2024

Data de Emissão: 24/10/2024 15:57:46

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48668900
Zona: 48 **- Quadra:** 246 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Walter Karlos Steiner, 653, Jardim Paris Vi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40788/2024

Data de Emissão: 25/10/2024 12:22:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 20042070
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 028B **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Angelo Bertoni,pioneiro, 1062, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40862/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 30/10/2024 07:42:40

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 38082000
Zona: 38 **- Quadra:** 058 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Balan,pioneiro, 193, Parque Residencial Aeroporto Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40910/2024

Data de Emissão: 31/10/2024 09:32:06

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- - OBRA INICIADA E NÃO CONCLUIDA COM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Art. 123 §1º, 146 §1º - Lei Complementar 1045/2016)

Cadastro: 44290900
Zona: 44 **- Quadra:** 142 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Nilso Bertoni, 1478, Jardim Europa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.832,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41059/2024

Data de Emissão: 04/11/2024 16:42:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 230656
Zona: 07 **- Quadra:** 112 **- Lote:** 008A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Aristides Lobo, 547, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41179/2024

Data de Emissão: 06/11/2024 11:59:18

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);

Cadastro: 31186600
Zona: 31 **- Quadra:** 049 **- Lote:** 002 **- Complemento:** SALÃO/BARRACÃO "A"
Endereço Local da Infração: Av. Américo Belay, 2127, Parque Avenida, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/ Auto de Infração - 41211/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/11/2024 08:58:49

Prazo para regularização: 1 dia

Irregularidade: ADEQUAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- ANÚNCIOS, FOLHETOS E/OU PLACAS DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM LOCAL PROIBIDO (Inciso V, do Art. 42 - Lei Ordinária nº 7.632/2007)

Cadastro: 161991
Zona: 44 **- Quadra:** 147 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 1986, Jardim Alamar, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41353/2024

Data de Emissão: 11/11/2024 13:34:04

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- ÁREA EM DESACORDO COM A AUTORIZADA NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º, Art. 163 ao Art. 183 § 4º LC nº 1468/2024)
- LOCAL EM DESACORDO COM O AUTORIZADO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º, Art. 163 ao Art. 183 § 4º LC nº 1468/2024)
- ATIVIDADE NÃO AUTORIZADA OU EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º, Art. 163 ao Art. 183 § 4º LC nº 1468/2024)

Cadastro: 271403
Zona: 14 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 029F **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Limeira, 636, Campos, Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/ Auto de Infração - 41392/2024

Data de Emissão: 11/11/2024 16:58:03

Prazo para regularização: 1 dia

Irregularidade: ADEQUAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- SEM A NECESSÁRIA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (desde que em locais não restritivos) - (Alínea "a", do Inciso I, do Art. 42 - Lei Ordinária nº 7.632/2007)

Cadastro: 25084750
Zona: 25 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Carmem Miranda, 1722, Jardim Ipanema, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41507/2024

Data de Emissão: 13/11/2024 13:23:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 232699
Zona: 16 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Kakogawa, 2521, Jardim Diamante, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41610/2024

Data de Emissão: 14/11/2024 15:54:23

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 286855
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: Av. João Paulino Vieira Filho, 362, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41667/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 18/11/2024 13:24:48

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 30060400
Zona: 30 **- Quadra:** 026 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Palmeiras,das, 862, Parque Das Palmeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41745/2024

Data de Emissão: 19/11/2024 15:31:58

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37587400
Zona: 37 **- Quadra:** 346 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Juruá, 47, Jardim Novo Oásis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41760/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/11/2024 16:27:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48189960
Zona: 48 **- Quadra:** 110 **- Lote:** 013 **- Complemento:** LIBERADA A CAUCAO(DEC.1085/97)
Endereço Local da Infração: R. Antônia Do Prado Moreno, 345, Jardim Rebouças, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41761/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/11/2024 16:27:43

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48171400
Zona: 48 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Paisagística, 282, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41786/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 09:53:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 19215200
Zona: 19 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 017 **- Complemento:** RESIDENCIA "A"
Endereço Local da Infração: Av. Torres,das, 1695, Parque Residencial Andréa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41799/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 11:02:26

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 20043810
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 046 **- Complemento:** LT.46/1
Endereço Local da Infração: R. Lázaro Claro Da Silva,pioneiro, 812, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41800/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 11:03:07

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 20043818
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 046 **- Complemento:** LT.46/2

Endereço Local da Infração: R. Lázaro Claro Da Silva,pioneiro, 824, Recanto Dos Magnatas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41820/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 13:40:09

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48755200
Zona: 48 **- Quadra:** 263 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Limeira, 636, Campos, Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.043,90 (dois mil, quarenta e três reais e noventa centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41827/2024

Data de Emissão: 21/11/2024 14:51:13

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- CORREDORES SEM A LARGURA ADEQUADA - (Item 6.11.1- NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO AO SANITÁRIO OU SÍMBOLO EM DESACORDO COM O PADRÃO INTERNACIONAL (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- LAVATÓRIOS NÃO EQUIPADOS COM TORNEIRAS ACIONADAS POR ALAVANCAS, SENSORES ELETRÔNICOS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES (Item 7.8.2 - NBR 9050:2020)
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 19162600
Zona: 19 **- Quadra:** 068 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Bem-te-vi, 950, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41830/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 15:26:19

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 31447700
Zona: 31 **- Quadra:** 189 **- Lote:** 026 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Baeza Perez, Pioneiro, 409, Baeza, Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.806,25 (três mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41833/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 15:38:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 8060600
Zona: 08 **- Quadra:** 020 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Centenário, 37, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.799,10 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41837/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 15:48:15

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 1108000
Zona: 01 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 009 **- Complemento:** DT.9/10
Endereço Local da Infração: Av. Herval, 128, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41845/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/11/2024 15:58:26

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47206000
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 037B **- Complemento:** LT. 37-B/1-B/2 (REM.)
Endereço Local da Infração: R. Tulipa, 799, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41885/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/11/2024 11:54:23

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 11051700
Zona: 11 **- Quadra:** 006 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rui Alves,sargento, 193, Vila Esperança I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41891/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/11/2024 12:31:03

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 7143900
Zona: 07 **- Quadra:** 067 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Vieira,padre, 233, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.022,75 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41917/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 22/11/2024 16:39:28

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 31037300
Zona: 31 **- Quadra:** 019 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caetano Penatti,pioneiro, 463, Grevileas, Parque Das, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.057,50 (um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42038/2024

Data de Emissão: 26/11/2024 12:59:04

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 302206
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 107A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Rod Br 376, 9796, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2024 - SECSEURBH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.140 de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.07.00071079/2024.07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para as respectivas funções, referentes ao Termo de Convênio entre o Município de Maringá e a Caixa Econômica Federal para operacionalização da transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) para cidadãos beneficiários do programa habitacional municipal Programa de Zonas Especiais de Interesse Social **(ProZEIS) a título de subsídio habitacional municipal** mediante crédito em valor devido por financiamento habitacional.

GESTÃO DO CONTRATO		
	Nome	Matrícula
Titular	Viviane Cristina Dias Mariano	31522
Suplente	Anderson Matheus Bernardino Gonçalves	44623

EQUIPE DE FISCAIS		
	Nome	Matrícula
Titulares	Rosane Harumi Takemura	32065
	Marcelo Barbosa	34836
Suplentes	Edlaura Gutierrez Pires	30038
	Paloma Rodriguez Fantini	41736

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 11/12/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5132962** e o código CRC **FDF0D859**.

Referência: Processo nº 01.07.00071079/2024.07 SEI nº 5132962

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 -CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei nº 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 006/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00161569/2024.04, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Meu Mundo Maringá, situado, na Avenida Centenário, 327 do Município de Maringá e SEDUC de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Meu Mundo Maringá Ltda, a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 4289, de 2019, com vigência até 28/11/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 29/11/2024 até 29/11/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/11/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5149372** e o código CRC **4469C331**.

Referência: Processo nº 01.09.00161569/2024.04 SEI nº 5149372

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024 CME:

PARECER Nº: **006/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00161569/2024.04
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELITA LTDA
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento **para Oferta** da Educação Infantil.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, CEI Meu Mundo Maringá, sito à Av. Brasil, 500 - Zona 08, CEP: 87050-465 3, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138204** e o código CRC **D460B8C2**.

Referência: Processo nº 01.09.00161569/2024.04 SEI nº 5138204

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 005/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00164928/2024.06, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Pais e Filhos LTDA, situado, na Avenida Guaiapó, 1381 do Município de Maringá e SEDUC de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Pais e Filhos LTDA, a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 4668, de 2019, com vigência até 13/12/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 14/12/2024 até 14/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/12/2029.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5150171** e o código CRC **11C4601D**.

Referência: Processo nº 01.09.00164928/2024.06 SEI nº 5150171

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CME:

PARECER Nº: **005/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00164928/2024.06
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS
ASSUNTO: **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos.**

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, CEI Pais e Filhos, sito à Avenida Guaiapó, 1381 - Conjunto Habitacional Requião, CEP: 87040-583, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 14/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148337** e o código CRC **6065DE59**.

Referência: Processo nº 01.09.00164928/2024.06 SEI nº 5148337

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 003/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00164928/2024.06, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Dinamis Alvorada, situado, na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1523 do Município de Maringá e SME de Maringá

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Basta & Basta LTDA, e a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 4288, de 2019, com vigência até 28/11/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 29/11/2024 até 29/11/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/11/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5150611** e o código CRC **E7B9DAED**.

Referência: Processo nº 01.09.00161399/2024.35 SEI nº 5150611

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 CME:

PARECER Nº: **003/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00161399/2024.35
INTERESSADO: 05702308000283
ASSUNTO: **Renovação do Funcionamento da Educação Infantil** .

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, Centro de Educação Infantil Dinamis Alvorada, sito à Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 1525 - Jardim Alvorada, CEP: 87047-300, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Funcionamento da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127346** e o código CRC **4259BD9A**.

Referência: Processo nº 01.09.00161399/2024.35 SEI nº 5127346

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 002/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00157700/2024.95, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica da Escola Base Suprema, situado, na à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, Bairro Parque da Gávea, do Município de Maringá e SME de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Silva & Dutra LTDA, e a última autorização para o credenciamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 3480, de 2019, com vigência até 04/02/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o credenciamento da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 05/02/2024 até 05/02/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/02/2034.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5150774** e o código CRC **626A7B89**.

Referência: Processo nº 01.09.00157700/2024.95 SEI nº 5150774

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2024 CME:

PARECER Nº: **002/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00157700/2024.95
INTERESSADO: Silva & Dutra LTDA
ASSUNTO: **Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica.**

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica, a partir do ano letivo de 2024, Escola Base Suprema, sito à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, Bairro Parque da Gávea – CEP: 87053-330, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária, com vencimento em janeiro de 2025, deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 21/11/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4-

Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127198** e o código CRC **1A896451**.

Referência: Processo nº 01.09.00157700/2024.95 SEI nº 5127198

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 004/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00165265/2024.25, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Cia Pedagógica, situado à Rua Ubirajara, 305 do Município de Maringá e SME de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela C.E.I. Sistema Pedagógico LTDA, e a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 1824, de 2019, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 01/01/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/01/2030.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5151022** e o código CRC **100DD2CB**.

Referência: Processo nº 01.09.00165265/2024.25 SEI nº 5151022

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CME:

PARECER Nº: **004/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00165265/2024.25
INTERESSADO: Andreia Mendes de Oliveira
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS.**

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025, Centro de Educação Infantil Sistema Pedagógico Ltda - CIA Pedagógica, sito à R. Ubirajara, 305 - Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 06/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos da Instituição.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133651** e o código CRC **A0501F47**.

Referência: Processo nº 01.09.00165265/2024.25 SEI nº 5133651

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 007/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00164237/2024.39, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar o credenciamento da Educação Básica do Centro de Educação Infantil CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS, situado Rua das Margaridas, nº 487, município de Maringá, SME de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME, e a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 3480, de 2019, com vigência até 06/05/2024.

§ 2º A renovação de credenciamento do ensino é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/05/2024 até 07/05/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/05/2034.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Referência: Processo nº 01.09.00164237/2024.39 SEI nº 5151183

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CME:

PARECER Nº: **007/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00164237/2024.39
INTERESSADO: CEI MUNDO DOS SONHOS LTDA
ASSUNTO: **Renovação do Credenciamento da Educação Básica.**

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento da Educação Básica, a partir do ano letivo de 2024, Centro de Educação Infantil Mundo dos Sonhos, sito à R. das Margaridas, 487, Jardim Maravilha, CEP: 87080-320, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 03/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Credenciamento da Educação Básica.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127507** e o código CRC **F63022C9**.

Referência: Processo nº 01.09.00164237/2024.39 SEI nº 5127507

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 010/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00166467/2024.66, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Escola Caminho Suave Ed. Inf.e Ensino Fundamental 1º. Ao 5º. Ano, situado Av. Major Abelardo José Da Cruz, nº 1428, município de Maringá, SME de Maringá,

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Pré Escola Caminho Suave Me Ltda,a última autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 0 0 (zero) a 05 (cinco) anos pela Resolução n.º 1816/2019, com vigência até 09/10/2024.

§ 2º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 10/10/2024 até 10/10/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/10/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5151428** e o código CRC **10ABDC13**.

Referência: Processo nº 01.09.00166467/2024.66 SEI nº 5151428

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CME:

PARECER Nº: **010/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00166467/2024.66
INTERESSADO: Pré escola caminho suave
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS.**

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos, a partir do ano letivo de 2024, do CEI Caminho Suave, sito à Contorno Major Abelardo José da Cruz, 1428, Jardim Atlanta, CEP: 87047-426, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 09/12/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos da Instituição.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Ana Aparecida de Brito, 3- Aline Cuenca Moya, 4- Jonson Rodrigues Farias Junior, 5- Priscila Aparecida Tencati, 6- Isabel Cristina Rodrigues, 7- Ana Lúcia da Silva Lemes.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Glaucia Soares da Silva Luz.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos, 2- Heloisa Toshie Irie Saito, 3- Ivanilde Batista de Morais.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137375** e o código CRC **26F987B2**.

Referência: Processo nº 01.09.00166467/2024.66 SEI nº 5137375

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e pela Lei n° 11.766, de 28 de março de 2024 e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 E 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 071/2024 – CME, de 11 de dezembro de 2024, pelo processo n.º 01.09.00164928/2024.06, protocolado ao Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica de Maringá,

R E S O L V E :

Art. 1º Credenciar, para oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Caminhos Mágicos, situado na Rua Pintarroxo, 491 do Município de Maringá e SME de Maringá, pelo prazo de 10 (anos), a partir da data de publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Caminhos Mágicos Ltda e foi criada pela Ata nº 01/2024, de 01/03/2024.

§ 2º A autorização para o credenciamento da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 11/12/2024 até 11/12/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/12/2034.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º .

§ 1º A autorização de funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, a partir da data de publicação da presente Resolução.

§ 2º A autorização para o funcionamento da Educação Infantil de 00 (zero) a 03 (três) anos é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 11/12/2024 até 11/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/12/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.

Priscila aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Aline Cuenca Moya, 3- Jonson Rodrigues Farias Junior, 4- Priscila Aparecida Tencati, 5- Isabel Cristina Rodrigues.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Ivanilde Batista de Morais.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos.

VOTOS CONTRÁRIOS
Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5153755** e o código CRC **1E42E60A**.

Referência: Processo nº 01.09.00168179/2024.14 SEI nº 5153755

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2024 CME:

PARECER Nº: **071/2024 - CME/2024 - UNIDTEMP**
PROCESSO Nº: 01.09.00168179/2024.14
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS MÁGICOS LTDA
ASSUNTO: Credenciamento da Educação Básica e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 3 anos.

O protocolo acima citado traz a solicitação de Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica, para o atendimento de alunos a partir do ano letivo de 2025, do CEI Caminhos Mágicos, sito à Rua Pintarroxo, 491, neste município.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização do Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 3 anos da referida Instituição, para atendimento de alunos a partir do ano letivo de 2025, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 21/11/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** ao Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica e sua Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Priscila Aparecida Tencati
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maringá

Conselheiros (as) Titulares presentes:
1- Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol, 2- Aline Cuenca Moya, 3- Jonson Rodrigues Farias Junior, 4- Priscila Aparecida Tencati, 5- Isabel Cristina Rodrigues.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:
1- Gehélison Gomes dos Santos, 2- Quitéria Maria Barbosa de Souza, 3- Anderson Ferreira Sampaio, 4- Ivanilde Batista de Morais.

Conselheiros (as) Suplentes:
1- Edineuza Pazian França dos Santos.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários. Houve duas abstenções.

Todos de acordo na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Tencati**, **Presidente de Conselho**, em 12/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5153522** e o código CRC **66C37BBF**.

Referência: Processo nº 01.09.00168179/2024.14 SEI nº 5153522

SECRETARIA DE SAÚDE

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GABRIELA BOSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.939.273/0001-31, com sede administrativa na RUA NARDINA RODRIGUES JOHANSEN, Nº 392, BLOCO 3 APTO 1207, LOTEAMENTO MALBEC, MARINGÁ/PR, CEP: 87.005-002, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Gabriela Bosso Campos
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ISABELLA SENDESKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.478.987/0001-20, com sede administrativa na RUA CARLOS MENEGHETTI, Nº 159, APTO 1202, JARDIM CERRO AZUL, MARINGÁ/PR, CEP: 87.010-540, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Isabela Sendeski
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORTENZIGRACIANO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.250.530/0001-29, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, Nº 934, APTO 1902 BLOCO TORRE VENEZA, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP: 87.050-730, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Eduarda Ortenzi Graciano
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALMEIDA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.426.762/0001-95, com sede administrativa na RUA LONDRINA, Nº 398, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR, CEP: 87.050-500, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Brendon de Almeida Nunes
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G.B.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.547.360/0001-34, com sede administrativa na RUA BOTAFOGO, Nº 409, VILA MARUMBY, APTO 403 BLOCO C, MARINGÁ/PR, CEP: 87.005-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Guilherme Bartolomeu Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.717.497/0001-48, com sede administrativa na RUA ARTHUR THOMAS, Nº 235, APTO 1503, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP: 87.013-250, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Igor Cezar Sandri
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R A SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.252.101/0001-90, com sede administrativa na RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 767, ZONA 02, MARINGÁ/PR, CEP: 87.010-380, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Ricardo Abrahim Sobrinho
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMANDA MATIUSE DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.219.990/0001-94, com sede administrativa na RUA DR. VITAL BRASIL, Nº 333, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP: 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Amanda Matiuse Duarte
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YANA SLAVIEIRO AUGUSTO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.328.278/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA ANTONIOGRENDENE, Nº 777, CENTRO, NOVA LONDRNA/PR, CEP: 87.970-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Yana Slaviero Augusto
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRUNA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.222.660/0001-18, com sede administrativa na RUA RIO CONGOINHAS, Nº 1027, PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI, MARINGÁ/PR, CEP: 87.043-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Bruna Alline Cruz de Brito
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.570.882/0001-33, com sede administrativa na RUA SOL NASCENTE, Nº 76, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP: 87.023-105, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Heloísa Nascimento Rorato
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO REGATIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.868.837/0001-83, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO, Nº 81, APTO 602, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP: 87.023-105, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Gustavo Luiz Regatieri
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 030/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTINELLI E VALOMIN ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.810.568/0001-27, com sede administrativa na RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 298, APTO 904 - ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP: 87.020-160, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Dayane Fantinelli Mano Valomin
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CFO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.465.411/0001-19, com sede administrativa na RUA LÍVIO OLIVO, Nº 385, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ/PR, CEP: 87.083-100, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Cleber Francisco de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 033/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RSD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.379.937/0001-09, com sede administrativa na RUA RAUL JULIATTO, Nº 679, GRANVILLE PARQUE RESIDENCIAL, LONDRINA/PR, CEP: 86.047-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credencia-

mento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Rafaella de Souza Dutra
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 034/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de dezembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MEDICA MPC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.535.033/0001-71, com sede administrativa na RUA LOURENÇO COSTA, Nº 102, VILA ROSA, JACAREZINHA/PR, CEP: 86.400-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 01/12/2024 a 19/12/2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 01 de dezembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein
Diretora de Urgência e Emergência

Mateus Pinheiro da Cunha
Representante Legal

Maringá, 01 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 24/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7371	276910W000204698	27/11/2024	74550
AAK7728	276910Y001770794	26/11/2024	74550
AAL5238	276910Y001771115	26/11/2024	74550
AAS6558	276910Y001770829	26/11/2024	74550
AAU1979	276910E000321426	13/11/2024	55412
AAW8947	276910Y001771716	27/11/2024	74550
AAY9889	276910E000321323	14/11/2024	55412
AAZ5444	276910Y001770890	26/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001771861	27/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001771109	26/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001771863	27/11/2024	74630
ABI2296	276910Y001771088	26/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001771119	26/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001771435	27/11/2024	74630
ABI2296	276910Y001771120	26/11/2024	74630
ABJ1289	276910Y001771163	26/11/2024	74550
ABJ1H47	276910Y001771108	26/11/2024	74550
ABK3A17	276910E000321576	14/11/2024	55412
ABK8G24	276910W000204762	27/11/2024	74550
ABL4H68	276910Y001772241	28/11/2024	74550
ABM3G93	276910Y001771013	26/11/2024	74550
ABP7998	276910Y001772271	28/11/2024	74630
ABP7998	276910Y001771370	27/11/2024	74550
ABQ7078	276910Y001771661	27/11/2024	74550
ABU9966	276910Y001771512	27/11/2024	74550
ABW1D60	276910E000321366	14/11/2024	55412
ABW3B87	276910Y001772067	27/11/2024	74550
ABZ1A08	276910Y001772265	28/11/2024	74550
ACC6216	276910Y001771581	27/11/2024	74550
ACG4803	276910Y001771930	27/11/2024	74550
ACK7E69	276910W000204731	27/11/2024	74550
ACQ0059	276910Y001770785	26/11/2024	74550
ACR0675	276910Y001772459	28/11/2024	74550
ACR0675	276910Y001771637	27/11/2024	74550
ACS1164	276910E000321529	12/11/2024	55412
ACT9I05	276910Y001771785	27/11/2024	74550
ACU1I63	276910Y001770819	26/11/2024	74550
ACY2453	276910Y001770715	26/11/2024	74550
ACZ8E53	276910Y001771078	26/11/2024	74550
ADB5A14	276910Y001771291	26/11/2024	74550
ADJ0794	276910Y001771361	27/11/2024	74550
ADJ0794	276910Y001772259	28/11/2024	74550
ADJ0794	276910Y001771140	26/11/2024	74550
ADJ3825	276910E000321294	14/11/2024	55412
ADN9036	276910Y001770643	26/11/2024	74630
ADN9036	276910Y001770645	26/11/2024	74550
ADP9A46	276910Y001771322	27/11/2024	74630
ADP9A46	276910Y001771243	26/11/2024	74550
ADP9A46	276910W000204587	26/11/2024	74550
ADY1584	276910W000204556	26/11/2024	74550
AEA6D50	276910Y001771700	27/11/2024	74630
AEB0D11	276910Y001772117	27/11/2024	74550
AEH2346	276910Y001770721	26/11/2024	74550
AEH2346	276910Y001770758	26/11/2024	74710
AEM8818	276910Y001772475	28/11/2024	74550
AEO0B88	276910Y001772337	28/11/2024	74550
AEW5314	276910E000321501	12/11/2024	55412
AFD1017	276910Y001772418	28/11/2024	74550
AFG7454	276910E000321243	14/11/2024	55412
AFH2568	276910Y001771587	27/11/2024	74550
AFH5346	276910E000321414	13/11/2024	55412

AFI2898	276910Y001772318	28/11/2024	74550
AFI2898	276910Y001771458	27/11/2024	74550
AFI2898	276910Y001771430	27/11/2024	74550
AFK7859	276910E000321370	12/11/2024	55412
AFR0218	276910E000321301	13/11/2024	55412
AFR0218	276910E000321517	12/11/2024	55412
AFR0880	276910Y001770736	26/11/2024	74550
AFU4F90	276910Y001772543	28/11/2024	74550
AFW6G11	276910W000204765	27/11/2024	74550
AGA6E95	276910Y001772473	28/11/2024	74550
AGB8034	276910W000204757	27/11/2024	74550
AGG7C72	276910Y001772095	27/11/2024	74550
AGH3G60	276910Y001771922	27/11/2024	74550
AGI9588	276910E000321510	12/11/2024	55412
AGJ0211	276910Y001772362	28/11/2024	74550
AGJ0211	276910Y001772011	27/11/2024	74550
AGM4739	276910Y001770598	26/11/2024	74550
AGM4739	276910Y001771399	27/11/2024	74550
AGR2859	276910Y001772118	27/11/2024	74550
AGV9C62	276910W000204549	26/11/2024	74550
AGW1B48	276910Y001772021	27/11/2024	74550
AGW7306	276910Y001772056	27/11/2024	74550
AGY3502	276910E000321326	12/11/2024	55412
AHH4436	276910E000321549	14/11/2024	55412
AHH7150	276910Y001771379	27/11/2024	74550
AHI4D33	276910Y001771262	26/11/2024	74550
AHI8I33	116100T002434951	28/11/2024	54870
AHL8978	276910W000204662	26/11/2024	74550
AHM2019	276910Y001771872	27/11/2024	74550
AHM2019	276910Y001771867	27/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001771294	26/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001771550	27/11/2024	74630
AHM8201	276910Y001771295	26/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001772016	27/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001772491	28/11/2024	74630
AHP6C22	276910Y001771998	27/11/2024	74550
AHR5796	276910E000321499	14/11/2024	55412
AHT3A77	276910W000204717	27/11/2024	74550
AHV2D55	276910Y001770665	26/11/2024	74550
AHV3649	276910Y001772391	28/11/2024	74630
AHV3649	276910Y001772387	28/11/2024	74630
AHV3649	276910W000204831	28/11/2024	74630
AHV3649	276910W000204821	28/11/2024	74550
AHV9F00	276910W000204558	26/11/2024	74550
AHW9386	276910W000204690	27/11/2024	74550
AHW9386	276910Y001771415	27/11/2024	74630
AIA4F24	276910Y001770613	26/11/2024	74550
AIB5I08	276910Y001772546	28/11/2024	74550
AIB9005	276910Y001771547	27/11/2024	74550
AIE2J93	276910Y001771491	27/11/2024	74630
AIF1293	276910Y001771004	26/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001770885	26/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001771707	27/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001772542	28/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001772308	28/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001772309	28/11/2024	74550
AII0679	276910Y001770858	26/11/2024	74630
AII0679	276910Y001772270	28/11/2024	74550
AII1I05	276910Y001771653	27/11/2024	74550
AIK6G22	276910Y001770910	26/11/2024	74550
AIM3421	276910W000204686	27/11/2024	74550
AIM7883	276910Y001771943	27/11/2024	74550
AIN0012	276910Y001772434	28/11/2024	74550
AIP9I24	276910Y001771446	27/11/2024	74550
AIP9I24	276910Y001771206	26/11/2024	74550
AIS0E66	276910E000321369	12/11/2024	55412
AIT5083	276910Y001771760	27/11/2024	74550
AIV7703	276910W000204636	26/11/2024	74550
AIY7C16	276910Y001771749	27/11/2024	74550
AJB1277	276910Y001771894	27/11/2024	74550
AJC1F43	276910Y001772278	28/11/2024	74630
AJE2865	276910Y001771451	27/11/2024	74550
AJE2865	276910Y001772338	28/11/2024	74550
AJE2865	276910W000204819	28/11/2024	74550
AJG2505	276910E000321433	14/11/2024	55412
AJG3010	276910Y001770803	26/11/2024	74550
AJJ3481	276910Y001771975	27/11/2024	74550
AJJ4735	276910W000204545	26/11/2024	74550
AJK2J52	276910W000204601	26/11/2024	74550
AJM2D59	276910Y001771588	27/11/2024	74550
AJM5E77	276910Y001770573	26/11/2024	74550
AJN5176	276910E000321465	12/11/2024	55412
AJN5176	276910E000321324	14/11/2024	55412
AJN7H33	276910E000321463	14/11/2024	55412
AJN7H33	276910Y001772301	28/11/2024	74550
AJN7H33	276910Y001770606	26/11/2024	74550
AJN9491	276910Y001771325	27/11/2024	75870
AJO1H29	276910Y001771981	27/11/2024	74550
AJO1H29	276910Y001771931	27/11/2024	74550
AJQ6680	276910Y001771426	27/11/2024	74630
AJQ6680	276910Y001772018	27/11/2024	74630
AJS3C93	276910Y001770882	26/11/2024	74550
AJT6359	276910E000321443	12/11/2024	55412
AJT6359	276910E000321545	14/11/2024	55412
AJU2131	276910Y001771942	27/11/2024	74630
AJX4B61	276910Y001771466	27/11/2024	74550
AJX8I40	276910W000204710	27/11/2024	74550
AJZ6I08	276910Y001771277	26/11/2024	74550
AKA9H83	276910Y001771682	27/11/2024	74710
AKB1041	276910Y001771031	26/11/2024	74550
AKC2D97	276910Y001772177	28/11/2024	74550
AKC2D97	276910Y001771350	27/11/2024	74550
AKE7766	276910Y001770595	26/11/2024	74550
AKF2309	276910E000321240	14/11/2024	55412
AKF2309	276910E000321371	12/11/2024	55412
AKF8E28	276910Y001770735	26/11/2024	74550
AKG1D06	276910Y001771241	26/11/2024	74550
AKG6E88	276910Y001771995	27/11/2024	74550
AKH9730	276910W000204856	28/11/2024	74550
AKI5E09	276910Y001770680	26/11/2024	74550
AKL7A98	276910Y001771644	27/11/2024	74630
AKL7A98	276910Y001771647	27/11/2024	74550
AKN5332	276910Y001770578	26/11/2024	74630
AKO6652	276910E000321215	12/11/2024	55412
AKQ2913	276910Y001772127	27/11/2024	74550
AKR1854	276910Y001772276	28/11/2024	74710
AKR8628	276910W000204840	28/11/2024	74550
AKR8628	276910Y001772378	28/11/2024	74550
AKV7A03	276910Y001772552	28/11/2024	74550
AKX1470	276910Y001771443	27/11/2024	74550
AKX1470	276910Y001771268	26/11/2024	74710
AKX1470	276910Y001772049	27/11/2024	74550
AKX1470	276910Y001771105	26/11/2024	74550
AKX6958	276910Y001771784	27/11/2024	74550

AKZ1C17	276910W000204665	26/11/2024	74550
AKZ5F62	276910Y001772043	27/11/2024	74550
ALC1446	276910Y001770789	26/11/2024	74550
ALD8222	276910Y001771498	27/11/2024	74550
ALD9305	276910Y001771307	27/11/2024	74550
ALE8065	276910Y001770540	26/11/2024	74550
ALE8C93	276910Y001770977	26/11/2024	74550
ALF4856	276910Y001770698	26/11/2024	74550
ALF7H40	276910W000204670	26/11/2024	74550
ALG0825	276910Y001771047	26/11/2024	74550
ALG7575	276910Y001770734	26/11/2024	74550
ALH1647	276910Y001771834	27/11/2024	74550
ALJ7A92	276910Y001771039	26/11/2024	74550
ALK7325	276910Y001770806	26/11/2024	74550
ALL1472	116100T001195986	28/11/2024	55680
ALL1472	116100T001114396	28/11/2024	55500
ALR0D36	276910Y001771391	27/11/2024	74550
ALR2D75	276910W000204681	27/11/2024	74550
ALR2D75	276910Y001771368	27/11/2024	74550
ALS3951	276910Y001772256	28/11/2024	74630
ALS6409	276910Y001772249	28/11/2024	74630
ALS6409	276910Y001772252	28/11/2024	74550
ALS8B66	276910Y001771868	27/11/2024	74550
ALS9298	276910W000204574	26/11/2024	74550
ALU2956	276910Y001772438	28/11/2024	74550
ALU7539	276910Y001771445	27/11/2024	74630
ALU7539	276910Y001771830	27/11/2024	74630
ALV1977	276910Y001771467	27/11/2024	74550
ALV2E98	276910Y001772285	28/11/2024	74550
ALW5505	276910E000321289	13/11/2024	55412
ALW9I66	276910Y001770633	26/11/2024	74630
ALZ1J68	276910E000321265	12/11/2024	55412
AMA7A62	276910E000321462	14/11/2024	55412
AMA9C62	276910Y001770534	26/11/2024	74550
AMB9F67	276910E000321559	13/11/2024	55412
AMF8454	276910Y001770969	26/11/2024	74550
AMG5F45	276910Y001770597	26/11/2024	74550
AMH9407	276910Y001771150	26/11/2024	74550
AMI4A03	276910Y001771124	26/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001771292	26/11/2024	74550
AMK3405	276910W000204663	26/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001770516	26/11/2024	74710
AMK3405	276910Y001772072	27/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001771317	27/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001770510	26/11/2024	74630
AMK3405	276910W000204659	26/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001770511	26/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001771997	27/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001770513	26/11/2024	74550
AMK3405	276910W000204538	26/11/2024	74550
AMK3405	276910W000204537	26/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001770518	26/11/2024	74630
AMK3B41	276910Y001771118	26/11/2024	74550
AMK8858	276910Y001772261	28/11/2024	74630
AMK9792	276910Y001771850	27/11/2024	74550
AMK9975	276910Y001772319	28/11/2024	74630
AMK9975	276910Y001771393	27/11/2024	74630
AMK9975	276910Y001771383	27/11/2024	74550
AMK9975	276910Y001771966	27/11/2024	74630
AMK9975	276910Y001772528	28/11/2024	74550
AML5838	276910W000204740	27/11/2024	74550
AMM8620	276910E000321312	14/11/2024	55412
AMP8J60	276910Y001770552	26/11/2024	74550
AMS8611	276910Y001770876	26/11/2024	74630
AMS8611	276910Y001770880	26/11/2024	74550
AMT8032	276910Y001771320	27/11/2024	74550
AMT8032	276910Y001771329	27/11/2024	74550
AMT8032	276910Y001771332	27/11/2024	74630
AMV3J27	276910Y001772094	27/11/2024	74710
AMV4H80	276910E000321552	12/11/2024	55412
AMX4202	276910W000204544	26/11/2024	74550
AMX5781	276910Y001772266	28/11/2024	74550
AMY5326	276910Y001770930	26/11/2024	74550
AMY5326	276910W000204861	28/11/2024	74550
AMZ5159	276910Y001771552	27/11/2024	74550
AMZ6028	276910Y001771782	27/11/2024	74550
ANA1125	276910E000321214	12/11/2024	55412
ANC2E28	276910Y001771271	26/11/2024	74550
ANC2E28	276910W000204669	26/11/2024	74630
ANC2E28	276910Y001772527	28/11/2024	74550
ANC2E28	276910Y001772038	27/11/2024	74550
ANC2E28	276910Y001771266	26/11/2024	74550
ANC7378	276910E000321364	14/11/2024	55412
ANC8859	276910Y001770925	26/11/2024	74550
ANC8859	276910Y001770676	26/11/2024	74550
AND6451	276910Y001771127	26/11/2024	74550
AND6451	276910Y001772255	28/11/2024	74630
ANE7080	276910Y001772139	27/11/2024	75870
ANE7080	276910Y001772140	27/11/2024	74550
ANF2235	276910W000204643	26/11/2024	74550
ANF2235	276910Y001771056	26/11/2024	74630
ANF2235	276910W000204625	26/11/2024	74550
ANF2235	276910W000204622	26/11/2024	74550
ANF2235	276910Y001771791	27/11/2024	74630
ANF2235	276910W000204616	26/11/2024	74630
ANF2C02	276910Y001772202	28/11/2024	74550
ANF4035	276910E000321237	13/11/2024	55412
ANF4445	276910Y001771549	27/11/2024	74550
ANF6075	276910E000321460	14/11/2024	55412
ANG0F97	276910Y001771147	26/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000204832	28/11/2024	74550
ANG0F97	276910Y001771651	27/11/2024	74550
ANG0F97	276910Y001771704	27/11/2024	74630
ANG0F97	276910Y001770813	26/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000204551	26/11/2024	74550
ANG0F97	276910Y001770893	26/11/2024	74550
ANG9495	276910E000321220	12/11/2024	55412
ANJ2631	276910Y001770607	26/11/2024	74550
ANJ2631	276910Y001771412	27/11/2024	74630
ANJ4039	276910Y001771192	26/11/2024	74710
ANJ8B59	276910Y001772359	28/11/2024	74630
ANK0E72	276910Y001772345	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771821	27/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771819	27/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001772195	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771929	27/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001771727	27/11/2024	74710
ANK2D73	276910Y001771901	27/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001771731	27/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771269	26/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001772193	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771182	26/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771788	27/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001771218	26/11/2024	74550

ANK2D73	276910Y001772097	27/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001772060	27/11/2024	74550
ANL1133	276910Y001771356	27/11/2024	74550
ANL1496	276910E000321513	12/11/2024	55412
ANM1I46	276910E000321461	14/11/2024	55412
ANO0011	276910E000321506	14/11/2024	55412
ANO5E85	276910W000204630	26/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772082	27/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772529	28/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772074	27/11/2024	74710
ANP0437	276910Y001771817	27/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772055	27/11/2024	74710
ANP0437	276910Y001772041	27/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001771233	26/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001771230	26/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001770984	26/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001770749	26/11/2024	74550
ANQ7E24	276910Y001770958	26/11/2024	74550
ANS4707	276910Y001771768	27/11/2024	74550
ANS6762	276910Y001771634	27/11/2024	74630
ANS6762	276910Y001771372	27/11/2024	74630
ANT4B68	276910Y001771239	26/11/2024	75870
ANU7422	276910Y001772246	28/11/2024	74710
ANU9547	276910Y001770611	26/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001770681	26/11/2024	74710
ANV0950	276910W000204614	26/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001771179	26/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001771592	27/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001771740	27/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001771750	27/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001771979	27/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001772417	28/11/2024	74630
ANV0950	276910W000204842	28/11/2024	74550
ANV0950	276910W000204843	28/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001771919	27/11/2024	74630
ANV1425	276910Y001771087	26/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001771084	26/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001771921	27/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001772403	28/11/2024	74710
ANV1425	276910W000204682	27/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001770544	26/11/2024	74710
ANV7F03	276910Y001771066	26/11/2024	74550
ANX3342	276910Y001771199	26/11/2024	74550
ANX8J97	276910Y001771488	27/11/2024	74550
ANY4038	276910Y001770594	26/11/2024	74550
ANY6320	276910Y001772273	28/11/2024	74550
ANY6320	276910Y001771365	27/11/2024	74630
AOA4807	276910Y001772332	28/11/2024	74550
AOA4D33	276910Y001770560	26/11/2024	74630
AOB4F56	276910Y001772102	27/11/2024	74710
AOC9950	276910Y001770738	26/11/2024	74550
AOC9950	276910Y001772437	28/11/2024	74550
AOG0E96	276910Y001771799	27/11/2024	74550
AOG9E76	276910Y001771226	26/11/2024	74550
AOI4D45	276910Y001771251	26/11/2024	74550
AOK4F39	276910W000204769	27/11/2024	74550
AOK4F39	276910Y001771699	27/11/2024	74630
AOK9314	276910Y001772521	28/11/2024	75870
AOM9735	276910Y001772328	28/11/2024	74550
AON1418	276910Y001771519	27/11/2024	74550
AON1418	276910Y001771540	27/11/2024	74550
AON6A88	276910Y001772374	28/11/2024	74550

AOO5441	276910Y001772344	28/11/2024	74550
AOO6G36	276910Y001771881	27/11/2024	74550
AOP7208	276910Y001770583	26/11/2024	74550
AOP8996	276910Y001772006	27/11/2024	74630
AOP8996	276910Y001772029	27/11/2024	74630
AOQ8H23	276910Y001770603	26/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001771342	27/11/2024	74630
AOQ9351	276910Y001771340	27/11/2024	74630
AOQ9351	276910Y001772545	28/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001772501	28/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001772221	28/11/2024	74630
AOQ9351	276910Y001772219	28/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001770528	26/11/2024	74710
AOQ9351	276910Y001772498	28/11/2024	74550
AOR8390	276910Y001772349	28/11/2024	74550
AOS1205	276910Y001771896	27/11/2024	74550
AOS2740	116100T001195985	28/11/2024	55680
AOS2740	116100T001114395	28/11/2024	55500
AOT0562	276910Y001772245	28/11/2024	74550
AOU2F22	276910Y001771950	27/11/2024	74550
AOU4A77	276910Y001770959	26/11/2024	74550
AOV5886	276910Y001772264	28/11/2024	74630
AOW4480	276910E000321419	12/11/2024	55412
AOW4480	276910E000321379	13/11/2024	55412
AOW8729	276910W000204568	26/11/2024	74550
AOX3166	276910E000321428	13/11/2024	55412
AOX9948	276910Y001771397	27/11/2024	75870
AOX9948	276910Y001771398	27/11/2024	74550
APB8G00	276910Y001770520	26/11/2024	74550
APC2029	276910Y001771131	26/11/2024	74550
APC8I58	276910Y001770757	26/11/2024	74550
APD0177	276910Y001771562	27/11/2024	74550
APD9A96	276910Y001770921	26/11/2024	74630
APF6592	276910E000321270	13/11/2024	55412
APF8586	276910E000321493	12/11/2024	55412
APG5529	276910E000321562	13/11/2024	55412
APH6I62	276910Y001772563	28/11/2024	74630
APH6I62	276910Y001771053	26/11/2024	74630
APH6I62	276910Y001771067	26/11/2024	74550
APH6I62	276910Y001772526	28/11/2024	74550
APH6I62	276910Y001770851	26/11/2024	74550
APH6I62	276910W000204713	27/11/2024	74550
API7A03	276910Y001771786	27/11/2024	74550
APK7590	276910Y001770936	26/11/2024	74550
APL5227	276910W000204778	27/11/2024	74550
APL7I05	276910Y001770932	26/11/2024	74550
APM0G11	276910Y001772295	28/11/2024	74550
APM4B97	276910Y001771139	26/11/2024	74550
APN8973	276910E000321217	14/11/2024	55412
APO4D32	276910Y001770798	26/11/2024	74550
APP2369	276910Y001771349	27/11/2024	74630
APP2369	276910Y001772234	28/11/2024	74550
APP2369	276910Y001772239	28/11/2024	74550
APP5429	276910Y001771941	27/11/2024	74550
APP8317	276910Y001771130	26/11/2024	74550
APR0413	276910E000321295	14/11/2024	55412
APR3591	276910Y001771193	26/11/2024	75870
APS4142	276910W000204774	27/11/2024	74550
APW9F95	276910W000204546	26/11/2024	74550
APY3567	276910W000204753	27/11/2024	74550
AQA0524	276910Y001771223	26/11/2024	74550
AQA0I53	276910Y001771442	27/11/2024	74550

AQB3C08	276910E000321234	14/11/2024	55412
AQB3C08	276910E000321567	14/11/2024	55412
AQF2441	276910Y001771557	27/11/2024	74550
AQG6A80	276910Y001771369	27/11/2024	74550
AQH2D32	276910Y001772515	28/11/2024	74550
AQH3419	276910Y001771762	27/11/2024	74550
AQI2201	276910Y001771371	27/11/2024	74550
AQJ0E52	276910Y001772416	28/11/2024	74550
AQJ5731	276910Y001772420	28/11/2024	74630
AQJ6376	276910Y001771503	27/11/2024	74550
AQK5451	276910Y001772267	28/11/2024	74550
AQL3C51	276910Y001770913	26/11/2024	74550
AQL4122	276910E000321434	14/11/2024	55412
AQM5805	276910Y001770600	26/11/2024	74550
AQN0E07	276910Y001772248	28/11/2024	74550
AQN1193	276910W000204827	28/11/2024	74550
AQN1193	276910W000204828	28/11/2024	74550
AQN1H63	276910Y001772189	28/11/2024	74630
AQO8D52	276910E000321313	14/11/2024	55412
AQP8G49	276910E000321356	12/11/2024	55412
AQQ1377	276910E000321346	14/11/2024	55412
AQQ4477	276910Y001771154	26/11/2024	74550
AQQ6654	276910Y001771913	27/11/2024	74550
AQQ9G48	276910Y001771142	26/11/2024	74550
AQQ9G48	276910Y001770592	26/11/2024	74550
AQR8585	276910Y001770972	26/11/2024	74550
AQR8H00	276910E000321314	14/11/2024	55412
AQT3978	276910W000204803	28/11/2024	74550
AQT5405	276910E000321574	14/11/2024	55412
AQT8724	276910Y001771974	27/11/2024	74550
AQW2398	276910E000321273	14/11/2024	55412
AQY9065	276910Y001772168	27/11/2024	74550
AQZ5348	276910Y001771977	27/11/2024	74630
AQZ5348	276910Y001771973	27/11/2024	74550
AQZ5348	276910Y001771962	27/11/2024	74550
AQZ5590	276910Y001771631	27/11/2024	74550
ARA7I53	276910Y001772280	28/11/2024	74710
ARC4D04	276910Y001772048	27/11/2024	74550
ARC5H45	276910Y001770537	26/11/2024	74550
ARC8861	276910E000321444	12/11/2024	55412
ARD2091	276910Y001770691	26/11/2024	74550
ARF0955	276910Y001770732	26/11/2024	74550
ARG6686	276910Y001770703	26/11/2024	74550
ARH2J66	276910Y001771051	26/11/2024	74550
ARH6508	276910Y001772299	28/11/2024	74550
ARH8G68	276910Y001771529	27/11/2024	74550
ARH9I82	276910Y001772068	27/11/2024	74550
ARI8722	276910Y001771880	27/11/2024	74550
ARL3F74	276910W000204817	28/11/2024	74550
ARL6C41	116100T001114398	28/11/2024	55500
ARL6C41	116100T001195987	28/11/2024	55680
ARM3E21	276910W000204541	26/11/2024	74550
ARM3I10	276910E000321231	13/11/2024	55412
ARN0I59	276910Y001770853	26/11/2024	74550
ARO7H56	276910Y001771366	27/11/2024	74630
ARP5I21	276910Y001770771	26/11/2024	74550
ARP5I21	276910Y001772014	27/11/2024	74550
ARP5I21	276910Y001770779	26/11/2024	74630
ARQ1I97	276910E000321401	12/11/2024	55412
ARQ4B64	276910Y001772340	28/11/2024	74630
ARQ7B58	276910Y001770591	26/11/2024	74550
ARR4G35	276910Y001771360	27/11/2024	74550
ARR5H23	276910E000321387	14/11/2024	55412
ARS0241	276910Y001771032	26/11/2024	74550
ARS6D08	276910Y001772363	28/11/2024	74550
ARS6D08	276910Y001772551	28/11/2024	74550
ART8386	276910Y001771135	26/11/2024	74550
ARU6154	276910Y001771242	26/11/2024	74550
ARU6154	276910Y001771125	26/11/2024	74550
ARW3123	276910Y001772046	27/11/2024	74550
ARW7G24	276910Y001770568	26/11/2024	74550
ARY9534	276910Y001772314	28/11/2024	74550
ARY9596	276910Y001771375	27/11/2024	74550
ARY9888	276910W000204744	27/11/2024	74550
ARZ0685	276910W000204609	26/11/2024	74550
ASA5662	276910Y001770954	26/11/2024	74550
ASB3007	276910Y001771455	27/11/2024	74550
ASB5569	276910Y001772009	27/11/2024	74550
ASB5569	276910Y001772004	27/11/2024	74630
ASB5569	276910Y001770869	26/11/2024	74550
ASB5569	276910Y001770906	26/11/2024	74550
ASB5569	276910Y001771989	27/11/2024	74630
ASB5569	276910Y001771212	26/11/2024	74550
ASB5569	276910Y001772012	27/11/2024	74710
ASB5569	276910Y001770872	26/11/2024	74710
ASC0I70	276910W000204581	26/11/2024	74550
ASC0I70	276910W000204580	26/11/2024	74550
ASC5330	276910Y001771816	27/11/2024	74550
ASD2952	276910Y001770618	26/11/2024	74550
ASD2952	276910Y001771421	27/11/2024	74550
ASD8B95	276910Y001771751	27/11/2024	74550
ASD8B95	276910Y001771754	27/11/2024	74550
ASD9639	276910Y001771672	27/11/2024	74630
ASE5E07	276910E000321405	13/11/2024	55412
ASF1A99	276910Y001772485	28/11/2024	74550
ASF2090	276910E000321374	12/11/2024	55412
ASF2090	276910E000321238	14/11/2024	55412
ASF5J12	276910Y001771337	27/11/2024	74550
ASF5J12	276910Y001771336	27/11/2024	74550
ASF5J12	276910Y001771646	27/11/2024	74550
ASF5J12	276910Y001771638	27/11/2024	74550
ASF5J12	276910Y001771605	27/11/2024	74550
ASG6142	276910E000321577	14/11/2024	55412
ASG8207	276910W000204540	26/11/2024	74550
ASK4960	276910Y001772317	28/11/2024	74550
ASL0075	276910E000321396	12/11/2024	55412
ASM3317	276910E000321408	13/11/2024	55412
ASN0E29	276910E000321464	12/11/2024	55412
ASN3020	276910Y001771215	26/11/2024	74550
ASN3B16	276910Y001771515	27/11/2024	74550
ASO3I64	276910E000321229	13/11/2024	55412
ASP5D65	276910Y001771964	27/11/2024	75870
ASP5F93	276910Y001770870	26/11/2024	74550
ASQ3292	276910W000204835	28/11/2024	74550
ASQ8318	276910Y001771926	27/11/2024	74550
ASQ8318	276910Y001771082	26/11/2024	74550
ASR5F54	276910W000204599	26/11/2024	74550
ASR8G21	276910Y001771301	27/11/2024	74550
ASS4378	276910Y001771774	27/11/2024	74550
ASS6E92	276910Y001772115	27/11/2024	74550
ASU3C78	276910Y001772460	28/11/2024	74550
ASU7G02	276910E000321201	14/11/2024	55412
ASV3585	276910Y001771526	27/11/2024	74550
ASV3585	276910Y001771548	27/11/2024	74550

ASX5303	276910Y001771849	27/11/2024	74550
ASY7E28	276910Y001771098	26/11/2024	74550
ASZ1C06	276910Y001770996	26/11/2024	74550
ATA2283	276910Y001772355	28/11/2024	74550
ATA2283	276910Y001771228	26/11/2024	74710
ATA9B94	276910Y001770944	26/11/2024	74550
ATB3591	276910Y001771777	27/11/2024	74630
ATC4353	276910Y001771104	26/11/2024	74550
ATC5316	276910Y001770955	26/11/2024	74550
ATE7578	276910Y001771008	26/11/2024	74550
ATF2747	276910Y001770957	26/11/2024	75870
ATG5676	276910Y001770746	26/11/2024	74550
ATG8C05	276910Y001770506	26/11/2024	74630
ATI6H91	276910Y001771373	27/11/2024	74550
ATI7295	116100T001114391	28/11/2024	55500
ATJ0894	276910Y001771011	26/11/2024	74550
ATJ9A28	276910Y001772019	27/11/2024	74550
ATK3946	276910E000321268	12/11/2024	55412
ATN0F63	276910Y001771132	26/11/2024	74550
ATN0F63	276910Y001770679	26/11/2024	74630
ATN0F63	276910Y001771133	26/11/2024	74710
ATN0F63	276910Y001771432	27/11/2024	74630
ATN3B93	276910Y001772183	28/11/2024	74630
ATN7973	276910Y001771419	27/11/2024	74550
ATN7B30	276910Y001772313	28/11/2024	74630
ATN9710	276910Y001770730	26/11/2024	74550
ATN9710	276910Y001771545	27/11/2024	74550
ATP6032	276910Y001771504	27/11/2024	74550
ATQ0G52	276910Y001771761	27/11/2024	75870
ATR1295	276910Y001772170	28/11/2024	74550
ATT4803	276910Y001772427	28/11/2024	74550
ATT9013	276910E000321248	14/11/2024	55412
ATT9013	276910E000321244	14/11/2024	55412
ATU2D69	276910Y001770671	26/11/2024	74550
ATU4J82	276910Y001770685	26/11/2024	74550
ATU4J82	276910Y001770682	26/11/2024	74550
ATU6G70	276910W000204674	27/11/2024	74550
ATV1D55	276910E000321521	13/11/2024	55412
ATV1D55	276910E000321245	14/11/2024	55412
ATV4071	276910E000321223	12/11/2024	55412
ATV4679	276910E000321558	13/11/2024	55412
ATV4679	276910E000321451	12/11/2024	55412
ATW3511	276910Y001770657	26/11/2024	74550
ATX3A95	276910Y001771136	26/11/2024	74550
ATY8A64	276910Y001770650	26/11/2024	74630
AUC1276	276910Y001772399	28/11/2024	74550
AUC3F14	276910E000321544	14/11/2024	55412
AUD9I12	276910Y001771346	27/11/2024	74550
AUE4E68	276910Y001770924	26/11/2024	74710
AUE4E68	276910Y001770926	26/11/2024	74550
AUE8178	276910Y001770818	26/11/2024	74550
AUE8178	276910Y001770690	26/11/2024	74630
AUE9C33	276910E000321402	12/11/2024	55412
AUF5489	276910W000204849	28/11/2024	74550
AUG4I77	276910Y001772517	28/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001772040	27/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001772167	27/11/2024	74550
AUG5I97	276910Y001772535	28/11/2024	74550
AUJ6224	276910Y001771812	27/11/2024	74550
AUJ6224	276910Y001770965	26/11/2024	74550
AUJ6273	276910W000204683	27/11/2024	74550
AUJ9H12	276910Y001771261	26/11/2024	74550
AUK5113	276910Y001771855	27/11/2024	74550
AUK8945	276910Y001770701	26/11/2024	74550
AUL6652	276910Y001771517	27/11/2024	74550
AUL6652	276910Y001771525	27/11/2024	74550
AUL7679	276910Y001772358	28/11/2024	74550
AUN0273	276910E000321516	12/11/2024	55412
AUN9A35	276910Y001772228	28/11/2024	74550
AUN9A35	276910Y001772226	28/11/2024	74630
AUO1A45	276910E000321348	14/11/2024	55412
AUO2B37	276910Y001771718	27/11/2024	74550
AUO3070	276910Y001772480	28/11/2024	74550
AUO3070	276910Y001771828	27/11/2024	74630
AUO4301	276910Y001771702	27/11/2024	74550
AUO4A13	276910Y001772479	28/11/2024	74550
AUO5638	276910Y001771745	27/11/2024	74550
AUQ8614	276910Y001771403	27/11/2024	74550
AUR1820	276910Y001771683	27/11/2024	74550
AUR2990	276910Y001771999	27/11/2024	74550
AUR4E26	276910E000321260	12/11/2024	55412
AUR5229	276910Y001770775	26/11/2024	74550
AUR8A13	276910Y001771967	27/11/2024	74550
AUR8A13	276910Y001770778	26/11/2024	74550
AUS1I23	276910E000321343	13/11/2024	55412
AUS6821	276910Y001772512	28/11/2024	74550
AUS9E11	276910W000204783	27/11/2024	74550
AUT5543	276910Y001770842	26/11/2024	74550
AUT5543	276910Y001771005	26/11/2024	74550
AUT5543	276910Y001770887	26/11/2024	74550
AUT5543	276910W000204650	26/11/2024	74550
AUT5543	276910Y001770903	26/11/2024	74550
AUT5543	276910W000204768	27/11/2024	74550
AUT5543	276910Y001771229	26/11/2024	74550
AUT9943	276910Y001771002	26/11/2024	74550
AUU2974	276910Y001770658	26/11/2024	74550
AUU6E88	276910E000321315	14/11/2024	55412
AUV2412	276910Y001771721	27/11/2024	74550
AUV4429	276910Y001771957	27/11/2024	74550
AUV5397	276910Y001772085	27/11/2024	74550
AUV5397	276910Y001772104	27/11/2024	74630
AUV5397	276910Y001772107	27/11/2024	74630
AUV5397	276910Y001772136	27/11/2024	74550
AUV5397	276910Y001772350	28/11/2024	74550
AUV5397	276910Y001772135	27/11/2024	74630
AUW0J70	276910Y001770856	26/11/2024	74550
AUW4054	276910Y001771532	27/11/2024	74550
AUW8751	276910E000321564	13/11/2024	55412
AUZ7678	276910Y001772083	27/11/2024	74630
AVA5F62	276910Y001772129	27/11/2024	74630
AVA6G22	276910E000321204	13/11/2024	55412
AVA6I85	276910E000321383	14/11/2024	55412
AVC3415	276910Y001770868	26/11/2024	74550
AVC3415	276910Y001770840	26/11/2024	74550
AVD2423	276910Y001772339	28/11/2024	75870
AVD2423	276910Y001770873	26/11/2024	74550
AVD2423	276910Y001770874	26/11/2024	74550
AVD2423	276910Y001771713	27/11/2024	74550
AVD5011	276910Y001770821	26/11/2024	74630
AVD8987	276910Y001772369	28/11/2024	74550
AVF6786	276910Y001772121	27/11/2024	74550
AVG7512	276910Y001771811	27/11/2024	74550
AVH5495	276910Y001770914	26/11/2024	74550
AVI3167	276910E000321249	14/11/2024	55412

AVJ6757	276910Y001770962	26/11/2024	74630
AVL5J31	276910E000321263	14/11/2024	55412
AVL8089	276910Y001770995	26/11/2024	74550
AVL9485	276910Y001772538	28/11/2024	74550
AVL9485	276910W000204858	28/11/2024	74550
AVL9485	276910W000204617	26/11/2024	74550
AVL9485	276910W000204860	28/11/2024	74550
AVL9485	276910W000204865	28/11/2024	74550
AVM3A78	276910Y001771246	26/11/2024	74630
AVO8D53	276910Y001770991	26/11/2024	74550
AVO8D78	276910Y001770724	26/11/2024	74550
AVO9504	276910Y001771001	26/11/2024	74550
AVQ1G21	276910Y001772311	28/11/2024	74550
AVR6263	276910W000204562	26/11/2024	74550
AVR7J25	276910Y001771904	27/11/2024	74550
AVS7I81	276910E000321487	14/11/2024	55412
AVS9003	276910Y001771810	27/11/2024	74550
AVT0639	276910Y001770843	26/11/2024	74550
AVT0639	276910Y001770841	26/11/2024	74550
AVT3E90	276910Y001771274	26/11/2024	74550
AVT6113	276910Y001771905	27/11/2024	74550
AVU1B44	276910Y001771014	26/11/2024	74550
AVU3A10	276910Y001772291	28/11/2024	74550
AVY5456	276910E000321368	14/11/2024	55412
AWA8F67	276910E000321332	14/11/2024	55412
AWA8F67	276910E000321258	12/11/2024	55412
AWB3640	276910Y001772198	28/11/2024	74630
AWC8110	276910Y001771482	27/11/2024	74550
AWD2473	276910Y001772303	28/11/2024	74630
AWE3174	276910Y001771990	27/11/2024	74550
AWE9259	276910E000321446	13/11/2024	55412
AWE9259	276910Y001772027	27/11/2024	74550
AWF6968	276910Y001771843	27/11/2024	74550
AWF6F76	276910Y001770663	26/11/2024	74550
AWF6F76	276910Y001770667	26/11/2024	74550
AWF8J57	276910Y001771972	27/11/2024	74550
AWG2H23	276910Y001772051	27/11/2024	74550
AWG8C61	276910Y001772286	28/11/2024	74550
AWH0D20	276910Y001771875	27/11/2024	74550
AWH2627	276910Y001771300	27/11/2024	74550
AWI0015	276910E000321455	13/11/2024	55412
AWJ6G33	276910Y001772392	28/11/2024	74550
AWK9273	276910Y001772079	27/11/2024	74550
AWK9273	276910Y001771689	27/11/2024	74550
AWL4587	276910E000321242	14/11/2024	55412
AWL6F73	276910Y001772315	28/11/2024	74550
AWM7860	276910E000321247	14/11/2024	55412
AWM9381	276910Y001771709	27/11/2024	74550
AWO8829	276910Y001770741	26/11/2024	74550
AWO8829	276910Y001770742	26/11/2024	74550
AWO8I24	276910Y001771353	27/11/2024	74550
AWP1557	276910E000321384	14/11/2024	55412
AWP3076	276910Y001771003	26/11/2024	74550
AWP3076	276910Y001771151	26/11/2024	74550
AWP8B23	276910Y001770586	26/11/2024	74550
AWQ0E79	276910Y001771296	26/11/2024	74550
AWT5F39	276910Y001771583	27/11/2024	74550
AWU4I68	276910Y001772010	27/11/2024	74630
AWU7I16	276910E000321504	14/11/2024	55412
AWV4036	276910E000321331	13/11/2024	55412
AWV7H22	276910Y001771170	26/11/2024	74550
AWW4325	276910Y001771933	27/11/2024	74550
AWW4C01	276910Y001770826	26/11/2024	74550
AWY7C57	276910Y001771808	27/11/2024	74550
AWZ2E35	276910E000321412	14/11/2024	55412
AWZ6028	276910Y001771613	27/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001771627	27/11/2024	74550
AWZ6028	276910W000204839	28/11/2024	74550
AXA3768	276910Y001770693	26/11/2024	74550
AXA8I78	276910Y001771216	26/11/2024	74550
AXB5I43	276910W000204676	27/11/2024	74550
AXC0972	276910Y001771313	27/11/2024	74550
AXD9733	276910W000204702	27/11/2024	74550
AXD9C82	276910Y001771616	27/11/2024	74550
AXE7F54	276910Y001772122	27/11/2024	74550
AXG0247	276910Y001770810	26/11/2024	74550
AXG0247	276910Y001770723	26/11/2024	74550
AXG0247	276910Y001770866	26/11/2024	74550
AXG0247	276910Y001771485	27/11/2024	74550
AXG0247	276910Y001770967	26/11/2024	74630
AXG1C68	276910Y001770517	26/11/2024	74550
AXG6J13	276910W000204741	27/11/2024	74550
AXH5D64	276910Y001771213	26/11/2024	74710
AXH7794	276910Y001771908	27/11/2024	75870
AXH8307	276910Y001771040	26/11/2024	74550
AXI0603	276910E000321327	12/11/2024	55412
AXI4892	276910W000204611	26/11/2024	74630
AXI5E33	276910W000204859	28/11/2024	74550
AXI6G18	276910Y001772240	28/11/2024	74550
AXI6G18	276910Y001772238	28/11/2024	74550
AXJ0032	276910Y001772125	27/11/2024	74550
AXJ8D44	276910Y001771566	27/11/2024	74550
AXJ8G87	276910Y001770706	26/11/2024	74550
AXJ8G87	276910Y001770708	26/11/2024	74630
AXJ8G87	276910Y001770631	26/11/2024	74630
AXJ8G87	276910Y001772336	28/11/2024	74630
AXK9E91	276910E000321495	13/11/2024	55412
AXK9E91	276910E000321448	14/11/2024	55412
AXL2D42	276910Y001771743	27/11/2024	74550
AXL3J06	276910Y001771505	27/11/2024	74550
AXN8750	276910W000204610	26/11/2024	74550
AXP1043	276910E000321406	13/11/2024	55412
AXP8D82	276910W000204779	27/11/2024	74630
AXP9584	276910Y001771869	27/11/2024	74550
AXQ3G58	276910Y001770982	26/11/2024	75870
AXR6F52	276910Y001771793	27/11/2024	74630
AXT4G82	276910W000204746	27/11/2024	74550
AXV3I16	276910Y001770881	26/11/2024	74550
AXV4832	276910Y001770796	26/11/2024	74550
AXV5511	276910W000204855	28/11/2024	74550
AXW8F58	276910Y001771903	27/11/2024	74550
AXX0890	276910Y001772077	27/11/2024	74550
AXX3E08	276910E000321302	13/11/2024	55412
AXY4A02	276910Y001771752	27/11/2024	74550
AXY8H00	276910Y001771100	26/11/2024	74550
AXZ3276	276910Y001771803	27/11/2024	74550
AXZ5I79	276910Y001772544	28/11/2024	74550
AYB6B00	276910Y001771737	27/11/2024	74550
AYB8J36	276910Y001772373	28/11/2024	74550
AYD4H67	276910W000204579	26/11/2024	74550
AYD7H91	276910Y001772201	28/11/2024	74550
AYD8G50	276910W000204623	26/11/2024	74630
AYG7F86	276910Y001771123	26/11/2024	74550
AYH3184	276910E000321211	12/11/2024	55412

AYH6F00	276910E000321284	14/11/2024	55412
AYH7F44	276910Y001771058	26/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001770605	26/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001770900	26/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001771723	27/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001771717	27/11/2024	74550
AYI3083	276910W000204679	27/11/2024	74550
AYK2490	276910Y001770641	26/11/2024	74550
AYK3J67	276910Y001772436	28/11/2024	74550
AYK7E22	276910Y001771149	26/11/2024	74550
AYL2849	276910Y001770677	26/11/2024	74550
AYL3I97	276910Y001770628	26/11/2024	74550
AYM0549	276910Y001772231	28/11/2024	74710
AYM0549	276910Y001771347	27/11/2024	74550
AYM0549	276910Y001771270	26/11/2024	74550
AYM0549	276910Y001772235	28/11/2024	74710
AYM0549	276910Y001771348	27/11/2024	74710
AYM1009	276910W000204728	27/11/2024	74550
AYM6630	276910Y001770860	26/11/2024	74550
AYM8819	276910Y001770647	26/11/2024	74550
AYN0612	276910W000204862	28/11/2024	74550
AYN2C21	276910Y001772516	28/11/2024	74550
AYO7G17	276910Y001771988	27/11/2024	74550
AYP0B08	276910Y001772307	28/11/2024	74550
AYQ1A63	276910Y001771678	27/11/2024	74550
AYQ1I67	276910Y001771620	27/11/2024	74550
AYQ5G23	276910Y001772200	28/11/2024	74550
AYR5H92	276910W000204764	27/11/2024	74550
AYS2116	276910Y001771920	27/11/2024	74550
AYS4G47	276910Y001771273	26/11/2024	74710
AYS8643	276910E000321439	12/11/2024	55412
AYT7I63	276910Y001772175	28/11/2024	74550
AYT8I31	276910Y001770702	26/11/2024	74550
AYU1G47	276910Y001771714	27/11/2024	74550
AYV1D27	276910Y001772557	28/11/2024	74550
AYV6583	276910Y001771447	27/11/2024	75870
AYV6583	276910Y001771448	27/11/2024	74550
AYV8524	276910Y001771570	27/11/2024	74550
AYV8E57	276910E000321342	13/11/2024	55412
AYW1E27	276910E000321349	14/11/2024	55412
AYW3158	276910Y001771963	27/11/2024	74550
AYX1117	276910W000204770	27/11/2024	74550
AYX1687	276910Y001771660	27/11/2024	74550
AYY1G76	276910Y001770790	26/11/2024	74550
AYY4223	276910Y001770797	26/11/2024	74550
AYY6J50	276910W000204550	26/11/2024	74550
AYY9720	276910Y001772031	27/11/2024	74550
AZA6455	276910Y001771617	27/11/2024	74550
AZC0329	276910W000204807	28/11/2024	74550
AZC5G46	116100T001195984	28/11/2024	55680
AZD0151	276910Y001770747	26/11/2024	74550
AZE2G49	276910E000321571	14/11/2024	55412
AZF4952	276910Y001771305	27/11/2024	74550
AZG1D92	276910Y001771629	27/11/2024	74550
AZG3H96	276910Y001771306	27/11/2024	74550
AZH3A01	276910Y001771664	27/11/2024	74550
AZH6G03	276910Y001771330	27/11/2024	74550
AZH6G03	276910Y001771331	27/11/2024	74710
AZI9F78	276910Y001772037	27/11/2024	74550
AZJ4371	276910W000204700	27/11/2024	74550
AZJ5B96	276910E000321470	12/11/2024	55412
AZK8D18	276910W000204708	27/11/2024	74550
AZM4C09	276910Y001771073	26/11/2024	74550
AZM7F96	276910Y001770576	26/11/2024	74550
AZN3A17	276910Y001770985	26/11/2024	74550
AZN4E79	276910Y001770509	26/11/2024	74550
AZN7J85	276910E000321202	12/11/2024	55412
AZO7636	276910W000204624	26/11/2024	74550
AZP1J20	276910Y001771781	27/11/2024	74630
AZP1J20	276910Y001771779	27/11/2024	74550
AZP4C00	276910Y001771725	27/11/2024	74550
AZQ1510	276910Y001770901	26/11/2024	74630
AZT2315	276910Y001771511	27/11/2024	74550
AZU0A92	276910Y001771112	26/11/2024	74550
AZX1277	276910E000321222	12/11/2024	55412
AZX4J63	276910W000204588	26/11/2024	74630
AZX7104	276910E000321282	14/11/2024	55412
AZY5I64	276910W000204724	27/11/2024	74550
BAA3A97	276910Y001772376	28/11/2024	74550
BAB4212	276910E000321492	12/11/2024	55412
BAC3D37	276910Y001771916	27/11/2024	74550
BAC8G67	276910Y001772371	28/11/2024	74550
BAE5J67	276910Y001772153	27/11/2024	74550
BAE7E20	276910Y001771352	27/11/2024	74550
BAF4B15	276910Y001772206	28/11/2024	74550
BAF6A80	276910W000204697	27/11/2024	74630
BAG1759	276910W000204557	26/11/2024	74550
BAI2952	276910Y001771873	27/11/2024	74550
BAI2G32	276910Y001771478	27/11/2024	74550
BAI7624	276910Y001771948	27/11/2024	74550
BAJ0C56	276910Y001771237	26/11/2024	74550
BAJ1622	276910Y001771178	26/11/2024	74550
BAJ5G31	276910W000204853	28/11/2024	74550
BAM0J91	276910Y001772321	28/11/2024	74550
BAM2196	276910Y001771654	27/11/2024	74550
BAN0F88	276910W000204816	28/11/2024	74550
BAN5E09	276910Y001771685	27/11/2024	74550
BAN5I09	276910W000204841	28/11/2024	74550
BAN9441	276910Y001771160	26/11/2024	74550
BAN9441	276910Y001772428	28/11/2024	74550
BAO8501	276910Y001770610	26/11/2024	74550
BAP7475	276910W000204715	27/11/2024	74550
BAP7H32	276910Y001770531	26/11/2024	74550
BAP7H32	276910Y001770532	26/11/2024	74550
BAP8336	276910Y001770998	26/11/2024	74550
BAR3B17	276910W000204649	26/11/2024	74550
BAS4F15	276910Y001771736	27/11/2024	74630
BAS8152	276910Y001772492	28/11/2024	74550
BAT4625	276910Y001770539	26/11/2024	74550
BAT4625	276910Y001770875	26/11/2024	74630
BAT4625	276910W000204808	28/11/2024	74550
BAT4625	276910Y001770891	26/11/2024	74550
BAT5J28	276910Y001771954	27/11/2024	75870
BAU1B36	276910Y001771546	27/11/2024	74550
BAV1259	276910E000321200	12/11/2024	55412
BAV5E00	276910Y001770563	26/11/2024	74550
BAX4G99	276910E000321572	14/11/2024	55412
BAX6A79	276910W000204661	26/11/2024	74550
BAX8C48	276910W000204706	27/11/2024	74630
BAY2A47	276910E000321254	12/11/2024	55412
BAY3J09	276910Y001771285	26/11/2024	74550
BAY8I66	276910W000204637	26/11/2024	74550
BAZ7G59	276910Y001770504	26/11/2024	74550
BAZ9H58	276910W000204613	26/11/2024	74550

BBA0662	276910Y001771028	26/11/2024	74550
BBE3C36	276910W000204730	27/11/2024	74550
BBE8047	276910W000204824	28/11/2024	74550
BBE8047	276910Y001771826	27/11/2024	74550
BBF7E43	276910Y001770549	26/11/2024	74550
BBF8E55	276910Y001771874	27/11/2024	74550
BBG2A44	276910E000321518	12/11/2024	55412
BBI5E86	276910Y001772353	28/11/2024	74550
BBJ1I36	276910Y001771476	27/11/2024	74550
BBJ4J68	276910E000321422	13/11/2024	55412
BBJ9H83	276910Y001772084	27/11/2024	74550
BBK5E04	276910Y001772005	27/11/2024	74550
BBK5J47	276910E000321287	12/11/2024	55412
BBL0507	276910Y001771516	27/11/2024	74550
BBL1981	276910Y001771437	27/11/2024	74630
BBL2F78	276910Y001771276	26/11/2024	74550
BBL4C24	276910E000321430	13/11/2024	55412
BBL8E54	276910Y001771991	27/11/2024	74550
BBM9F41	276910W000204600	26/11/2024	74550
BBO9I57	276910Y001771958	27/11/2024	74550
BBP3380	276910Y001771189	26/11/2024	75870
BBP3A46	276910Y001771506	27/11/2024	74550
BBP5F61	276910Y001772197	28/11/2024	74550
BBP9357	276910Y001772456	28/11/2024	74550
BBQ1753	276910Y001772279	28/11/2024	74550
BBQ1G20	276910Y001771895	27/11/2024	74550
BBQ1H50	276910E000321272	14/11/2024	55412
BBQ2737	276910E000321221	12/11/2024	55412
BBR5573	276910Y001771618	27/11/2024	74550
BBR5573	276910Y001771706	27/11/2024	74550
BBS6B09	276910E000321297	12/11/2024	55412
BBT0F38	276910Y001772305	28/11/2024	74550
BBT6E34	276910Y001772523	28/11/2024	74550
BBT6F23	276910Y001771299	27/11/2024	74550
BBU1H86	276910Y001771474	27/11/2024	74630
BBU5F99	276910Y001772493	28/11/2024	74550
BBV3645	276910W000204658	26/11/2024	74550
BBW0852	276910Y001771315	27/11/2024	74550
BBW1353	276910E000321198	14/11/2024	55412
BBW5642	276910Y001771795	27/11/2024	74550
BBW8043	276910E000321490	12/11/2024	55412
BBW9F91	276910E000321557	13/11/2024	55412
BBX3977	276910Y001771939	27/11/2024	74550
BBX3J09	276910Y001772477	28/11/2024	74550
BBX7292	276910Y001772109	27/11/2024	74550
BBX7661	276910Y001771454	27/11/2024	74550
BBX9608	276910E000321298	12/11/2024	55412
BBY0C28	276910W000204627	26/11/2024	74550
BBY6D86	276910Y001771157	26/11/2024	74550
BBY7483	276910Y001771144	26/11/2024	74550
BBZ1333	276910Y001770784	26/11/2024	74550
BBZ9726	276910Y001771809	27/11/2024	74550
BCA1719	276910Y001771871	27/11/2024	74550
BCA2083	276910E000321347	14/11/2024	55412
BCA2083	276910E000321252	12/11/2024	55412
BCA2A48	276910Y001772208	28/11/2024	74550
BCA6696	276910E000321498	13/11/2024	55412
BCB4D48	276910Y001771010	26/11/2024	74550
BCC0J32	276910Y001771171	26/11/2024	74550
BCD6056	276910Y001770822	26/11/2024	74550
BCE6019	276910Y001772110	27/11/2024	74550
BCF2A81	276910E000321473	13/11/2024	55412
BCF8572	276910Y001771589	27/11/2024	74550
BCF9748	276910Y001772455	28/11/2024	74550
BCG7118	276910Y001770765	26/11/2024	74550
BCG9D34	276910Y001771720	27/11/2024	74550
BCH3A35	276910Y001770777	26/11/2024	74550
BCH8J08	276910Y001771902	27/11/2024	74550
BCI0557	276910Y001771694	27/11/2024	74550
BCI0557	276910Y001771431	27/11/2024	74550
BCJ8654	276910Y001771844	27/11/2024	74630
BCJ9432	276910W000204847	28/11/2024	74550
BCK8180	276910W000204826	28/11/2024	74550
BCM3138	276910W000204621	26/11/2024	74630
BCM3D44	276910Y001771062	26/11/2024	74630
BCN1D22	276910W000204705	27/11/2024	74550
BCN6I38	276910Y001772380	28/11/2024	74550
BCN9J50	276910Y001771625	27/11/2024	74550
BCO1G17	276910W000204799	28/11/2024	74550
BCO4568	276910Y001771079	26/11/2024	74550
BCP3D07	276910Y001771060	26/11/2024	74550
BCP3G22	276910Y001771632	27/11/2024	74550
BCP7G91	276910Y001772312	28/11/2024	74630
BCP8225	276910E000321556	13/11/2024	55412
BCQ5J02	276910Y001772223	28/11/2024	74550
BCQ7E59	276910Y001771162	26/11/2024	74550
BCR9B76	276910Y001772467	28/11/2024	74550
BCR9E01	276910Y001770729	26/11/2024	74550
BCS0D46	276910Y001770772	26/11/2024	74550
BCS0D46	276910Y001770786	26/11/2024	74550
BCS4A06	276910Y001771016	26/11/2024	74550
BCT1H75	276910Y001770807	26/11/2024	74550
BCT2H15	276910W000204719	27/11/2024	74550
BCT5A38	276910Y001770662	26/11/2024	75870
BCV1022	276910Y001772440	28/11/2024	74550
BCW2J07	276910Y001771851	27/11/2024	74710
BCW8E95	276910Y001770830	26/11/2024	74550
BCX0711	276910E000321459	14/11/2024	55412
BCX1A38	276910E000321500	14/11/2024	55412
BCX2J26	276910E000321208	14/11/2024	55412
BCX3I42	276910Y001772205	27/11/2024	74550
BCX6G50	276910Y001770776	26/11/2024	74550
BCX6G50	276910Y001770781	26/11/2024	74630
BCY5I22	276910Y001770971	26/11/2024	74550
BCY5J06	276910Y001771622	27/11/2024	74550
BCZ6J07	276910Y001771728	27/11/2024	74550
BDA5D15	276910Y001771969	27/11/2024	74550
BDA9I37	276910Y001772506	28/11/2024	74550
BDB4001	276910E000321539	12/11/2024	55412
BDB6I81	276910E000321385	14/11/2024	55412
BDB8J40	276910Y001770865	26/11/2024	74550
BDC3E59	276910E000321193	12/11/2024	55412
BDD5J94	276910Y001771479	27/11/2024	74550
BDD6D22	276910Y001770635	26/11/2024	74550
BDD6H95	276910Y001770760	26/11/2024	74630
BDE3080	276910Y001772555	28/11/2024	74550
BDE6C72	276910W000204761	27/11/2024	74550
BDE9J71	276910Y001772030	27/11/2024	74550
BDG9E92	276910Y001771928	27/11/2024	74550
BDH5H06	276910Y001770547	26/11/2024	74550
BDH5H06	276910Y001770833	26/11/2024	74550
BDH5H06	276910Y001770543	26/11/2024	74550
BDH5H06	276910Y001770545	26/11/2024	74630
BDI1D60	276910W000204563	26/11/2024	74550

BDI4G97	276910E000321321	13/11/2024	55412
BDI4H54	276910Y001772032	27/11/2024	74550
BDI4I08	276910Y001771470	27/11/2024	74550
BDJ3C50	276910E000321482	13/11/2024	55412
BDK3F21	276910Y001770973	26/11/2024	75870
BDK7G89	276910E000321376	13/11/2024	55412
BDL4A71	276910Y001771621	27/11/2024	74550
BDL6G45	276910Y001772093	27/11/2024	74550
BDL9A81	276910Y001771250	26/11/2024	74550
BDM1G97	276910Y001771946	27/11/2024	74550
BDN3G37	276910Y001770593	26/11/2024	74630
BDN3I85	276910W000204749	27/11/2024	74550
BDN3J22	276910Y001771742	27/11/2024	74550
BDN7B70	276910Y001772159	27/11/2024	74550
BDN9D82	276910Y001771842	27/11/2024	74550
BDO2J46	276910Y001771835	27/11/2024	74550
BDO3A49	276910Y001770669	26/11/2024	74550
BDO7G92	276910Y001771841	27/11/2024	75870
BDO8I49	276910Y001772262	28/11/2024	74550
BDP3H20	276910Y001771710	27/11/2024	74550
BDP4F36	276910W000204829	28/11/2024	74550
BDP6H37	276910E000321565	13/11/2024	55412
BDQ4B21	276910Y001772559	28/11/2024	74550
BDQ4B21	276910W000204837	28/11/2024	74550
BDQ4H83	276910Y001770983	26/11/2024	74550
BDQ9C00	276910W000204830	28/11/2024	74550
BDR4D44	276910Y001770625	26/11/2024	74630
BDS0612	276910Y001772509	28/11/2024	74550
BDS2E71	276910Y001772284	28/11/2024	74550
BDS5B50	116100T001195981	28/11/2024	55680
BDS7C91	276910E000321393	12/11/2024	55412
BDT3F48	276910Y001772405	28/11/2024	74550
BDT5C90	276910Y001772490	28/11/2024	74550
BDU0A57	276910Y001771354	27/11/2024	74630
BDU0A57	276910Y001772026	27/11/2024	74550
BDU0A57	276910Y001771355	27/11/2024	74550
BDU3H02	276910Y001771126	26/11/2024	74550
BDU8G76	276910Y001772519	28/11/2024	74550
BDV7J61	276910Y001771838	27/11/2024	74550
BDX0J13	276910W000204566	26/11/2024	74550
BDX5G56	276910E000321477	13/11/2024	55412
BDY3H33	276910Y001771892	27/11/2024	75870
BDY3J86	276910Y001770788	26/11/2024	74550
BDY6B15	276910Y001772065	27/11/2024	74550
BDY8I23	276910Y001771847	27/11/2024	74550
BDY9J12	276910Y001771859	27/11/2024	75870
BDZ6D40	276910Y001771257	26/11/2024	74550
BDZ7I72	276910Y001771471	27/11/2024	74550
BDZ8B16	276910Y001771052	26/11/2024	74550
BEB1I24	276910E000321532	13/11/2024	55412
BED7E06	276910Y001772260	28/11/2024	74550
BEE7J38	276910E000321266	12/11/2024	55412
BEF1I51	276910Y001771444	27/11/2024	74550
BEF2J40	276910E000321285	12/11/2024	55412
BEF6579	276910Y001771038	26/11/2024	74550
BEF7J80	276910Y001771906	27/11/2024	74550
BEF8I75	276910Y001771575	27/11/2024	74550
BEG5F20	276910Y001770546	26/11/2024	74630
BEH1H31	276910Y001770847	26/11/2024	74550
BEH5F03	276910Y001771907	27/11/2024	74550
BEI0G16	276910Y001771775	27/11/2024	74550
BEI0H49	276910Y001772033	27/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001771181	26/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001772520	28/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001772547	28/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001771858	27/11/2024	74550
BEI3J09	276910Y001771600	27/11/2024	74550
BEJ6G60	276910Y001772469	28/11/2024	74550
BEK1B09	276910Y001771416	27/11/2024	74550
BEK8I93	276910E000321372	12/11/2024	55412
BEM5F24	276910E000321286	12/11/2024	55412
BEM6C34	116100T001114388	28/11/2024	55500
BEM7J57	276910Y001771937	27/11/2024	74550
BEM9I24	276910Y001770968	26/11/2024	74550
BEN2F43	276910W000204758	27/11/2024	74550
BEN4D47	276910Y001772554	28/11/2024	74550
BEN8I74	276910Y001771599	27/11/2024	74550
BEO1E26	276910W000204699	27/11/2024	74550
BEO3I40	276910Y001772453	28/11/2024	74550
BEO4F43	276910E000321318	13/11/2024	55412
BEP7J28	276910Y001770986	26/11/2024	74550
BER9193	276910E000321344	13/11/2024	55412
BER9C78	276910Y001771669	27/11/2024	74550
BET4I39	276910Y001772133	27/11/2024	74630
BET6D61	276910Y001770673	26/11/2024	74550
BEU2A95	276910Y001771166	26/11/2024	74550
BEV0G20	276910Y001771175	26/11/2024	74550
BEV0G20	276910Y001771222	26/11/2024	74550
BEV3G63	276910E000321525	13/11/2024	55412
BEV5H64	276910Y001772120	27/11/2024	74550
BEV6F83	276910Y001771472	27/11/2024	74550
BEW4E74	276910Y001770553	26/11/2024	74550
BEW5B70	276910Y001770993	26/11/2024	74550
BEW8I95	276910Y001771753	27/11/2024	74550
BEX0I52	276910E000321357	12/11/2024	55412
BEX2G28	276910Y001771586	27/11/2024	74550
BEX3J39	276910E000321353	12/11/2024	55412
BEX9A19	276910Y001771074	26/11/2024	74550
BEY9H96	276910Y001772092	27/11/2024	74550
BEY9I14	276910Y001770638	26/11/2024	74550
BEZ3J49	276910W000204810	28/11/2024	74550
BFC0399	276910Y001771730	27/11/2024	74550
BIO3957	276910Y001771390	27/11/2024	74550
BLY3G88	276910Y001771633	27/11/2024	74630
BMT6340	276910Y001771854	27/11/2024	74550
BOC2350	276910Y001772368	28/11/2024	74630
BOT4E10	276910E000321515	12/11/2024	55412
BQG1593	276910Y001772076	27/11/2024	74550
BRX4157	276910Y001771643	27/11/2024	74550
BRX4157	276910Y001770602	26/11/2024	74630
BRX4157	276910Y001771648	27/11/2024	74630
BTH9480	276910Y001771042	26/11/2024	74550
BWK0G18	276910Y001772348	28/11/2024	74550
BXQ4E10	276910Y001770559	26/11/2024	74550
BYD2559	276910W000204552	26/11/2024	74550
CAY7D94	276910Y001771641	27/11/2024	74630
CBC9C02	276910Y001771796	27/11/2024	74630
CCE2333	276910Y001771220	26/11/2024	74550
CDD6C08	276910Y001770524	26/11/2024	74550
CDD6C08	276910Y001770525	26/11/2024	74550
CGC9183	276910Y001771380	27/11/2024	74550
CGE3811	276910Y001771887	27/11/2024	74550
CGJ7F02	276910Y001771095	26/11/2024	74630
CGJ7F02	276910Y001771940	27/11/2024	74550

CGJ7F02	276910Y001772258	28/11/2024	74710
CHH5040	276910W000204738	27/11/2024	74550
CHN5408	276910Y001772385	28/11/2024	74550
CIP5341	276910E000321431	13/11/2024	55412
CIW9126	276910Y001772144	27/11/2024	74550
CJU1421	276910W000204850	28/11/2024	74550
CKL9090	276910Y001771553	27/11/2024	74550
CKN0654	276910Y001770754	26/11/2024	74550
CKN5410	276910Y001772360	28/11/2024	74710
CLB7274	276910E000321293	14/11/2024	55412
CMX8251	276910Y001770604	26/11/2024	74550
CMX8251	276910Y001771914	27/11/2024	74550
CRN5305	276910Y001772128	27/11/2024	74550
CSB3D83	276910E000321256	12/11/2024	55412
CSB6212	276910Y001771194	26/11/2024	74550
CTY7679	276910Y001771411	27/11/2024	74550
CUC5C90	276910W000204743	27/11/2024	74550
CUD9A22	276910Y001770836	26/11/2024	74550
CUT1A06	276910Y001771544	27/11/2024	74550
CVO8747	276910Y001772292	28/11/2024	74550
CVS1083	276910Y001772152	27/11/2024	74550
CVV3636	276910Y001772013	27/11/2024	74550
CWG2F26	276910E000321569	14/11/2024	55412
CXU1000	276910E000321456	13/11/2024	55412
CXU1000	276910E000321278	12/11/2024	55412
CXY6620	276910Y001770579	26/11/2024	74550
DAB0264	276910Y001772357	28/11/2024	74550
DAB0264	276910W000204595	26/11/2024	74550
DAB9687	276910Y001771145	26/11/2024	74550
DAU3A40	276910E000321540	13/11/2024	55412
DBK0218	276910E000321467	13/11/2024	55412
DCQ2583	276910Y001771408	27/11/2024	74550
DDT5B05	276910Y001772250	28/11/2024	74550
DFC1169	276910Y001771755	27/11/2024	74550
DFG1091	276910E000321322	14/11/2024	55412
DFG1091	276910E000321478	13/11/2024	55412
DGV9H86	276910Y001771917	27/11/2024	74630
DGV9H86	276910Y001771715	27/11/2024	74550
DGV9H86	276910Y001771075	26/11/2024	74710
DGV9H86	276910Y001771069	26/11/2024	74630
DGV9H86	276910Y001771924	27/11/2024	74630
DIA4779	276910Y001772244	28/11/2024	74550
DIS0G61	276910Y001772185	28/11/2024	74550
DIX0D55	276910Y001772272	28/11/2024	74550
DJB0I81	276910Y001771176	26/11/2024	74550
DJD5I12	276910Y001771316	27/11/2024	74550
DJF2B21	276910W000204722	27/11/2024	74550
DJF5A55	116100T001195976	28/11/2024	55680
DJF5A55	116100T001114399	28/11/2024	55500
DJH2G14	276910Y001770567	26/11/2024	74550
DJK8362	276910Y001772410	28/11/2024	74550
DJU9G68	276910Y001771698	27/11/2024	74550
DKB4047	276910Y001772254	28/11/2024	74550
DKB4047	276910Y001770542	26/11/2024	74550
DKB4047	276910Y001772253	28/11/2024	74550
DKD5J33	276910Y001771747	27/11/2024	74550
DKV9430	276910E000321489	12/11/2024	55412
DLQ3007	276910Y001772497	28/11/2024	74550
DLR0F12	276910Y001770766	26/11/2024	74550
DLR6233	276910Y001771323	27/11/2024	74630
DLR6233	276910W000204804	28/11/2024	74630
DLR6233	276910W000204677	27/11/2024	74550
DLS4948	276910Y001771680	27/11/2024	74550
DMB8J14	276910Y001771794	27/11/2024	74550
DMJ1D19	276910Y001770530	26/11/2024	74550
DMR0289	276910E000321391	12/11/2024	55412
DNN3716	276910Y001770649	26/11/2024	74630
DNN3716	276910Y001771422	27/11/2024	74630
DNN3716	276910Y001772089	27/11/2024	74630
DNO8I60	276910E000321205	13/11/2024	55412
DNY4565	276910Y001772257	28/11/2024	74550
DPD4243	276910Y001770684	26/11/2024	74550
DPD4243	276910Y001771272	26/11/2024	74630
DPD4243	276910Y001770727	26/11/2024	74550
DPG4G85	276910Y001770615	26/11/2024	74550
DPG4G85	276910Y001770570	26/11/2024	74550
DQD5J74	276910Y001771298	27/11/2024	74550
DQM3D35	276910Y001771886	27/11/2024	74550
DQW3B94	276910E000321496	13/11/2024	55412
DSD9H37	276910Y001771758	27/11/2024	74550
DSS8F93	276910Y001771909	27/11/2024	74550
DSS8F93	276910Y001772430	28/11/2024	74550
DSY3J99	276910Y001772050	27/11/2024	74550
DTB8470	276910Y001771378	27/11/2024	74550
DTN7453	276910Y001770556	26/11/2024	74550
DTS7F35	276910E000321397	12/11/2024	55412
DVS5401	276910Y001770877	26/11/2024	74550
DWD7282	276910Y001771955	27/11/2024	74550
DWE0B82	276910E000321319	13/11/2024	55412
DWJ4I96	276910E000321531	13/11/2024	55412
DWJ4I96	276910E000321310	14/11/2024	55412
DWJ4I96	276910E000321309	14/11/2024	55412
DWJ6J38	276910Y001772137	27/11/2024	74550
DWL5E44	276910Y001772481	28/11/2024	74550
DWM0745	276910Y001772081	27/11/2024	74550
DWM0745	276910Y001771177	26/11/2024	74630
DWU1543	276910Y001771836	27/11/2024	74550
DXE4494	276910Y001771596	27/11/2024	74550
DXF5405	276910W000204866	28/11/2024	74550
DXZ8I09	276910E000321291	13/11/2024	55412
DYG5J10	276910Y001772091	27/11/2024	74550
DYN0C43	276910Y001772002	27/11/2024	74630
DYQ2113	276910Y001772354	28/11/2024	74630
DZA3C76	276910Y001772367	28/11/2024	74550
DZC0707	276910W000204776	27/11/2024	74550
DZH4F42	276910E000321213	14/11/2024	55412
DZI9I65	276910Y001770565	26/11/2024	74550
DZT9D60	276910Y001772442	28/11/2024	74710
DZV3770	276910Y001772513	28/11/2024	74550
EAC6I86	276910Y001771705	27/11/2024	74550
EAT1E13	276910Y001771477	27/11/2024	74550
EBG0E10	276910Y001770737	26/11/2024	74550
EBS1A23	116100T001114389	28/11/2024	55500
EBS1A23	116100T001195980	28/11/2024	55680
EBV7I25	276910Y001772100	27/11/2024	74550
EBY6E73	276910E000321192	12/11/2024	55412
EBY6E73	276910E000321466	13/11/2024	55412
EBY6E73	276910E000321483	14/11/2024	55412
EBZ9210	276910Y001772294	28/11/2024	74550
ECM2I91	276910Y001771960	27/11/2024	75870
EDF3C97	276910W000204797	28/11/2024	74550
EDG5C16	276910Y001772361	28/11/2024	74550
EDH9290	276910E000321541	13/11/2024	55412
EDH9290	276910E000321317	12/11/2024	55412

EDP5J24	276910Y001772541	28/11/2024	74550
EEG0A51	276910Y001772504	28/11/2024	74550
EEG1185	276910E000321479	13/11/2024	55412
EFG0217	276910Y001772034	27/11/2024	74550
EFG0254	276910W000204597	26/11/2024	74550
EFI8F21	276910Y001771064	26/11/2024	74550
EFO2A15	276910Y001771185	26/11/2024	74550
EFV1E50	276910Y001770623	26/11/2024	74550
EGD9274	276910Y001770722	26/11/2024	74550
EGT9I73	276910Y001771630	27/11/2024	74550
EHB7E61	276910Y001771652	27/11/2024	74550
EHZ7116	276910Y001771406	27/11/2024	74630
EHZ7116	276910Y001771424	27/11/2024	74550
EHZ7116	276910Y001772503	28/11/2024	74550
EHZ7116	276910Y001771601	27/11/2024	74630
EHZ7116	276910Y001772298	28/11/2024	74550
EIM8A50	276910Y001771815	27/11/2024	74550
EIM8A50	276910Y001772296	28/11/2024	74550
EIM8A50	276910Y001770980	26/11/2024	74550
EIV1E45	276910Y001772411	28/11/2024	74550
EJK9979	276910E000321528	12/11/2024	55412
EJX0I01	276910Y001770640	26/11/2024	74550
EKF7A85	276910Y001771328	27/11/2024	74550
EKY8I24	276910Y001772457	28/11/2024	74550
ELH5B33	276910W000204644	26/11/2024	74550
ELI2B13	276910E000321441	12/11/2024	55412
EML9J52	276910Y001770931	26/11/2024	74550
EMM1F03	116100T001114397	28/11/2024	55500
EMM2B81	276910E000321267	12/11/2024	55412
EMX6413	276910Y001772232	28/11/2024	74550
ENW4C89	276910W000204823	28/11/2024	74550
ENX6470	276910Y001772356	28/11/2024	74550
EOC1536	276910Y001772154	27/11/2024	74550
EPW5J14	276910Y001770808	26/11/2024	74550
EQG3873	276910Y001771693	27/11/2024	74550
ERN3C10	276910E000321547	14/11/2024	55412
ERX8G31	276910Y001772424	28/11/2024	74550
ERY9H53	276910Y001772105	27/11/2024	74550
ERZ9F37	276910Y001771882	27/11/2024	74550
ESA7720	276910Y001770569	26/11/2024	74550
ESH4862	276910W000204818	28/11/2024	74550
ESZ3304	276910Y001771396	27/11/2024	74550
ETL2C58	276910Y001772550	28/11/2024	74550
EUG4846	276910E000321561	13/11/2024	55412
EUV8H30	276910Y001771556	27/11/2024	74550
EUX5H91	276910Y001772511	28/11/2024	74550
EVD7513	276910Y001770720	26/11/2024	74550
EVG8J77	276910Y001772465	28/11/2024	74550
EVL8839	276910E000321195	13/11/2024	55412
EWM2F79	276910Y001771580	27/11/2024	74550
EXB9H12	276910Y001771414	27/11/2024	74550
EXX9C55	276910W000204748	27/11/2024	74550
EXZ1E01	276910E000321305	13/11/2024	55412
EYN1I13	276910E000321454	13/11/2024	55412
EYO1J11	276910Y001771094	26/11/2024	74550
EYO9060	276910Y001770755	26/11/2024	74550
EYQ1B54	276910Y001771377	27/11/2024	74630
EYT2F19	276910E000321512	14/11/2024	55412
EYZ4H04	276910Y001771019	26/11/2024	74550
EZW6B68	276910W000204619	26/11/2024	74550
FBR5G67	276910Y001771495	27/11/2024	74550
FBU3I38	276910Y001772322	28/11/2024	74550
FCJ6B55	276910Y001770814	26/11/2024	74550
FCO8H91	276910W000204848	28/11/2024	74550
FDL8H85	276910Y001772214	28/11/2024	74550
FDW7E92	276910Y001770622	26/11/2024	74550
FEC7F61	276910Y001772289	28/11/2024	74550
FED5I97	276910Y001771438	27/11/2024	74550
FEM9B12	276910Y001770941	26/11/2024	74550
FEN1599	276910E000321277	12/11/2024	55412
FFK1F29	276910W000204800	28/11/2024	74550
FFM1B05	276910Y001771658	27/11/2024	74550
FFN5D31	276910E000321527	14/11/2024	55412
FGB0C22	276910Y001770654	26/11/2024	74550
FGB0C22	276910Y001770656	26/11/2024	74550
FGW4B84	276910Y001771093	26/11/2024	74550
FGW4B84	276910Y001771107	26/11/2024	74550
FHY8I21	276910E000321197	14/11/2024	55412
FIM3D19	276910Y001771662	27/11/2024	74550
FKF5J28	276910W000204667	26/11/2024	74550
FKP9C65	276910Y001771030	26/11/2024	74550
FKS8F26	276910Y001771521	27/11/2024	74550
FLU9G57	276910Y001771806	27/11/2024	74550
FLX0989	276910E000321416	14/11/2024	55412
FLX0989	276910E000321330	13/11/2024	55412
FMP2C08	276910CND0006835	30/09/2024	50292
FMU4127	276910Y001771027	26/11/2024	74630
FNN1C05	276910Y001770588	26/11/2024	74630
FNN5E59	276910Y001771121	26/11/2024	74550
FNY5D92	276910Y001770748	26/11/2024	74550
FOA4890	276910Y001770627	26/11/2024	74550
FOA8C06	276910W000204589	26/11/2024	74550
FOQ4742	276910Y001770964	26/11/2024	74550
FOW0H54	276910Y001771541	27/11/2024	74550
FPG6F64	276910Y001771837	27/11/2024	74550
FPO3D76	276910Y001772090	27/11/2024	74550
FPO3D76	276910Y001770692	26/11/2024	74550
FQB6C78	276910E000321334	14/11/2024	55412
FQC8A80	276910E000321394	12/11/2024	55412
FQT3B27	276910Y001770912	26/11/2024	74630
FQV8A80	276910E000321398	12/11/2024	55412
FQV8A80	276910E000321566	14/11/2024	55412
FRM0I90	276910Y001771344	27/11/2024	74550
FRQ4J86	276910Y001771510	27/11/2024	74550
FRX3G92	276910Y001770879	26/11/2024	74550
FSI3G72	276910E000321255	12/11/2024	55412
FSI5G44	276910Y001771915	27/11/2024	74550
FSZ9788	276910Y001771500	27/11/2024	74550
FTJ3I96	276910Y001770710	26/11/2024	74550
FTN2A23	276910E000321288	13/11/2024	55412
FUB8007	276910Y001771577	27/11/2024	74550
FUR0H94	276910W000204709	27/11/2024	74630
FUR6F62	276910Y001772419	28/11/2024	74550
FUV6B77	276910E000321361	14/11/2024	55412
FUY3D01	276910Y001771832	27/11/2024	74550
FVD8B75	276910Y001770689	26/11/2024	74550
FVL9A44	276910W000204775	27/11/2024	74550
FVO3880	276910Y001770636	26/11/2024	74550
FWE0D05	276910Y001770634	26/11/2024	74550
FWH1C23	276910Y001772366	28/11/2024	74550
FWH1C23	276910Y001770686	26/11/2024	74550
FXK1G52	276910W000204734	27/11/2024	74550
FXV1A94	276910Y001770501	26/11/2024	74630
FXW7F52	276910W000204646	26/11/2024	74550

FXY4A50	276910Y001772176	28/11/2024	74630
FXY4A50	276910Y001772163	27/11/2024	74550
GAF9A73	276910Y001771911	27/11/2024	74630
GAZ0825	276910Y001772069	27/11/2024	74550
GBD9B80	276910E000321425	13/11/2024	55412
GBX0C44	276910Y001771049	26/11/2024	74550
GCH3H35	276910Y001771240	26/11/2024	75870
GCX2G36	276910Y001770974	26/11/2024	74550
GDO7G64	276910Y001771518	27/11/2024	74550
GEC0B83	276910W000204691	27/11/2024	74550
GEH5A07	276910E000321300	13/11/2024	55412
GEO0606	276910Y001771539	27/11/2024	74550
GFD1I69	276910Y001770894	26/11/2024	74550
GFO6D67	276910W000204652	26/11/2024	74550
GFS5G03	276910Y001772288	28/11/2024	74550
GGR3848	276910Y001771253	26/11/2024	74630
GGS3B02	276910W000204605	26/11/2024	74550
GGZ7825	276910Y001770834	26/11/2024	74550
GHD9H84	276910Y001772192	28/11/2024	74630
GHR9G85	276910Y001772156	27/11/2024	74550
GHS4A84	276910E000321212	12/11/2024	55412
GII2E02	276910Y001772386	28/11/2024	74550
GIL2C67	276910Y001770608	26/11/2024	74550
GIR2F11	276910Y001771996	27/11/2024	74550
GIR2F11	276910Y001771994	27/11/2024	74550
GIR3A40	276910Y001771607	27/11/2024	74630
GIT4I75	276910Y001772211	28/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001771965	27/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001772333	28/11/2024	74630
GJU4B00	276910Y001771381	27/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001772324	28/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001771956	27/11/2024	74630
GJU4B00	276910Y001771114	26/11/2024	74630
GJU4B00	276910Y001770614	26/11/2024	74630
GJU4B00	276910Y001772327	28/11/2024	74550
GJV1E16	276910Y001770713	26/11/2024	74550
GKD3B12	276910Y001771802	27/11/2024	74550
GQF7A18	276910Y001770988	26/11/2024	74550
GTN7F21	276910Y001771428	27/11/2024	74550
GWS9I67	276910W000204603	26/11/2024	74550
GWW1J13	276910Y001772532	28/11/2024	74550
GZS6058	276910Y001770581	26/11/2024	74550
HCL7B44	276910E000321481	13/11/2024	55412
HEM1C06	276910Y001772306	28/11/2024	74550
HGP0A55	276910E000321352	12/11/2024	55412
HHP2099	276910E000321386	14/11/2024	55412
HHP2099	276910E000321320	13/11/2024	55412
HHX1B87	276910E000321575	14/11/2024	55412
HMK3999	276910Y001771857	27/11/2024	74550
HQZ0939	276910Y001770764	26/11/2024	74550
HRB7561	276910Y001770989	26/11/2024	74550
HRK7I91	276910Y001771604	27/11/2024	74630
HRL4F13	276910Y001771183	26/11/2024	74550
HRO7I68	276910Y001771420	27/11/2024	74550
HRT6013	276910W000204854	28/11/2024	74550
HRY5G66	276910Y001771690	27/11/2024	74550
HSM6G91	276910W000204773	27/11/2024	74550
HSN5085	276910Y001771367	27/11/2024	74710
HTJ3I94	276910E000321534	13/11/2024	55412
HTK0A65	276910Y001772447	28/11/2024	74550
HTK0A65	276910Y001772415	28/11/2024	74550
HTK0A65	276910Y001772199	28/11/2024	74630
HTK0A65	276910Y001770507	26/11/2024	74630
HTK0A65	276910Y001771335	27/11/2024	74550
HTK2114	276910Y001771167	26/11/2024	74630
HTM3665	276910Y001772400	28/11/2024	74550
HTM3665	276910Y001772423	28/11/2024	74550
HVS3J93	276910W000204795	28/11/2024	74550
HVS3J93	276910Y001772187	28/11/2024	74550
HVS3J93	276910Y001772188	28/11/2024	74550
HZR6092	276910E000321196	14/11/2024	55412
IHO5205	276910W000204684	27/11/2024	74550
IJL6453	276910Y001770839	26/11/2024	74550
IJY7C19	276910E000321235	12/11/2024	55412
IMK4089	276910E000321435	14/11/2024	55412
IMK4089	276910E000321530	12/11/2024	55412
INI7571	276910Y001772518	28/11/2024	74630
INV2481	276910Y001771565	27/11/2024	74550
IQU4F45	276910Y001771173	26/11/2024	74550
IQZ4J49	276910E000321241	14/11/2024	55412
IRZ1671	276910Y001771824	27/11/2024	74550
ISY1796	276910Y001771609	27/11/2024	74550
ITO3A59	276910Y001771164	26/11/2024	74550
ITO3A59	276910Y001772268	28/11/2024	74550
IVL8E64	276910E000321341	14/11/2024	55412
IVY3393	276910Y001772148	27/11/2024	74630
IVY3393	276910Y001772151	27/11/2024	74550
IXP3D88	276910E000321511	13/11/2024	55412
IXX1H56	276910Y001770767	26/11/2024	74550
IYE7A26	276910Y001771598	27/11/2024	74550
IYG2D91	276910Y001772229	28/11/2024	74550
JAI1G98	276910Y001772160	27/11/2024	74550
JFH4C70	276910E000321421	12/11/2024	55412
JJH1E38	276910Y001771207	26/11/2024	74550
JLK9G01	276910Y001771460	27/11/2024	74550
JOZ1801	276910Y001772251	28/11/2024	74630
JOZ4467	276910Y001770587	26/11/2024	74550
JQA0507	276910Y001771514	27/11/2024	74550
JTI4353	276910Y001772274	28/11/2024	74550
JTV4377	276910Y001771507	27/11/2024	74550
JVD2H91	276910Y001771092	26/11/2024	74550
JZH0006	276910Y001771231	26/11/2024	74550
JZV2018	276910Y001770533	26/11/2024	74550
KAT2B69	276910E000321404	13/11/2024	55412
KAT2B69	276910E000321546	14/11/2024	55412
KAT2B69	276910E000321438	12/11/2024	55412
KBR8G01	276910Y001772483	28/11/2024	74630
KEB3B46	276910Y001771384	27/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001770571	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771708	27/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771068	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001772408	28/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771684	27/11/2024	74630
KQI5G46	276910Y001771287	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771045	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001772283	28/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001770670	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771061	26/11/2024	74550
KQI5G46	276910Y001771681	27/11/2024	74550
KRH4G05	276910Y001772057	27/11/2024	74630
KXC3D88	276910Y001771427	27/11/2024	74550
KXQ6G06	276910Y001772564	28/11/2024	74550
KZA9G03	276910Y001771772	27/11/2024	74550
KZI2B62	276910Y001770949	26/11/2024	74550

KZV2379	276910Y001770801	26/11/2024	74550
LKY4G41	276910Y001770859	26/11/2024	74550
LNC2942	276910Y001771729	27/11/2024	74550
LOJ9A53	276910Y001771249	26/11/2024	74550
LPW1F69	276910Y001771158	26/11/2024	74550
LRI7B30	276910Y001771831	27/11/2024	74550
LUE4F95	276910Y001770952	26/11/2024	74630
LVU2G05	276910Y001771668	27/11/2024	74550
LWZ2982	276910Y001771376	27/11/2024	74550
LYA7552	276910Y001770883	26/11/2024	74630
LYH3127	276910Y001770909	26/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001771284	26/11/2024	74630
MBO4034	276910Y001770514	26/11/2024	74550
MBO4034	276910Y001770526	26/11/2024	74550
MCP2376	276910Y001772191	28/11/2024	74550
MCT1696	276910Y001770590	26/11/2024	74630
MCT1696	276910Y001771096	26/11/2024	74550
MEA3D81	276910Y001772458	28/11/2024	74550
MEG6660	276910Y001770725	26/11/2024	74550
MEV8669	276910W000204747	27/11/2024	74550
MEV8669	276910W000204725	27/11/2024	74550
MFL2426	276910E000321417	14/11/2024	55412
MFW9434	276910Y001771191	26/11/2024	74550
MFW9434	276910W000204594	26/11/2024	74550
MGO7532	276910W000204801	28/11/2024	74550
MIJ4299	276910Y001771065	26/11/2024	74550
MIP3F30	276910Y001772553	28/11/2024	74550
MIR4125	276910Y001771425	27/11/2024	74550
MJF7H02	276910E000321296	14/11/2024	55412
MJW1F60	276910Y001772388	28/11/2024	74550
MKQ6B72	276910E000321292	14/11/2024	55412
MKZ1E26	276910Y001771023	26/11/2024	74550
MLC5G43	276910Y001772000	27/11/2024	74550
MLJ5I49	276910Y001771560	27/11/2024	74550
MLJ5I49	276910Y001772502	28/11/2024	74550
MLV5J34	276910Y001772008	27/11/2024	74550
MLV6J62	276910Y001772409	28/11/2024	74550
MLV6J62	276910Y001770943	26/11/2024	74550
MLZ6D14	276910E000321199	14/11/2024	55412
MME2A80	276910Y001772524	28/11/2024	74550
MMJ0J98	276910E000321580	14/11/2024	55412
MPL2969	276910Y001771026	26/11/2024	74550
MVQ8839	276910Y001772297	28/11/2024	74550
MVQ8839	276910Y001771923	27/11/2024	74630
MVQ8839	276910Y001771452	27/11/2024	74550
MVY4881	276910W000204535	26/11/2024	74630
MXD2054	276910Y001772233	28/11/2024	74630
MXD2054	276910Y001772237	28/11/2024	74630
NBJ0H06	276910Y001770521	26/11/2024	74550
NBJ0H06	276910Y001770696	26/11/2024	74550
NBJ0H06	276910Y001770694	26/11/2024	74550
NED5J79	276910E000321442	12/11/2024	55412
NFX7658	276910E000321233	13/11/2024	55412
NGJ7967	276910Y001772548	28/11/2024	74550
NMP7D36	276910Y001771778	27/11/2024	74550
NMR4A40	276910W000204582	26/11/2024	74550
NNJ0C34	276910Y001770846	26/11/2024	74550
NNN2J02	276910Y001771076	26/11/2024	74550
NRG2644	276910Y001772222	28/11/2024	74630
NRH4527	276910Y001770861	26/11/2024	74550
NRO6319	276910Y001771054	26/11/2024	74550
NRQ0E57	116100T001114390	28/11/2024	55500
NSB4J31	276910Y001771789	27/11/2024	74550
NSC2452	276910E000321538	12/11/2024	55412
NSH4F73	276910Y001772499	28/11/2024	74630
NVN2G14	276910Y001771573	27/11/2024	74630
OAF5775	276910Y001772323	28/11/2024	74550
OAW6B25	276910E000321194	13/11/2024	55412
OBA5I90	276910Y001772028	27/11/2024	74550
OBE1E34	276910W000204789	27/11/2024	74550
OCF7D18	276910W000204712	27/11/2024	74550
OJK2E08	116100T001195977	28/11/2024	55680
OKE5C80	276910E000321271	14/11/2024	55412
OLF3G80	276910Y001771569	27/11/2024	74550
OOT0F61	276910Y001770845	26/11/2024	74550
OPZ4E55	276910Y001770782	26/11/2024	74550
OQB2F55	276910Y001772062	27/11/2024	74550
OQH9C11	276910Y001771934	27/11/2024	74550
OQL1092	276910E000321367	14/11/2024	55412
OQV6874	276910Y001772364	28/11/2024	74550
ORO5702	276910E000321206	13/11/2024	55412
OTH2D22	276910E000321209	14/11/2024	55412
OVR0D44	276910W000204802	28/11/2024	74550
OVR0D44	276910Y001772209	28/11/2024	74550
OWK0A58	276910E000321568	14/11/2024	55412
OWP8A63	276910Y001771798	27/11/2024	74550
OXR2H55	276910E000321537	12/11/2024	55412
PAE1607	276910Y001771487	27/11/2024	74550
PAE1607	276910Y001772393	28/11/2024	74550
PAW7C80	276910Y001771265	26/11/2024	74630
PGW1C55	276910W000204696	27/11/2024	74550
PHW4F05	276910Y001771033	26/11/2024	74550
PHW4F05	276910Y001771196	26/11/2024	74550
PHY9D13	276910Y001771155	26/11/2024	74550
PLU2C60	276910Y001772446	28/11/2024	74550
PPC3I86	276910Y001770659	26/11/2024	74550
PPC5433	276910Y001771533	27/11/2024	74550
PPI2F42	276910Y001770601	26/11/2024	74550
PQJ3H17	276910W000204654	26/11/2024	74550
PQJ3H17	276910W000204653	26/11/2024	74550
PRQ7I99	276910W000204851	28/11/2024	74550
PSI3A75	276910E000321503	13/11/2024	55412
PTB0C92	276910W000204755	27/11/2024	74550
PUU4H75	276910Y001772213	28/11/2024	74630
PXH0A92	276910Y001772561	28/11/2024	74550
PXN6621	276910E000321338	14/11/2024	55412
PYM1327	276910Y001771790	27/11/2024	74550
PYM7D21	276910Y001771536	27/11/2024	74630
PYT0I29	276910W000204578	26/11/2024	74550
PZD4B98	276910Y001771726	27/11/2024	74550
PZD6E95	276910E000321415	13/11/2024	55412
PZG3J04	276910E000321225	12/11/2024	55412
PZN6D48	276910Y001772210	28/11/2024	74550
PZW6J63	276910W000204793	27/11/2024	74550
QAF5B82	276910Y001771044	26/11/2024	74550
QAO3J28	276910Y001772225	28/11/2024	74550
QAW7J56	276910Y001771757	27/11/2024	75870
QBK3D55	276910Y001771129	26/11/2024	74550
QBT3J42	276910Y001770711	26/11/2024	74550
QCR7G00	276910E000321375	12/11/2024	55412
QIA0B79	276910Y001772341	28/11/2024	74550
QIC6A55	276910Y001771113	26/11/2024	74550
QIF0C27	276910Y001770697	26/11/2024	74550
QIL1F87	276910Y001770950	26/11/2024	74550

QIS1G63	276910Y001772533	28/11/2024	74550
QIY0A04	276910Y001772334	28/11/2024	74550
QJA9I93	276910W000204714	27/11/2024	74550
QJA9I93	276910Y001771711	27/11/2024	74550
QJD2F25	276910W000204542	26/11/2024	74550
QJQ0A97	276910Y001770820	26/11/2024	74550
QJU0A88	276910Y001771987	27/11/2024	74550
QJV0B82	276910Y001771897	27/11/2024	74550
QML1E47	276910Y001770550	26/11/2024	74550
QNA3J34	276910Y001770589	26/11/2024	74550
QNB3C03	276910W000204673	27/11/2024	74710
QNJ4I50	276910E000321328	12/11/2024	55412
QNK5I74	276910Y001772166	27/11/2024	74550
QNK9H50	276910Y001770929	26/11/2024	74550
QOI1A56	276910Y001771879	27/11/2024	74550
QOI2846	276910Y001770787	26/11/2024	74550
QPB6I33	276910E000321494	12/11/2024	55412
QPK2I72	276910Y001772293	28/11/2024	74550
QPM6J51	276910Y001772138	27/11/2024	74550
QPU8D59	276910Y001771992	27/11/2024	74550
QQC4B13	276910Y001771174	26/11/2024	74550
QQC5H37	276910Y001771696	27/11/2024	74550
QQY3E44	276910Y001771035	26/11/2024	74550
QQZ7B07	276910E000321472	12/11/2024	55412
QTJ5G34	276910Y001770937	26/11/2024	74550
QTK8D52	276910Y001771357	27/11/2024	74550
QTM3G86	276910E000321395	12/11/2024	55412
QUP7E92	276910Y001770855	26/11/2024	74550
QUS3G27	276910Y001771571	27/11/2024	74550
QWC3F65	276910W000204668	26/11/2024	74550
QWS0E14	276910Y001770688	26/11/2024	74550
QWS7E87	276910Y001771800	27/11/2024	74550
QWY4G11	276910Y001770712	26/11/2024	74550
QXA8G28	276910Y001771765	27/11/2024	74550
QXL1H59	276910Y001770519	26/11/2024	74550
QYB8I79	276910E000321388	12/11/2024	55412
RAC5H01	276910W000204685	27/11/2024	74550
RAH4E44	276910Y001771659	27/11/2024	74550
RAH5G34	276910Y001770956	26/11/2024	74550
RAP1A79	276910Y001771687	27/11/2024	74550
RBO4E80	276910Y001771579	27/11/2024	74550
RBO4E80	276910Y001771576	27/11/2024	74550
RCB9J90	276910W000204836	28/11/2024	74550
RCG8A00	276910W000204680	27/11/2024	74630
RCO2B16	276910Y001771944	27/11/2024	74550
RDB8B14	116100T001114400	28/11/2024	55500
REF6F30	276910E000321450	12/11/2024	55412
REP7C15	276910Y001772184	28/11/2024	74550
REY6G23	276910Y001771820	27/11/2024	74550
RFJ3D58	276910Y001771252	26/11/2024	74550
RFO1E19	276910Y001771554	27/11/2024	74550
RFX2E00	276910Y001771236	26/11/2024	74550
RHA3C83	276910W000204720	27/11/2024	74550
RHA7C41	276910W000204867	28/11/2024	74550
RHC2A15	276910Y001771172	26/11/2024	74550
RHD7G02	276910Y001772384	28/11/2024	74550
RHE0B43	276910Y001770809	26/11/2024	74550
RHE4E72	276910Y001771741	27/11/2024	74550
RHE7J01	276910Y001770824	26/11/2024	74550
RHF1I52	276910Y001772383	28/11/2024	74550
RHF8B38	276910Y001772036	27/11/2024	74550
RHF8D13	276910Y001770922	26/11/2024	74550
RHG6C87	276910W000204648	26/11/2024	74550
RHG7B00	276910Y001771297	26/11/2024	74550
RHH3B35	276910Y001772474	28/11/2024	74630
RHH6J36	276910Y001772146	27/11/2024	74550
RHI8D37	276910Y001771070	26/11/2024	74550
RHJ1H41	276910W000204638	26/11/2024	74550
RHJ2A19	276910E000321514	12/11/2024	55412
RHL2A07	276910Y001772186	28/11/2024	74550
RHL3A05	276910Y001771440	27/11/2024	74550
RHL7G44	276910Y001771686	27/11/2024	74550
RHL7H66	116100T001114392	28/11/2024	55500
RHN2F58	276910E000321551	14/11/2024	55412
RHO2B49	276910Y001771278	26/11/2024	74550
RHO2B49	276910Y001771804	27/11/2024	74550
RHO7H89	276910E000321522	13/11/2024	55412
RHP1A10	276910W000204628	26/11/2024	74550
RHP3E04	276910Y001772472	28/11/2024	74550
RHP3E04	276910Y001772398	28/11/2024	74550
RHP7B30	276910Y001771256	26/11/2024	74550
RHP8J73	276910Y001771187	26/11/2024	74550
RHQ1F30	276910Y001771982	27/11/2024	74550
RHQ7G40	276910Y001770751	26/11/2024	74550
RHR1C09	276910Y001771766	27/11/2024	74550
RHR1F69	276910Y001772088	27/11/2024	74550
RHR1F69	276910Y001771542	27/11/2024	74550
RHR1F69	276910Y001771254	26/11/2024	74550
RHR2E87	276910E000321354	12/11/2024	55412
RHR3G51	276910Y001771856	27/11/2024	74550
RHS5A52	116100T001195988	28/11/2024	55680
RHS8C55	276910Y001770812	26/11/2024	74550
RHS9B96	276910Y001771564	27/11/2024	74550
RHT0G71	276910Y001771499	27/11/2024	74550
RHT8H20	276910Y001771883	27/11/2024	74550
RHU3A46	276910Y001771984	27/11/2024	74550
RHU5B39	276910W000204767	27/11/2024	74550
RHV2B83	276910Y001772124	27/11/2024	74550
RHV6B48	276910Y001770799	26/11/2024	74550
RHW3G16	276910Y001772194	28/11/2024	74550
RHW6F61	276910W000204572	26/11/2024	74550
RHW8H83	276910Y001770902	26/11/2024	74550
RHX2E73	276910Y001771260	26/11/2024	74550
RHX2E73	276910Y001772116	27/11/2024	74550
RHX8A56	276910Y001771593	27/11/2024	74550
RHX9B36	276910E000321420	12/11/2024	55412
RHX9C55	276910E000321429	13/11/2024	55412
RHX9H11	276910Y001772407	28/11/2024	74550
RHY5E78	276910Y001771797	27/11/2024	74550
RHY8J31	276910Y001772448	28/11/2024	74550
RHZ1J39	276910Y001771912	27/11/2024	74550
RKS2D73	276910Y001770674	26/11/2024	74550
RKY9J70	276910Y001771255	26/11/2024	74550
RKZ2H77	276910Y001772147	27/11/2024	74550
RLA4F48	276910Y001770804	26/11/2024	74550
RLF0A30	276910Y001771180	26/11/2024	74550
RLM2H24	276910Y001770561	26/11/2024	74630
RLO1D29	276910Y001771264	26/11/2024	74550
RMD3H51	276910W000204822	28/11/2024	74550
RMQ1E05	276910E000321543	14/11/2024	55412
RMR5H60	276910Y001771893	27/11/2024	74630
RNT4E34	276910Y001770718	26/11/2024	74550
RRM5J48	276910Y001771290	26/11/2024	74550
RTA9C26	276910Y001772007	27/11/2024	74550

RTD4I43	276910Y001771279	26/11/2024	74550
RTD4I43	276910Y001771280	26/11/2024	74550
RTT1C31	276910Y001770897	26/11/2024	74550
RTX9C30	276910Y001771168	26/11/2024	74550
RUA8D35	276910W000204834	28/11/2024	74550
RUG7I89	116100T002433651	28/11/2024	54525
RUL8D11	276910Y001772035	27/11/2024	74550
RUN9C79	276910Y001771186	26/11/2024	74550
RUN9C79	276910Y001771259	26/11/2024	74550
RVN7A06	276910Y001772505	28/11/2024	74550
RVT4E15	276910Y001770716	26/11/2024	74550
RVV6J24	276910Y001770946	26/11/2024	74550
RWE4A35	276910W000204647	26/11/2024	74550
RWI4A03	276910W000204626	26/11/2024	74550
RXM6J24	276910Y001770852	26/11/2024	74550
RXV7I18	276910Y001771864	27/11/2024	74550
RYM8D23	276910Y001770562	26/11/2024	74550
RYN0H79	276910Y001770668	26/11/2024	74550
RYO3A76	276910Y001771701	27/11/2024	74550
RYP5E00	276910Y001770651	26/11/2024	74550
RYP5E00	276910Y001770704	26/11/2024	74550
RZX9D49	276910Y001770816	26/11/2024	74550
SCD9D90	276910Y001771267	26/11/2024	74550
SCN9F48	276910Y001770566	26/11/2024	74550
SDP8D63	276910Y001770927	26/11/2024	74550
SDQ4I71	276910E000321453	12/11/2024	55412
SDQ6F40	276910Y001771275	26/11/2024	74550
SDQ6F79	276910E000321203	12/11/2024	55412
SDQ7A50	276910Y001771748	27/11/2024	74550
SDQ7B57	276910Y001771591	27/11/2024	74550
SDR2E25	276910Y001770773	26/11/2024	75870
SDS4A88	276910Y001771059	26/11/2024	74550
SDU2H02	276910Y001771457	27/11/2024	74550
SDU2H02	276910Y001771463	27/11/2024	74550
SDU2H02	276910Y001771534	27/11/2024	74550
SDU7G47	276910Y001771459	27/11/2024	74550
SDV1D17	276910Y001771645	27/11/2024	74550
SDV1D17	276910Y001771161	26/11/2024	74550
SDW6J55	276910Y001771611	27/11/2024	74550
SDW7B68	276910Y001772130	27/11/2024	74550
SDW7B68	276910Y001772119	27/11/2024	74550
SDX2C41	276910W000204573	26/11/2024	74550
SDX6E11	276910Y001771211	26/11/2024	74550
SDY1G09	276910Y001770564	26/11/2024	74630
SDZ6E62	276910Y001770945	26/11/2024	74550
SEA1I42	276910Y001771502	27/11/2024	74630
SEA2G40	276910Y001771770	27/11/2024	74550
SEA5A32	276910Y001771227	26/11/2024	75870
SEC0C63	276910Y001770577	26/11/2024	74550
SEC7J61	276910Y001772015	27/11/2024	74550
SEC8H86	276910Y001771853	27/11/2024	74550
SED4F85	276910Y001772061	27/11/2024	74550
SEE0C63	276910W000204752	27/11/2024	74630
SEE0G21	276910Y001771769	27/11/2024	74550
SEE1G15	276910Y001770616	26/11/2024	74550
SEE2F51	276910Y001771022	26/11/2024	74550
SEE3I14	276910Y001771423	27/11/2024	74550
SEE3J19	276910Y001770621	26/11/2024	74550
SEE6B68	276910E000321579	14/11/2024	55412
SEE8F95	276910E000321378	12/11/2024	55412
SEF2I39	276910Y001770675	26/11/2024	74550
SEF5F87	276910W000204721	27/11/2024	74550
SEF8B71	276910Y001770580	26/11/2024	74550
SEG0D18	276910Y001771679	27/11/2024	74550
SEG3I97	276910Y001770994	26/11/2024	74550
SEG8A78	276910E000321236	13/11/2024	55412
SEH7H93	276910E000321524	13/11/2024	55412
SEJ4H16	276910W000204565	26/11/2024	74550
SEJ5A45	276910Y001771959	27/11/2024	74550
SEJ5A71	276910W000204701	27/11/2024	74550
SEK2E69	276910W000204838	28/11/2024	74550
SEL0C04	276910Y001771034	26/11/2024	74550
SEL7J73	276910Y001770948	26/11/2024	74550
SEM0I78	276910W000204608	26/11/2024	74550
SEM3A57	276910Y001771453	27/11/2024	74550
SEN2B00	276910Y001771020	26/11/2024	74550
SEN2B00	276910Y001771667	27/11/2024	74550
SEO9E10	276910Y001771852	27/11/2024	74550
SEP0I39	276910Y001772404	28/11/2024	74550
SEP4J19	276910Y001770916	26/11/2024	74550
SEP5H09	276910Y001771309	26/11/2024	74630
SER1B93	276910Y001770596	26/11/2024	75870
SER3J20	276910Y001771439	27/11/2024	74550
SER3J20	276910Y001770574	26/11/2024	74550
SER8H60	276910Y001772171	28/11/2024	74550
SER9D55	276910Y001771489	27/11/2024	74550
SES5J70	276910Y001771945	27/11/2024	74550
SES7C77	276910Y001770687	26/11/2024	74550
SES8D12	276910Y001770805	26/11/2024	74710
SES9G42	276910Y001770744	26/11/2024	74630
SET9C59	276910Y001772075	27/11/2024	75870
SEU3A55	276910Y001771865	27/11/2024	74550
SEV2A00	276910W000204575	26/11/2024	74630
SEV4D74	276910W000204723	27/11/2024	74550
SEW1C99	276910E000321502	12/11/2024	55412
SEW2I12	276910Y001770726	26/11/2024	74550
SEW3A84	276910Y001770795	26/11/2024	74550
SEW3I67	276910Y001771978	27/11/2024	74550
SEW4B21	276910Y001770717	26/11/2024	74550
SEW4G34	276910W000204756	27/11/2024	74550
SEY2I25	276910Y001771703	27/11/2024	74550
SEY7H82	276910Y001771198	26/11/2024	74550
SEZ0A01	276910W000204598	26/11/2024	74550
SEZ0A01	276910Y001771805	27/11/2024	74550
SEZ2G56	276910Y001771480	27/11/2024	74550
SEZ4H78	276910Y001771860	27/11/2024	74550
SEZ5J03	276910Y001771024	26/11/2024	74630
SEZ7I11	276910W000204820	28/11/2024	74550
SEZ8G42	276910E000321228	12/11/2024	55412
SFA6H47	276910Y001770953	26/11/2024	74550
SFA7F96	276910Y001771657	27/11/2024	74550
SFA8D44	276910E000321418	12/11/2024	55412
SFB1F22	116100T001195978	28/11/2024	55680
SFB6I83	276910E000321290	13/11/2024	55412
SFB8G05	276910Y001772450	28/11/2024	74550
SFC1D69	276910Y001771363	27/11/2024	74550
SFC1I66	276910Y001770878	26/11/2024	75870
SFC2B10	276910W000204760	27/11/2024	74550
SFC3B70	276910Y001771456	27/11/2024	74550
SFC9G57	276910E000321306	13/11/2024	55412
SFD2A46	276910W000204745	27/11/2024	74550
SFD4A63	276910Y001770541	26/11/2024	74550
SFE1E16	276910Y001772540	28/11/2024	74550
SFE4F92	276910Y001770979	26/11/2024	74550

SFE4F92	276910Y001770763	26/11/2024	74550
SFE7J55	276910Y001770975	26/11/2024	74550
SFF0H28	276910Y001771862	27/11/2024	74550
SFF2B25	276910Y001772347	28/11/2024	74550
SFF2J00	276910Y001770992	26/11/2024	74550
SFF8E12	276910Y001771677	27/11/2024	74550
SFG3H93	276910Y001772451	28/11/2024	74550
SFG5E10	276910Y001771081	26/11/2024	74550
SFG5F76	276910Y001771756	27/11/2024	74550
SFH0F14	276910Y001772080	27/11/2024	74550
SFH2G54	276910Y001771823	27/11/2024	74550
SFH4I90	276910W000204812	28/11/2024	74550
SFI1A88	276910Y001770666	26/11/2024	74550
SFI2G44	276910Y001771263	26/11/2024	74550
SFI4B55	276910Y001771783	27/11/2024	74630
SFI6F89	276910Y001771102	26/11/2024	74550
SFI6G08	276910Y001771037	26/11/2024	74550
SFI6I04	276910Y001771209	26/11/2024	74550
SFI9F57	276910Y001771953	27/11/2024	74550
SFJ1H23	276910Y001771386	27/11/2024	74550
SFJ3C17	276910W000204675	27/11/2024	74550
SFJ4E83	276910Y001770938	26/11/2024	74550
SFK4B17	276910Y001772539	28/11/2024	74550
SFM6A72	276910Y001772431	28/11/2024	74550
SFN5D73	276910Y001771993	27/11/2024	74550
SFN9E03	276910Y001770557	26/11/2024	74550
SFO3G51	276910Y001772486	28/11/2024	74550
SFO4F14	276910W000204606	26/11/2024	74550
SFO6I54	276910W000204678	27/11/2024	74550
SFO8H41	276910Y001771036	26/11/2024	74550
SGY1B32	276910Y001771153	26/11/2024	74550
SGY1B32	276910Y001771584	27/11/2024	74550
SHI3D24	276910E000321486	14/11/2024	55412
SHL1G11	276910W000204543	26/11/2024	74550
SIO9E41	276910Y001772422	28/11/2024	74550
SKI7H66	276910Y001772275	28/11/2024	74550
SLW0F54	276910Y001770709	26/11/2024	74550
SLW0F54	276910Y001770707	26/11/2024	74550
SQY9F61	276910Y001771400	27/11/2024	74550
SUG4E17	276910Y001772433	28/11/2024	74550
SWG6F46	276910Y001771159	26/11/2024	74630
SXX8I08	276910Y001772556	28/11/2024	74630
SYB5G78	276910Y001772204	28/11/2024	74630
SYI9E85	276910Y001771818	27/11/2024	74550
SYJ7F79	276910Y001771327	27/11/2024	74550
SYU1F63	276910Y001771655	27/11/2024	74550
TAI5A53	276910Y001771971	27/11/2024	74550
TAI5G43	276910Y001772180	28/11/2024	74550
TAI5I38	276910Y001771086	26/11/2024	74550
TAJ4G30	276910E000321523	13/11/2024	55412
TAJ4I75	276910Y001771846	27/11/2024	74550
TAJ7F87	276910Y001771043	26/11/2024	74550
TAK1F73	276910Y001770512	26/11/2024	74550
TAK4D47	276910Y001771071	26/11/2024	74550
TAK5A39	276910Y001770705	26/11/2024	74550
TAL6B57	276910W000204656	26/11/2024	74550
TAL9A21	276910Y001771351	27/11/2024	74550
TAL9J78	276910Y001771493	27/11/2024	74550
TAM3C58	276910Y001771244	26/11/2024	74630
TAM8B03	276910W000204711	27/11/2024	74550
TAN8C41	276910Y001771469	27/11/2024	74550
TAN8C41	276910W000204570	26/11/2024	74550
TAO0J63	276910Y001772052	27/11/2024	74550
TAO5C55	276910Y001771776	27/11/2024	74550
TAP0F12	276910Y001771490	27/11/2024	74550
TAQ2E02	276910Y001771238	26/11/2024	74550
TAQ4F92	276910Y001771935	27/11/2024	74630
TAQ5H33	276910W000204671	26/11/2024	74550
TAR2E10	276910W000204737	27/11/2024	74550
TAR2H15	276910Y001770558	26/11/2024	74550
TAR4H03	276910Y001770780	26/11/2024	74550
TAR6B73	276910Y001772536	28/11/2024	74630
TAR6B73	276910Y001771513	27/11/2024	74630
TAS4G76	276910Y001771245	26/11/2024	74550
TAS5F48	116100T001114393	28/11/2024	55500
TAS5F48	276910Y001771983	27/11/2024	74550
TAT1B76	276910Y001772449	28/11/2024	74550
TAT4D27	276910W000204536	26/11/2024	74550
TAT4I84	276910Y001772510	28/11/2024	74630
TAT9H85	276910Y001772096	27/11/2024	74550
TAU3D47	276910Y001772444	28/11/2024	74550
TAV2F21	276910W000204729	27/11/2024	74550
TCO9J88	276910Y001770535	26/11/2024	74630

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1D37	276910Y001773462	29/11/2024	74550
AAK7728	276910Y001773424	29/11/2024	74550
AAR2392	276910W000204923	29/11/2024	74550
AAS1F39	276910Y001772874	28/11/2024	74550
AAW9F94	276910Y001773878	30/11/2024	74550
AAY6142	276910Y001772843	28/11/2024	75870
ABD4E68	276910Y001774290	30/11/2024	74550
ABD4E68	276910Y001774183	30/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001774297	30/11/2024	74550
ABI2296	276910Y001773431	29/11/2024	74550
ABJ2I93	276910Y001772879	28/11/2024	74550
ABJ6B02	276910Y001774195	30/11/2024	74630
ABJ8G79	276910Y001774360	30/11/2024	74550
ABL2B17	276910Y001773507	29/11/2024	74550
ABL2B17	276910Y001773625	29/11/2024	74550
ABL5F30	276910Y001773737	30/11/2024	74550
ABM2E57	276910Y001772711	28/11/2024	74550
ABM3I45	276910Y001773846	30/11/2024	74550
ABM7H50	276910Y001773350	29/11/2024	74550
ABM8E91	276910Y001772832	28/11/2024	74550
ABQ4E77	276910Y001773285	29/11/2024	74550
ABY1039	276910Y001772605	28/11/2024	74550
ACA5169	276910Y001773135	29/11/2024	74550
ACG4803	276910Y001772831	28/11/2024	74550
ACN6G63	276910Y001773237	29/11/2024	74550
ACO5511	276910Y001773726	30/11/2024	74550
ACS8I82	276910W000205087	30/11/2024	74550
ACS9C28	276910Y001774210	30/11/2024	74550
ACT6384	276910Y001772906	28/11/2024	74630
ACZ3H30	276910W000205111	30/11/2024	74630
ACZ9A12	276910Y001774218	30/11/2024	74550

ADC8592	276910Y001774127	30/11/2024	74550
ADJ0794	276910Y001773439	29/11/2024	74630
ADJ0794	276910Y001773809	30/11/2024	74550
ADJ6225	276910Y001774105	30/11/2024	74550
ADJ9I52	276910Y001774600	30/11/2024	74550
ADR3655	276910Y001773781	30/11/2024	74550
ADY2256	276910Y001774312	30/11/2024	74550
AEK5001	276910Y001773738	30/11/2024	74550
AEK5001	276910W000205043	30/11/2024	74550
AEO3J05	276910Y001773181	29/11/2024	74550
AEP3E99	276910Y001772737	28/11/2024	74550
AEQ0532	276910Y001774431	30/11/2024	74550
AES8562	276910Y001773123	29/11/2024	74550
AEX2748	276910Y001774567	30/11/2024	74550
AEY7F75	276910Y001772796	28/11/2024	74550
AFO6D21	276910Y001773783	30/11/2024	74550
AFO9600	276910W000205060	30/11/2024	74550
AFY5F58	276910Y001773896	30/11/2024	74550
AFZ4J27	276910Y001773270	29/11/2024	74550
AGE6733	276910Y001774558	30/11/2024	74550
AGJ4621	276910Y001774205	30/11/2024	74550
AGJ4621	276910W000204962	29/11/2024	74550
AGJ4621	276910W000204937	29/11/2024	74550
AGJ6H43	276910Y001773554	29/11/2024	74550
AGK7540	276910Y001772756	28/11/2024	74630
AGS6224	276910W000204984	29/11/2024	74630
AGS6224	276910W000204986	29/11/2024	74550
AGW1B48	276910Y001772845	28/11/2024	74550
AGX0432	276910Y001772631	28/11/2024	74550
AGZ3721	276910Y001772591	28/11/2024	74630
AHB1C35	276910Y001774240	30/11/2024	74550
AHC4F02	276910Y001774276	30/11/2024	74550
AHC6D53	276910Y001773116	29/11/2024	74550
AHE0437	276910Y001774102	30/11/2024	74550
AHF4C87	276910Y001772951	28/11/2024	74550
AHJ0F98	276910Y001773501	29/11/2024	74550
AHK7459	276910Y001773009	29/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001773998	30/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001773571	29/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001773164	29/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001773190	29/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001773985	30/11/2024	74550
AHM8201	276910Y001774319	30/11/2024	74550
AHM9450	276910Y001774344	30/11/2024	75870
AHO0564	276910Y001772858	28/11/2024	74550
AHP6C22	276910Y001773479	29/11/2024	74550
AHP6C22	276910Y001773476	29/11/2024	74710
AHV3649	276910Y001774528	30/11/2024	74710
AHZ9277	276910Y001773680	30/11/2024	74550
AIE4E48	276910W000205096	30/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001773858	30/11/2024	74550
AIG0567	276910Y001773854	30/11/2024	74550
AIJ7B58	276910Y001773814	30/11/2024	74630
AIK6269	276910W000205083	30/11/2024	74550
AIK6269	276910W000205056	30/11/2024	74550
AIL8A35	276910W000205079	30/11/2024	74550
AIX2E88	276910Y001772954	28/11/2024	74550
AIY7C16	276910Y001773129	29/11/2024	74550
AIZ3D57	276910Y001773666	30/11/2024	74550
AIZ3D57	276910Y001773755	30/11/2024	74630
AJA6730	276910Y001773080	29/11/2024	74550
AJC1F43	276910Y001773697	30/11/2024	74710
AJC1F43	276910Y001773698	30/11/2024	74550
AJE2865	276910Y001773125	29/11/2024	74550
AJH7746	276910Y001773069	29/11/2024	74630
AJH7746	276910Y001772852	28/11/2024	74550
AJH7746	276910Y001773976	30/11/2024	74550
AJI9750	276910Y001773956	30/11/2024	74550
AJK3040	276910Y001773709	30/11/2024	74550
AJK8956	276910Y001772595	28/11/2024	74550
AJN7651	276910Y001773700	30/11/2024	74550
AJN9002	276910Y001773176	29/11/2024	74550
AJO1H29	276910W000205179	30/11/2024	74550
AJO1H29	276910Y001773740	30/11/2024	74550
AJP8C33	276910Y001772847	28/11/2024	74550
AJR6B78	276910Y001773060	29/11/2024	74550
AJS7035	276910Y001773862	30/11/2024	74550
AJV5242	276910Y001774426	30/11/2024	74550
AJV5242	276910Y001774437	30/11/2024	74550
AJW5H05	276910Y001774146	30/11/2024	74550
AJX7A71	276910Y001773238	29/11/2024	74550
AJY1006	276910Y001773873	30/11/2024	74550
AJZ1124	276910Y001773804	30/11/2024	74550
AJZ6H28	276910W000205103	30/11/2024	74550
AJZ6I08	276910Y001773728	30/11/2024	74550
AKA8554	276910W000205027	30/11/2024	74550
AKC2D97	276910Y001773456	29/11/2024	74550
AKC2D97	276910Y001774532	30/11/2024	74630
AKC2D97	276910Y001773655	30/11/2024	74550
AKE2936	276910Y001774434	30/11/2024	74550
AKE8259	276910Y001774074	30/11/2024	74550
AKG1086	276910Y001773117	29/11/2024	74550
AKG6197	276910Y001774230	30/11/2024	74550
AKH9535	276910Y001774507	30/11/2024	74550
AKI4975	276910Y001773391	29/11/2024	74550
AKI8396	276910Y001772753	28/11/2024	74550
AKL3598	276910Y001773345	29/11/2024	74550
AKN1G16	276910Y001773893	30/11/2024	74550
AKN8687	276910Y001773810	30/11/2024	74550
AKQ2913	276910Y001773581	29/11/2024	74550
AKR1854	276910Y001773055	29/11/2024	74630
AKR3436	276910W000205118	30/11/2024	74550
AKT1702	276910W000204957	29/11/2024	74550
AKT7344	276910Y001773287	29/11/2024	74550
AKU5092	276910Y001773430	29/11/2024	74550
AKY9E78	276910Y001773441	29/11/2024	74550
AKZ2D26	276910W000205062	30/11/2024	74550
AKZ4B95	276910Y001772587	28/11/2024	74550
AKZ7F99	276910Y001773632	30/11/2024	74550
ALA2294	276910Y001772623	28/11/2024	74550
ALC3I29	276910Y001772658	28/11/2024	74550
ALC6I46	276910Y001774291	30/11/2024	74550
ALD8D74	276910Y001774262	30/11/2024	74550
ALF4J08	276910W000205170	30/11/2024	74550
ALF7E90	276910Y001773334	29/11/2024	74550
ALF7E90	276910Y001773983	30/11/2024	74630
ALG7303	276910W000205071	30/11/2024	74550
ALG7303	276910W000205057	30/11/2024	74550
ALI2528	276910Y001773102	29/11/2024	74630
ALI7E18	276910W000205109	30/11/2024	74550
ALJ3E79	276910Y001773876	30/11/2024	74550
ALJ7I90	276910W000204928	29/11/2024	74630
ALJ7I90	276910Y001772994	29/11/2024	74630
ALJ7I90	276910Y001773008	29/11/2024	74550

ALK4714	276910Y001774243	30/11/2024	74550
ALL0795	276910Y001773702	30/11/2024	74550
ALR2D75	276910Y001773034	29/11/2024	74550
ALR6169	276910Y001773216	29/11/2024	74550
ALS6409	276910Y001772949	28/11/2024	74550
ALS6409	276910Y001773020	29/11/2024	74550
ALU2A71	276910W000204896	28/11/2024	74550
ALV2E26	276910Y001773817	30/11/2024	74550
ALW9B86	276910Y001773505	29/11/2024	74550
ALX1424	276910Y001774334	30/11/2024	74550
AMB2513	276910Y001772969	28/11/2024	74550
AMD5140	276910W000205070	30/11/2024	74550
AMH1D32	276910Y001774015	30/11/2024	74550
AMI7F61	276910Y001774525	30/11/2024	74550
AMJ2529	276910Y001772634	28/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001773657	30/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001772912	28/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001773743	30/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001774585	30/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001772985	29/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001772870	28/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001773742	30/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001773629	30/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001773689	30/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001772888	28/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001773466	29/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001773603	29/11/2024	74630
AMK3405	276910Y001773615	29/11/2024	74550
AMK3405	276910Y001773455	29/11/2024	74630
AMK4516	276910Y001773884	30/11/2024	74550
AMK8858	276910Y001773803	30/11/2024	74550
AMK8858	276910Y001773801	30/11/2024	74550
AMK9792	276910Y001774037	30/11/2024	74630
AMK9792	276910Y001774053	30/11/2024	74550
AMK9975	276910Y001773452	29/11/2024	74630
AMK9975	276910Y001772596	28/11/2024	74550
AMM2A33	276910Y001774450	30/11/2024	74550
AMN0358	276910Y001773355	29/11/2024	74550
AMQ9749	276910Y001773721	30/11/2024	74630
AMR3727	276910Y001773039	29/11/2024	74550
AMU8402	276910Y001772899	28/11/2024	74550
AMW4920	276910Y001774039	30/11/2024	74550
AMX3034	276910Y001774227	30/11/2024	74550
AMX6099	276910Y001772739	28/11/2024	74550
AMX7I05	276910Y001774379	30/11/2024	74550
AMX7I05	276910Y001774377	30/11/2024	74550
AMX8A29	276910Y001773870	30/11/2024	74550
AMY4726	276910Y001773245	29/11/2024	74630
AMY7622	276910Y001773961	30/11/2024	74550
ANA2E73	276910Y001773155	29/11/2024	74550
ANC3I94	276910Y001772779	28/11/2024	74550
ANC7D90	276910Y001773304	29/11/2024	74550
ANE7030	276910Y001774077	30/11/2024	74550
ANF0I89	276910Y001774478	30/11/2024	74630
ANF2235	276910W000205139	30/11/2024	74630
ANF2235	276910Y001774469	30/11/2024	74550
ANF2235	276910Y001772679	28/11/2024	74710
ANF2235	276910Y001774313	30/11/2024	74550
ANF2235	276910Y001772795	28/11/2024	74550
ANF4445	276910W000204891	28/11/2024	74550
ANF4445	276910Y001772698	28/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000204991	29/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000205107	30/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000204989	29/11/2024	74550
ANG0F97	276910W000205112	30/11/2024	74550
ANG0F97	276910Y001774197	30/11/2024	74550
ANH1847	276910W000204965	29/11/2024	74550
ANH1847	276910W000205126	30/11/2024	74550
ANH5I03	276910Y001772594	28/11/2024	74550
ANJ2631	276910Y001773081	29/11/2024	74630
ANJ4039	276910Y001772967	28/11/2024	74630
ANJ4039	276910Y001773925	30/11/2024	74550
ANJ5H42	276910Y001774519	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000204920	29/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001774212	30/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001774506	30/11/2024	74710
ANK2D73	276910Y001774244	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000204964	29/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001774636	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001774565	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000204922	29/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001773637	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000204914	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000204979	29/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001773323	29/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001772890	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001772813	28/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001774355	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910W000205178	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001773585	29/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001773529	29/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001774640	30/11/2024	74630
ANK2D73	276910Y001773101	28/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001773560	29/11/2024	74550
ANK4C85	276910W000205015	30/11/2024	74550
ANK5I24	276910Y001773839	30/11/2024	74550
ANL1354	276910Y001773417	29/11/2024	74550
ANN5984	276910Y001773207	29/11/2024	74550
ANN5984	276910Y001772755	28/11/2024	74550
ANO9F06	276910Y001772827	28/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001773337	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773356	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773366	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773306	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773593	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001774132	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001773649	30/11/2024	74710
ANP0437	276910Y001773647	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774177	30/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001774185	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774202	30/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773496	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773527	29/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001773531	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001773616	29/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774245	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774248	30/11/2024	74710
ANP0437	276910Y001774452	30/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001774454	30/11/2024	74550
ANP0437	276910W000204995	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772974	29/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001772971	29/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772931	28/11/2024	74550
ANP0437	276910Y001772905	28/11/2024	74630

ANP0437	276910Y001774609	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774130	30/11/2024	74550
ANS9263	276910Y001773330	29/11/2024	74550
ANT2254	276910Y001773134	29/11/2024	74550
ANU2J27	276910Y001773968	30/11/2024	74630
ANU5035	276910Y001774179	30/11/2024	74550
ANU7422	276910Y001774373	30/11/2024	74550
ANU9547	276910Y001773860	30/11/2024	74550
ANU9547	276910Y001773098	29/11/2024	74550
ANU9547	276910Y001773868	30/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001774067	30/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001774092	30/11/2024	74630
ANV0950	276910W000205116	30/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001774279	30/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001773988	30/11/2024	74630
ANV0950	276910Y001772614	28/11/2024	74550
ANV0950	276910Y001772642	28/11/2024	74630
ANV1425	276910Y001774203	30/11/2024	74630
ANV1425	276910Y001773300	29/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001774069	30/11/2024	74550
ANV1425	276910Y001773026	29/11/2024	74710
ANV3253	276910Y001773662	30/11/2024	74550
ANX8J55	276910W000205173	30/11/2024	74550
ANX8J55	276910Y001773663	30/11/2024	74630
ANY6320	276910Y001773037	29/11/2024	74550
ANY7250	276910Y001772837	28/11/2024	74550
AOB7I33	276910W000204905	28/11/2024	74550
AOC6625	276910W000205123	30/11/2024	74550
AOC9950	276910Y001772704	28/11/2024	74550
AOC9950	276910Y001772762	28/11/2024	74550
AOE6747	276910Y001773994	30/11/2024	74550
AOE6747	276910Y001774004	30/11/2024	74550
AOF7117	276910Y001774383	30/11/2024	74550
AOI8866	276910Y001774103	30/11/2024	74550
AOI9806	276910Y001773967	30/11/2024	74550
AOJ1018	276910Y001774572	30/11/2024	74550
AOJ7C86	276910W000204883	28/11/2024	74550
AOJ9027	276910W000205140	30/11/2024	74630
AOK4F39	276910Y001773827	30/11/2024	74630
AOK6878	276910Y001773713	30/11/2024	74550
AOL7D08	276910Y001774009	30/11/2024	74550
AOM9735	276910Y001773112	29/11/2024	74550
AOO6G36	276910Y001772600	28/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001773002	29/11/2024	74630
AOQ9351	276910Y001773005	29/11/2024	74550
AOQ9351	276910Y001773761	30/11/2024	74630
AOQ9351	276910Y001773001	29/11/2024	74550
AOT9432	276910Y001773820	30/11/2024	74550
AOU2F22	276910Y001773397	29/11/2024	74550
AOU8B24	276910Y001773701	30/11/2024	74550
AOX0J51	276910Y001774433	30/11/2024	74550
APB0875	276910Y001772742	28/11/2024	74550
APD8022	276910Y001773288	29/11/2024	74550
APG0A99	276910Y001773710	30/11/2024	74550
APJ6J21	276910Y001773784	30/11/2024	74550
APL9B02	276910Y001773120	29/11/2024	74550
APP2369	276910Y001773014	29/11/2024	74630
APP2937	276910Y001772760	28/11/2024	74550
APP2937	276910Y001772581	28/11/2024	74550
APP2937	276910Y001772752	28/11/2024	74550
APP2937	276910Y001772754	28/11/2024	74550
APR2E14	276910Y001774623	30/11/2024	74550
APR2E14	276910Y001774503	30/11/2024	74550
APR2E14	276910Y001774500	30/11/2024	74550
APR2E14	276910Y001774620	30/11/2024	74550
APR7767	276910Y001774536	30/11/2024	74550
APS1868	276910Y001773856	30/11/2024	74550
APS3D29	276910Y001773580	29/11/2024	74550
APT3265	276910Y001774189	30/11/2024	74550
APT3265	276910Y001774061	30/11/2024	74550
APT3265	276910Y001774192	30/11/2024	74550
APU0D30	276910Y001773132	29/11/2024	74550
APU5783	276910Y001773545	29/11/2024	74550
APV4E73	276910Y001773436	29/11/2024	74550
APX1F11	276910Y001774405	30/11/2024	74550
APX7E97	276910Y001774534	30/11/2024	74550
APY6775	276910Y001774308	30/11/2024	74550
AQB0456	276910Y001774494	30/11/2024	74550
AQE2J77	276910Y001774107	30/11/2024	74550
AQE8B54	276910Y001772615	28/11/2024	74550
AQF5967	276910W000205024	30/11/2024	74550
AQG0B51	276910Y001773241	29/11/2024	74550
AQG6A80	276910Y001773053	29/11/2024	74550
AQG6A80	276910Y001773454	29/11/2024	74550
AQH8218	276910Y001773219	29/11/2024	74550
AQI4502	276910Y001774065	30/11/2024	74550
AQJ3J00	276910Y001773970	30/11/2024	74550
AQJ3J00	276910Y001774008	30/11/2024	74550
AQK2628	276910Y001774422	30/11/2024	74550
AQL9282	276910Y001774432	30/11/2024	74630
AQL9580	276910Y001774267	30/11/2024	74550
AQM8A02	276910Y001774028	30/11/2024	74550
AQM8A02	276910Y001774242	30/11/2024	74550
AQN1H63	276910Y001773591	29/11/2024	74550
AQN1H63	276910Y001772970	28/11/2024	74550
AQN1H63	276910Y001774403	30/11/2024	74550
AQN1H63	276910Y001774444	30/11/2024	74630
AQN1H63	276910Y001772598	28/11/2024	74630
AQN1H63	276910Y001772689	28/11/2024	74550
AQN6E86	276910Y001772751	28/11/2024	74550
AQP8F54	276910Y001773790	30/11/2024	74550
AQP8F54	276910Y001773999	30/11/2024	74550
AQQ1B93	276910Y001772929	28/11/2024	74550
AQR4974	276910Y001772618	28/11/2024	74550
AQS1G27	276910Y001774515	30/11/2024	74550
AQT8724	276910Y001772748	28/11/2024	74550
AQX1692	276910Y001773600	29/11/2024	74550
AQY2G10	276910Y001772727	28/11/2024	74550
AQY7705	276910Y001773497	29/11/2024	74630
AQZ5348	276910Y001772787	28/11/2024	74630
AQZ5348	276910Y001772782	28/11/2024	74550
ARB5981	276910Y001774204	30/11/2024	74550
ARB8349	276910Y001772580	28/11/2024	74550
ARC5I47	276910Y001773375	29/11/2024	74550
ARC8C20	276910Y001773959	30/11/2024	74550
ARH1G25	276910Y001773645	30/11/2024	74550
ARH3H66	276910Y001773833	30/11/2024	74550
ARH5G61	276910Y001772724	28/11/2024	74550
ARK6781	276910W000205156	30/11/2024	74550
ARL6705	276910Y001774485	30/11/2024	74550
ARN3636	276910W000204967	29/11/2024	74550
ARN3D62	276910Y001773638	30/11/2024	74630
ARN7647	276910Y001774441	30/11/2024	74550
ARO0464	276910W000205072	30/11/2024	74550

ARP5I21	276910Y001773090	29/11/2024	74550
ARP5I21	276910Y001774155	30/11/2024	74630
ARP5I21	276910Y001774140	30/11/2024	74550
ARR5071	276910Y001774156	30/11/2024	74550
ARS1E24	276910W000205019	30/11/2024	74630
ARS2D11	276910Y001772713	28/11/2024	74550
ARS3G78	276910Y001773799	30/11/2024	74630
ARU3922	276910W000205120	30/11/2024	74550
ARV4477	276910Y001774540	30/11/2024	74550
ARV9I86	276910Y001773869	30/11/2024	74550
ASB1H92	276910W000204893	28/11/2024	74550
ASB3I76	276910Y001773526	29/11/2024	74550
ASC1D87	276910Y001773446	29/11/2024	74550
ASD2952	276910Y001773104	29/11/2024	74550
ASD2952	276910Y001772962	28/11/2024	74630
ASD2952	276910W000205125	30/11/2024	74550
ASD2952	276910Y001774415	30/11/2024	74550
ASF1A99	276910Y001773217	29/11/2024	74550
ASF3B71	276910Y001774458	30/11/2024	74550
ASL4772	276910W000205182	30/11/2024	74550
ASL8504	276910W000204874	28/11/2024	74550
ASO2B52	276910Y001772841	28/11/2024	74550
ASO8319	276910Y001772584	28/11/2024	74550
ASP5F93	276910W000204945	29/11/2024	74550
ASP6271	276910Y001773046	29/11/2024	74630
ASQ2J33	276910Y001772771	28/11/2024	74630
ASQ3081	276910Y001773874	30/11/2024	74550
ASQ8327	276910Y001772776	28/11/2024	74550
ASR2990	276910Y001774413	30/11/2024	74550
AST2036	276910Y001773205	29/11/2024	74550
ASU3C78	276910Y001772707	28/11/2024	74550
ASU5H26	276910Y001774328	30/11/2024	74550
ASV8A83	276910Y001773930	30/11/2024	74550
ASZ8133	276910Y001773111	29/11/2024	74550
ASZ9G72	276910Y001774220	30/11/2024	74550
ATA5356	276910Y001774518	30/11/2024	74550
ATB9148	276910Y001773903	30/11/2024	74550
ATG4E54	276910Y001773487	29/11/2024	74550
ATG5757	276910Y001774347	30/11/2024	74550
ATJ0894	276910Y001772627	28/11/2024	74550
ATK7284	276910Y001772619	28/11/2024	74550
ATK8A67	276910Y001774475	30/11/2024	74550
ATM2587	276910W000205046	30/11/2024	74630
ATM2587	276910W000205045	30/11/2024	74550
ATM8736	276910Y001773969	30/11/2024	74550
ATN0F63	276910Y001773410	29/11/2024	74550
ATN0F63	276910Y001773406	29/11/2024	74550
ATO1I83	276910Y001773861	30/11/2024	74550
ATO2A33	276910Y001773119	29/11/2024	74550
ATO5I23	276910Y001773250	29/11/2024	74550
ATO5I23	276910Y001773946	30/11/2024	74550
ATQ0923	276910Y001773921	30/11/2024	74630
ATR7D10	276910Y001774045	30/11/2024	74550
ATS6F64	276910W000205078	30/11/2024	74550
ATS8G31	276910W000204892	28/11/2024	74550
ATS9A55	276910Y001772808	28/11/2024	74550
ATU2G65	276910Y001774282	30/11/2024	74550
ATU4A11	276910Y001773654	30/11/2024	74550
ATU4J95	276910Y001774284	30/11/2024	74550
ATU7A99	276910Y001774647	30/11/2024	74630
ATV2115	276910Y001772569	28/11/2024	74550
ATW1214	276910Y001773066	29/11/2024	74550
ATX3436	276910Y001774447	30/11/2024	74550
ATY6854	276910Y001772683	28/11/2024	74550
ATY6F13	276910Y001773418	29/11/2024	74550
ATZ5650	276910Y001773986	30/11/2024	74550
AUA4529	276910Y001774321	30/11/2024	74550
AUA5432	276910Y001774266	30/11/2024	74630
AUB2453	276910Y001773926	30/11/2024	74550
AUB9697	276910W000205168	30/11/2024	74550
AUC2404	276910Y001773749	30/11/2024	74550
AUC2404	276910Y001773750	30/11/2024	74550
AUC2404	276910Y001773754	30/11/2024	74710
AUD2E72	276910Y001774318	30/11/2024	74550
AUE6570	276910Y001772891	28/11/2024	74550
AUE9A96	276910W000205167	30/11/2024	74550
AUF3A08	276910Y001773877	30/11/2024	74630
AUG4E96	276910Y001773759	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001773611	29/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001772965	28/11/2024	74630
AUG5F65	276910Y001773548	29/11/2024	74630
AUG5F65	276910Y001774577	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001773551	29/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001772653	28/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001773596	29/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774602	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774573	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910W000205174	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001773598	29/11/2024	74630
AUG5F65	276910Y001774311	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774301	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774617	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910W000205171	30/11/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774582	30/11/2024	74550
AUH9530	276910Y001774216	30/11/2024	74550
AUJ2A50	276910W000204873	28/11/2024	74550
AUK2221	276910Y001773147	29/11/2024	74550
AUK8C40	276910Y001772926	28/11/2024	74550
AUL2B15	276910Y001773140	29/11/2024	74550
AUN1468	276910Y001773210	29/11/2024	74550
AUN3A97	276910Y001773776	30/11/2024	74550
AUO2C27	276910Y001774351	30/11/2024	74550
AUO3070	276910Y001774440	30/11/2024	74630
AUO3070	276910Y001772733	28/11/2024	74550
AUR3A72	276910Y001774239	30/11/2024	74630
AUS9E11	276910W000204902	28/11/2024	74550
AUT8709	276910Y001772684	28/11/2024	74550
AUU0073	276910Y001774064	30/11/2024	74630
AUU2A59	276910Y001773717	30/11/2024	74550
AUV3B72	276910Y001774255	30/11/2024	74550
AUV5397	276910Y001772882	28/11/2024	74550
AUV5397	276910W000205001	29/11/2024	74550
AUV5397	276910W000204997	29/11/2024	74550
AUV5397	276910W000205000	29/11/2024	74550
AUY0B06	276910Y001774050	30/11/2024	74550
AUY3018	276910Y001774254	30/11/2024	74550
AUY3J49	276910Y001774439	30/11/2024	74550
AUY3J49	276910Y001774445	30/11/2024	74550
AVA8H85	276910Y001773482	29/11/2024	74550
AVB9J57	276910Y001774182	30/11/2024	74550
AVD2423	276910Y001772604	28/11/2024	74630
AVD2423	276910Y001772607	28/11/2024	74550
AVD2478	276910Y001774477	30/11/2024	74550
AVE1809	276910Y001772639	28/11/2024	74550

AVE5982	276910W000204871	28/11/2024	74550
AVG7512	276910Y001774396	30/11/2024	74550
AVG9C12	276910Y001772719	28/11/2024	74550
AVJ3577	276910Y001773006	29/11/2024	74630
AVJ3577	276910Y001773720	30/11/2024	74630
AVJ3577	276910Y001773691	30/11/2024	74550
AVJ3577	276910Y001773688	30/11/2024	74630
AVJ3577	276910Y001773602	29/11/2024	74630
AVJ8581	276910Y001773899	30/11/2024	74550
AVL0G48	276910Y001772632	28/11/2024	74710
AVL9485	276910Y001772570	28/11/2024	74550
AVP1J80	276910Y001772578	28/11/2024	74550
AVR3170	276910Y001773121	29/11/2024	74550
AVR3J17	276910Y001774083	30/11/2024	74550
AVR5A79	276910Y001772807	28/11/2024	74550
AVR9E18	276910Y001772939	28/11/2024	75870
AVS4E40	276910Y001773091	29/11/2024	74550
AVT1I06	276910W000205162	30/11/2024	74550
AVT2H45	276910Y001773881	30/11/2024	74550
AVT3G79	276910Y001773275	29/11/2024	74550
AVU0841	276910Y001772610	28/11/2024	74550
AVU7751	276910Y001773824	30/11/2024	74550
AVU7751	276910Y001773143	29/11/2024	74550
AVW3C74	276910W000205124	30/11/2024	74550
AVY6151	276910Y001773191	29/11/2024	74550
AVY6G29	276910Y001773282	29/11/2024	74550
AWA1570	276910Y001773472	29/11/2024	74550
AWC0618	276910W000205053	30/11/2024	74550
AWC6D61	276910W000205016	30/11/2024	74550
AWC8920	276910Y001774605	30/11/2024	74550
AWD7J11	276910W000204977	29/11/2024	74550
AWG8C61	276910Y001774273	30/11/2024	74550
AWH2853	276910Y001774391	30/11/2024	74550
AWH6C26	276910Y001772646	28/11/2024	74550
AWH9790	276910Y001773693	30/11/2024	74550
AWH9A46	276910Y001774481	30/11/2024	74550
AWJ1H65	276910Y001774597	30/11/2024	74550
AWJ4B21	276910Y001773735	30/11/2024	74550
AWL6278	276910Y001773118	29/11/2024	74550
AWO4A97	276910Y001773818	30/11/2024	74550
AWO9B70	276910Y001773792	30/11/2024	74550
AWP3076	276910Y001773924	30/11/2024	74550
AWQ0E79	276910Y001774455	30/11/2024	74550
AWQ8G88	276910Y001774593	30/11/2024	74550
AWR5I56	276910Y001774407	30/11/2024	74550
AWS9677	276910Y001772565	28/11/2024	74550
AWT8074	276910Y001774173	30/11/2024	75870
AWU9G76	276910Y001774024	30/11/2024	74550
AWV6F52	276910Y001773506	29/11/2024	74550
AWV8J75	276910Y001773036	29/11/2024	74550
AWW5032	276910Y001773848	30/11/2024	74550
AWX0B62	276910Y001773167	29/11/2024	74550
AWY6326	276910Y001774049	30/11/2024	74550
AWY7J31	276910Y001773031	29/11/2024	74550
AWZ2F19	276910Y001773115	29/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001772758	28/11/2024	74550
AWZ6028	276910W000204973	29/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001773215	29/11/2024	74550
AWZ6028	276910W000205069	30/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001772699	28/11/2024	74550
AWZ6028	276910W000204946	29/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001772767	28/11/2024	74630
AWZ6028	276910Y001772768	28/11/2024	74630
AWZ6028	276910W000204906	28/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001774158	30/11/2024	74550
AWZ6028	276910Y001772836	28/11/2024	74550
AWZ8I45	276910W000205023	30/11/2024	74550
AXB1C66	276910Y001774034	30/11/2024	74550
AXB3J88	276910Y001773936	30/11/2024	74550
AXC9568	276910Y001773915	30/11/2024	74550
AXE0F38	276910Y001772898	28/11/2024	74630
AXE0F38	276910W000204912	28/11/2024	74550
AXE5265	276910Y001774382	30/11/2024	74550
AXE7C78	276910W000204869	28/11/2024	74550
AXE7C78	276910W000204868	28/11/2024	74550
AXE8724	276910Y001773381	29/11/2024	74630
AXG0247	276910Y001773178	29/11/2024	74550
AXG0F03	276910Y001774459	30/11/2024	74630
AXG0F03	276910Y001774294	30/11/2024	74550
AXG6672	276910W000204954	29/11/2024	74550
AXH1B17	276910Y001773622	29/11/2024	74550
AXH5D64	276910W000204926	29/11/2024	74550
AXJ0D35	276910Y001773342	29/11/2024	74550
AXJ3C00	276910Y001774551	30/11/2024	74550
AXL0G56	276910Y001773493	29/11/2024	74550
AXL8E23	276910Y001774010	30/11/2024	74550
AXL9958	276910W000204934	29/11/2024	74550
AXN2515	276910Y001774557	30/11/2024	74550
AXO3204	276910W000205154	30/11/2024	74630
AXQ0566	276910Y001773785	30/11/2024	74550
AXR4A05	276910Y001773910	30/11/2024	74550
AXR7844	276910Y001774539	30/11/2024	74550
AXS4805	276910Y001774199	30/11/2024	74550
AXT4G82	276910Y001773904	30/11/2024	74550
AXT9J98	276910Y001774241	30/11/2024	74630
AXU8760	276910W000205102	30/11/2024	74550
AXV1H14	276910Y001772669	28/11/2024	74550
AXV2G60	276910Y001774238	30/11/2024	74550
AXV4885	276910W000205065	30/11/2024	74550
AXV7J00	276910Y001773097	29/11/2024	74550
AXW8F58	276910Y001774215	30/11/2024	74550
AXZ0519	276910Y001773319	29/11/2024	74550
AYA5595	276910Y001773042	29/11/2024	74550
AYB4992	276910W000205028	30/11/2024	74550
AYC8D47	276910W000205088	30/11/2024	74550
AYD5022	276910Y001772661	28/11/2024	74550
AYF8I18	276910Y001773077	29/11/2024	74550
AYG2923	276910Y001773678	30/11/2024	74550
AYH7H09	276910Y001774114	30/11/2024	74550
AYH8207	276910Y001774217	30/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001772625	28/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001773086	29/11/2024	75870
AYH9D31	276910Y001773083	29/11/2024	74550
AYH9D31	276910Y001773082	29/11/2024	75870
AYH9D31	276910Y001772621	28/11/2024	74550
AYI6I38	276910Y001773316	29/11/2024	74550
AYM0549	276910Y001772996	29/11/2024	74550
AYM0549	276910Y001773773	30/11/2024	74630
AYO9D18	276910Y001773187	29/11/2024	74550
AYP4I48	276910W000205055	30/11/2024	74550
AYQ1I67	276910Y001774563	30/11/2024	74550
AYQ6D81	276910Y001773475	29/11/2024	74550
AYR9420	276910Y001773886	30/11/2024	74550
AYS0F24	276910Y001773314	29/11/2024	74550

AYS0I79	276910Y001773286	29/11/2024	74550
AYS4107	276910Y001774032	30/11/2024	74550
AYT2A09	276910Y001774166	30/11/2024	74550
AYT7I63	276910Y001772955	28/11/2024	74550
AYT9643	276910Y001774136	30/11/2024	74550
AYT9A65	276910W000204956	29/11/2024	74550
AYT9F71	276910Y001773142	29/11/2024	74550
AYU1G57	276910Y001774331	30/11/2024	74550
AYV0099	276910Y001773348	29/11/2024	74550
AYV0830	276910Y001772777	28/11/2024	74630
AYV5B72	276910Y001773459	29/11/2024	74550
AYW2D56	276910W000205044	30/11/2024	74550
AYW4255	276910Y001773144	29/11/2024	74550
AYW7E80	276910Y001773378	29/11/2024	74550
AYX2280	276910Y001772988	29/11/2024	74550
AYX6203	276910Y001772622	28/11/2024	74550
AYY3C51	276910Y001774184	30/11/2024	74550
AZB8J76	276910Y001772695	28/11/2024	74550
AZD2H54	276910W000204889	28/11/2024	74550
AZD8H62	276910W000205003	29/11/2024	74550
AZE5D54	276910Y001773299	29/11/2024	74550
AZF6648	276910Y001773070	29/11/2024	74550
AZF7J14	276910W000205075	30/11/2024	74550
AZF7J14	276910Y001773223	29/11/2024	74550
AZG1380	276910Y001773058	29/11/2024	74550
AZG3H96	276910Y001774392	30/11/2024	74550
AZG6D56	276910W000204870	28/11/2024	74550
AZG7930	276910W000205034	30/11/2024	74550
AZI0831	276910Y001774493	30/11/2024	74550
AZI6722	276910Y001774325	30/11/2024	74550
AZI6A09	276910W000205041	30/11/2024	74630
AZJ8155	276910Y001774409	30/11/2024	74550
AZJ9114	276910Y001773561	29/11/2024	74550
AZK1910	276910Y001774499	30/11/2024	74630
AZK2076	276910Y001774303	30/11/2024	74550
AZK7974	276910Y001774626	30/11/2024	74550
AZK7A71	276910Y001773712	30/11/2024	74630
AZK7A71	276910W000205031	30/11/2024	74630
AZM3B12	276910Y001774385	30/11/2024	74710
AZM5385	276910Y001773851	30/11/2024	74550
AZM7590	276910Y001774071	30/11/2024	74550
AZM9958	276910Y001774601	30/11/2024	74550
AZN4E79	276910Y001772992	29/11/2024	74630
AZN4E79	276910Y001772976	29/11/2024	74630
AZN4E79	276910Y001772922	28/11/2024	74710
AZN4E79	276910Y001772859	28/11/2024	74550
AZN4E79	276910Y001773669	30/11/2024	74630
AZN4E79	276910Y001772991	29/11/2024	74710
AZN4E79	276910Y001772987	29/11/2024	74710
AZN4E79	276910Y001772990	29/11/2024	74710
AZN4E79	276910W000205002	29/11/2024	74550
AZN8066	276910Y001773488	29/11/2024	74550
AZO6G33	276910Y001774330	30/11/2024	74550
AZO8A29	276910Y001774191	30/11/2024	74550
AZP4A42	276910Y001773684	30/11/2024	75870
AZQ0C60	276910Y001772999	29/11/2024	74630
AZQ1510	276910Y001772620	28/11/2024	74550
AZR1293	276910W000204915	28/11/2024	74550
AZR5C49	276910Y001773900	30/11/2024	74550
AZT3H09	276910Y001773467	29/11/2024	74550
AZT9429	276910Y001774298	30/11/2024	74550
AZU0E72	276910Y001773802	30/11/2024	74550

AZV2821	276910Y001773642	30/11/2024	74550
AZW1C36	276910Y001773396	29/11/2024	74550
AZW2710	276910Y001774365	30/11/2024	74550
AZW5941	276910Y001774335	30/11/2024	74550
AZX3990	276910Y001774085	30/11/2024	74550
AZY5H01	276910Y001772608	28/11/2024	74550
AZZ2186	276910Y001774013	30/11/2024	74550
BAA2B74	276910Y001773510	29/11/2024	74550
BAA4116	276910W000205158	30/11/2024	74550
BAC1G67	276910Y001774307	30/11/2024	74550
BAD9443	276910Y001774283	30/11/2024	74550
BAE5897	276910Y001773003	29/11/2024	74630
BAE7D97	276910Y001772749	28/11/2024	74550
BAF2H72	276910Y001773811	30/11/2024	74550
BAF3G06	276910Y001773955	30/11/2024	74550
BAH7502	276910Y001773953	30/11/2024	74550
BAJ0C56	276910W000205181	30/11/2024	74550
BAJ0C56	276910Y001773850	30/11/2024	74630
BAJ0G09	276910Y001774117	30/11/2024	74550
BAJ3E98	276910Y001774277	30/11/2024	74550
BAJ5C48	276910Y001773283	29/11/2024	74550
BAJ9I63	276910Y001774410	30/11/2024	74550
BAL0405	276910Y001772613	28/11/2024	74550
BAL4783	276910Y001774126	30/11/2024	74550
BAL4G28	276910Y001773489	29/11/2024	74550
BAL7457	276910Y001772766	28/11/2024	74550
BAN0F88	276910Y001772876	28/11/2024	74550
BAN4D83	276910W000204969	29/11/2024	74550
BAN8C82	276910Y001774052	30/11/2024	74550
BAO3B11	276910W000204939	29/11/2024	74550
BAO4C25	276910Y001773312	29/11/2024	74550
BAO4C25	276910Y001773318	29/11/2024	75870
BAO8C64	276910Y001774363	30/11/2024	74550
BAQ3A27	276910W000205091	30/11/2024	74550
BAQ5593	276910W000204951	29/11/2024	74550
BAS8H60	276910Y001774538	30/11/2024	74550
BAU1F89	276910Y001773000	29/11/2024	74630
BAV4837	276910Y001774643	30/11/2024	74550
BAV6G27	276910Y001774424	30/11/2024	74550
BAW5B94	276910Y001774163	30/11/2024	74550
BAW7C27	276910Y001772903	28/11/2024	74550
BAY3183	276910Y001773384	29/11/2024	74550
BAY4392	276910Y001774480	30/11/2024	74550
BAY4516	276910Y001772933	28/11/2024	74550
BAZ0A15	276910Y001773577	29/11/2024	74550
BAZ0A15	276910Y001773757	30/11/2024	74550
BAZ0C46	276910Y001773823	30/11/2024	74550
BAZ1H27	276910Y001773335	29/11/2024	74550
BBA0G27	276910Y001774247	30/11/2024	74550
BBC1366	276910Y001772930	28/11/2024	74550
BBD2181	276910Y001773233	29/11/2024	74550
BBD4F25	276910Y001774036	30/11/2024	74550
BBD6B11	276910Y001774035	30/11/2024	74550
BBE7I92	276910Y001774129	30/11/2024	74550
BBE8047	276910Y001772811	28/11/2024	74550
BBF1A36	276910Y001772640	28/11/2024	74630
BBG5B29	276910Y001773301	29/11/2024	74550
BBH0C82	276910W000204960	29/11/2024	74550
BBH5C85	276910W000205005	29/11/2024	74550
BBH6I70	276910W000205152	30/11/2024	74550
BBH7H54	276910W000205006	29/11/2024	74550
BBH9831	276910Y001774001	30/11/2024	74550

BBJ6J98	276910Y001773214	29/11/2024	74550
BBK1E21	276910Y001773686	30/11/2024	74550
BBK2745	276910Y001773569	29/11/2024	74550
BBM5051	276910Y001773942	30/11/2024	74550
BBM5051	276910Y001772715	28/11/2024	74550
BBM5051	276910Y001772648	28/11/2024	74550
BBM5051	276910Y001773284	29/11/2024	74550
BBM5051	276910Y001772714	28/11/2024	74630
BBN7B54	276910Y001772964	28/11/2024	74550
BBN9566	276910W000205036	30/11/2024	74550
BBP5232	276910W000205146	30/11/2024	74550
BBP9535	276910W000204917	28/11/2024	74550
BBR5285	276910Y001774093	30/11/2024	74550
BBR7985	276910Y001773567	29/11/2024	74550
BBR9E28	276910W000205136	30/11/2024	74550
BBT1045	276910Y001774260	30/11/2024	74550
BBT3F07	276910Y001773108	29/11/2024	74550
BBT4C09	276910Y001773352	29/11/2024	74550
BBT6608	276910Y001773338	29/11/2024	74550
BBT7G63	276910Y001774295	30/11/2024	74550
BBU1H86	276910W000205063	30/11/2024	74550
BBV1862	276910Y001773422	29/11/2024	74550
BBV1A55	276910Y001774579	30/11/2024	74550
BBV2C01	276910Y001774079	30/11/2024	74550
BBV5J99	276910Y001773533	29/11/2024	74550
BBV8326	276910Y001774090	30/11/2024	74550
BBW9942	276910Y001773267	29/11/2024	74550
BBZ4J71	276910Y001773587	29/11/2024	74550
BBZ5F85	276910Y001773149	29/11/2024	74550
BBZ7894	276910Y001773614	29/11/2024	74550
BCA1H81	276910Y001773583	29/11/2024	74550
BCA5C58	276910Y001772834	28/11/2024	74550
BCA6B13	276910Y001773744	30/11/2024	74550
BCB2A90	276910Y001774544	30/11/2024	74550
BCB4669	276910Y001773206	29/11/2024	74550
BCC6499	276910Y001774375	30/11/2024	74550
BCC9765	276910Y001773113	29/11/2024	74550
BCD0E67	276910Y001773404	29/11/2024	74630
BCD3115	276910Y001772812	28/11/2024	74550
BCE2G05	276910Y001772877	28/11/2024	74550
BCE7564	276910Y001774063	30/11/2024	74550
BCE7J84	276910Y001773748	30/11/2024	74550
BCF4725	276910Y001773932	30/11/2024	74550
BCG3G90	276910Y001772816	28/11/2024	74550
BCH0178	276910Y001773982	30/11/2024	74550
BCH8229	276910W000205086	30/11/2024	74630
BCH9534	276910Y001772948	28/11/2024	74550
BCI0557	276910Y001773109	29/11/2024	74550
BCI0557	276910Y001773103	29/11/2024	74550
BCI9B98	276910Y001773174	29/11/2024	74550
BCJ2655	276910Y001773379	29/11/2024	74630
BCJ4G32	276910Y001773895	30/11/2024	74550
BCJ4J17	276910Y001774430	30/11/2024	74550
BCJ8177	276910Y001774332	30/11/2024	74550
BCK2G09	276910Y001772945	28/11/2024	74550
BCK3C12	276910Y001773537	29/11/2024	74550
BCL5E94	276910Y001773297	29/11/2024	74550
BCL6A58	276910Y001772728	28/11/2024	74630
BCM3373	276910Y001773311	29/11/2024	74550
BCN7317	276910Y001772571	28/11/2024	74550
BCO0930	276910Y001774193	30/11/2024	74550
BCO1G17	276910Y001773650	30/11/2024	74550
BCO6417	276910Y001773885	30/11/2024	74550
BCP3D68	276910W000205142	30/11/2024	74550
BCP6251	276910Y001772681	28/11/2024	74550
BCP7G91	276910Y001774514	30/11/2024	74550
BCP7G91	276910Y001773365	29/11/2024	74550
BCQ1794	276910Y001773423	29/11/2024	74550
BCQ3083	276910Y001773643	30/11/2024	74550
BCQ4H76	276910Y001774226	30/11/2024	74550
BCQ5C05	276910Y001773414	29/11/2024	74550
BCQ9907	276910Y001773067	29/11/2024	74550
BCR1662	276910W000204903	28/11/2024	74550
BCR6A08	276910W000204872	28/11/2024	74550
BCR7F15	276910Y001773278	29/11/2024	74630
BCS4F64	276910Y001774554	30/11/2024	74550
BCT0C40	276910Y001773199	29/11/2024	74550
BCT5A38	276910Y001774610	30/11/2024	75870
BCT7C18	276910Y001773370	29/11/2024	74550
BCT7D87	276910Y001774122	30/11/2024	74550
BCU4G22	276910W000205119	30/11/2024	74550
BCU5H53	276910Y001774033	30/11/2024	74550
BCW2C51	276910Y001774187	30/11/2024	74550
BCX0C40	276910W000204879	28/11/2024	74550
BCX5B01	276910Y001773262	29/11/2024	74550
BCX7I45	276910Y001773704	30/11/2024	74550
BCX8A13	276910Y001773528	29/11/2024	74550
BCZ0F86	276910Y001773543	29/11/2024	74550
BCZ1H18	276910Y001773847	30/11/2024	74550
BCZ4A66	276910W000204978	29/11/2024	74550
BCZ7F32	276910Y001773671	30/11/2024	74550
BDA1F71	276910Y001773606	29/11/2024	74550
BDA4I83	276910Y001772636	28/11/2024	74550
BDA5C70	276910Y001773519	29/11/2024	74550
BDA6C37	276910Y001774000	30/11/2024	74550
BDB4F32	276910Y001772785	28/11/2024	74550
BDC2I55	276910Y001772590	28/11/2024	74550
BDD6E38	276910W000204877	28/11/2024	74630
BDE6F44	276910Y001773640	30/11/2024	74550
BDF1H89	276910Y001774135	30/11/2024	74550
BDH3B37	276910W000204987	29/11/2024	74630
BDH6F75	276910Y001774357	30/11/2024	74550
BDH7G55	276910Y001772582	28/11/2024	74550
BDH9B22	276910W000205130	30/11/2024	74630
BDI4G31	276910Y001773018	29/11/2024	74550
BDJ1E15	276910Y001773162	29/11/2024	74550
BDJ8D97	276910Y001772863	28/11/2024	74550
BDK4G02	276910W000204982	29/11/2024	74550
BDK7G26	276910Y001772915	28/11/2024	74550
BDL0D88	276910W000204913	28/11/2024	74550
BDL9A59	276910Y001772937	28/11/2024	74550
BDM0H61	276910Y001773979	30/11/2024	75870
BDM3D41	276910Y001772617	28/11/2024	74550
BDM3D41	276910W000204933	29/11/2024	74550
BDM9C89	276910Y001773168	29/11/2024	74550
BDN4G20	276910Y001773883	30/11/2024	74550
BDN6C81	276910Y001774608	30/11/2024	74550
BDN9D96	276910Y001773556	29/11/2024	74550
BDO3J02	276910W000204988	29/11/2024	74550
BDO4C08	276910Y001772616	28/11/2024	74550
BDO9C79	276910Y001774101	30/11/2024	74550
BDP0E36	276910Y001773416	29/11/2024	74550
BDP1D18	276910Y001772663	28/11/2024	74550
BDP4C41	276910Y001773268	29/11/2024	74550

BDP7G96	276910Y001774471	30/11/2024	74550
BDQ4B21	276910Y001773927	30/11/2024	74550
BDQ4B21	276910W000204885	28/11/2024	74550
BDQ4I64	276910Y001773194	29/11/2024	74550
BDQ6G24	276910Y001774535	30/11/2024	74630
BDQ9H55	276910Y001772609	28/11/2024	74550
BDR1F25	276910Y001773218	29/11/2024	74550
BDR4H59	276910Y001773707	30/11/2024	74550
BDR5G54	276910Y001773516	29/11/2024	74550
BDS2B18	276910Y001773004	29/11/2024	74550
BDS2E40	276910Y001773670	30/11/2024	74630
BDT2D26	276910Y001773829	30/11/2024	74550
BDT3J59	276910Y001774142	30/11/2024	74550
BDT7J65	276910Y001772741	28/11/2024	74550
BDU1D44	276910Y001773234	29/11/2024	74550
BDU4H14	276910Y001774057	30/11/2024	74550
BDU5E96	276910Y001773538	29/11/2024	74550
BDU6H09	276910Y001773085	29/11/2024	75870
BDU9F85	276910Y001773552	29/11/2024	74630
BDV0G75	276910Y001773313	29/11/2024	74550
BDV1F10	276910Y001773249	29/11/2024	74550
BDV7D40	276910Y001774089	30/11/2024	74550
BDW2C21	276910Y001773106	29/11/2024	74550
BDW4C03	276910Y001773180	29/11/2024	74550
BDW6F94	276910Y001773208	29/11/2024	74550
BDW9D75	276910Y001773349	29/11/2024	74550
BDX4E13	276910Y001774062	30/11/2024	74550
BDX4J49	276910Y001774270	30/11/2024	74550
BDX7B62	276910Y001772638	28/11/2024	74550
BDX8B34	276910Y001774618	30/11/2024	74630
BDX8C00	276910Y001772574	28/11/2024	74550
BDX8C00	276910Y001772567	28/11/2024	74550
BDX8F79	276910Y001773221	29/11/2024	74550
BDX8H23	276910Y001773183	29/11/2024	74550
BDY3E30	276910W000204971	29/11/2024	74550
BDY5B26	276910Y001774394	30/11/2024	74550
BDY6G14	276910Y001773494	29/11/2024	74550
BDY7E17	276910W000204974	29/11/2024	74550
BEA1423	276910W000205073	30/11/2024	74630
BEA7F71	276910Y001774016	30/11/2024	74550
BEB4J48	276910Y001773281	29/11/2024	74550
BEC6F45	276910Y001773192	29/11/2024	74550
BED2G66	276910Y001773745	30/11/2024	74550
BED4H58	276910Y001772881	28/11/2024	74550
BED5D65	276910Y001774641	30/11/2024	74630
BED8B06	276910Y001774542	30/11/2024	74550
BEE1047	276910Y001773160	29/11/2024	74550
BEE7E02	276910W000205131	30/11/2024	74550
BEF0B08	276910Y001773665	30/11/2024	74630
BEF7C15	276910Y001772589	28/11/2024	74630
BEF7C15	276910Y001772586	28/11/2024	74550
BEF9B70	276910Y001773627	29/11/2024	74550
BEG1B17	276910Y001774484	30/11/2024	74550
BEH6A10	276910W000205100	30/11/2024	74550
BEH6A80	276910Y001773568	29/11/2024	74550
BEH7A27	276910Y001774327	30/11/2024	74630
BEI1B32	276910Y001774509	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001773940	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001774372	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001774115	30/11/2024	74630
BEI1D47	276910W000205137	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001773933	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001773041	29/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001773048	29/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001773047	29/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001774340	30/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001774338	30/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001774412	30/11/2024	74630
BEJ3H28	276910Y001774134	30/11/2024	74550
BEJ4H15	276910Y001773996	30/11/2024	74550
BEK3J84	276910Y001773415	29/11/2024	74550
BEK6B94	276910Y001774571	30/11/2024	74550
BEK9D02	276910Y001774389	30/11/2024	74630
BEL4G74	276910Y001772692	28/11/2024	74550
BEL5198	276910Y001773938	30/11/2024	74550
BEN4C66	276910Y001774364	30/11/2024	74550
BEN5B97	276910Y001774462	30/11/2024	74550
BEO6E92	276910Y001773197	29/11/2024	74550
BEP0475	276910Y001772853	28/11/2024	74550
BEP3J44	276910Y001774252	30/11/2024	74550
BEQ1F08	276910Y001772942	28/11/2024	74550
BEQ1F08	276910Y001772918	28/11/2024	74550
BEQ1F08	276910Y001772873	28/11/2024	74550
BEQ5C64	276910Y001773277	29/11/2024	74550
BEQ9B62	276910Y001773357	29/11/2024	74550
BEQ9G69	276910Y001773201	29/11/2024	74630
BER3F57	276910Y001773133	29/11/2024	74550
BER4H44	276910Y001772995	29/11/2024	74550
BET4D63	276910Y001774104	30/11/2024	74550
BEU3A25	276910Y001772654	28/11/2024	74550
BEU3A25	276910Y001774292	30/11/2024	74550
BEU8G94	276910Y001772740	28/11/2024	74550
BEV2G69	276910W000204882	28/11/2024	74550
BEV9E20	276910Y001774253	30/11/2024	74550
BEW6G32	276910W000205077	30/11/2024	74550
BEW6G32	276910W000204895	28/11/2024	74550
BEW7J28	276910Y001773130	29/11/2024	74630
BEY8C20	276910Y001773307	29/11/2024	74550
BEY9F26	276910Y001773412	29/11/2024	74550
BEZ2B99	276910Y001774098	30/11/2024	74550
BGG9D47	276910Y001774139	30/11/2024	74550
BIK4064	276910Y001773791	30/11/2024	74550
BJU1740	276910Y001774251	30/11/2024	74550
BJU6798	276910Y001773045	29/11/2024	74550
BKU0G18	276910Y001773409	29/11/2024	74550
BLE4688	276910Y001774556	30/11/2024	74630
BMR6685	276910Y001773346	29/11/2024	74630
BMW7J63	276910Y001773572	29/11/2024	74550
BNN3876	276910Y001774078	30/11/2024	74550
BOL6853	276910Y001773706	30/11/2024	74550
BPS9I17	276910Y001772864	28/11/2024	74550
BQG1593	276910Y001774612	30/11/2024	74630
BQG1593	276910Y001772872	28/11/2024	74710
BQG1593	276910Y001774144	30/11/2024	74550
BQG1593	276910Y001773363	29/11/2024	74550
BQG1593	276910Y001774110	30/11/2024	74550
BQG1593	276910Y001772862	28/11/2024	74550
BQK0708	276910W000204941	29/11/2024	74550
BRK0G03	276910Y001773916	30/11/2024	74550
BRV2I98	276910W000204908	28/11/2024	74550
BRX4157	276910Y001772726	28/11/2024	74550
BSN3495	276910W000205165	30/11/2024	74550
BXR2I55	276910Y001774190	30/11/2024	74550
BYZ0E74	276910Y001774588	30/11/2024	74630

BZF0D66	276910Y001774213	30/11/2024	74550
BZN8D99	276910Y001772774	28/11/2024	74550
CBG8054	276910Y001772700	28/11/2024	75870
CCA5J99	276910W000205157	30/11/2024	74550
CCH7G05	276910Y001773793	30/11/2024	74550
CCH7G05	276910Y001774278	30/11/2024	74550
CCH7G05	276910W000205054	30/11/2024	74550
CCR6202	276910Y001773172	29/11/2024	74550
CCU2B22	276910Y001774165	30/11/2024	74550
CEO3E11	276910Y001772612	28/11/2024	74550
CFG0642	276910Y001774420	30/11/2024	74550
CFZ2E15	276910Y001773322	29/11/2024	74550
CFZ9E57	276910Y001774055	30/11/2024	74630
CFZ9E57	276910Y001774066	30/11/2024	74550
CGJ7F02	276910Y001772778	28/11/2024	74550
CGJ7F02	276910Y001773024	29/11/2024	74710
CGJ7F02	276910Y001773353	29/11/2024	74550
CGJ7F02	276910Y001773354	29/11/2024	74550
CGS9B24	276910Y001773222	29/11/2024	75870
CHB7714	276910Y001774020	30/11/2024	74550
CIP5A28	276910Y001774145	30/11/2024	74550
CIW9126	276910Y001774174	30/11/2024	74630
CIW9126	276910Y001774170	30/11/2024	74550
CJX1J58	276910Y001772801	28/11/2024	74550
CMG5H89	276910Y001774511	30/11/2024	74550
CMJ7618	276910W000205147	30/11/2024	74630
CMQ2C55	276910Y001773152	29/11/2024	74550
CNY9A50	276910Y001773540	29/11/2024	74550
CQR6416	276910Y001772963	28/11/2024	74550
CRB4305	276910Y001773231	29/11/2024	74550
CRY4J79	276910Y001772953	28/11/2024	75870
CTI6F90	276910Y001773062	29/11/2024	74550
CTZ5645	276910Y001774222	30/11/2024	74550
CVO8747	276910Y001773200	29/11/2024	74630
CVO8747	276910Y001773096	29/11/2024	74550
CVP5850	276910Y001773131	29/11/2024	74550
CXM2D27	276910W000204916	28/11/2024	74550
CXW9589	276910Y001773377	29/11/2024	74550
CXY6620	276910Y001773901	30/11/2024	74550
CZQ4I88	276910Y001774019	30/11/2024	74550
CZT7E19	276910Y001772792	28/11/2024	74550
DAB0264	276910Y001774149	30/11/2024	74550
DAJ2H20	276910Y001773179	29/11/2024	74550
DAM5E41	276910Y001774619	30/11/2024	74550
DBB3H20	276910Y001773136	29/11/2024	74550
DBO9D09	276910Y001773805	30/11/2024	74550
DDF7053	276910Y001772924	28/11/2024	74630
DEG1G04	276910Y001774131	30/11/2024	74550
DEL8E57	276910Y001773980	30/11/2024	74550
DEP3F34	276910Y001774118	30/11/2024	74550
DFC1169	276910Y001773905	30/11/2024	74630
DFK5488	276910Y001773906	30/11/2024	74550
DFU0679	276910Y001773995	30/11/2024	74550
DGE4778	276910Y001773054	29/11/2024	74550
DGE4778	276910Y001773232	29/11/2024	74550
DHO4G42	276910Y001774599	30/11/2024	74550
DHO4G42	276910Y001773601	29/11/2024	74550
DIS4684	276910W000205129	30/11/2024	74550
DIZ6097	276910Y001773114	29/11/2024	74550
DJU1780	276910Y001774386	30/11/2024	74630
DJU1780	276910Y001774393	30/11/2024	74550
DKB4047	276910Y001772602	28/11/2024	74550
DKB4047	276910Y001773786	30/11/2024	74550
DLF6D44	276910Y001773202	29/11/2024	75870
DLM9110	276910Y001773224	29/11/2024	74550
DLQ4907	276910Y001772677	28/11/2024	74550
DLR9E25	276910Y001773617	29/11/2024	74550
DMB8J14	276910Y001773061	29/11/2024	74550
DMB8J14	276910Y001772868	28/11/2024	74550
DMI1I51	276910Y001773553	29/11/2024	74550
DMY2998	276910Y001772757	28/11/2024	74550
DNI4D90	276910Y001774137	30/11/2024	74550
DNN3716	276910Y001773865	30/11/2024	74630
DOD5F81	276910Y001773795	30/11/2024	74550
DOG3J82	276910Y001773532	29/11/2024	74550
DPN0B50	276910Y001774027	30/11/2024	74630
DPN0B50	276910Y001773911	30/11/2024	74550
DPQ8046	276910W000205106	30/11/2024	74630
DPW4D25	276910Y001774598	30/11/2024	74630
DPW4D25	276910Y001774513	30/11/2024	74550
DQM5923	276910Y001774147	30/11/2024	74550
DRI9285	276910Y001772593	28/11/2024	74550
DSB3424	276910Y001773359	29/11/2024	74550
DSC1F93	276910Y001773211	29/11/2024	74550
DSD9H37	276910Y001774496	30/11/2024	74630
DSD9H37	276910Y001772866	28/11/2024	74550
DSQ7C07	276910Y001774154	30/11/2024	74550
DSY5H00	276910Y001773296	29/11/2024	74630
DUE6129	276910W000204961	29/11/2024	74550
DVL3E94	276910Y001774201	30/11/2024	74550
DWM0745	276910Y001774607	30/11/2024	74630
DWZ9902	276910Y001774274	30/11/2024	74550
DXF2438	276910Y001774468	30/11/2024	74550
DYN0C43	276910Y001774476	30/11/2024	74550
DZD6H87	276910Y001773339	29/11/2024	74550
EBX9983	276910Y001774299	30/11/2024	74550
ECS4063	276910Y001773923	30/11/2024	74550
ECS4063	276910Y001774021	30/11/2024	74550
EDX2133	276910W000205115	30/11/2024	74550
EDX2133	276910Y001774228	30/11/2024	74550
EEI2A04	276910W000205113	30/11/2024	74550
EEI3D03	276910Y001772568	28/11/2024	74550
EEI3D03	276910Y001772575	28/11/2024	74550
EES6514	276910Y001774604	30/11/2024	74630
EFS7151	276910Y001774358	30/11/2024	74550
EGT4H63	276910Y001773699	30/11/2024	74550
EHJ4J28	276910Y001773937	30/11/2024	74550
EHX0C78	276910Y001772914	28/11/2024	75870
EIF8A61	276910Y001773772	30/11/2024	74550
EKC1A79	276910Y001772703	28/11/2024	74550
EKF7A85	276910Y001772998	29/11/2024	74550
EKF7A85	276910Y001773888	30/11/2024	74550
EKO4D76	276910W000204992	29/11/2024	74550
ELB6D37	276910Y001774564	30/11/2024	74550
ELK2J23	276910Y001772759	28/11/2024	74630
ELP7I11	276910Y001773914	30/11/2024	74550
EMJ0177	276910Y001774562	30/11/2024	74550
EMO0D56	276910Y001773403	29/11/2024	74550
EOP0D13	276910Y001773715	30/11/2024	74550
EOX3007	276910Y001773736	30/11/2024	74630
EPG2J13	276910Y001773687	30/11/2024	74550
EPN1040	276910Y001773534	29/11/2024	74550
EPY9G07	276910Y001774265	30/11/2024	74550
EQA9C18	276910Y001772826	28/11/2024	74550

EQD3970	276910Y001773935	30/11/2024	74550
EQU4G72	276910Y001774580	30/11/2024	74550
ERX1F74	276910Y001774622	30/11/2024	74550
ESX2A15	276910Y001772746	28/11/2024	74550
ETZ3I04	276910Y001772635	28/11/2024	74550
EUN8F88	276910Y001774531	30/11/2024	74550
EUT5223	276910Y001772889	28/11/2024	74550
EVC4F38	276910Y001773544	29/11/2024	74550
EVF7H71	276910W000204875	28/11/2024	74550
EVF9714	276910Y001772875	28/11/2024	74550
EVG8J77	276910Y001772763	28/11/2024	74550
EVP1G51	276910Y001772848	28/11/2024	74630
EVP1G51	276910Y001774550	30/11/2024	74550
EVS0C67	276910Y001774070	30/11/2024	74550
EVY0967	276910Y001772932	28/11/2024	74550
EVY5A30	276910Y001772732	28/11/2024	74550
EWS7685	276910Y001772656	28/11/2024	74550
EWT2E57	276910Y001773019	29/11/2024	74630
EWU3D45	276910Y001773203	29/11/2024	74550
EWU3D45	276910Y001772633	28/11/2024	74550
EWU3D45	276910Y001773204	29/11/2024	74550
EWV1G92	276910Y001773059	29/11/2024	74550
EYJ1F37	276910Y001772972	29/11/2024	74550
EZC0B20	276910Y001773393	29/11/2024	74550
EZK7D51	276910Y001774223	30/11/2024	74550
EZS1H00	276910Y001774570	30/11/2024	74550
EZV3J15	276910Y001773768	30/11/2024	74550
FAI6H33	276910Y001773382	29/11/2024	74550
FAR2I98	276910CND0006837	17/10/2024	50371
FAR2I98	276910CND0006836	15/10/2024	50371
FAW9526	276910W000204963	29/11/2024	74550
FBD0228	276910Y001774060	30/11/2024	74550
FBE0J86	276910Y001773676	30/11/2024	74550
FBE0J86	276910Y001773679	30/11/2024	74550
FCJ6B55	276910Y001772743	28/11/2024	74550
FCQ3J11	276910Y001772660	28/11/2024	74550
FDL8H85	276910Y001772958	28/11/2024	74550
FDN6178	276910CND0006839	14/10/2024	50450
FFZ2J20	276910Y001772814	28/11/2024	74550
FGB0C22	276910Y001773421	29/11/2024	74550
FGC7F77	276910Y001773336	29/11/2024	74550
FGE4D01	276910Y001774596	30/11/2024	74550
FGJ8G53	276910Y001773992	30/11/2024	74550
FHT4J34	276910W000204936	29/11/2024	74550
FIA9J58	276910W000205177	30/11/2024	74550
FIO7C72	276910Y001772585	28/11/2024	74550
FIO7C72	276910Y001773057	29/11/2024	74550
FIO7C72	276910Y001773971	30/11/2024	74550
FJO7D76	276910Y001773088	29/11/2024	74550
FKY7J01	276910Y001774354	30/11/2024	74550
FLW2A38	276910W000204958	29/11/2024	74550
FNI0C42	276910Y001772572	28/11/2024	74550
FNX8G56	276910Y001772927	28/11/2024	74550
FOF3907	276910Y001774470	30/11/2024	74550
FOF9161	276910Y001773332	29/11/2024	74550
FOM1D26	276910W000205164	30/11/2024	74550
FON0H81	276910W000204931	29/11/2024	74550
FPB4F78	276910Y001772904	28/11/2024	74550
FPB4F78	276910W000205108	30/11/2024	74550
FPV6I58	276910Y001772856	28/11/2024	74550
FQH9G24	276910Y001773159	29/11/2024	74550
FQI1D95	276910Y001774418	30/11/2024	74550
FQT3B27	276910W000204918	28/11/2024	74550
FRH0C67	276910Y001772789	28/11/2024	74550
FRH0C67	276910Y001773411	29/11/2024	74550
FRM0I90	276910Y001773723	30/11/2024	74550
FRQ4J86	276910Y001773703	30/11/2024	74550
FRZ2I18	276910W000205093	30/11/2024	74550
FSL4I80	276910W000204998	29/11/2024	74550
FST3H65	276910Y001773310	29/11/2024	74550
FTE8A90	276910Y001774502	30/11/2024	74550
FTE8A90	276910Y001774615	30/11/2024	74550
FTH1349	276910Y001772938	28/11/2024	74550
FTH1349	276910Y001773586	29/11/2024	74550
FTH1349	276910Y001773590	29/11/2024	74630
FTR1749	276910Y001774630	30/11/2024	74550
FUD8D43	276910Y001773269	29/11/2024	74550
FUD8J20	276910Y001774337	30/11/2024	74550
FUQ2D02	276910W000204983	29/11/2024	74550
FUW0D73	276910Y001773826	30/11/2024	74550
FUW0D73	276910Y001773828	30/11/2024	74550
FVE5H81	276910Y001773500	29/11/2024	74550
FVK2216	276910Y001773225	29/11/2024	74550
FVV3F42	276910W000204972	29/11/2024	74550
FWS0A96	276910Y001772916	28/11/2024	74550
FXF5A94	276910Y001773813	30/11/2024	74550
FXZ8J65	276910Y001773941	30/11/2024	74550
FYA7D31	276910Y001773292	29/11/2024	74550
FYL4B07	276910W000204886	28/11/2024	74550
FYT4H26	276910Y001774350	30/11/2024	74550
FYY4B89	276910Y001774616	30/11/2024	74550
GAL4D32	276910Y001773716	30/11/2024	74630
GAL4E46	276910Y001772810	28/11/2024	74550
GBC2F07	276910Y001773145	29/11/2024	74550
GBK0463	276910Y001774209	30/11/2024	74550
GBP7I87	276910Y001773340	29/11/2024	74550
GBR4G45	276910Y001772830	28/11/2024	74550
GCG6C37	276910W000205101	30/11/2024	74550
GCG6C37	276910Y001774479	30/11/2024	74550
GCV1G05	276910Y001774546	30/11/2024	74550
GCV1G05	276910Y001774453	30/11/2024	74550
GCV1G05	276910Y001772860	28/11/2024	74550
GDM7D56	276910Y001772668	28/11/2024	74630
GDU3I03	276910W000205008	30/11/2024	74550
GEC0B83	276910Y001774644	30/11/2024	74550
GFS5C90	276910Y001773997	30/11/2024	74550
GGG6G50	276910Y001774376	30/11/2024	74710
GGN9H28	276910Y001773169	29/11/2024	74550
GGU5F00	276910Y001774533	30/11/2024	74710
GGU5F00	276910Y001774526	30/11/2024	74550
GGU5F00	276910Y001774524	30/11/2024	74630
GGU5F00	276910Y001774523	30/11/2024	74710
GHV0D05	276910Y001773849	30/11/2024	74630
GHY8A30	276910Y001773182	29/11/2024	74550
GIA4F22	276910Y001773555	29/11/2024	74550
GIR2F11	276910Y001773729	30/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001773429	29/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001774233	30/11/2024	74630
GJU4B00	276910Y001774229	30/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001773425	29/11/2024	74550
GJU4B00	276910W000205110	30/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001773525	29/11/2024	74550
GKC3G18	276910Y001772919	28/11/2024	74550
GPN9052	276910W000205052	30/11/2024	74630

GPN9052	276910W000205051	30/11/2024	74630
GQF3D13	276910Y001772730	28/11/2024	74550
GUP4F43	276910Y001772649	28/11/2024	74550
GUP4F43	276910Y001772671	28/11/2024	74550
GYV5220	276910Y001774348	30/11/2024	74550
GZH9E03	276910Y001773376	29/11/2024	74550
HAW8771	276910Y001773025	29/11/2024	74550
HEI3402	276910Y001774472	30/11/2024	74550
HRN4D53	276910Y001772821	28/11/2024	74550
HRX3I49	276910Y001773110	29/11/2024	74550
HRX5864	276910Y001774169	30/11/2024	74550
HSD1F62	276910Y001773329	29/11/2024	74550
HSI0D71	276910Y001772706	28/11/2024	74550
HSI1I05	276910Y001774329	30/11/2024	74550
HSN5085	276910Y001773056	29/11/2024	74630
HSN5085	276910Y001773052	29/11/2024	74550
HTJ3I94	276910Y001773259	29/11/2024	74550
HTK0A65	276910Y001773767	30/11/2024	74630
IAK7B34	276910Y001773605	29/11/2024	75870
IFN9954	276910Y001773879	30/11/2024	74630
IHB6184	276910Y001773518	29/11/2024	74630
IHB6184	276910Y001773521	29/11/2024	74630
IMR1B36	276910Y001774051	30/11/2024	74550
IMV0F15	276910W000205058	30/11/2024	74550
INI7571	276910W000205084	30/11/2024	74550
INI7571	276910W000205085	30/11/2024	74550
IRH3G07	276910Y001772959	28/11/2024	74550
ITO3A59	276910Y001773797	30/11/2024	74550
IUE5H87	276910W000204944	29/11/2024	74550
IUQ3E51	276910Y001772957	28/11/2024	74550
IYG2D91	276910W000205030	30/11/2024	74630
IYG2D91	276910Y001773711	30/11/2024	74550
IZC0H34	276910Y001773050	29/11/2024	74550
IZT7A60	276910W000204901	28/11/2024	74550
JCQ0H87	276910Y001772680	28/11/2024	74550
JDD3G08	276910Y001774336	30/11/2024	74550
JHY1258	276910W000205148	30/11/2024	74550
JKI2008	276910Y001773469	29/11/2024	74550
JQA0507	276910Y001773963	30/11/2024	74550
JUA5995	276910Y001772745	28/11/2024	74550
JUI6B07	276910W000205089	30/11/2024	74550
KAG5604	276910Y001774474	30/11/2024	74550
KAG5604	276910Y001774399	30/11/2024	74550
KBH6G05	276910Y001774614	30/11/2024	74550
KDH5C13	276910Y001773291	29/11/2024	74550
KKH4J02	276910Y001772973	29/11/2024	74550
KKR7928	276910Y001774381	30/11/2024	74550
KOX5D99	276910W000205090	30/11/2024	74550
KPH3D30	276910Y001774639	30/11/2024	74550
KWG2E12	276910Y001774590	30/11/2024	74550
KXG3E32	276910Y001774304	30/11/2024	74550
KXT0H30	276910Y001773498	29/11/2024	74550
KXY8F17	276910Y001774287	30/11/2024	74550
KXY8F17	276910Y001774286	30/11/2024	74550
LLO1H81	276910Y001773029	29/11/2024	74550
LRS5B27	276910Y001773236	29/11/2024	74550
LRU8F55	276910Y001774587	30/11/2024	74550
LSF7I84	276910Y001773898	30/11/2024	74550
LTA7C19	276910W000205061	30/11/2024	74550
LTL3E55	276910Y001773453	29/11/2024	74550
LTQ5I68	276910W000204994	29/11/2024	74550
LTX6376	276910Y001774467	30/11/2024	74630

LUQ0E39	276910Y001773658	30/11/2024	74550
LUT7E28	276910Y001774018	30/11/2024	74550
LXA2B74	276910Y001774160	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001773547	29/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774632	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774522	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001773465	29/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774007	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774011	30/11/2024	74550
LZF5A31	276910Y001773589	29/11/2024	74550
MBO4034	276910Y001772716	28/11/2024	74550
MBO4034	276910Y001773690	30/11/2024	74550
MBO4034	276910Y001773694	30/11/2024	74550
MCJ7488	276910Y001774548	30/11/2024	74630
MCJ7488	276910Y001774574	30/11/2024	74550
MCM2D32	276910Y001773668	30/11/2024	74550
MCT1696	276910Y001773843	30/11/2024	74630
MDV6G99	276910Y001773765	30/11/2024	74550
MFK4597	276910Y001774095	30/11/2024	74630
MFX3429	276910Y001773705	30/11/2024	74550
MGH1C27	276910Y001773471	29/11/2024	74550
MGJ5175	276910Y001773984	30/11/2024	74550
MGK7344	276910Y001773049	29/11/2024	74550
MGM2C54	276910Y001773724	30/11/2024	74550
MIT4549	276910Y001772765	28/11/2024	74630
MJD0C48	276910Y001772913	28/11/2024	74550
MJD0C48	276910W000204911	28/11/2024	74550
MJD0C48	276910Y001773922	30/11/2024	74550
MJO1G05	276910W000205076	30/11/2024	74630
MKQ9820	276910Y001773228	29/11/2024	74630
MLE9E41	276910Y001772846	28/11/2024	74630
MLN5D78	276910Y001773747	30/11/2024	74550
MMC1C51	276910Y001773072	29/11/2024	74550
MMF9E03	276910Y001773073	29/11/2024	74550
MNL0863	276910Y001773696	30/11/2024	74630
MQM4C48	276910Y001773575	29/11/2024	74550
MQN6G02	276910Y001773978	30/11/2024	74550
MQP9111	276910Y001773966	30/11/2024	75870
MSK7340	276910Y001774362	30/11/2024	74550
MSP9B19	276910Y001774342	30/11/2024	74550
MSW9I00	276910Y001774333	30/11/2024	74550
MSW9I00	276910Y001774352	30/11/2024	74550
MTE4255	276910Y001773683	30/11/2024	74550
MTE4255	276910Y001773427	29/11/2024	74550
MVQ8839	276910Y001772674	28/11/2024	74550
MVY4881	276910Y001773068	29/11/2024	74550
MXD2054	276910Y001773344	29/11/2024	74550
MXD2054	276910Y001773341	29/11/2024	74550
NGF5B76	276910Y001773438	29/11/2024	74550
NGO2D16	276910Y001773975	30/11/2024	74550
NGW6465	276910Y001774489	30/11/2024	74550
NLG0E30	276910Y001773758	30/11/2024	74550
NNU9B04	276910W000204880	28/11/2024	74550
NOJ9J87	276910Y001772744	28/11/2024	74550
NOR2H04	276910Y001773897	30/11/2024	74550
NOR6H05	276910Y001773660	30/11/2024	74630
NOR6H05	276910Y001773734	30/11/2024	74630
NPO6C18	276910Y001772665	28/11/2024	74550
NQH7D37	276910Y001772943	28/11/2024	74550
NRH6J30	276910Y001773907	30/11/2024	74550
NRT5296	276910Y001773394	29/11/2024	74550
NRX8J89	276910Y001774606	30/11/2024	75870

NVJ7D31	276910Y001773524	29/11/2024	74550
NWR5C30	276910Y001774398	30/11/2024	74550
NWU6686	276910Y001773973	30/11/2024	74550
NYJ5920	276910Y001773782	30/11/2024	74630
NZH8H64	276910Y001773928	30/11/2024	74550
NZU4963	276910Y001773324	29/11/2024	74550
OAR9E07	276910Y001774492	30/11/2024	74550
OAS9I39	276910Y001773432	29/11/2024	74550
OAS9I39	276910Y001774497	30/11/2024	74550
OAY9D17	276910Y001773137	29/11/2024	74550
OBA9F26	276910Y001773272	29/11/2024	74550
OBP1412	276910Y001774561	30/11/2024	74550
OBP3J53	276910W000205175	30/11/2024	74550
OBR9663	276910Y001773186	29/11/2024	74550
OGC6A44	276910Y001774594	30/11/2024	74550
OGM9D80	276910Y001773298	29/11/2024	74550
OMU2G39	276910Y001773368	29/11/2024	74630
OOI7417	276910Y001774235	30/11/2024	74550
OOJ0H99	276910Y001773727	30/11/2024	74630
OOL8J46	276910Y001773220	29/11/2024	74550
OOZ5A50	276910Y001773708	30/11/2024	74550
OWP1B94	276910Y001773195	29/11/2024	74550
OWQ8G75	276910Y001773420	29/11/2024	74550
OXE1G29	276910Y001773294	29/11/2024	74550
OYU3B08	276910Y001773909	30/11/2024	74550
PAJ5J76	276910W000204927	29/11/2024	74550
PDF6C74	276910Y001773212	29/11/2024	74550
PED8A04	276910Y001772911	28/11/2024	74550
PFB4C32	276910Y001774543	30/11/2024	74550
PHW4F05	276910Y001774361	30/11/2024	74550
PLE2C55	276910W000204890	28/11/2024	74630
PLG8D59	276910Y001773364	29/11/2024	74630
PLS4D44	276910Y001773517	29/11/2024	74630
PLS4D44	276910Y001773563	29/11/2024	74630
PLS4D44	276910Y001773559	29/11/2024	74550
PNA4735	276910Y001773248	29/11/2024	74550
PQY2C10	276910Y001772685	28/11/2024	74550
PTB0C92	276910Y001772909	28/11/2024	74550
PTL7144	276910Y001773841	30/11/2024	74550
PTL7144	276910W000205097	30/11/2024	74550
PUC1658	276910Y001774268	30/11/2024	74550
PUQ3H02	276910Y001773124	29/11/2024	74550
PVI4F34	276910Y001774082	30/11/2024	74550
PXG2655	276910Y001772601	28/11/2024	74550
PXH0C04	276910Y001772997	29/11/2024	74550
PYB2A16	276910Y001772850	28/11/2024	74550
PYI7470	276910Y001774552	30/11/2024	74630
PYO3J98	276910Y001773952	30/11/2024	74550
QAA0I47	276910Y001773725	30/11/2024	74550
QAA0I47	276910Y001773599	29/11/2024	74550
QAL5B77	276910Y001772968	28/11/2024	74550
QAV7A31	276910Y001773445	29/11/2024	74550
QAX3G57	276910Y001773816	30/11/2024	74550
QAZ7G93	276910Y001773258	29/11/2024	74550
QBG3I77	276910W000205161	30/11/2024	74550
QBK3D55	276910Y001773385	29/11/2024	74550
QBV6A26	276910Y001773762	30/11/2024	74550
QBZ4A33	276910Y001774483	30/11/2024	74630
QBZ8F57	276910Y001772629	28/11/2024	74550
QCS7424	276910W000205105	30/11/2024	74550
QHN3H15	276910Y001774106	30/11/2024	74550
QHO2B00	276910Y001774482	30/11/2024	74630
QIM0I72	276910Y001773260	29/11/2024	74550
QIX5C80	276910Y001773295	29/11/2024	74550
QJA0128	276910Y001773787	30/11/2024	74550
QJJ7C27	276910Y001773621	29/11/2024	74550
QJM1C07	276910Y001772993	29/11/2024	74630
QJU0A88	276910Y001773440	29/11/2024	74550
QJU0A88	276910Y001772783	28/11/2024	74550
QMZ8G63	276910Y001774423	30/11/2024	74550
QNQ7D48	276910Y001773612	29/11/2024	74550
QOF7385	276910Y001773490	29/11/2024	74550
QOF7385	276910Y001773491	29/11/2024	74550
QOG4J57	276910Y001772838	28/11/2024	74550
QOO6A62	276910Y001774457	30/11/2024	74550
QPP1A33	276910Y001772652	28/11/2024	74550
QPP1A33	276910Y001773470	29/11/2024	74550
QQC4B13	276910Y001773492	29/11/2024	74630
QQQ7J79	276910Y001773948	30/11/2024	74550
QQS2E24	276910Y001773630	30/11/2024	74550
QUI5F30	276910Y001772583	28/11/2024	74550
QWY2A22	276910Y001774167	30/11/2024	74630
QXL1H59	276910Y001773769	30/11/2024	74550
QXL1H59	276910Y001773674	30/11/2024	74550
QYT7H59	276910Y001774306	30/11/2024	74550
QZH3B36	276910Y001772666	28/11/2024	74550
RAE7C54	276910Y001772735	28/11/2024	74550
RBX7J34	276910Y001773303	29/11/2024	74630
RDB8B14	276910Y001773015	29/11/2024	74550
RDB8B14	276910Y001772941	28/11/2024	74550
RDB8B14	276910Y001774646	30/11/2024	74550
RGA9F97	276910Y001774002	30/11/2024	74550
RGD5E43	276910Y001774017	30/11/2024	74550
RHA2F76	276910Y001774547	30/11/2024	74550
RHA3E24	276910W000204968	29/11/2024	74550
RHB2E20	276910Y001773852	30/11/2024	74550
RHB5H24	276910Y001772908	28/11/2024	74550
RHB5H84	276910Y001773918	30/11/2024	74550
RHB6C55	276910Y001773264	29/11/2024	74550
RHD4A53	276910Y001774026	30/11/2024	74550
RHE1D58	276910Y001772900	28/11/2024	74550
RHE2A28	276910W000204897	28/11/2024	74550
RHE6C11	276910Y001773326	29/11/2024	74550
RHE8H75	276910Y001774094	30/11/2024	74550
RHE8H75	276910Y001773950	30/11/2024	74550
RHF4B35	276910Y001773407	29/11/2024	74630
RHF4B35	276910Y001773408	29/11/2024	74630
RHG0G67	276910W000204955	29/11/2024	74550
RHG2C74	276910Y001772980	29/11/2024	74550
RHH7C75	276910Y001774075	30/11/2024	74550
RHI8D37	276910Y001773514	29/11/2024	74550
RHK3C63	276910Y001772747	28/11/2024	74550
RHK3C63	276910Y001772793	28/11/2024	74630
RHK3C63	276910Y001774316	30/11/2024	74550
RHL0I42	276910Y001773261	29/11/2024	74630
RHL1J34	276910Y001772851	28/11/2024	74630
RHL2A07	276910Y001773771	30/11/2024	74550
RHM1F52	276910Y001773107	29/11/2024	74550
RHM9B87	276910Y001773171	29/11/2024	74550
RHN3C31	276910Y001773189	29/11/2024	74550
RHN3F27	276910Y001772709	28/11/2024	74550
RHN9C78	276910Y001772657	28/11/2024	74550
RHO4I80	276910Y001773993	30/11/2024	74550
RHO6E52	276910Y001772645	28/11/2024	74550

RHQ0I00	276910Y001773653	30/11/2024	74550
RHQ2G50	276910Y001774261	30/11/2024	74550
RHQ2G50	276910Y001774256	30/11/2024	74630
RHQ5B21	276910Y001773153	29/11/2024	74550
RHQ8I81	276910Y001773256	29/11/2024	74550
RHR5A78	276910Y001773399	29/11/2024	74550
RHR9I63	276910W000205134	30/11/2024	74550
RHS1H85	276910W000205169	30/11/2024	74550
RHS5A52	276910Y001773733	30/11/2024	74550
RHT2D77	276910Y001772723	28/11/2024	74550
RHT2H09	276910Y001774359	30/11/2024	74550
RHT4D07	276910W000204959	29/11/2024	74550
RHT8F56	276910Y001773240	29/11/2024	74550
RHU4H49	276910Y001773094	29/11/2024	74550
RHV2B83	276910W000205163	30/11/2024	74550
RHV5I92	276910W000204942	29/11/2024	74550
RHW0F13	276910Y001773343	29/11/2024	74550
RHW8H83	276910Y001774219	30/11/2024	74630
RHX3A40	276910Y001774575	30/11/2024	74550
RHX3J98	276910Y001773659	30/11/2024	74550
RHX5D27	276910Y001772662	28/11/2024	74630
RHY0I30	276910Y001774181	30/11/2024	74550
RHY6D73	276910Y001773523	29/11/2024	74550
RHY9G42	276910W000205010	30/11/2024	74550
RHZ1G53	276910Y001774517	30/11/2024	74550
RHZ7A95	276910Y001772885	28/11/2024	74550
RJZ5G73	276910Y001774224	30/11/2024	74550
RKX1G22	276910Y001772886	28/11/2024	74550
RLE8D07	276910Y001774100	30/11/2024	74550
RLO3H97	276910Y001772736	28/11/2024	74550
RMU4A35	276910Y001772798	28/11/2024	74550
RMX2J17	276910Y001772854	28/11/2024	74550
RNB4A40	276910W000204930	29/11/2024	74550
RNF3F04	276910Y001772822	28/11/2024	74550
RNL4G68	276910Y001774259	30/11/2024	74550
RNX1H29	276910Y001773912	30/11/2024	74550
RRS0I78	116100T001195989	29/11/2024	55680
RRT6I30	276910Y001773835	30/11/2024	74550
RSW6A45	276910Y001774576	30/11/2024	74550
RTB3D28	276910Y001773084	29/11/2024	74550
RTQ7I72	276910Y001773315	29/11/2024	74710
RTR5G58	276910Y001772809	28/11/2024	74550
RTV3G94	276910Y001773230	29/11/2024	74550
RTV3G94	276910Y001773509	29/11/2024	74550
RUA8D35	276910Y001772729	28/11/2024	74550
RVL1J44	276910Y001773063	29/11/2024	74550
RVL2D59	276910Y001773766	30/11/2024	74550
RXX6D27	276910W000204876	28/11/2024	74550
RYL1G80	276910Y001772637	28/11/2024	74550
RYU7F81	276910W000205149	30/11/2024	74630
RYV8H48	276910Y001773764	30/11/2024	74550
RZX9D49	276910Y001772772	28/11/2024	74550
RZX9D49	276910Y001772775	28/11/2024	74550
RZX9D49	276910Y001773226	29/11/2024	74550
SCH0C41	276910Y001774138	30/11/2024	74550
SDL7A35	276910Y001773450	29/11/2024	74550
SDP6E30	276910Y001774320	30/11/2024	74550
SDQ1C68	276910Y001774012	30/11/2024	74550
SDQ2E15	276910Y001773620	29/11/2024	75870
SDQ2E15	276910Y001773618	29/11/2024	75870
SDQ2E15	276910Y001773681	30/11/2024	75870
SDQ2E15	276910Y001773675	30/11/2024	74550
SDQ4D58	276910Y001773798	30/11/2024	74550
SDQ9I42	276910W000205009	30/11/2024	74550
SDR0G63	276910Y001774097	30/11/2024	74550
SDS0C68	276910Y001773981	30/11/2024	74550
SDT4D23	276910Y001773196	29/11/2024	74550
SDT6D76	276910Y001773185	29/11/2024	74550
SDT6D76	276910Y001773184	29/11/2024	74550
SDU2E06	276910W000205011	30/11/2024	74550
SDU2E06	276910W000205012	30/11/2024	74550
SDV1D17	276910Y001773076	29/11/2024	74550
SDV7B05	276910Y001774368	30/11/2024	74550
SDX0G62	276910Y001773293	29/11/2024	74550
SDX6I28	276910W000205037	30/11/2024	74550
SDX7J55	276910Y001772865	28/11/2024	74550
SDY3B73	276910Y001773819	30/11/2024	74550
SEA8I09	276910Y001772960	28/11/2024	74710
SEB6D16	276910Y001774568	30/11/2024	74550
SEB8J11	276910Y001773943	30/11/2024	74550
SEC2F55	276910Y001772897	28/11/2024	74550
SED0C85	276910W000204909	28/11/2024	74550
SEE9G90	276910Y001774648	30/11/2024	74550
SEF1E21	276910Y001773395	29/11/2024	75870
SEF2I39	276910Y001772670	28/11/2024	74550
SEG2H70	276910Y001774559	30/11/2024	74550
SEG3I47	276910Y001772878	28/11/2024	75870
SEH2E19	276910Y001774339	30/11/2024	74550
SEI3F62	276910Y001773604	29/11/2024	74550
SEI5F97	276910W000204904	28/11/2024	74550
SEI8J10	276910W000204924	29/11/2024	74550
SEI9D04	276910Y001772920	28/11/2024	74550
SEJ2D69	276910Y001772682	28/11/2024	74550
SEJ3C05	276910Y001772738	28/11/2024	74550
SEJ4E83	276910Y001774171	30/11/2024	74550
SEJ8C11	276910Y001774541	30/11/2024	74550
SEJ8J40	276910Y001772597	28/11/2024	74630
SEK0B67	276910Y001772910	28/11/2024	74550
SEK0B67	276910Y001773564	29/11/2024	74550
SEK5H68	276910Y001774272	30/11/2024	74550
SEL2F92	276910Y001772894	28/11/2024	74550
SEL8D84	276910Y001773889	30/11/2024	74550
SEM9D92	276910Y001774305	30/11/2024	74550
SEN0E89	276910Y001774395	30/11/2024	74550
SEN2G13	276910Y001774042	30/11/2024	74550
SEN6D66	276910W000204999	29/11/2024	74550
SEN7J00	276910Y001774111	30/11/2024	74550
SEN8G18	276910Y001773372	29/11/2024	74550
SEO2E37	276910Y001772780	28/11/2024	74550
SER3J36	276910Y001773398	29/11/2024	74550
SER3J36	276910Y001773646	30/11/2024	74550
SER4F35	276910Y001774176	30/11/2024	74550
SER6H00	276910Y001773931	30/11/2024	74550
SER8D37	276910Y001772599	28/11/2024	74550
SES4F42	276910Y001773730	30/11/2024	74630
SES5C32	276910Y001773631	30/11/2024	74550
SES5C32	276910Y001773634	30/11/2024	74630
SES5C32	276910Y001773635	30/11/2024	74550
SES8E53	276910Y001773732	30/11/2024	74550
SES9B75	276910Y001774087	30/11/2024	74550
SET4B44	276910Y001774521	30/11/2024	74550
SET4H86	276910Y001774343	30/11/2024	74550
SET7E77	276910Y001772781	28/11/2024	74550
SEU5C52	276910Y001773022	29/11/2024	74550

SEV4C28	276910Y001774302	30/11/2024	74550
SEW2C46	276910Y001773078	29/11/2024	74550
SEW4C51	276910Y001774624	30/11/2024	74550
SEW6E87	276910W000204894	28/11/2024	74550
SEW7A50	276910Y001772734	28/11/2024	74550
SEW7D76	276910Y001772686	28/11/2024	74630
SEW8B28	276910Y001772761	28/11/2024	74550
SEX1F88	276910W000205081	30/11/2024	74550
SEY3E80	276910Y001772818	28/11/2024	74550
SEY5G15	276910Y001772861	28/11/2024	74550
SEY7F16	276910W000204888	28/11/2024	74550
SEY7H82	276910Y001773830	30/11/2024	74550
SEZ0E98	276910W000205032	30/11/2024	74550
SEZ3G69	276910W000205022	30/11/2024	74550
SEZ3G69	276910W000205021	30/11/2024	74630
SEZ3G69	276910W000205020	30/11/2024	74630
SFA3H58	276910Y001773484	29/11/2024	74550
SFA7F96	276910Y001772892	28/11/2024	74550
SFA8I41	276910Y001774058	30/11/2024	74550
SFC5D00	276910W000204966	29/11/2024	74550
SFC7A45	276910Y001772694	28/11/2024	74550
SFC7C55	276910Y001773692	30/11/2024	74550
SFD2J81	276910W000204950	29/11/2024	74550
SFD4I83	276910Y001774443	30/11/2024	74550
SFD5H27	276910Y001772794	28/11/2024	74550
SFD8I34	276910Y001774520	30/11/2024	74550
SFE1A69	276910Y001773566	29/11/2024	74550
SFE1A69	276910Y001773499	29/11/2024	74550
SFE3I15	276910Y001773672	30/11/2024	74550
SFE9G36	276910Y001773546	29/11/2024	74550
SFF0C74	276910W000205074	30/11/2024	74550
SFF8F06	276910Y001773333	29/11/2024	74550
SFG0J82	276910Y001773872	30/11/2024	74550
SFG3H93	276910Y001772647	28/11/2024	74550
SFG8F90	276910Y001772871	28/11/2024	74550
SFH3D90	276910Y001773437	29/11/2024	74550
SFJ4A73	276910W000205042	30/11/2024	74550
SFJ9F36	276910Y001772839	28/11/2024	74550
SFK2C81	276910Y001772966	28/11/2024	74550
SFK7B18	276910W000205007	29/11/2024	74550
SFK9E90	276910Y001773021	29/11/2024	74550
SFK9I87	276910Y001774569	30/11/2024	74550
SFK9I87	276910Y001774566	30/11/2024	74550
SFL1G87	276910Y001773751	30/11/2024	74550
SFL4C25	276910Y001772982	29/11/2024	74630
SFL4J33	276910Y001773331	29/11/2024	74550
SFL5C00	276910W000205038	30/11/2024	74550
SFM6C36	276910Y001774504	30/11/2024	74550
SFM7F64	276910Y001772701	28/11/2024	74550
SFM7F65	276910Y001774293	30/11/2024	74550
SFN0G34	276910Y001774091	30/11/2024	74550
SFN0H38	276910Y001772961	28/11/2024	74550
SFN1A86	276910Y001772820	28/11/2024	74550
SFN4C19	276910Y001773051	29/11/2024	74550
SFN6G42	276910Y001773592	29/11/2024	74550
SFO1I00	276910Y001772928	28/11/2024	74550
SFO4D87	276910W000205114	30/11/2024	74550
SGH1G76	276910W000205014	30/11/2024	74550
SGH1G76	276910W000205013	30/11/2024	74550
SPE6A32	276910Y001774465	30/11/2024	74550
SPO9D76	276910Y001774416	30/11/2024	74550
SPO9D76	276910Y001774421	30/11/2024	74550
SRW6A28	276910Y001772688	28/11/2024	74550
SSO5A65	276910Y001773853	30/11/2024	74550
SXB8E44	276910Y001772934	28/11/2024	74550
SXB8E44	276910Y001772935	28/11/2024	74550
SXK9J57	276910Y001774417	30/11/2024	74630
SYP4J17	276910Y001772721	28/11/2024	74550
SZD4D49	276910Y001774186	30/11/2024	74550
TAI4D12	276910Y001773892	30/11/2024	74550
TAI5G12	276910Y001772977	29/11/2024	74550
TAI6E53	276910Y001772691	28/11/2024	74550
TAI7E19	276910W000204907	28/11/2024	74550
TAI9G52	276910Y001773796	30/11/2024	74710
TAJ1B37	276910Y001774584	30/11/2024	74550
TAJ8F45	276910Y001773099	29/11/2024	74550
TAK0D37	276910Y001773386	29/11/2024	74550
TAK2J40	276910Y001772769	28/11/2024	74550
TAK3H86	276910W000204953	29/11/2024	74550
TAK6B31	276910Y001773794	30/11/2024	74550
TAL5F69	276910Y001774345	30/11/2024	74550
TAL9G70	276910Y001773628	29/11/2024	74550
TAL9J78	276910Y001773461	29/11/2024	74550
TAM4I68	276910Y001772651	28/11/2024	74550
TAN5D86	276910Y001773451	29/11/2024	74550
TAN7A42	276910Y001774022	30/11/2024	74550
TAN8A75	276910Y001773871	30/11/2024	74550
TAO0D44	276910Y001773254	29/11/2024	74550
TAO2I16	276910Y001773840	30/11/2024	74550
TAO4F54	276910Y001772825	28/11/2024	74550
TAO4F75	276910Y001772815	28/11/2024	74550
TAO4H66	276910Y001774309	30/11/2024	74550
TAP1F57	276910W000204981	29/11/2024	74550
TAP4F35	276910Y001773513	29/11/2024	74550
TAP6E03	276910Y001772675	28/11/2024	74550
TAR1I55	276910Y001774505	30/11/2024	74550
TAR4D64	276910Y001772855	28/11/2024	74550
TAR4I97	276910Y001773863	30/11/2024	74630
TAR6B24	276910Y001774384	30/11/2024	74550
TAR7H23	276910Y001774025	30/11/2024	74550
TAS1C70	276910W000205133	30/11/2024	74550
TAS9H82	276910Y001774529	30/11/2024	74550
TAT1B76	276910Y001773610	29/11/2024	74630
TAT2E78	276910Y001773246	29/11/2024	74550
TAT9H85	276910Y001774285	30/11/2024	74550
TAT9H85	276910Y001774178	30/11/2024	74550
TBT1I33	276910Y001773213	29/11/2024	74550
TCI7H34	276910Y001773457	29/11/2024	74550
TCM0B04	276910Y001773864	30/11/2024	74550
TLW6I11	276910Y001773623	29/11/2024	74550
TMJ0I01	276910W000204947	29/11/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8B12	276910W000205347	01/12/2024	74550
AAA8B12	276910W000205330	01/12/2024	74550
AAB2G00	276910Z000932808	28/11/2024	60503

AAE3A77	276910W000205284	01/12/2024	74550
AAK4873	276910Y001774875	01/12/2024	74550
AAK9C42	276910Z000932573	27/11/2024	60503
AAS1F39	276910Z000932098	23/11/2024	60503
AAS8I87	276910Y001775225	01/12/2024	74630
AAV3F77	276910Y001775513	01/12/2024	74550
AAY3H92	276910Z000932032	23/11/2024	60503
AAZ0D38	276910Z000932357	26/11/2024	60503
ABE8558	276910E000321667	18/11/2024	55412
ABF1003	276910W000205349	01/12/2024	74550
ABI2296	276910Y001775224	01/12/2024	74550
ABI2296	276910Y001775205	01/12/2024	74550
ABI2296	276910Y001775510	01/12/2024	74630
ABI2296	276910Z000932569	26/11/2024	60503
ABI2296	276910Z000932518	26/11/2024	60503
ABI2296	276910Y001775501	01/12/2024	74550
ABJ3C02	276910Y001774908	01/12/2024	74550
ABJ8G79	276910Y001775367	01/12/2024	74550
ABK4A16	276910Y001774763	30/11/2024	74550
ABK5A44	276910Y001775004	01/12/2024	74550
ABL2B17	276910S000047517	23/11/2024	60503
ABL4D99	276910S000047713	27/11/2024	60503
ABL4H68	276910Z000932045	24/11/2024	60503
ABL8I69	276910Z000932308	25/11/2024	60503
ABM0434	276910S000047580	24/11/2024	60503
ABM3601	276910Y001775456	01/12/2024	74550
ABO8846	276910W000205380	01/12/2024	74550
ABP7998	276910Z000931956	23/11/2024	60503
ABU7J13	276910Y001775390	01/12/2024	74550
ABW7E65	276910Z000932554	25/11/2024	60503
ABY4956	276910Y001775042	01/12/2024	74550
ACE5H19	276910E000321589	18/11/2024	55412
ACF8124	276910Z000932698	26/11/2024	60503
ACG4803	276910Z000932738	27/11/2024	60503
ACK7E69	276910Z000932346	26/11/2024	60503
ACK7E69	276910Z000931982	22/11/2024	60503
ACK7E69	276910Z000932487	26/11/2024	60503
ACK7E69	276910Z000932421	25/11/2024	60503
ACU1H69	276910Y001775163	01/12/2024	74550
ADH3070	276910Y001774916	01/12/2024	74550
ADH8440	276910S000047528	23/11/2024	60503
ADN9036	276910Z000932515	26/11/2024	60503
ADN9036	276910Z000932587	26/11/2024	60503
ADS4937	276910Y001775203	01/12/2024	74550
ADT0E25	276910Y001775351	01/12/2024	74550
AEI2555	276910W000205382	01/12/2024	74550
AEX2748	276910Y001775493	01/12/2024	74550
AEY9052	276910Z000932737	27/11/2024	60503
AFA0224	276910Y001774957	01/12/2024	74710
AFA0224	276910Y001774832	01/12/2024	74630
AFG2D33	276910W000205269	01/12/2024	74550
AFJ2043	276910S000047583	24/11/2024	60503
AFJ5282	276910Y001774880	01/12/2024	74550
AFN8H31	276910Z000931981	23/11/2024	60503
AFQ9J77	276910Y001775507	01/12/2024	74550
AFR1C31	276910Y001775244	01/12/2024	74550
AFS1219	276910S000047551	23/11/2024	60503
AFW8I06	276910S000047702	27/11/2024	60503
AGB9G46	276910Y001774884	01/12/2024	74630
AGB9G46	276910W000205220	01/12/2024	74630
AGB9G46	276910Y001774964	01/12/2024	74630
AGF7729	276910S000047693	26/11/2024	60503
AGI7C08	276910Y001774878	01/12/2024	74710
AGJ2585	276910Z000932289	24/11/2024	60503
AGJ9584	276910E000321655	18/11/2024	55412
AGK7288	276910Z000932602	27/11/2024	60503
AGL8E76	276910Z000932278	24/11/2024	60503
AGQ9A06	276910Z000932786	27/11/2024	60503
AGV9C62	276910S000047481	22/11/2024	60503
AGV9C62	276910S000047678	26/11/2024	60503
AGW1B48	276910Z000932394	26/11/2024	60503
AGW1B48	276910Z000932619	26/11/2024	60503
AGW3I88	276910Z000932030	23/11/2024	60503
AGY6619	276910Z000932097	23/11/2024	60503
AHB3G85	276910Z000932271	24/11/2024	60503
AHC6300	276910Y001774833	01/12/2024	74550
AHC6300	276910Y001774829	01/12/2024	74550
AHD8974	276910Z000932391	25/11/2024	60503
AHE0G30	276910Y001774650	30/11/2024	75870
AHG4816	276910Y001774680	30/11/2024	74550
AHJ0F98	276910Y001775067	01/12/2024	74550
AHM9450	276910Z000932462	26/11/2024	60503
AHO7H22	276910Y001774651	30/11/2024	74550
AHP6C22	276910Y001774692	30/11/2024	74550
AHV3649	276910Y001775630	01/12/2024	74630
AHV3649	276910Y001775632	01/12/2024	74550
AHV3649	276910Y001775590	01/12/2024	74550
AHW4617	276910Y001775332	01/12/2024	74550
AHW4617	276910Y001775328	01/12/2024	74550
AHW6467	276910W000205202	30/11/2024	74550
AHY3H07	276910Y001775498	01/12/2024	74550
AHZ0130	276910Z000932486	26/11/2024	60503
AIA1505	276910Z000931950	23/11/2024	60503
AIA8171	276910Y001774859	01/12/2024	74550
AIB7765	276910Z000932162	24/11/2024	60503
AIC1307	276910E000321641	18/11/2024	55412
AIG0567	276910S000047585	24/11/2024	60503
AIH0C34	276910E000321629	18/11/2024	55412
AIK5G81	276910Y001775229	01/12/2024	74550
AIN8090	276910Z000932745	27/11/2024	60503
AIP7I01	276910Z000932183	23/11/2024	60503
AIT0505	276910Z000932867	28/11/2024	60503
AIV5F57	276910Y001775623	01/12/2024	74550
AIX0C99	276910Z000932008	23/11/2024	60503
AJB3118	276910Y001775448	01/12/2024	74550
AJB3976	276910S000047672	26/11/2024	60503
AJB3976	276910Z000932506	26/11/2024	60503
AJC4F18	276910Y001775602	01/12/2024	74550
AJC5948	276910Y001775234	01/12/2024	74550
AJF7665	276910Z000932022	23/11/2024	60503
AJH9387	276910Y001774886	01/12/2024	74550
AJO1H29	276910Y001775070	01/12/2024	74550
AJO1H29	276910S000047550	23/11/2024	60503
AJP9A07	276910Z000932362	26/11/2024	60503
AJR4E67	276910Z000932245	24/11/2024	60503
AJS2A50	276910Y001775518	01/12/2024	74550
AJT0H94	276910W000205247	01/12/2024	74550
AJT6359	276910E000321661	18/11/2024	55412
AJU9E40	276910Z000932724	27/11/2024	60503
AJV4183	276910Z000932473	26/11/2024	60503
AJW2J03	276910Y001775431	01/12/2024	74550
AJY5928	276910Y001775450	01/12/2024	74550
AJZ1623	276910Z000931998	22/11/2024	60503
AJZ2578	276910Y001775464	01/12/2024	74550

AJZ3A90	276910Y001774844	01/12/2024	74550
AKB1271	276910S000047681	26/11/2024	60503
AKB4C51	276910Z000932645	26/11/2024	60503
AKC2D97	276910Z000932052	23/11/2024	60503
AKC2D97	276910Y001775488	01/12/2024	74550
AKC2D97	276910Y001774801	01/12/2024	74550
AKC2D97	276910Z000932150	24/11/2024	60503
AKC7F90	276910S000047496	22/11/2024	60503
AKD5J95	276910Z000932866	28/11/2024	60503
AKD7034	276910Z000932847	27/11/2024	60503
AKE4043	276910Z000932717	27/11/2024	60503
AKI3025	276910S000047701	27/11/2024	60503
AKJ7H91	276910Z000932203	23/11/2024	60503
AKJ8086	276910W000205365	01/12/2024	74550
AKK4203	276910Y001774891	01/12/2024	74550
AKK6527	276910Y001774836	01/12/2024	74550
AKL9121	276910Y001775546	01/12/2024	74550
AKL9121	276910Y001775541	01/12/2024	74630
AKN1025	276910Y001775311	01/12/2024	74550
AKQ4626	276910S000047548	23/11/2024	60503
AKR8628	276910Z000932782	28/11/2024	60503
AKS2F62	276910Y001775480	01/12/2024	74550
AKT3803	276910Z000932767	27/11/2024	60503
AKT6913	276910Z000932836	27/11/2024	60503
AKT6D63	276910Z000931952	23/11/2024	60503
AKT9250	276910E000321609	18/11/2024	55412
AKW6584	276910S000047683	26/11/2024	60503
AKX1470	276910W000205366	01/12/2024	74550
ALA8E75	276910Z000932827	27/11/2024	60503
ALC8287	276910Y001774718	30/11/2024	75870
ALD8689	276910E000321583	18/11/2024	55412
ALE5F29	276910Z000932601	26/11/2024	60503
ALE7786	276910Z000932671	27/11/2024	60503
ALF3577	276910Z000931970	23/11/2024	60503
ALG5618	276910Z000932274	24/11/2024	60503
ALG7303	276910M000004290	06/12/2024	55411
ALH3D92	276910Y001775273	01/12/2024	74550
ALI2528	276910W000205225	01/12/2024	74550
ALI6J48	276910W000205210	01/12/2024	74550
ALI9G68	276910Y001774657	30/11/2024	74550
ALJ8D47	276910W000205363	01/12/2024	74550
ALK7325	276910E000321691	18/11/2024	55412
ALM2666	276910Z000932129	23/11/2024	60503
ALN3465	276910Z000932595	26/11/2024	60503
ALN4B28	276910Z000932429	25/11/2024	60503
ALQ9H61	276910Y001775181	01/12/2024	74550
ALR2D75	276910Y001775610	01/12/2024	74550
ALS3951	276910Y001775009	01/12/2024	74630
ALS6409	276910Y001774726	30/11/2024	74550
ALS7882	276910Z000931940	22/11/2024	60503
ALT3469	276910Z000932600	26/11/2024	60503
ALY7606	276910Y001775376	01/12/2024	74550
AMA1295	276910S000047569	24/11/2024	60503
AMA8H36	276910W000205279	01/12/2024	74550
AMB3058	276910Z000932775	28/11/2024	60503
AMB4895	276910E000321628	18/11/2024	55412
AMC9969	276910Z000932224	24/11/2024	60503
AMD4A55	276910Z000932125	24/11/2024	60503
AMD7037	276910W000205394	01/12/2024	74550
AMD7037	276910W000205397	01/12/2024	74550
AMD7037	276910W000205396	01/12/2024	74630
AME4799	276910Z000932638	27/11/2024	60503
AMF5541	276910Z000932367	25/11/2024	60503
AMH2E37	276910Z000932217	23/11/2024	60503
AMH4352	276910S000047662	26/11/2024	60503
AMI4338	276910Z000932531	25/11/2024	60503
AMJ1547	276910E000321638	18/11/2024	55412
AMJ1829	276910S000047629	25/11/2024	60503
AMK2046	276910Y001775049	01/12/2024	74550
AMK3405	276910W000205398	01/12/2024	74550
AMK3405	276910Z000932199	24/11/2024	60503
AMK3405	276910Z000932205	23/11/2024	60503
AMK3405	276910Z000932493	26/11/2024	60503
AMK3405	276910Z000932720	27/11/2024	60503
AMM6987	276910Y001775356	01/12/2024	74550
AMN6724	276910Z000932432	25/11/2024	60503
AMN6724	276910Z000932335	24/11/2024	60503
AMO2B90	276910S000047523	23/11/2024	60503
AMO3781	276910Y001775567	01/12/2024	74550
AMP6303	276910Z000932124	23/11/2024	60503
AMQ4058	276910Y001774830	01/12/2024	74630
AMT0J50	276910Y001775409	01/12/2024	74550
AMU2568	276910S000047587	24/11/2024	60503
AMZ2518	276910Z000932060	23/11/2024	60503
AMZ8I15	276910Y001774737	30/11/2024	74550
ANB3I18	276910Z000932492	25/11/2024	60503
ANC4073	276910Z000932427	25/11/2024	60503
ANC5775	276910S000047653	26/11/2024	60503
ANC8859	276910Z000931965	23/11/2024	60503
ANC8E81	276910W000205235	01/12/2024	74630
AND3J82	276910S000047649	26/11/2024	60503
AND7489	276910Z000932773	28/11/2024	60503
ANE2962	276910Z000932388	25/11/2024	60503
ANE3669	276910Z000932553	25/11/2024	60503
ANE3852	276910Z000932279	24/11/2024	60503
ANE7E25	276910Z000932465	26/11/2024	60503
ANE8147	276910Z000932108	23/11/2024	60503
ANF0I89	276910Y001774719	30/11/2024	74630
ANF1788	276910S000047536	23/11/2024	60503
ANF2235	276910S000047650	26/11/2024	60503
ANF2618	276910Y001775593	01/12/2024	74630
ANF2C02	276910Z000932725	27/11/2024	60503
ANF7J71	276910S000047599	24/11/2024	60503
ANG1D82	276910S000047586	24/11/2024	60503
ANH2423	276910Z000932748	27/11/2024	60503
ANH6735	276910Z000932856	27/11/2024	60503
ANI0C90	276910Y001775530	01/12/2024	74550
ANI3834	276910Y001774684	30/11/2024	74550
ANI8C94	276910Z000932028	23/11/2024	60503
ANJ2631	276910Z000932806	28/11/2024	60503
ANJ2631	276910Z000932665	27/11/2024	60503
ANK2D73	276910W000205214	01/12/2024	74550
ANK2D73	276910Y001774766	30/11/2024	74630
ANK2D73	276910W000205372	01/12/2024	74550
ANK2D73	276910Y001775463	01/12/2024	74630
ANK2D73	276910Y001774823	01/12/2024	74550
ANK2D73	276910Y001775549	01/12/2024	74550
ANK2D73	276910Z000932765	27/11/2024	60503
ANK2D73	276910Y001775325	01/12/2024	74550
ANK2D73	276910Y001775499	01/12/2024	74710
ANK2D73	276910Y001774687	30/11/2024	74550
ANK2D73	276910Y001774787	01/12/2024	74550
ANK3405	276910Z000932218	23/11/2024	60503
ANK6135	276910Y001774857	01/12/2024	74550

ANK6512	276910Y001774901	01/12/2024	74550
ANL0487	276910Z000932372	25/11/2024	60503
ANL1496	276910E000321680	18/11/2024	55412
ANL3F00	276910Z000932878	28/11/2024	60503
ANM1H41	276910Z000932742	27/11/2024	60503
ANO5006	276910Y001775606	01/12/2024	74550
ANO6H33	276910W000205305	01/12/2024	74550
ANP0437	276910Y001774702	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001774701	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Z000932061	23/11/2024	60503
ANP0437	276910Z000932068	23/11/2024	60503
ANP0437	276910Z000932236	24/11/2024	60503
ANP0437	276910Z000932469	26/11/2024	60503
ANP0437	276910S000047489	22/11/2024	60503
ANP0437	276910S000047542	23/11/2024	60503
ANP0437	276910Y001774682	30/11/2024	74630
ANP0437	276910Y001775579	01/12/2024	74550
ANP0437	276910Y001775539	01/12/2024	74630
ANP0437	276910Y001775525	01/12/2024	74630
ANP0437	276910Y001775519	01/12/2024	74710
ANP0437	276910Y001775422	01/12/2024	74630
ANP0437	276910Y001775408	01/12/2024	74550
ANP0437	276910W000205345	01/12/2024	74550
ANP0437	276910W000205343	01/12/2024	74550
ANP0437	276910Y001775252	01/12/2024	74630
ANP0437	276910Z000932235	24/11/2024	60503
ANP4H13	276910Z000932599	27/11/2024	60503
ANQ4277	276910Y001775290	01/12/2024	74550
ANQ7E24	276910Z000932415	25/11/2024	60503
ANR2C17	276910Y001775514	01/12/2024	74550
ANT4B68	276910Z000932093	23/11/2024	60503
ANU2138	276910Y001774974	01/12/2024	74550
ANV0950	276910Y001774847	01/12/2024	74710
ANV0950	276910Z000932267	24/11/2024	60503
ANV0950	276910Y001774849	01/12/2024	74630
ANV0950	276910W000205369	01/12/2024	74550
ANV0950	276910Y001774907	01/12/2024	74550
ANV0950	276910Y001774904	01/12/2024	74710
ANV1425	276910Z000932364	25/11/2024	60503
ANV1425	276910Y001775479	01/12/2024	74630
ANV1425	276910Y001774654	30/11/2024	74550
ANW9E88	276910Y001775214	01/12/2024	74550
ANY7250	276910S000047685	26/11/2024	60503
ANZ1117	276910S000047716	27/11/2024	60503
AOA3571	276910Z000932887	28/11/2024	60503
AOB2727	276910Y001775269	01/12/2024	74550
AOB2727	276910Y001775267	01/12/2024	74550
AOC9950	276910Z000932251	24/11/2024	60503
AOC9950	276910Z000932810	28/11/2024	60503
AOC9950	276910Y001775619	01/12/2024	74550
AOE1452	276910S000047556	23/11/2024	60503
AOE4166	276910Z000932766	27/11/2024	60503
AOE4166	276910Z000932763	27/11/2024	60503
AOE4166	276910Z000932472	26/11/2024	60503
AOE4166	276910Z000932416	25/11/2024	60503
AOE4166	276910S000047584	24/11/2024	60503
AOE4166	276910Z000932072	23/11/2024	60503
AOE4166	276910S000047692	26/11/2024	60503
AOE6H66	276910Y001775044	01/12/2024	74550
AOE6H66	276910Y001775045	01/12/2024	74550
AOF0325	276910Y001774810	01/12/2024	74550
AOG5941	276910S000047611	25/11/2024	60503
AOG7618	276910Z000932835	27/11/2024	60503
AOH9J65	276910Z000932123	23/11/2024	60503
AOH9J65	276910Z000932812	28/11/2024	60503
AOI7721	276910Z000932422	25/11/2024	60503
AOI8866	276910Z000932772	28/11/2024	60503
AOJ3874	276910W000205376	01/12/2024	74550
AOJ7391	276910Z000931927	23/11/2024	60503
AOK4420	276910Y001775109	01/12/2024	74630
AOL5I91	276910Z000932581	26/11/2024	60503
AON2250	276910W000205230	01/12/2024	74550
AON2250	276910Y001774872	01/12/2024	74550
AON6F28	276910Y001775174	01/12/2024	74550
AOO3070	276910Z000932385	26/11/2024	60503
AOO6G36	276910Z000932719	27/11/2024	60503
AOO6G36	276910Z000932752	28/11/2024	60503
AOO7424	276910S000047699	27/11/2024	60503
AOO7424	276910S000047652	26/11/2024	60503
AOO7424	276910S000047483	22/11/2024	60503
AOO7424	276910Z000932445	25/11/2024	60503
AOP7834	276910Z000932668	27/11/2024	60503
AOP7834	276910Z000932182	23/11/2024	60503
AOP8996	276910Z000932231	24/11/2024	60503
AOP8996	276910S000047546	23/11/2024	60503
AOQ9351	276910Z000932461	26/11/2024	60503
AOT3632	276910Z000932434	25/11/2024	60503
AOU4J72	276910E000321588	18/11/2024	55412
AOU5I29	276910Y001774762	30/11/2024	74550
AOU7H65	276910Z000932653	27/11/2024	60503
AOV5A77	276910Z000932777	27/11/2024	60503
AOV5G64	276910Z000932834	27/11/2024	60503
AOW1B74	276910Z000932880	28/11/2024	60503
AOW1B74	276910Z000932244	24/11/2024	60503
AOW1B74	276910Z000932753	27/11/2024	60503
AOW1B74	276910Z000932014	24/11/2024	60503
AOW8729	276910S000047674	26/11/2024	60503
AOX0C40	276910W000205302	01/12/2024	74630
AOX1414	276910W000205250	01/12/2024	74550
AOY2946	276910S000047643	25/11/2024	60503
AOY2946	276910S000047601	24/11/2024	60503
AOY2D87	276910Z000932663	27/11/2024	60503
APA5755	276910Z000932374	25/11/2024	60503
APB6A65	276910S000047594	24/11/2024	60503
APB9G68	276910Z000932375	25/11/2024	60503
APC5J72	276910S000047488	22/11/2024	60503
APD0E78	276910Z000932261	25/11/2024	60503
APD2589	276910S000047582	24/11/2024	60503
APE3E20	276910Z000931947	22/11/2024	60503
APE4535	276910W000205331	01/12/2024	74550
APH6I62	276910S000047642	25/11/2024	60503
APH6I62	276910S000047687	26/11/2024	60503
API0E18	276910Z000932851	27/11/2024	60503
API3725	276910Y001775435	01/12/2024	74630
API8C41	276910S000047651	26/11/2024	60503
APJ8521	276910Z000932239	24/11/2024	60503
APO1A79	276910M000004286	06/12/2024	55411
APR2E14	276910W000205289	01/12/2024	74550
APR2E14	276910Y001774815	01/12/2024	74550
APR2E14	276910Y001775444	01/12/2024	74630
APS2655	276910Z000931953	22/11/2024	60503
APS2G19	276910Z000932650	27/11/2024	60503
APU3F58	276910Z000932306	25/11/2024	60503
APV2091	276910Z000932103	23/11/2024	60503

APV6746	276910Z000932425	25/11/2024	60503
APV6746	276910Z000932377	25/11/2024	60503
APV7260	276910S000047564	24/11/2024	60503
APV7260	276910Z000932399	25/11/2024	60503
APW1D88	276910Y001775566	01/12/2024	74550
APW2614	276910Z000932051	23/11/2024	60503
APX0C08	276910Z000932801	27/11/2024	60503
APY0104	276910Z000932137	23/11/2024	60503
APZ0958	276910Z000932133	23/11/2024	60503
APZ3648	276910Y001775281	01/12/2024	74550
APZ9I21	276910Z000932198	24/11/2024	60503
AQA2F53	276910S000047632	25/11/2024	60503
AQA3120	276910Z000932495	26/11/2024	60503
AQA6G80	276910Z000932657	27/11/2024	60503
AQB0F85	276910E000321693	18/11/2024	55412
AQC3C79	276910Z000932824	28/11/2024	60503
AQC5402	276910Z000932154	24/11/2024	60503
AQF3D86	276910Y001775532	01/12/2024	74550
AQH2D22	276910Y001775559	01/12/2024	74550
AQH8339	276910Z000932872	28/11/2024	60503
AQI4502	276910Z000932011	23/11/2024	60503
AQI6263	276910Y001775335	01/12/2024	74630
AQI9708	276910Z000932807	28/11/2024	60503
AQJ0J01	276910Z000932761	27/11/2024	60503
AQJ3C87	276910Z000932148	24/11/2024	60503
AQK2480	276910Z000932077	23/11/2024	60503
AQM4257	276910M000004281	04/12/2024	55411
AQM5805	276910S000047522	23/11/2024	60503
AQM8935	276910Y001775024	01/12/2024	74550
AQN1H63	276910Y001774748	30/11/2024	74630
AQN1H63	276910Y001774808	01/12/2024	74550
AQN3J40	276910Z000931987	23/11/2024	60503
AQO8C81	276910Z000932746	27/11/2024	60503
AQP7B40	276910Z000932710	27/11/2024	60503
AQQ2678	276910Z000931999	22/11/2024	60503
AQQ9738	276910Y001775437	01/12/2024	74550
AQR9C58	276910Y001775320	01/12/2024	74630
AQS1G27	276910W000205273	01/12/2024	74550
AQS3889	276910Z000932114	23/11/2024	60503
AQS8J41	276910Y001774712	30/11/2024	74550
AQT5405	276910E000321621	18/11/2024	55412
AQU1909	276910Y001774874	01/12/2024	74550
AQV0268	276910S000047708	27/11/2024	60503
AQV0268	276910W000205355	01/12/2024	74550
AQV3092	276910Y001775327	01/12/2024	74550
AQV4A96	276910Z000932270	24/11/2024	60503
AQV6F79	276910Y001775000	01/12/2024	74630
AQV7B07	276910E000321690	18/11/2024	55412
AQX6J01	276910Y001775260	01/12/2024	74550
AQZ5348	276910S000047696	27/11/2024	60503
AQZ9442	276910Y001775340	01/12/2024	74550
ARA0I83	276910Z000932561	26/11/2024	60503
ARA4770	276910Z000932050	23/11/2024	60503
ARA7D50	276910Y001774840	01/12/2024	74550
ARC0742	276910Y001775120	01/12/2024	74550
ARC5G32	276910Y001775349	01/12/2024	74550
ARC8584	276910Z000932056	23/11/2024	60503
ARC8584	276910Z000932071	23/11/2024	60503
ARD4630	276910Y001775106	01/12/2024	74550
ARD5976	276910W000205303	01/12/2024	74550
ARD5983	276910Z000932379	26/11/2024	60503
ARE2E41	276910Z000932324	24/11/2024	60503
ARE2E41	276910Z000932181	23/11/2024	60503
ARG7863	276910Y001775145	01/12/2024	74630
ARG9H94	276910Y001775184	01/12/2024	74550
ARH4996	276910Y001775371	01/12/2024	74550
ARH4996	276910Y001775368	01/12/2024	74550
ARH7B36	276910S000047661	26/11/2024	60503
ARI9B91	276910Z000932414	25/11/2024	60503
ARJ5D24	276910Z000932420	25/11/2024	60503
ARK0187	276910Y001774772	01/12/2024	74550
ARK7J48	276910Z000932249	24/11/2024	60503
ARL0H37	276910Y001775324	01/12/2024	74550
ARL2159	276910Z000932488	26/11/2024	60503
ARL8A92	276910Z000932700	27/11/2024	60503
ARL8A92	276910Z000932400	25/11/2024	60503
ARM0536	276910W000205385	01/12/2024	74550
ARM2918	276910Z000932642	27/11/2024	60503
ARN3795	276910E000321625	18/11/2024	55412
ARP5I21	276910Z000932789	28/11/2024	60503
ARR2I51	276910Y001775427	01/12/2024	74550
ARS1J16	276910S000047543	23/11/2024	60503
ARS2H41	276910Y001774677	30/11/2024	74550
ART6878	276910Z000932682	27/11/2024	60503
ART8386	276910Z000932490	26/11/2024	60503
ARU7017	276910Y001774989	01/12/2024	74550
ARV4H10	276910Y001775370	01/12/2024	74550
ARW1951	276910Y001775032	01/12/2024	74550
ARX0B74	276910W000205191	30/11/2024	74550
ARX0H56	276910S000047712	27/11/2024	60503
ARX2E57	276910Z000931931	23/11/2024	60503
ARY4462	276910Y001774848	01/12/2024	74550
ARY4J14	276910Z000932885	28/11/2024	60503
ARY5719	276910Z000932365	25/11/2024	60503
ARY5B41	276910Z000932254	24/11/2024	60503
ARZ0685	276910S000047677	26/11/2024	60503
ARZ2F68	276910Y001775185	01/12/2024	74550
ARZ4775	276910Z000932003	22/11/2024	60503
ARZ7I74	276910W000205267	01/12/2024	74550
ASA5202	276910Y001775416	01/12/2024	74550
ASB2893	276910Y001775425	01/12/2024	74550
ASB2893	276910Y001775451	01/12/2024	74630
ASB5569	276910Y001774695	30/11/2024	74550
ASB9746	276910Z000932519	26/11/2024	60503
ASB9E84	276910Z000932401	25/11/2024	60503
ASC0555	276910Y001775251	01/12/2024	74550
ASC8A65	276910S000047563	24/11/2024	60503
ASC9311	276910Y001774947	01/12/2024	74550
ASD7A32	276910Y001774861	01/12/2024	74630
ASD9449	276910Y001775597	01/12/2024	74550
ASD9639	276910Z000932437	25/11/2024	60503
ASD9639	276910Z000932435	25/11/2024	60503
ASD9639	276910Z000932715	27/11/2024	60503
ASD9639	276910Z000932871	28/11/2024	60503
ASD9639	276910Z000932505	26/11/2024	60503
ASD9887	276910Y001775177	01/12/2024	74550
ASE4149	276910Z000932683	27/11/2024	60503
ASF5J12	276910Y001774765	30/11/2024	74550
ASH6104	276910Z000932194	23/11/2024	60503
ASI0287	276910S000047598	24/11/2024	60503
ASI1C90	276910Z000932678	27/11/2024	60503
ASJ3J06	276910Y001775246	01/12/2024	74550
ASK7353	276910Z000931963	22/11/2024	60503
ASO1120	276910Y001775007	01/12/2024	74550

ASP3920	276910Z000932524	26/11/2024	60503
ASP5456	276910Y001775564	01/12/2024	74550
ASQ1687	276910S000047638	25/11/2024	60503
ASQ3I03	276910Z000932526	26/11/2024	60503
ASQ4B89	276910Z000932568	26/11/2024	60503
ASQ8318	276910Z000932811	28/11/2024	60503
ASR6I85	276910Y001774996	01/12/2024	74550
ASS5768	276910Z000932688	26/11/2024	60503
ASU2H88	276910Y001774676	30/11/2024	74550
ASU2I34	276910Y001775476	01/12/2024	74550
ASW1241	276910Y001774839	01/12/2024	74550
ASW4239	276910Y001775612	01/12/2024	74630
ASX8705	276910E000321682	18/11/2024	55412
ASY5C81	276910S000047631	25/11/2024	60503
ASY6586	276910Y001775241	01/12/2024	74550
ASZ3441	276910Z000932627	26/11/2024	60503
ATA1461	276910Z000932532	25/11/2024	60503
ATA5356	276910Y001775603	01/12/2024	74550
ATC1708	276910W000205318	01/12/2024	74550
ATD2704	276910Z000932322	24/11/2024	60503
ATD3H88	276910Y001775243	01/12/2024	75870
ATG3H14	276910Y001774827	01/12/2024	74550
ATI6E40	276910Z000932546	25/11/2024	60503
ATI7B80	276910Z000932662	27/11/2024	60503
ATJ8630	276910Z000932426	25/11/2024	60503
ATJ9H21	276910Z000932596	26/11/2024	60503
ATK5718	276910S000047519	23/11/2024	60503
ATK8A67	276910Z000932211	23/11/2024	60503
ATK9679	276910Z000932406	25/11/2024	60503
ATL3102	276910Z000932246	24/11/2024	60503
ATL8F35	276910S000047545	23/11/2024	60503
ATL8F35	276910Z000932115	23/11/2024	60503
ATL8H36	276910Z000932018	23/11/2024	60503
ATL8H36	276910W000205281	01/12/2024	74550
ATM1D31	276910Y001775552	01/12/2024	74550
ATN0F63	276910Z000932446	26/11/2024	60503
ATN4325	276910Z000932815	28/11/2024	60503
ATN7973	276910Y001774806	01/12/2024	75870
ATN7973	276910Y001775259	01/12/2024	74630
ATP1494	276910Y001774938	01/12/2024	74550
ATP8640	276910Z000932184	23/11/2024	60503
ATR4939	276910Z000932046	24/11/2024	60503
ATT8105	276910Z000932527	26/11/2024	60503
ATT8793	276910Z000932755	27/11/2024	60503
ATT9967	276910Z000932020	23/11/2024	60503
ATU2E77	276910Z000932729	27/11/2024	60503
ATU4A11	276910Y001775146	01/12/2024	74550
ATW3511	276910W000205256	01/12/2024	74550
ATY7411	276910Z000932212	23/11/2024	60503
ATY8140	276910Y001774753	30/11/2024	74630
ATZ2026	276910Z000931961	23/11/2024	60503
ATZ2825	276910Z000932643	27/11/2024	60503
ATZ4C98	276910Z000932549	25/11/2024	60503
ATZ5519	276910Y001775330	01/12/2024	74550
ATZ5F51	276910Z000932298	25/11/2024	56732
ATZ7A87	276910Y001775054	01/12/2024	74550
ATZ8126	276910W000205313	01/12/2024	74550
ATZ8435	276910Y001774700	30/11/2024	74550
ATZ8E21	276910Z000932649	27/11/2024	60503
ATZ8E21	276910Z000932852	27/11/2024	60503
ATZ8E21	276910S000047705	27/11/2024	60503
AUA4718	276910Y001775578	01/12/2024	74550
AUA7A95	276910Z000931979	23/11/2024	60503
AUB7G46	276910Y001775558	01/12/2024	74550
AUB8168	276910Z000932817	28/11/2024	60503
AUD3B43	276910Y001774933	01/12/2024	74550
AUD3B43	276910Y001774930	01/12/2024	74550
AUE8178	276910Z000932382	26/11/2024	60503
AUF9063	276910Y001774798	01/12/2024	74550
AUG0668	276910Y001775125	01/12/2024	74550
AUG5F65	276910Y001774658	30/11/2024	74630
AUG5F65	276910Y001774729	30/11/2024	74550
AUH1C73	276910Y001774854	01/12/2024	74550
AUH6G41	276910Z000932042	24/11/2024	60503
AUI8099	276910Z000932063	23/11/2024	60503
AUJ2A50	276910Y001774731	30/11/2024	74550
AUK5868	276910S000047487	22/11/2024	60503
AUK5868	276910S000047490	22/11/2024	60503
AUK5868	276910Z000932695	27/11/2024	60503
AUK9A93	276910W000205261	01/12/2024	74550
AUM4B85	276910Y001775548	01/12/2024	74550
AUM8I64	276910W000205212	01/12/2024	74550
AUN1587	276910Y001775441	01/12/2024	74550
AUN1F31	276910W000205322	01/12/2024	74630
AUO2573	276910Z000932172	23/11/2024	60503
AUO2B37	276910Z000932572	27/11/2024	60503
AUO2B37	276910Z000932328	25/11/2024	60503
AUO5329	276910Z000932679	27/11/2024	60503
AUP2744	276910S000047615	25/11/2024	60503
AUP2744	276910Z000932468	26/11/2024	60503
AUP6G63	276910S000047690	26/11/2024	60503
AUS1I23	276910E000321639	18/11/2024	55412
AUT5543	276910Z000932397	25/11/2024	60503
AUT5543	276910Z000932485	26/11/2024	60503
AUT5543	276910S000047709	27/11/2024	60503
AUT5543	276910Z000932522	26/11/2024	60503
AUT5543	276910S000047647	26/11/2024	60503
AUT5543	276910Z000932188	23/11/2024	60503
AUT5543	276910S000047497	22/11/2024	60503
AUT6G33	276910Z000932223	24/11/2024	60503
AUU2974	276910Z000932286	25/11/2024	60503
AUU6D87	276910S000047619	25/11/2024	60503
AUU8I39	276910S000047561	23/11/2024	60503
AUU8I39	276910Y001774741	30/11/2024	74710
AUV5397	276910Z000932832	28/11/2024	60503
AUV5397	276910S000047573	24/11/2024	60503
AUV7I08	276910Y001774977	01/12/2024	74550
AUW8751	276910E000321698	18/11/2024	55412
AUX7331	276910Y001775475	01/12/2024	74550
AUY6979	276910S000047604	24/11/2024	60503
AVA4C57	276910Z000932809	28/11/2024	60503
AVB8620	276910Y001774853	01/12/2024	74550
AVC3415	276910Z000932528	26/11/2024	60503
AVC5661	276910Y001775016	01/12/2024	74550
AVD2423	276910Y001774715	30/11/2024	74550
AVD2423	276910W000205184	30/11/2024	74550
AVD6F56	276910E000321686	18/11/2024	55412
AVE2047	276910Y001775050	01/12/2024	74550
AVE4E62	276910Z000932330	24/11/2024	60503
AVF1B92	276910Y001775093	01/12/2024	74710
AVG0I03	276910Z000932013	24/11/2024	60503
AVG7512	276910W000205371	01/12/2024	74550
AVH1674	276910Z000932073	23/11/2024	60503
AVH2D22	276910W000205368	01/12/2024	74550

AVH2D22	276910Y001775462	01/12/2024	74550
AVH5495	276910Z000932585	26/11/2024	60503
AVH9367	276910Z000932677	27/11/2024	60503
AVI3I12	276910Y001774768	30/11/2024	74550
AVI3I12	276910Y001774979	01/12/2024	74550
AVI3I12	276910Y001774769	30/11/2024	74550
AVI3I12	276910Y001774962	01/12/2024	74550
AVI3I12	276910Y001775403	01/12/2024	74550
AVI3I12	276910Y001775389	01/12/2024	74550
AVI9496	276910Y001775291	01/12/2024	74550
AVJ1E56	276910S000047703	27/11/2024	60503
AVJ3577	276910W000205194	30/11/2024	74550
AVJ3577	276910W000205206	01/12/2024	74550
AVJ3577	276910Y001774822	01/12/2024	74630
AVJ3577	276910Y001774720	30/11/2024	74630
AVJ3577	276910Y001774800	01/12/2024	74550
AVJ3577	276910W000205193	30/11/2024	74550
AVJ3577	276910Y001774699	30/11/2024	74550
AVK0971	276910Z000932310	25/11/2024	60503
AVL8687	276910Z000932805	28/11/2024	60503
AVN0C58	276910Z000932191	23/11/2024	60503
AVO6065	276910Z000932359	26/11/2024	60503
AVP5668	276910Y001775095	01/12/2024	74550
AVQ1G21	276910Z000932371	25/11/2024	60503
AVQ5F94	276910Z000932389	25/11/2024	60503
AVR8J59	276910Y001775089	01/12/2024	74630
AVS3D66	276910Z000932890	28/11/2024	60503
AVS7871	276910Y001774770	30/11/2024	74550
AVS9005	276910Y001775036	01/12/2024	74550
AVT5G75	276910E000321670	18/11/2024	55412
AVT9681	276910Z000932507	25/11/2024	60503
AVU7751	276910Z000932464	26/11/2024	60503
AVW7C44	276910E000321624	18/11/2024	55412
AVX1D06	276910Y001775033	01/12/2024	74550
AVX1D06	276910Y001775031	01/12/2024	74550
AVX5E49	276910Z000932311	24/11/2024	60503
AVX6J03	276910Z000932604	26/11/2024	60503
AVX8H65	276910Y001775575	01/12/2024	74550
AVY3961	276910E000321668	18/11/2024	55412
AWA8F67	276910E000321679	18/11/2024	55412
AWA9I21	276910Y001775481	01/12/2024	74550
AWC5558	276910Y001775573	01/12/2024	74550
AWE8386	276910Y001774794	01/12/2024	74550
AWF0E57	276910Y001775105	01/12/2024	74550
AWF8J57	276910Y001775353	01/12/2024	74550
AWG4G71	276910Z000932312	24/11/2024	60503
AWH3G01	276910Z000931974	22/11/2024	60503
AWH5626	276910S000047484	22/11/2024	60503
AWH9699	276910Z000932722	27/11/2024	60503
AWJ0E61	276910Z000932343	24/11/2024	60503
AWL1B17	276910E000321656	18/11/2024	55412
AWN6863	276910Z000932190	24/11/2024	60503
AWN6863	276910Z000932750	27/11/2024	60503
AWN9155	276910Z000932822	28/11/2024	60503
AWQ4A44	276910Z000932334	25/11/2024	60503
AWQ9H37	276910Z000932723	27/11/2024	60503
AWR4886	276910Z000932779	27/11/2024	60503
AWR4J28	276910Y001775528	01/12/2024	74550
AWT9750	276910W000205242	01/12/2024	74630
AWV2610	276910W000205315	01/12/2024	74550
AWV2610	276910W000205306	01/12/2024	74550
AWV5E48	276910W000205384	01/12/2024	74550
AWW4532	276910Y001775277	01/12/2024	74550
AWW7I01	276910W000205329	01/12/2024	74550
AWW8520	276910Y001774788	01/12/2024	74550
AWX4E24	276910W000205186	30/11/2024	74550
AWZ6G83	276910S000047513	23/11/2024	60503
AXA5J42	276910W000205243	01/12/2024	74550
AXA7635	276910S000047525	23/11/2024	60503
AXA7J21	276910Z000932691	26/11/2024	60503
AXA8D89	276910Z000932043	24/11/2024	60503
AXB5609	276910W000205307	01/12/2024	74550
AXB6F84	276910Z000932845	27/11/2024	60503
AXC0972	276910Y001774781	01/12/2024	74550
AXC1635	276910M000004284	04/12/2024	55411
AXD0876	276910Y001775059	01/12/2024	74550
AXD6I88	276910Y001775495	01/12/2024	74550
AXE0292	276910W000205277	01/12/2024	74550
AXE7C78	276910Z000932877	28/11/2024	60503
AXE7I38	276910M000003242	04/12/2024	55500
AXE7I38	276910E000321591	18/11/2024	55412
AXE8A52	276910Y001774941	01/12/2024	74550
AXG0F03	276910Y001775614	01/12/2024	74550
AXG4J00	276910W000205259	01/12/2024	74550
AXG8285	276910Y001775124	01/12/2024	74550
AXG8627	276910W000205271	01/12/2024	74550
AXI1396	276910Y001775538	01/12/2024	74550
AXI2H03	276910Y001774867	01/12/2024	74550
AXI5959	276910W000205275	01/12/2024	74550
AXI8A38	276910Z000932706	27/11/2024	60503
AXJ6650	276910Z000932618	27/11/2024	60503
AXJ9109	276910W000205266	01/12/2024	74550
AXK7964	276910Y001775504	01/12/2024	74550
AXL0751	276910W000205272	01/12/2024	74550
AXL3B63	276910Z000932879	28/11/2024	60503
AXL6829	276910Z000932304	25/11/2024	60503
AXM6197	276910Z000932392	25/11/2024	60503
AXN0B61	276910Y001775413	01/12/2024	74550
AXN2515	276910Z000932438	25/11/2024	60503
AXN2515	276910Z000932058	23/11/2024	60503
AXN2515	276910Y001775226	01/12/2024	74550
AXN2515	276910Z000932069	23/11/2024	60503
AXP4I16	276910Y001775596	01/12/2024	74550
AXQ2A58	276910Y001774968	01/12/2024	74550
AXQ3195	276910S000047510	23/11/2024	60503
AXR5A67	276910Y001775625	01/12/2024	74550
AXR6F66	276910W000205274	01/12/2024	74550
AXS7H95	276910Y001775107	01/12/2024	74550
AXU0764	276910Z000932138	23/11/2024	60503
AXW4D80	276910Y001774817	01/12/2024	74550
AXX3E08	276910Y001775170	01/12/2024	74550
AYA2895	276910Z000931978	22/11/2024	60503
AYA8451	276910S000047622	25/11/2024	60503
AYC3987	276910Y001775242	01/12/2024	74550
AYE4244	276910Y001775417	01/12/2024	74550
AYF1408	276910Y001775256	01/12/2024	74550
AYF7I85	276910Y001774679	30/11/2024	74550
AYG5H77	276910S000047640	25/11/2024	60503
AYH7E00	276910E000321590	18/11/2024	55412
AYH9D31	276910Z000932681	27/11/2024	60503
AYH9D31	276910Z000932708	27/11/2024	60503
AYH9D31	276910Z000932813	28/11/2024	60503
AYI3153	276910Z000932444	25/11/2024	60503
AYI4383	276910Y001774981	01/12/2024	74550

AYJ2339	276910Y001775041	01/12/2024	74550
AYJ6192	276910W000205311	01/12/2024	74550
AYJ8D00	276910Z000932048	24/11/2024	60503
AYJ9B63	276910E000321671	18/11/2024	55412
AYK8H88	276910Z000932041	24/11/2024	60503
AYL4612	276910Y001775508	01/12/2024	74550
AYM0549	276910Y001774728	30/11/2024	74630
AYM0549	276910Y001774893	01/12/2024	74630
AYM1570	276910Z000932891	28/11/2024	60503
AYM4F08	276910Z000932552	25/11/2024	60503
AYN5348	276910Y001774929	01/12/2024	74630
AYO7B24	276910Z000932253	24/11/2024	60503
AYO9830	276910Y001774663	30/11/2024	74550
AYP3777	276910Y001775334	01/12/2024	74630
AYP4A92	276910Z000932019	23/11/2024	60503
AYP5167	276910E000321596	18/11/2024	55412
AYQ1I67	276910Y001775076	01/12/2024	74550
AYQ9C63	276910Y001774804	01/12/2024	74550
AYS0268	276910Y001775516	01/12/2024	74630
AYS7A81	276910Y001775215	01/12/2024	74550
AYT1848	276910Z000932398	25/11/2024	60503
AYT8930	276910Z000932082	23/11/2024	60503
AYU3445	276910M000004291	06/12/2024	55417
AYU3445	276910Y001775013	01/12/2024	74550
AYW1G94	276910Z000932272	24/11/2024	60503
AYW7642	276910Z000932219	24/11/2024	60503
AYX1117	276910Z000932004	24/11/2024	60503
AYX2I36	276910Y001774707	30/11/2024	74550
AYY7884	276910Z000932127	23/11/2024	60503
AZA2J83	276910E000321633	18/11/2024	55412
AZA9F54	276910Z000932269	25/11/2024	60503
AZB5603	276910Y001775018	01/12/2024	74550
AZC2E14	276910Z000932713	27/11/2024	60503
AZC4717	276910Y001775616	01/12/2024	74550
AZD6733	276910Z000932316	25/11/2024	60503
AZE2G49	276910E000321619	18/11/2024	55412
AZE2G49	276910E000321593	18/11/2024	55412
AZE5G72	276910Y001775091	01/12/2024	74550
AZF3D39	276910Y001774864	01/12/2024	74550
AZF6460	276910Z000932860	28/11/2024	60503
AZG6B22	276910W000205387	01/12/2024	74550
AZI1871	276910E000321650	18/11/2024	55412
AZI6239	276910Y001775207	01/12/2024	74550
AZI6722	276910Z000932511	25/11/2024	60503
AZI9F78	276910S000047512	23/11/2024	60503
AZJ1H67	276910S000047526	23/11/2024	60503
AZJ4976	276910W000205304	01/12/2024	74550
AZJ8G96	276910Y001775143	01/12/2024	74550
AZK3A92	276910Z000932571	27/11/2024	56732
AZM1367	276910S000047616	25/11/2024	60503
AZM5A47	276910Y001775595	01/12/2024	74550
AZN7J85	276910Y001774716	30/11/2024	74550
AZO4I83	276910Y001775453	01/12/2024	74630
AZO5A22	276910Z000931988	23/11/2024	60503
AZO5H99	276910Y001775280	01/12/2024	74550
AZO7090	276910Y001775482	01/12/2024	74550
AZO9703	276910Y001775452	01/12/2024	74550
AZP0J59	276910W000205389	01/12/2024	74550
AZP1492	276910Z000932390	25/11/2024	60503
AZQ5467	276910Z000932339	25/11/2024	60503
AZQ8G41	276910S000047613	25/11/2024	60503
AZS6380	276910Z000932349	25/11/2024	60503

AZT5D93	276910Z000932791	28/11/2024	60503
AZU0G85	276910S000047682	26/11/2024	60503
AZU4J32	276910Z000932605	26/11/2024	60503
AZU6C69	276910Y001775104	01/12/2024	74550
AZW1274	276910Z000932743	27/11/2024	60503
AZW8076	276910W000205185	30/11/2024	74550
AZX4A11	276910Y001774686	30/11/2024	74550
AZX7069	276910Z000932017	23/11/2024	60503
AZY0H20	276910Y001774866	01/12/2024	74550
AZZ5321	276910Y001775052	01/12/2024	74630
AZZ5G89	276910Z000932064	23/11/2024	60503
BAC8G67	276910Y001775023	01/12/2024	74630
BAC9128	276910M000003248	05/12/2024	55417
BAE2G01	276910E000321649	18/11/2024	55412
BAE6A71	276910E000321644	18/11/2024	55412
BAG2E08	276910Y001775266	01/12/2024	74550
BAH0C74	276910Z000932882	28/11/2024	60503
BAH7E65	276910Z000932196	23/11/2024	60503
BAH9253	276910E000321673	18/11/2024	55412
BAI0B32	276910Z000932647	27/11/2024	60503
BAI9410	276910Z000932266	24/11/2024	60503
BAJ0120	276910Y001775186	01/12/2024	74550
BAJ0C56	276910Y001775020	01/12/2024	74550
BAK9239	276910Z000932450	26/11/2024	60503
BAL8793	276910Y001774990	01/12/2024	74550
BAL8908	276910Y001775141	01/12/2024	74630
BAM6H09	276910S000047700	27/11/2024	60503
BAM6H54	276910Z000932285	25/11/2024	60503
BAN9C87	276910Z000931924	23/11/2024	60503
BAO5G01	276910Z000932126	23/11/2024	60503
BAO8G64	116100T001128521	01/12/2024	54522
BAP0931	276910Z000932694	26/11/2024	60503
BAP3741	276910E000321620	18/11/2024	55412
BAP3A14	276910Y001775082	01/12/2024	74550
BAQ3A27	276910Y001775531	01/12/2024	74550
BAS4B20	276910Y001775429	01/12/2024	74630
BAS8C01	276910Y001775129	01/12/2024	74630
BAT1I83	276910Y001775026	01/12/2024	74630
BAT9I16	276910Y001775133	01/12/2024	74550
BAT9I16	276910Y001775135	01/12/2024	74550
BAU6I72	276910Y001775219	01/12/2024	74550
BAU6I72	276910Y001775179	01/12/2024	74550
BAV5432	276910Z000932893	28/11/2024	60503
BAW5B56	276910E000321652	18/11/2024	55412
BAX5465	276910Z000932692	26/11/2024	60503
BAZ0E70	276910Y001775140	01/12/2024	74550
BAZ2A33	276910Z000932497	26/11/2024	60503
BAZ3D52	276910Y001775254	01/12/2024	74550
BAZ7C21	276910Y001775062	01/12/2024	74550
BAZ8E95	276910Y001775262	01/12/2024	74550
BBA8546	276910Z000932085	23/11/2024	60503
BBB7877	276910Z000932857	27/11/2024	60503
BBB7877	276910S000047508	23/11/2024	60503
BBB7877	276910Y001775551	01/12/2024	74630
BBC4208	276910E000321659	18/11/2024	55412
BBD5321	276910Z000932696	26/11/2024	60503
BBD7H24	276910Y001774799	01/12/2024	74550
BBD7H24	276910Y001774780	01/12/2024	74550
BBD7H24	276910Y001774802	01/12/2024	74550
BBE6F96	276910Z000932883	28/11/2024	60503
BBE7447	276910Z000932059	23/11/2024	60503
BBF8F31	276910E000321681	18/11/2024	55412

BBF9A21	276910Z000931996	22/11/2024	60503
BBG0C93	276910E000321683	18/11/2024	55412
BBG2B02	276910Z000932111	24/11/2024	60503
BBG8751	276910Z000932848	27/11/2024	60503
BBH4641	276910Y001775545	01/12/2024	74550
BBH6J46	276910Z000931929	23/11/2024	60503
BBH9712	276910W000205357	01/12/2024	74630
BBJ5C44	276910S000047486	22/11/2024	60503
BBJ7035	276910Z000932326	25/11/2024	60503
BBK1B91	276910Y001775165	01/12/2024	74550
BBK1B91	276910Y001775176	01/12/2024	74550
BBK6032	276910Y001774956	01/12/2024	74630
BBK6D83	276910Y001775190	01/12/2024	74550
BBM8371	276910Y001774883	01/12/2024	74550
BBN6F73	276910Z000931939	22/11/2024	60503
BBO6B06	276910Y001775253	01/12/2024	74550
BBP4F25	276910Z000932718	27/11/2024	60503
BBP6677	276910Z000932407	25/11/2024	60503
BBP6A89	276910E000321582	18/11/2024	55412
BBP9197	276910Z000932858	28/11/2024	60503
BBQ1694	276910S000047509	23/11/2024	60503
BBQ6865	276910S000047503	23/11/2024	60503
BBQ8F16	276910E000321643	18/11/2024	55412
BBQ8F31	276910Z000932672	26/11/2024	60503
BBR5285	276910Y001774988	01/12/2024	74550
BBR8E55	276910S000047544	23/11/2024	60503
BBT3023	276910Y001775323	01/12/2024	74550
BBU5H57	276910Y001774997	01/12/2024	74550
BBV1862	276910W000205241	01/12/2024	74630
BBV7045	276910Y001775101	01/12/2024	74630
BBW8H88	276910Y001775196	01/12/2024	74550
BBX2966	276910E000321676	18/11/2024	55412
BBX5E10	276910Y001774958	01/12/2024	74550
BBX7292	276910Y001774843	01/12/2024	74550
BBY2I39	276910Y001775369	01/12/2024	74630
BBZ4G42	276910E000321610	18/11/2024	55412
BBZ6551	276910Z000932612	27/11/2024	60503
BCA3085	276910Z000932384	25/11/2024	60503
BCA4F59	276910Y001774678	30/11/2024	74550
BCB0482	276910Z000932804	28/11/2024	60503
BCB3J25	276910Z000932888	28/11/2024	60503
BCB5C07	276910Z000932130	23/11/2024	60503
BCD8E62	276910Y001775231	01/12/2024	74550
BCD8E62	276910Y001775238	01/12/2024	74550
BCE1073	276910W000205190	30/11/2024	74550
BCE7851	276910Z000932886	28/11/2024	60503
BCF2C57	276910Y001775221	01/12/2024	74550
BCF4968	276910Z000932651	27/11/2024	60503
BCI1262	276910Z000932830	27/11/2024	60503
BCJ1432	276910Z000932674	26/11/2024	60503
BCJ6515	276910Y001775631	01/12/2024	74550
BCK3127	276910Y001774825	01/12/2024	74630
BCK4994	276910W000205297	01/12/2024	74550
BCK5410	276910Y001774784	01/12/2024	74550
BCK6D63	276910Y001774805	01/12/2024	74550
BCK6H57	276910M000004288	06/12/2024	55411
BCL3074	276910Y001775173	01/12/2024	74630
BCL5E28	276910W000205197	30/11/2024	74710
BCL5E28	276910W000205207	01/12/2024	74550
BCL7125	276910Z000932477	26/11/2024	60503
BCL8174	276910Y001775275	01/12/2024	74550
BCM6803	276910Y001775544	01/12/2024	74550
BCO7911	276910Y001775343	01/12/2024	74550
BCO8678	276910Z000932721	27/11/2024	60503
BCP2197	276910S000047688	26/11/2024	60503
BCP4084	276910Y001775438	01/12/2024	74550
BCP7157	276910Y001775151	01/12/2024	74550
BCQ4798	276910Y001774949	01/12/2024	74550
BCQ4798	276910Y001774951	01/12/2024	74550
BCQ5J02	276910Z000932281	24/11/2024	60503
BCQ9F42	276910Y001775400	01/12/2024	74550
BCR2J87	276910Y001774940	01/12/2024	74550
BCR8C02	276910W000205362	01/12/2024	74550
BCS4J13	276910S000047499	22/11/2024	60503
BCS9B75	276910Z000932216	23/11/2024	60503
BCT5H46	276910Z000932840	27/11/2024	60503
BCU3H94	276910Y001774976	01/12/2024	74550
BCV7B19	276910Y001774858	01/12/2024	74550
BCV7B19	276910Y001775005	01/12/2024	74550
BCW3G41	276910Z000932776	28/11/2024	60503
BCW4G65	276910Z000931934	22/11/2024	60503
BCW7F09	276910Y001775364	01/12/2024	74630
BCW8D20	276910Y001775615	01/12/2024	74550
BCX1F37	276910Z000932829	27/11/2024	60503
BCX4F47	276910S000047574	24/11/2024	60503
BCX5A33	276910Z000932291	24/11/2024	60503
BCX5A33	276910Z000932593	26/11/2024	60503
BCY0206	276910Z000932302	24/11/2024	60503
BCY5G72	276910Y001774935	01/12/2024	74550
BCZ0I37	276910Z000931985	23/11/2024	60503
BCZ6E13	276910W000205203	30/11/2024	74550
BDA2F14	276910Y001775502	01/12/2024	75870
BDA4B08	276910Z000932297	24/11/2024	60503
BDA4H98	276910M000004294	06/12/2024	54522
BDA5H04	276910Z000932240	24/11/2024	60503
BDA5J01	276910Z000932370	25/11/2024	60503
BDA6D40	276910Z000931986	23/11/2024	60503
BDB1D84	276910Y001774811	01/12/2024	74630
BDB8J40	276910Z000932012	24/11/2024	60503
BDC9C20	276910Z000932320	24/11/2024	60503
BDC9C20	276910Z000932594	26/11/2024	60503
BDC9C20	276910Z000932276	24/11/2024	60503
BDD1B80	276910Y001775156	01/12/2024	74550
BDD6F57	276910Y001774704	30/11/2024	74550
BDD9I21	276910Y001774735	30/11/2024	74550
BDF1H89	276910Y001774998	01/12/2024	74550
BDF3I24	276910Z000932489	26/11/2024	60503
BDF6E07	276910S000047665	26/11/2024	60503
BDG4F91	276910Z000932067	23/11/2024	60503
BDG7H06	276910Y001775401	01/12/2024	74550
BDH3B37	276910Z000932227	24/11/2024	60503
BDH4F81	276910Y001775580	01/12/2024	74630
BDI4G97	276910E000321607	18/11/2024	55412
BDJ7B97	276910Z000932112	23/11/2024	60503
BDJ7D83	276910Y001775284	01/12/2024	74550
BDK3C13	276910Z000932430	25/11/2024	60503
BDK8I23	276910Z000932656	27/11/2024	60503
BDL4E72	276910Y001775100	01/12/2024	74550
BDL9E21	276910Z000932771	27/11/2024	60503
BDM3A76	276910Y001775211	01/12/2024	74550
BDN0I91	276910Y001775443	01/12/2024	74550
BDN1B61	276910Y001774790	01/12/2024	74550
BDN1B61	276910Y001774917	01/12/2024	74550
BDN5B43	276910Z000932294	24/11/2024	60503

BDN8C81	276910W000205358	01/12/2024	74550
BDO1A48	276910S000047646	26/11/2024	60503
BDP3D97	276910Y001774696	30/11/2024	74550
BDP6D28	276910M000004285	06/12/2024	55411
BDP6H24	276910W000205367	01/12/2024	74550
BDQ4G14	276910Z000932368	25/11/2024	60503
BDQ6A16	276910Z000932513	25/11/2024	60503
BDQ8I80	276910Y001775217	01/12/2024	74550
BDQ9A85	276910Y001775331	01/12/2024	74550
BDR5A82	276910S000047530	23/11/2024	60503
BDR5E25	276910Z000932149	24/11/2024	60503
BDS1D87	276910Z000932592	26/11/2024	60503
BDS9G10	276910M000003240	03/12/2024	55417
BDT2D26	276910Z000932859	28/11/2024	60503
BDT3E43	276910Z000932080	23/11/2024	60503
BDT5F07	276910Z000932155	24/11/2024	60503
BDU2C79	276910S000047552	23/11/2024	60503
BDU6F89	276910Z000932169	24/11/2024	60503
BDU9A17	276910M000004292	06/12/2024	55411
BDV3H04	276910Z000932102	23/11/2024	60503
BDV7D40	276910S000047625	25/11/2024	60503
BDV7D40	276910Y001775522	01/12/2024	74550
BDW3E92	276910Y001775012	01/12/2024	74550
BDW7D17	276910Z000932396	25/11/2024	60503
BDW8I09	276910Z000932577	26/11/2024	60503
BDX8C00	276910Y001775383	01/12/2024	74630
BDX8C00	276910Z000932136	23/11/2024	60503
BDY6A51	276910Z000932716	27/11/2024	60503
BDY7C43	276910W000205353	01/12/2024	74550
BDZ4E68	276910W000205335	01/12/2024	74550
BDZ9I66	276910Y001775379	01/12/2024	74550
BEA6D38	276910S000047529	23/11/2024	60503
BEA8B64	276910W000205188	30/11/2024	74550
BEA8B64	276910Z000932173	24/11/2024	60503
BEB5A91	276910Z000932740	28/11/2024	60503
BEB6H33	276910Y001775192	01/12/2024	74550
BEB7A29	276910E000321587	18/11/2024	55412
BED5H68	276910Y001775307	01/12/2024	74550
BED9H30	276910Z000932466	26/11/2024	60503
BEE9D83	276910Z000932440	25/11/2024	60503
BEF1B38	276910W000205240	01/12/2024	74550
BEF1B38	276910Y001774928	01/12/2024	74550
BEF7J36	276910M000004283	04/12/2024	55500
BEG2I41	276910Z000932099	23/11/2024	60503
BEG3F29	276910Z000931972	23/11/2024	60503
BEG8H29	276910Y001775001	01/12/2024	74550
BEG9F63	276910Z000932250	24/11/2024	60503
BEG9F63	276910Y001775144	01/12/2024	74550
BEH0G55	276910Y001774987	01/12/2024	74550
BEH3D87	276910W000205294	01/12/2024	74550
BEH4E32	276910Z000932543	25/11/2024	60503
BEH8C32	276910Y001775015	01/12/2024	74550
BEI1D47	276910Y001774742	30/11/2024	74550
BEI1D47	276910Y001774740	30/11/2024	74630
BEI1D47	276910Y001774743	30/11/2024	74710
BEJ3C78	276910Y001775136	01/12/2024	74550
BEJ3J95	276910Z000932555	25/11/2024	60503
BEJ4I09	276910Y001775078	01/12/2024	74550
BEK1791	276910E000321700	18/11/2024	55412
BEK5J55	276910S000047697	27/11/2024	60503
BEK6J51	276910Y001775562	01/12/2024	74630
BEL0326	276910S000047507	23/11/2024	60503
BEL9A54	276910Z000932563	26/11/2024	60503
BEM7021	276910Y001775074	01/12/2024	74550
BEM9E29	276910Z000931938	22/11/2024	60503
BEN0I68	276910Z000932202	23/11/2024	60503
BEN5D86	276910Y001775149	01/12/2024	74550
BEN8A47	276910Y001775628	01/12/2024	74630
BEO7I96	276910Z000932113	23/11/2024	60503
BEP4F41	276910E000321608	18/11/2024	55412
BEP4I90	276910Y001775276	01/12/2024	74550
BEQ2D62	276910Y001775509	01/12/2024	74630
BEQ4H40	276910Z000932826	28/11/2024	60503
BER3F57	276910Z000932865	28/11/2024	60503
BES4B10	276910Z000932756	27/11/2024	60503
BES5B93	276910Z000932442	25/11/2024	60503
BES9A23	276910Y001775308	01/12/2024	74550
BET4F58	276910Y001774709	30/11/2024	74550
BEU2E56	276910Y001775521	01/12/2024	74630
BEV4G12	276910Y001775345	01/12/2024	74550
BEV8F20	276910Y001775072	01/12/2024	74550
BEW4E71	276910Z000932134	24/11/2024	60503
BEX6C38	276910Z000932697	26/11/2024	60503
BEX8A78	276910Y001775081	01/12/2024	74550
BEY4A67	276910Z000932025	23/11/2024	60503
BEY5A72	276910Y001775073	01/12/2024	74550
BEY7F52	276910Y001775414	01/12/2024	74550
BEZ2J39	276910E000321592	18/11/2024	55412
BEZ3J90	276910W000205229	01/12/2024	74550
BGG9D47	276910S000047579	24/11/2024	60503
BGG9D47	276910S000047667	26/11/2024	60503
BGG9D47	276910Z000932732	27/11/2024	60503
BGI0119	276910Z000932516	26/11/2024	60503
BKT4955	276910Z000932855	27/11/2024	60503
BLN7J22	276910Y001774965	01/12/2024	74550
BMN9I59	276910Y001774950	01/12/2024	74630
BMT6340	276910Y001774960	01/12/2024	74550
BNW2B32	276910Z000932131	24/11/2024	60503
BPF2F32	276910Z000932256	24/11/2024	60503
BPQ5C69	276910Z000932634	26/11/2024	60503
BPS5G89	276910Z000932106	23/11/2024	60503
BQG1593	276910Y001775607	01/12/2024	74550
BQG1593	276910Y001775608	01/12/2024	74710
BQG1593	276910Y001775158	01/12/2024	74550
BRH1A84	276910Z000932436	25/11/2024	60503
BSF9C62	276910Y001775317	01/12/2024	74550
BSY6C10	276910Z000932275	24/11/2024	60503
BWW6J12	276910Y001774672	30/11/2024	74550
BWW8J16	276910Z000932076	23/11/2024	60503
BYJ2C35	276910Z000932143	24/11/2024	60503
BYJ4D06	276910Y001775394	01/12/2024	74630
BZA3F26	276910Y001774828	01/12/2024	75870
BZT9651	276910Z000932542	25/11/2024	60503
CAY7D94	276910Z000932764	27/11/2024	60503
CAY7D94	276910Z000932770	27/11/2024	60503
CEI4399	276910Z000932838	28/11/2024	60503
CEQ8769	276910Y001774703	30/11/2024	74550
CEV0D03	276910Y001775348	01/12/2024	74550
CFE2901	276910W000205351	01/12/2024	74550
CGA8393	276910Z000932107	23/11/2024	60503
CHD1282	276910Z000932441	25/11/2024	60503
CIO1162	276910Y001775130	01/12/2024	74550
CIU0D82	276910Y001775497	01/12/2024	74630
CIW9126	276910Y001775355	01/12/2024	74550

CKR0782	276910Y001775208	01/12/2024	74630
CMU6C11	276910Y001775455	01/12/2024	74710
CMU6C11	276910W000205359	01/12/2024	74550
CNT1A99	276910Y001774710	30/11/2024	74550
COR9940	276910S000047620	25/11/2024	60503
CPE9G35	276910S000047566	24/11/2024	60503
CQK1F17	276910Z000932889	28/11/2024	60503
CQW6303	276910E000321584	18/11/2024	55412
CQZ8519	276910E000321634	18/11/2024	55412
CRS0048	276910S000047531	23/11/2024	60503
CTA9414	276910Y001775247	01/12/2024	74550
CTP8438	276910Y001774751	30/11/2024	74550
CUK9100	276910S000047684	26/11/2024	60503
CUN7I87	276910W000205270	01/12/2024	74550
CVD6160	276910Z000932200	23/11/2024	60503
CWG2F26	276910E000321616	18/11/2024	55412
CWQ5339	276910Y001774863	01/12/2024	74710
CWQ5339	276910Y001774852	01/12/2024	74550
CWQ7512	276910Z000932213	23/11/2024	60503
CXF5A10	276910Y001774675	30/11/2024	74550
CXI5995	276910Y001775365	01/12/2024	74550
CXM3323	276910S000047704	27/11/2024	60503
CXN8I69	276910Y001775397	01/12/2024	74550
CXY6620	276910W000205283	01/12/2024	74550
CXY6620	276910Z000932094	23/11/2024	60503
CYU4288	276910S000047617	25/11/2024	60503
CYX6D80	276910Z000931984	23/11/2024	60503
CZL6G05	276910Z000932624	26/11/2024	60503
CZS3503	276910S000047621	25/11/2024	60503
DAA6036	276910Z000932762	27/11/2024	60503
DAB0264	276910Y001775442	01/12/2024	74550
DAB9687	276910Y001774959	01/12/2024	74550
DAB9687	276910Z000931948	22/11/2024	60503
DAL5624	276910W000205393	01/12/2024	74550
DAW1B54	276910Y001775011	01/12/2024	74550
DAX9H72	276910Y001774986	01/12/2024	74550
DCK7B79	276910S000047515	23/11/2024	60503
DDM1163	276910Z000932356	26/11/2024	60503
DDQ2B01	276910Z000932451	26/11/2024	60503
DEE1419	276910S000047495	22/11/2024	60503
DEG1G04	276910Y001775503	01/12/2024	74550
DEH9H86	276910Z000932195	24/11/2024	60503
DFC1169	276910Z000932481	26/11/2024	60503
DFC1169	276910Z000932655	27/11/2024	60503
DFC6A28	276910Z000932707	27/11/2024	60503
DFC6A28	276910Z000932175	24/11/2024	60503
DGI2C61	276910Z000932597	27/11/2024	60503
DGR7933	276910Z000932508	26/11/2024	60503
DHW1G50	276910Y001775298	01/12/2024	74550
DJN5927	276910W000205395	01/12/2024	74550
DJN5927	276910W000205216	01/12/2024	74550
DJN5927	276910W000205217	01/12/2024	74550
DJN5927	276910W000205213	01/12/2024	74550
DJP3D62	276910Z000932318	25/11/2024	60503
DJU1780	276910Y001775419	01/12/2024	74550
DJU1780	276910Y001775524	01/12/2024	74550
DJU1780	276910Y001774791	01/12/2024	74630
DJU1780	276910Y001775557	01/12/2024	74630
DJU1780	276910Y001775404	01/12/2024	74630
DJU9G68	276910Z000932726	27/11/2024	60503
DJU9G68	276910Z000932731	27/11/2024	60503
DKC9758	276910E000321618	18/11/2024	55412

DLX7102	276910Y001774669	30/11/2024	74550
DMD1G95	276910Y001775099	01/12/2024	74550
DMD1G95	276910Y001775171	01/12/2024	74550
DNL7141	276910CND0006841	06/10/2024	50450
DNQ5662	276910Z000932617	26/11/2024	60503
DOD5F81	276910Y001774754	30/11/2024	74630
DPN0B50	276910Y001775489	01/12/2024	74550
DPW4D25	276910Z000932284	25/11/2024	60503
DPW4D25	276910Z000932884	28/11/2024	60503
DPW4D25	276910Z000932016	23/11/2024	60503
DPW4D25	276910Y001774671	30/11/2024	74550
DPW4D25	276910Z000932673	27/11/2024	60503
DPW4D25	276910Z000932846	27/11/2024	60503
DQA9514	276910S000047577	24/11/2024	60503
DQM7A70	276910E000321599	18/11/2024	55412
DQV1H19	276910Y001775039	01/12/2024	74550
DRF1D03	276910Y001775336	01/12/2024	74550
DRF7587	276910Y001774814	01/12/2024	74550
DSR3604	276910E000321697	18/11/2024	55412
DSS8F93	276910Z000932257	24/11/2024	60503
DSW4723	276910Z000932010	24/11/2024	60503
DTV4G69	276910E000321614	18/11/2024	55412
DTY4C83	276910Z000932079	23/11/2024	60503
DTZ3657	276910Y001775391	01/12/2024	74550
DUE4252	276910S000047695	27/11/2024	60503
DUK8H43	276910Y001775250	01/12/2024	74550
DVI4C36	276910Y001774882	01/12/2024	74550
DVS6582	276910Z000932383	26/11/2024	60503
DWA2F47	276910Y001774969	01/12/2024	74550
DWK4476	276910W000205301	01/12/2024	74550
DWM0745	276910Y001775586	01/12/2024	74550
DWX3E28	276910Z000932825	27/11/2024	60503
DXQ1C21	276910Y001774807	01/12/2024	74550
DXQ5246	276910Y001775193	01/12/2024	74550
DYL7J21	276910Z000932232	24/11/2024	60503
DYN0757	276910Z000932833	27/11/2024	60503
DYQ2113	276910S000047636	25/11/2024	60503
DYQ2113	276910Z000932411	25/11/2024	60503
DZD0H81	276910S000047607	25/11/2024	60503
EAE7F57	276910Y001775445	01/12/2024	74550
EAE7F57	276910Y001775449	01/12/2024	74630
EBG2251	276910Z000932226	24/11/2024	60503
EBQ9318	276910Y001775511	01/12/2024	74550
EBR6A80	276910S000047590	24/11/2024	60503
EBS8C96	276910Z000932636	26/11/2024	60503
EBT3175	276910Y001775038	01/12/2024	74630
ECS2462	276910Y001774809	01/12/2024	74550
ECS4063	276910S000047634	25/11/2024	60503
EDU8B19	276910W000205183	30/11/2024	74550
EEE0I65	276910Y001775043	01/12/2024	74630
EEF5I53	276910W000205244	01/12/2024	74550
EEQ6D55	276910Z000931935	23/11/2024	60503
EEQ8B09	276910W000205232	01/12/2024	74550
EEX8G83	276910Y001775153	01/12/2024	74550
EEY3I63	276910Y001775618	01/12/2024	74550
EFV1E50	276910Y001774873	01/12/2024	74630
EGV8G68	276910Z000932167	24/11/2024	60503
EGV9B06	276910E000321648	18/11/2024	55412
EHO9B16	276910S000047658	26/11/2024	60503
EHZ7116	276910Z000932467	26/11/2024	60503
EIP3747	276910Y001775286	01/12/2024	74550
EJA7A65	276910Z000932749	27/11/2024	60503

EJT8F16	276910Y001774952	01/12/2024	74550
EKC1A79	276910S000047537	23/11/2024	60503
EKW6E94	276910Y001774708	30/11/2024	74630
EKZ3I35	276910Z000932187	23/11/2024	60503
ENL6982	276910Y001774984	01/12/2024	74550
EOC1536	276910Y001775232	01/12/2024	74550
EOC1536	276910S000047624	25/11/2024	60503
EOR5809	276910S000047626	25/11/2024	60503
EOX3007	276910Y001775329	01/12/2024	74550
EPU7885	276910S000047707	27/11/2024	60503
EPY6J36	276910M000003243	04/12/2024	55500
EQT7G01	276910Y001774963	01/12/2024	75870
EQY1D52	276910Z000932248	24/11/2024	60503
ERL9722	276910Y001774785	01/12/2024	74550
ERP6A58	276910Z000931994	22/11/2024	60503
ESE1507	276910E000321658	18/11/2024	55412
ESH4862	276910S000047538	23/11/2024	60503
ESK6399	276910S000047698	27/11/2024	60503
ESQ3J80	276910Y001774674	30/11/2024	74550
ETP5G51	276910W000205249	01/12/2024	74550
EUE8D97	276910Z000932369	25/11/2024	60503
EUV7D41	276910Z000932534	25/11/2024	60503
EVB5435	276910Z000932622	26/11/2024	60503
EVV0F49	276910Y001775434	01/12/2024	74550
EWH0F66	276910Z000932510	25/11/2024	60503
EWV1G92	276910Z000932119	24/11/2024	60503
EXG9E54	276910Y001775316	01/12/2024	74550
EYI9D96	276910Z000932816	28/11/2024	60503
FAD8G06	276910Z000932325	25/11/2024	60503
FAL3I81	276910Z000932029	23/11/2024	60503
FAQ7E82	276910Y001775108	01/12/2024	74550
FAZ8J62	276910W000205260	01/12/2024	74550
FBQ9B00	276910Y001775617	01/12/2024	74550
FCC2C44	276910Y001774939	01/12/2024	74550
FDG7E32	276910Z000932564	26/11/2024	56732
FEF2C84	276910W000205375	01/12/2024	74550
FET9092	276910Y001775167	01/12/2024	74550
FEY5I80	276910W000205392	01/12/2024	74550
FFE1G75	276910Y001775561	01/12/2024	74550
FFN5D31	276910S000047655	26/11/2024	60503
FGC1F41	276910Y001775410	01/12/2024	74630
FGG3H91	276910S000047588	24/11/2024	60503
FHQ7H33	276910Z000932820	28/11/2024	60503
FIB1961	276910Z000932744	27/11/2024	60503
FIG8C06	276910Y001775306	01/12/2024	74630
FIW3D14	276910W000205314	01/12/2024	74630
FJB6G59	276910Z000932192	23/11/2024	60503
FJB7H35	276910Z000932661	26/11/2024	60503
FJI4I86	276910Z000932055	23/11/2024	60503
FJL8B95	276910Z000932361	26/11/2024	60503
FKF2575	276910Y001775021	01/12/2024	74550
FKQ0I07	276910Z000932408	25/11/2024	60503
FKW7A42	276910Z000932165	24/11/2024	60503
FLQ0F70	276910Z000932090	23/11/2024	60503
FLU9G57	276910Z000932876	28/11/2024	60503
FLZ4D56	276910Y001775594	01/12/2024	74550
FMD3F39	276910Y001775010	01/12/2024	74550
FMT6I97	276910Y001775483	01/12/2024	74550
FNI7G28	276910Y001775110	01/12/2024	74550
FNI7G28	276910Z000932652	27/11/2024	60503
FNN7B15	276910Y001774948	01/12/2024	74550
FOA4890	276910Z000932499	26/11/2024	60503
FOA4890	276910Z000932470	26/11/2024	60503
FOF6D48	276910S000047589	24/11/2024	60503
FOP7D93	276910S000047560	23/11/2024	60503
FOQ4742	276910Z000931949	23/11/2024	60503
FOW3A27	276910Y001775057	01/12/2024	74630
FPM7D21	276910Y001775202	01/12/2024	74550
FPT0F74	276910Z000932144	24/11/2024	60503
FPV6I52	276910Y001774983	01/12/2024	74630
FRH0C67	276910Y001775035	01/12/2024	74550
FRQ4J86	276910E000321635	18/11/2024	55412
FRQ4J86	276910Y001775547	01/12/2024	74630
FSI0E10	276910Y001775366	01/12/2024	74550
FTD2D34	276910Y001775386	01/12/2024	74550
FTH6G06	276910Y001774909	01/12/2024	74550
FTN6017	276910Z000932869	28/11/2024	60503
FVE9F22	276910W000205231	01/12/2024	74550
FVE9F22	276910W000205200	30/11/2024	74550
FVE9F22	276910Y001775046	01/12/2024	74550
FVE9F22	276910Y001774877	01/12/2024	74550
FVE9F22	276910W000205192	30/11/2024	74550
FVM5I52	276910Y001774991	01/12/2024	74550
FVP0H21	276910Z000932794	28/11/2024	60503
FWH1C23	276910Y001775187	01/12/2024	74550
FWH5I10	276910S000047555	23/11/2024	60503
FXI2H41	276910E000321664	18/11/2024	55412
FXI7E04	276910Y001775421	01/12/2024	74550
FXY4A50	276910W000205255	01/12/2024	74630
FXY4A50	276910W000205253	01/12/2024	74630
FYR1D73	276910E000321642	18/11/2024	55412
FYT4H26	276910Y001775113	01/12/2024	74550
FZL7A84	276910W000205292	01/12/2024	74630
GAK9F66	276910E000321678	18/11/2024	55412
GAR8F36	276910Y001775102	01/12/2024	74550
GBA6J13	276910Y001775265	01/12/2024	74550
GBI4J52	276910W000205339	01/12/2024	74550
GBT0E12	276910Z000932221	24/11/2024	60503
GBV9A83	276910Y001775572	01/12/2024	74550
GCN1J00	276910S000047511	23/11/2024	60503
GDK7C68	276910Y001774786	01/12/2024	74550
GDO7G64	276910Y001774838	01/12/2024	74550
GEC0B83	276910Z000932214	23/11/2024	60503
GER5J31	276910Z000932793	27/11/2024	60503
GFA4C90	276910W000205325	01/12/2024	74550
GFF2353	276910Y001775346	01/12/2024	74550
GFV3J15	276910W000205381	01/12/2024	74550
GGB4J47	276910Y001775534	01/12/2024	74550
GGY0G95	276910Y001774693	30/11/2024	74550
GHC7A97	276910Y001775166	01/12/2024	74550
GHY8A30	276910Z000932703	27/11/2024	60503
GIB9J27	276910Y001774713	30/11/2024	74550
GJF1C41	276910Y001775282	01/12/2024	74550
GJR6D39	276910Y001774668	30/11/2024	74550
GJU4B00	276910Y001774903	01/12/2024	74550
GJU4B00	276910Y001774905	01/12/2024	74710
GKD5I84	276910Z000932864	28/11/2024	60503
GRM7581	276910S000047568	24/11/2024	60503
GSO9H27	276910Y001775003	01/12/2024	74550
GUH6I06	276910M000003251	06/12/2024	55417
GVI5461	276910Z000932566	26/11/2024	60503
GXG8E92	276910Z000931977	23/11/2024	60503
GZS6058	276910Z000932631	26/11/2024	60503
HCV4A03	276910Y001775118	01/12/2024	74550

HFB3D45	276910Y001775458	01/12/2024	74550
HFB3D45	276910W000205390	01/12/2024	74550
HFD8B76	276910W000205350	01/12/2024	74550
HGO9656	276910Y001775415	01/12/2024	74550
HGP0A55	276910E000321660	18/11/2024	55412
HGW2F05	276910W000205278	01/12/2024	74550
HLS9I94	276910W000205268	01/12/2024	74550
HMJ3E17	276910S000047656	26/11/2024	60503
HNS3D19	276910Y001774906	01/12/2024	74550
HOY4144	276910E000321595	18/11/2024	55412
HOZ7405	276910W000205251	01/12/2024	74630
HRO8I28	276910S000047494	22/11/2024	60503
HRT0503	276910Z000932031	23/11/2024	60503
HRX5864	276910W000205324	01/12/2024	74630
HSI6C79	276910Z000932021	24/11/2024	60503
HSN5085	276910Z000932341	24/11/2024	60503
HSX7F72	276910Y001775360	01/12/2024	74550
HSX7F72	276910Y001775372	01/12/2024	74550
HTD3B25	276910E000321663	18/11/2024	55412
HWU5E57	276910W000205246	01/12/2024	74550
IBU9613	276910Z000932690	27/11/2024	60503
IBU9613	276910Z000932699	27/11/2024	60503
ILY5451	276910Z000932853	27/11/2024	60503
IMD6B53	276910S000047514	23/11/2024	60503
IPX1B87	276910Y001774688	30/11/2024	74550
IQC9D62	276910Z000931958	22/11/2024	60503
IQL6849	276910S000047605	25/11/2024	60503
IQP5G08	276910Z000931951	22/11/2024	60503
ISA7F23	276910Z000931980	22/11/2024	60503
IXG0I59	276910S000047609	25/11/2024	60503
IXJ5H50	276910W000205280	01/12/2024	74550
IXM5523	276910Y001774747	30/11/2024	74550
JBT9C88	276910Z000932034	23/11/2024	60503
JCW5B15	276910S000047706	27/11/2024	60503
JDQ8B67	276910W000205189	30/11/2024	74550
JDT6135	276910Y001775382	01/12/2024	74550
JGC0732	276910Y001775484	01/12/2024	74550
JHX6G66	276910Z000932589	26/11/2024	60503
JJO4B00	276910S000047673	26/11/2024	60503
JQA7H87	276910W000205204	01/12/2024	74550
JSN0D35	276910S000047633	25/11/2024	60503
JTC4876	276910Z000932640	27/11/2024	60503
JWG2250	276910W000205223	01/12/2024	74550
JWG2250	276910W000205222	01/12/2024	74550
JWG2250	276910W000205221	01/12/2024	74550
JZY2H92	276910Y001775428	01/12/2024	74550
KAG5604	276910Y001775423	01/12/2024	74550
KAS6401	276910E000321605	18/11/2024	55412
KQI5G46	276910Z000932480	26/11/2024	60503
KQI5G46	276910Z000932380	25/11/2024	60503
KQI5G46	276910Z000932329	25/11/2024	60503
KQI5G46	276910Y001775585	01/12/2024	74550
KQI5G46	276910Z000932863	28/11/2024	60503
KQR8A17	276910Y001775040	01/12/2024	74550
KVZ3033	276910Z000932539	25/11/2024	60503
KWS5614	276910Z000932648	26/11/2024	60503
KZP2336	276910Z000932409	25/11/2024	60503
LLC5F05	276910Z000932521	26/11/2024	60503
LLV7B32	276910Z000932685	26/11/2024	60503
LQH2B63	276910W000205234	01/12/2024	74550
LQH2B63	276910W000205233	01/12/2024	74550
LSR3I76	276910Z000932530	25/11/2024	60503

LTL3E55	276910Y001774653	30/11/2024	74550
LTL3E55	276910Y001774749	30/11/2024	74550
LUD8G84	276910W000205317	01/12/2024	74630
LVP9074	276910Z000932336	25/11/2024	60503
LYH3127	276910Y001774694	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774660	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774685	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774664	30/11/2024	74550
LYH3127	276910Y001774758	30/11/2024	74550
LZZ6G13	276910Z000931990	23/11/2024	60503
MBL0F03	276910Z000932277	24/11/2024	60503
MBL4927	276910Y001775433	01/12/2024	74550
MCY4717	276910Y001774910	01/12/2024	74550
MEV8669	276910Z000932659	27/11/2024	60503
MEV8669	276910S000047610	25/11/2024	60503
MEV8669	276910S000047714	27/11/2024	60503
MFK4597	276910S000047581	24/11/2024	60503
MGJ5175	276910S000047553	23/11/2024	56732
MHC7G87	276910Z000932733	27/11/2024	60503
MIT2925	276910Y001775274	01/12/2024	74550
MJD8055	276910Z000932092	23/11/2024	60503
MKH1178	276910Y001775613	01/12/2024	74550
MLF1F49	276910E000321662	18/11/2024	55412
MLK0B16	276910Y001774783	01/12/2024	74550
MLN5D78	276910Y001775294	01/12/2024	74550
MLU1424	276910Y001774923	01/12/2024	74550
MLX3F90	276910Y001774834	01/12/2024	74550
MLZ8F47	276910Z000932639	26/11/2024	60503
MNK5726	276910Z000932684	27/11/2024	60503
MQM3940	276910Z000932378	25/11/2024	60503
MTE4255	276910E000321665	18/11/2024	55412
MVA9B77	276910E000321586	18/11/2024	55412
NBU0B85	276910E000321692	18/11/2024	55412
NEW6B94	276910E000321637	18/11/2024	55412
NFC8J53	276910Z000932024	23/11/2024	60503
NGJ7967	276910Z000932868	28/11/2024	60503
NHT4I45	276910Z000932264	24/11/2024	60503
NLD8J60	276910S000047657	26/11/2024	60503
NMM6A26	276910E000321617	18/11/2024	55412
NMR6B63	276910Y001775302	01/12/2024	74550
NRK0441	276910Z000932023	23/11/2024	60503
NRL2J79	276910Y001774876	01/12/2024	74550
NRP5J91	276910Y001775296	01/12/2024	74630
NSJ6173	276910Z000932588	26/11/2024	60503
NSW5504	276910Z000932348	26/11/2024	60503
NWI3745	276910S000047630	25/11/2024	60503
NWU6686	276910Y001775506	01/12/2024	74550
NWU6686	276910Y001775517	01/12/2024	74550
NWU6686	276910Y001775491	01/12/2024	74630
NXY9718	276910Y001775122	01/12/2024	74550
NZI8H36	276910W000205338	01/12/2024	74550
NZI8H36	276910W000205336	01/12/2024	74550
OAO7H77	276910Y001774739	30/11/2024	74550
OAP6I82	276910Z000932494	26/11/2024	60503
OAX8A53	276910Y001775303	01/12/2024	74630
OFT6154	276910Z000932078	23/11/2024	60503
OGI0H02	276910Y001775239	01/12/2024	74550
OHL3A32	276910Y001775048	01/12/2024	74550
OHV9729	276910Y001775278	01/12/2024	74550
OKE3D76	276910E000321696	18/11/2024	55412
OKG2E93	276910W000205300	01/12/2024	74550
OLU6D63	276910Y001774936	01/12/2024	74550

OLZ7D61	276910W000205263	01/12/2024	74550
OMI7254	276910E000321672	18/11/2024	55412
OMR6C77	276910W000205288	01/12/2024	74550
OMR6C77	276910W000205285	01/12/2024	74630
ONY3E04	276910Y001775249	01/12/2024	74550
OOO5A66	276910Y001775465	01/12/2024	74550
OOS2062	276910E000321666	18/11/2024	55412
OQB2F55	276910Y001775487	01/12/2024	74550
OQQ5A53	276910Y001775313	01/12/2024	74550
OUY6H75	276910Z000932676	27/11/2024	60503
OWD8819	276910Z000932252	24/11/2024	60503
OZF6412	276910Y001775592	01/12/2024	74550
PAE1607	276910Z000932405	25/11/2024	60503
PAP0A80	276910Z000932171	24/11/2024	60503
PCC3D02	276910Y001774846	01/12/2024	74630
PFH4F66	276910Z000932101	23/11/2024	60503
PHU6B04	276910Z000932185	24/11/2024	60503
PHV1F92	276910Y001775034	01/12/2024	74550
PHW4F05	276910Y001775189	01/12/2024	74550
PIT9E97	276910Y001775384	01/12/2024	74550
PLH6751	276910Z000931971	22/11/2024	60503
PLS4D44	276910Y001775461	01/12/2024	74630
PLS4D44	276910Y001775375	01/12/2024	74550
PNI1A13	276910Y001774755	30/11/2024	74550
POE0C40	276910Z000932332	25/11/2024	60503
PQJ3H17	276910M000003241	04/12/2024	55411
PTL7144	276910Y001775407	01/12/2024	74550
PUK6I73	276910Z000931959	23/11/2024	60503
PUK6I73	276910Z000932819	28/11/2024	60503
PUQ3H02	276910S000047675	26/11/2024	60503
PVI4F34	276910Y001775633	01/12/2024	74550
PWV2E97	276910S000047516	23/11/2024	60503
PYS2861	276910Y001775051	01/12/2024	74550
PYX5A74	276910S000047660	26/11/2024	60503
PYY5C78	276910Z000932454	25/11/2024	60503
PZK1I10	276910Y001775283	01/12/2024	74550
PZR2J52	276910Z000932630	26/11/2024	60503
QAD2D47	276910Z000931995	24/11/2024	60503
QAD7B66	276910Z000932626	27/11/2024	60503
QAE6E11	276910W000205238	01/12/2024	74550
QAF9H11	276910Z000932049	24/11/2024	60503
QAG0I04	276910Y001775055	01/12/2024	74550
QAO1053	276910Z000932452	26/11/2024	60503
QAR1J84	276910M000004282	04/12/2024	55417
QAR6389	276910Y001775556	01/12/2024	74710
QAS1211	276910Z000932086	23/11/2024	60503
QAT0J71	276910M000004287	06/12/2024	55500
QAU4I23	276910E000321611	18/11/2024	55412
QAV2I00	276910Y001775204	01/12/2024	74550
QBQ3H00	276910W000205316	01/12/2024	74550
QCC5H71	276910W000205286	01/12/2024	74550
QCJ4952	276910S000047627	25/11/2024	60503
QCZ4H26	276910Z000932637	27/11/2024	60503
QFF7C26	276910Y001774761	30/11/2024	74550
QFS7E45	276910Z000932544	25/11/2024	60503
QHS5797	276910Z000932667	27/11/2024	60503
QHZ2B90	276910Y001775496	01/12/2024	74550
QHZ5D73	276910S000047493	22/11/2024	60503
QHZ5H65	276910Z000932728	27/11/2024	60503
QJB5F62	276910Y001774927	01/12/2024	74550
QJK9G66	276910W000205326	01/12/2024	74550
QJW8I98	276910Z000932237	24/11/2024	60503

QMR1D93	276910Y001775361	01/12/2024	74550
QNB3C03	276910Y001775002	01/12/2024	74550
QNR0G80	276910S000047570	24/11/2024	60503
QNR6617	276910Z000932474	26/11/2024	60503
QOC6J23	276910Y001775505	01/12/2024	74550
QPA4G07	276910W000205258	01/12/2024	74550
QPC8C56	276910Z000932340	25/11/2024	56732
QPH0A59	276910W000205290	01/12/2024	74550
QPI6E54	276910Y001775624	01/12/2024	74550
QPT9D64	276910Y001775152	01/12/2024	74550
QQC2I97	276910Z000932758	27/11/2024	60503
QQC2I97	276910Z000932658	27/11/2024	60503
QQE9A51	276910Y001774888	01/12/2024	75870
QTK2323	276910Z000932457	26/11/2024	60503
QUC7G10	276910Y001774961	01/12/2024	74550
QUN8F67	276910Z000932849	27/11/2024	60503
QUP7E93	276910Z000932606	27/11/2024	60503
QWS1E23	276910Y001774973	01/12/2024	74550
QXF2C12	276910W000205354	01/12/2024	74550
QXF6A29	276910Z000932785	28/11/2024	60503
QXL6J79	276910Z000932387	25/11/2024	60503
QXM7H46	276910Z000932548	25/11/2024	60503
QXX6C09	276910Y001775236	01/12/2024	74550
QYS7H58	276910Y001775240	01/12/2024	74550
QZM5F46	276910Y001775301	01/12/2024	74550
RAI0F65	276910Z000931928	23/11/2024	60503
RAO4I35	276910Y001774931	01/12/2024	74630
RAX7E31	276910Z000932536	25/11/2024	60503
RBO9E99	276910Y001774975	01/12/2024	74550
RES1C35	276910Y001774862	01/12/2024	74630
RFP9E55	276910Y001775230	01/12/2024	74550
RFY5H03	276910Z000932574	27/11/2024	56732
RGA9F97	276910Y001775197	01/12/2024	74550
RHA9C09	276910Y001775178	01/12/2024	74550
RHB7E17	276910Y001775385	01/12/2024	74550
RHC6H05	276910Y001775584	01/12/2024	74550
RHC8A84	276910Y001775309	01/12/2024	74550
RHD3E91	276910Y001774734	30/11/2024	74550
RHD7C76	276910M000000194	02/12/2024	55411
RHE8I69	276910Z000932447	26/11/2024	60503
RHF4D62	276910Z000932584	26/11/2024	60503
RHF5G32	276910Y001775030	01/12/2024	74550
RHF5H88	276910Z000932759	27/11/2024	60503
RHG1F50	276910Z000931943	22/11/2024	60503
RHG2F59	276910Z000931962	22/11/2024	60503
RHG6A85	276910S000047639	25/11/2024	60503
RHH1B42	276910Z000932128	23/11/2024	60503
RHH1I23	276910E000321632	18/11/2024	55412
RHH3I00	276910Y001774881	01/12/2024	74550
RHH9I14	276910Z000932831	27/11/2024	60503
RHK1H97	276910Z000932565	26/11/2024	56732
RHK2H44	276910Y001775227	01/12/2024	74550
RHK3C63	276910Z000932778	28/11/2024	60503
RHK4J12	276910Z000932201	24/11/2024	60503
RHK9G13	276910Y001775326	01/12/2024	74550
RHL1F57	276910Z000932338	25/11/2024	60503
RHL2A07	276910Y001774871	01/12/2024	74550
RHL3F32	276910E000321687	18/11/2024	55412
RHL6H33	276910Z000932164	23/11/2024	60503
RHM2J70	276910Z000932081	23/11/2024	60503
RHM7E23	276910Z000932455	25/11/2024	60503
RHM9A17	276910Y001775601	01/12/2024	74630

RHM9E94	276910Y001775555	01/12/2024	74630
RHN5G50	276910Y001775395	01/12/2024	74550
RHN6F84	276910Z000932799	28/11/2024	60503
RHN7A11	276910Z000932040	23/11/2024	60503
RHN9E84	276910Y001775058	01/12/2024	74550
RHP3A02	276910S000047575	24/11/2024	60503
RHP5H89	276910S000047541	23/11/2024	60503
RHP9A02	276910M000003246	05/12/2024	55417
RHP9B27	276910E000321631	18/11/2024	55412
RHQ2G50	276910Y001775393	01/12/2024	74550
RHQ5F17	276910Y001775523	01/12/2024	74550
RHQ9D63	276910Z000932607	26/11/2024	60503
RHR0E72	276910Y001775175	01/12/2024	74550
RHR6F65	276910Y001774898	01/12/2024	74550
RHR6F65	276910Y001774896	01/12/2024	74550
RHR6F65	276910Y001774897	01/12/2024	74630
RHR9D73	276910S000047654	26/11/2024	60503
RHS9D65	276910E000321646	18/11/2024	55412
RHT7D56	276910Z000932787	28/11/2024	60503
RHU3E37	276910Y001774914	01/12/2024	74550
RHV2B83	276910W000205328	01/12/2024	74550
RHV2B83	276910Y001775154	01/12/2024	74550
RHV2J22	276910Z000932317	25/11/2024	60503
RHW2E54	276910Y001775347	01/12/2024	74550
RHW8C64	276910E000321601	18/11/2024	55412
RHW8F95	276910Z000932009	24/11/2024	60503
RHX1I05	276910W000205378	01/12/2024	74550
RHX5C50	276910Y001774921	01/12/2024	74630
RHX5C50	276910Y001774919	01/12/2024	74630
RHX8E01	276910Z000932258	24/11/2024	60503
RHY5D65	276910Y001775622	01/12/2024	74550
RHZ1I83	276910Z000932354	25/11/2024	60503
RHZ8I57	276910Y001775287	01/12/2024	74550
RHZ9C56	276910Z000932774	27/11/2024	60503
RIP6A80	276910S000047567	24/11/2024	60503
RJL1G43	276910Y001775111	01/12/2024	74550
RJS7F17	276910W000205298	01/12/2024	74550
RKZ8G53	276910E000321602	18/11/2024	55412
RLC8H67	276910Z000932037	23/11/2024	60503
RLE0G03	276910Y001775392	01/12/2024	74550
RLE8J21	276910Z000932780	27/11/2024	60503
RLI7F49	276910Z000932197	24/11/2024	60503
RLL9E11	276910Y001775116	01/12/2024	74550
RMK2H68	276910Y001775289	01/12/2024	74550
RMN6C31	276910Y001775398	01/12/2024	74550
RMX6G63	276910Y001775063	01/12/2024	74550
RNL2J81	276910Y001774922	01/12/2024	74550
RRX5D88	276910Y001774697	30/11/2024	74550
RSV8E17	276910Y001775150	01/12/2024	74550
RTA5J68	276910Y001774918	01/12/2024	74630
RTD4I43	276910Y001774721	30/11/2024	74550
RTK4H05	276910M000003249	05/12/2024	55417
RTP9B37	276910Y001775485	01/12/2024	74550
RUC0A65	276910Z000932233	24/11/2024	60503
RUD3F15	276910W000205262	01/12/2024	74550
RUJ3G20	276910Z000932646	27/11/2024	60503
RUL1E13	276910W000205228	01/12/2024	74550
RVA0B44	276910Y001774813	01/12/2024	74550
RVB3J58	276910Z000932193	23/11/2024	60503
RVM2A57	276910Y001775235	01/12/2024	74550
RVQ4H46	276910Z000932712	27/11/2024	60503
RVZ3I59	276910Z000931925	23/11/2024	60503

RWA3A47	276910Y001775075	01/12/2024	74550
RWH3B87	276910Y001775220	01/12/2024	74550
RXA4B42	276910Y001775138	01/12/2024	74550
RXV7I18	276910Y001775582	01/12/2024	74550
RXV7I18	276910Y001775574	01/12/2024	74630
RYU7F81	276910Y001775085	01/12/2024	74550
RYU7F81	276910W000205282	01/12/2024	74550
SDF7C56	276910Z000931966	23/11/2024	60503
SDP1C68	276910Z000932305	24/11/2024	60503
SDP1E30	276910Y001774662	30/11/2024	74550
SDP1E30	276910Y001774667	30/11/2024	74550
SDP1E39	276910W000205291	01/12/2024	74630
SDP3J88	276910Z000932509	26/11/2024	60503
SDQ6C90	276910Z000932727	27/11/2024	60503
SDQ9I42	276910Y001774911	01/12/2024	74550
SDR2J40	276910Z000932152	24/11/2024	60503
SDR7I88	276910Z000932159	24/11/2024	60503
SDS0F31	276910Y001775288	01/12/2024	74550
SDS2E30	276910Y001775344	01/12/2024	74550
SDS2J98	276910Z000932702	27/11/2024	60503
SDS7C85	276910Y001775405	01/12/2024	74550
SDU5C15	276910Z000932104	23/11/2024	60503
SDV3B64	276910S000047694	27/11/2024	60503
SDV5H84	276910Z000932579	27/11/2024	56732
SDV8F41	276910Z000932598	27/11/2024	60503
SDW9I50	276910Y001775583	01/12/2024	74550
SDX2F57	276910Z000932026	23/11/2024	60503
SDY1E48	276910Z000932575	27/11/2024	60503
SDY5J50	276910Z000932065	23/11/2024	60503
SDY7I50	276910Z000932757	27/11/2024	60503
SDZ5B56	276910Z000932611	27/11/2024	60503
SDZ8J87	276910Y001775492	01/12/2024	74550
SEA3H78	276910Z000932459	26/11/2024	60503
SEB1A41	276910S000047717	27/11/2024	60503
SEB4G82	276910Z000932412	25/11/2024	60503
SEB6H03	276910Y001775006	01/12/2024	74550
SEC2I77	276910Y001775515	01/12/2024	74550
SED4J38	276910Z000932614	27/11/2024	56732
SED5E66	276910Y001775139	01/12/2024	74550
SED5F06	276910Z000931964	23/11/2024	60503
SEE4J54	276910Z000932535	25/11/2024	60503
SEE6I14	276910Z000932170	23/11/2024	60503
SEE8G49	276910Y001774767	30/11/2024	74550
SEE8G49	276910S000047671	26/11/2024	60503
SEF0F56	276910W000205360	01/12/2024	74550
SEF3B93	276910Y001774760	30/11/2024	74630
SEF5G71	276910S000047591	24/11/2024	60503
SEF5G71	276910S000047562	23/11/2024	60503
SEF9B10	276910W000205201	30/11/2024	74550
SEG4H35	276910Y001775471	01/12/2024	74550
SEG9G36	276910E000321630	18/11/2024	55412
SEH3F17	276910Z000932265	25/11/2024	60503
SEI0F20	276910Z000932157	23/11/2024	60503
SEI2E98	276910Z000932625	27/11/2024	60503
SEJ6G80	276910Z000932795	27/11/2024	60503
SEJ9H34	276910Y001775142	01/12/2024	74550
SEJ9I68	276910Z000932784	28/11/2024	60503
SEK2E69	276910W000205370	01/12/2024	74550
SEK4E68	276910Y001775381	01/12/2024	74550
SEL1G29	276910Y001774885	01/12/2024	74550
SEL3C94	276910S000047520	23/11/2024	60503
SEL8I21	276910Z000932654	27/11/2024	60503

SEM3G53	276910Y001775210	01/12/2024	74550
SEM5J45	276910Y001775388	01/12/2024	74550
SEO8B58	276910Z000932057	23/11/2024	60503
SEO8B58	276910Z000932088	23/11/2024	60503
SEP1F50	276910Y001775056	01/12/2024	74550
SEQ0E92	276910Y001775341	01/12/2024	74550
SEQ5C18	276910Y001775029	01/12/2024	74630
SER4F35	276910Y001775563	01/12/2024	74550
SER5E54	276910Y001774985	01/12/2024	74550
SES5I83	276910W000205361	01/12/2024	74550
SET2G67	276910CND0006842	11/10/2024	50291
SET6A43	276910S000047593	24/11/2024	60503
SEU5D07	276910Z000932632	26/11/2024	60503
SEV0D74	276910Y001775019	01/12/2024	75870
SEV0F73	276910Y001775426	01/12/2024	74550
SEV1E28	276910Y001774774	01/12/2024	74550
SEV2E20	276910Y001774683	30/11/2024	74550
SEV4H29	276910S000047597	24/11/2024	60503
SEV4I45	276910Y001775542	01/12/2024	74550
SEV8H26	276910Y001775069	01/12/2024	74550
SEV8I30	276910Z000932512	25/11/2024	60503
SEW6I26	276910Y001775621	01/12/2024	74550
SEX0D85	276910Y001775468	01/12/2024	74550
SEY2F09	276910Z000932540	25/11/2024	60503
SEY6F22	276910W000205254	01/12/2024	74550
SFA6B44	276910Y001775090	01/12/2024	74630
SFA7J00	276910M000003244	05/12/2024	55417
SFB1E87	276910Y001774924	01/12/2024	74550
SFB6I85	276910Z000931937	22/11/2024	60503
SFC1H88	276910Y001775117	01/12/2024	74550
SFC3I05	276910Y001775162	01/12/2024	74550
SFC4J68	276910Y001775436	01/12/2024	74550
SFC8C92	276910S000047628	25/11/2024	60503
SFC9F08	276910Z000932309	25/11/2024	60503
SFD1E23	276910Y001774583	30/11/2024	74550
SFD5I93	276910Y001774746	30/11/2024	74550
SFE0H97	276910Z000932850	27/11/2024	60503
SFE6G64	276910Z000932095	23/11/2024	60503
SFE6G64	276910Z000932262	24/11/2024	60503
SFE6G64	276910Z000932259	24/11/2024	60503
SFE9G36	276910Y001774652	30/11/2024	74550
SFF1B88	276910Z000932075	23/11/2024	60503
SFF5H84	276910Y001775148	01/12/2024	74550
SFG0H31	276910Z000932044	24/11/2024	60503
SFG2H00	276910Y001775047	01/12/2024	74550
SFG3C06	276910S000047715	27/11/2024	60503
SFG4A55	276910Z000932313	24/11/2024	60503
SFG4A83	276910Y001775494	01/12/2024	74550
SFG5E10	276910Y001774797	01/12/2024	74550
SFH2A25	276910W000205196	30/11/2024	74630
SFH3I53	276910Z000932616	26/11/2024	60503
SFI2D95	276910Y001774826	01/12/2024	74550
SFI6F40	276910Z000932337	24/11/2024	60503
SFI6F75	276910Z000932754	28/11/2024	60503
SFJ1A77	276910Z000932091	23/11/2024	60503
SFJ1A77	276910S000047663	26/11/2024	60503
SFJ1H23	276910S000047498	22/11/2024	60503
SFJ9I11	276910Y001775350	01/12/2024	74550
SFK7C97	276910Z000932381	26/11/2024	60503
SFK9I87	276910Z000932675	27/11/2024	60503
SFK9I87	276910Z000932709	27/11/2024	60503
SFK9I87	276910Z000932711	27/11/2024	60503
SFL3D29	276910Z000932504	25/11/2024	60503
SFL6D72	276910Z000932448	26/11/2024	60503
SFM1G91	276910Z000932242	24/11/2024	60503
SFM6D24	276910Y001774725	30/11/2024	74550
SFM8A57	276910Y001775164	01/12/2024	74550
SFN2G68	276910Z000932147	24/11/2024	60503
SFN6E35	276910Z000932424	25/11/2024	60503
SFN8F59	276910S000047710	27/11/2024	60503
SFO0B57	276910CND0006840	10/11/2024	50371
SFO0B57	276910W000205199	30/11/2024	74550
SFO0G21	276910W000205341	01/12/2024	74550
SFO0J84	276910Z000932327	25/11/2024	60503
SFO2D14	276910E000321597	18/11/2024	55412
SFO4E79	276910Z000932873	28/11/2024	60503
SFO5B02	276910Z000932458	26/11/2024	60503
SFO9H91	276910Y001775285	01/12/2024	74550
SHB7C15	276910Z000932006	24/11/2024	60503
SHJ1E52	276910Y001774659	30/11/2024	74550
SIE2A99	276910Z000932220	24/11/2024	60503
SLW2E40	276910Z000932823	28/11/2024	60503
SLZ9B60	276910Y001775097	01/12/2024	74630
SWG8J56	276910Y001775123	01/12/2024	74550
SWO3J50	276910Y001775119	01/12/2024	74550
SYH9G03	276910Y001774946	01/12/2024	74550
SYN6F62	276910Z000931923	20/11/2024	60503
TAI4G44	276910Z000932603	27/11/2024	60503
TAI9G52	276910W000205340	01/12/2024	74630
TAJ1B23	276910Y001775537	01/12/2024	74550
TAJ3B19	276910Y001775533	01/12/2024	74550
TAJ3D24	276910E000321651	18/11/2024	55412
TAJ7A32	276910Z000932644	26/11/2024	60503
TAJ7F74	276910Y001775084	01/12/2024	74550
TAK1F75	276910Y001774757	30/11/2024	74550
TAK5D75	276910W000205187	30/11/2024	74550
TAL8A18	276910Y001775065	01/12/2024	74550
TAM0B79	276910Z000932615	27/11/2024	60503
TAM3C58	276910Z000932730	27/11/2024	60503
TAM4I75	276910W000205299	01/12/2024	74550
TAM7H89	276910Z000932500	26/11/2024	60503
TAN1A01	276910Z000932449	26/11/2024	60503
TAN1G48	276910Z000932153	24/11/2024	60503
TAN1I33	276910Z000932376	25/11/2024	60503
TAN4C56	276910Z000932000	22/11/2024	60503
TAN5D86	276910W000205332	01/12/2024	74550
TAP0B74	276910Y001774926	01/12/2024	74550
TAQ0F23	276910Z000932166	24/11/2024	60503
TAR1I55	276910Y001775581	01/12/2024	74550
TAR4I67	276910Z000931975	23/11/2024	60503
TAR7C95	276910Z000932844	27/11/2024	60503
TAS3B84	276910Z000932881	28/11/2024	60503
TAS3D97	276910S000047670	26/11/2024	60503
TAT0J33	276910Y001775079	01/12/2024	74550
TAT1B76	276910Y001774841	01/12/2024	74710
TAT2E78	276910Y001775293	01/12/2024	74550
TAT3C89	276910Y001775554	01/12/2024	74550
TAT9H85	276910Y001774698	30/11/2024	74550
TAT9H85	276910Y001774789	01/12/2024	74550
TAU9J40	276910Y001775588	01/12/2024	74550
TBA8A18	276910Z000932373	26/11/2024	60503
TBT2A44	276910Y001775115	01/12/2024	74630
TBX8G88	276910Y001775292	01/12/2024	74550
TCB9B14	276910Y001775310	01/12/2024	74550

TKN7D94	276910Z000932620	26/11/2024	60503

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº005/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS LIVRES DO CENTRO DE AÇÃO CULTURAL (CAC) 1º SEMESTRE 2025.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, em atendimento ao Art. 9º do Decreto nº 1774/2020, que regulamenta as condições gerais de funcionamento de todas as atividades desenvolvidas no Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC), e em acordo com os princípios da Lei Complementar nº 1.124/2018, torna público este EDITAL de seleção de alunos para os cursos livres ofertados pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa(CAC) no 1º semestre de 2025.
Convidando os interessados a se inscrever cientes dos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste edital a disponibilização de cursos livres de artes ofertados de forma gratuita pelo Centro de Ação Cultural, conforme dias, horários e faixas etárias apontados na tabela abaixo.

PROGRAMA INFANTIL

Curso:	Detalhamento:	Dia:	Horário:	Faixa etária:	Nº de vagas:	Vagas PCD:
Criança Fazendo Arte (Larissa e Aline)	Trabalhos com colagens, origami e reciclados	Terça-feira	08:30 às 10:00	06 a 11 anos	9	1
Criança Fazendo Arte (Larissa e Aline)	Trabalhos com colagens, origami e reciclados	Terça-feira	10:30 às 12:00	06 a 11 anos	9	1
Desenho de Moda (Débora)	Desenhar croqui de vestuário em geral e combinação de cores	Quinta-feira	08:30 às 10:00	08 a 12 anos	9	1
Desenho de Moda (Débora)	Desenhar croqui de vestuário em geral e combinação de cores	Quinta-feira	13:15 às 14:45	08 a 12 anos	9	1
Desenho Mangá (Débora)	Desenho de personagens japoneses e sua cultura	Sexta-feira	08:30 às 10:00	07 a 09 anos	9	1
Desenho Mangá (Débora)	Desenho de personagens japoneses e sua cultura	Sexta-feira	15:15 às 16:45	10 a 12 anos	9	1
Desenho para iniciantes (Antônio)	Noções de luz e sombra, volume e perspectiva.	Quinta-feira	08:30 às 10:00	08 a 10 anos	10	-
Desenho para Iniciantes (Antônio)	Desenhar formas, contornos e colorir	Quinta-feira	08:30 às 10:00	08 a 10 anos	10	-
Musicalização Infantil (Lucas)	Confecção de instrumentos, noções de ritmo, coordenação motora e percepção musical	Terça-feira	13:30 às 15:00	06 a 09 anos	8	2
Musicalização Infantil (Lucas)	Confecção de instrumentos, noções de ritmo, coordenação motora e percepção musical	Quinta-feira	13:30 às 15:00	06 a 09 anos	8	2
Pintura em Tela com tinta Acrílica (Antônio)	Mistura de cores primárias, desenho e pintura	Terça-feira	13:30 às 15:00	10 a 12 anos	8	2
Pintura em Tela com tinta Acrílica (Antônio)	Mistura de cores primárias desenho e pintura	Quarta-feira	08:30 às 10:00	08 a 10 anos	8	2
Pintura em Tela com tinta Acrílica (Antônio)	Mistura de cores primárias desenho e pintura	Quarta-feira	13:30 às 15:00	08 a 10 anos	8	2
Teatro (Lucas)	Introdução ao teatro, jogos cênicos e expressão corporal	Quarta-feira	13:30 às 15:00	09 a 12 anos	8	2
Teclado (Juliano)	Ensino de teoria e prática de teclado, cifras e notas musicais.	Quarta-feira	13:30 às 15:00	12 anos	1	-
Teclado (Juliano)	Ensino de teoria e prática de teclado, cifras e notas musicais.	Quarta-feira	15:30 às 17:00	10 anos	1	-
Teoria Musical (Carlos)	Introdução à figuras musicais; Solfejo rítmico e melódico; Fundamentos de uma partitura.	Terça-feira	13:30 às 15:30	10 a 12 anos	15	-
Violino Iniciante (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento.	Segunda-feira	16:00 às 17:00	08 a 12 anos	5	-
Violino Iniciante (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento.	Quinta-feira	08:30 às 09:30	08 a 12 anos	5	-
Violino Iniciante (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento.	Quinta-feira	10:00 às 11:00	08 a 12 anos	5	-
Vagas + PCD					154	18
TOTAL Público Infantil:					172	

PROGRAMA JUVENIL

Curso:	Detalhamento:	Dia:	Horário:	Faixa etária:	Nº de vagas:	Vagas PCD:
Aquarela (Débora)	Pintura em papel canson com tintas base água	Quarta-feira	08:30 às 10:30	13 a 15 anos	9	1
Aquarela (Débora)	Pintura em papel canson com tintas base água	Quarta-feira	13 :15 às 14:45	13 a 15 anos	9	1
Aquarela (Débora)	Pintura em papel canson com tintas base água	Quarta-feira	15 :15 às 16:45	13 a 15 anos	9	1
Arte Criativa (Aline e Larissa)	Desenvolver trabalho com diversos tipos de materiais explorando a criatividade	Quinta-feira	08:30 às 10:00	13 a 17 anos	8	2
Desenho Artístico para iniciantes (Antônio)	Noções de Luz e sombra, perspectiva e volume, traçado.	Segunda-feira	13:30 às 15:00	13 a 17 anos	8	2

Desenho de Mangá (Débora)	Desenho de personagens Japoneses e sua cultura	Sexta-feira	13:15 às 14:45	13 a 17 anos	9	1
Desenho de Moda (Débora)	Desenhar croqui de vestuário em geral e combinação de cores	Quinta-feira	15:15 às 16:45	13 a 17 anos	9	1
Pintura em tela óleo iniciante (Aline)	Ensino do círculo cromático, desenho e pintura em tela	Sexta-feira	08:30 às 11:00	13 a 17 anos	9	1
Pintura em tela tinta acrílica (Antônio)	Desenhar, misturar cores e pintar	Quinta-feira	15:30 às 17:00	13 a 17 anos	10	-
Stop Motion (Lucas)	Trabalhar com animação e fotografia	Quarta-feira	17:30 às 19:00	14 a 17 anos	7	-
Teatro (Lucas)	Introdução ao teatro, jogos cênicos, expressão corporal	Quinta-feira	15:30 às 17:00	14 a 17 anos	10	-
Teclado (Juliano)	Ensino de teoria e prática de teclado, cifras e notas musicais.	Quinta-feira	13:30 às 15:00	14 anos	1	-
Violão (Carlos)	Técnica MD, Técnica ME, Repertório	Terça-feira	16:00 às 17:00	10 a 17 anos	5	-
Violão (Carlos)	Técnica MD, Técnica ME, Repertório	Quinta-feira	16:00 às 17:00	10 a 17 anos	5	-
Violino (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento.	Segunda-feira	14:00 às 15:00	14 a 17 anos	5	-
Violino (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento.	Quinta-feira	14:00 às 15:00	14 a 17 anos	5	-
Vagas + PCD					118	10
TOTAL Público Juvenil:					128	

PROGRAMA ADULTO

Curso:	Detalhamento	Data:	Horário:	Faixa etária	Nº de vagas:	Vagas PCD:
Arte e Terapia (Débora)	Conversas, escrita, colagens e diferentes práticas de desenho com pinturas	Terça-feira	08:30 às 10:30	Acima de 18 anos	9	1
Arte e Terapia (Débora)	Conversas, escrita, colagens e diferentes práticas de desenho com pinturas	Terça-feira	13:15 às 14:45	Acima de 16 anos	9	1
Arte e Terapia (Débora)	Conversas, escrita, colagens e diferentes práticas de desenho com pinturas	Terça-feira	15:15 às 16:45	Acima de 18 anos	9	1
Canto e Coral (Lucas)	Trabalha técnica vocal, repertório e coral	Segunda-feira	17:30 às 19:00	Acima de 18 anos	25	-
Confecção de bonecos, fantoches e marionetes (Lucas)	Montagem de personagens com utilização de espuma, feltro e isopor	Segunda-feira	15:30 às 17:00	Acima de 15 anos	10	-
Decoupage em MDF, Vidro e outros materiais (Larissa)	Preparar peças, pintar e aplicar os diferentes materiais sobre elas	Quarta-feira	10:30 às 12:00	Acima de 13 anos	9	1
Desenho para Iniciantes (Antônio)	Noção de Luz e sombra, volume e perspectiva	Segunda-feira	15:30 às 17:00	Acima de 18 anos	8	2
Desenho para Iniciantes (Antônio)	Noções de luz e sombra, volume e perspectiva.	Quarta-feira	15:30 às 17:00	Acima de 50 anos	10	-
Feltro e Peatch Apliquê (Larissa)	Colagem de tecido em outro com acabamento caseado de diversos elementos/Confecção de objetos de feltro com enchimentos	Sexta-feira	10:00 às 11:30	Acima de 13 anos	9	1
História da Música Clássica (Carlos)	Períodos históricos; Compositores e participantes; Evolução dos instrumentos.	Sexta-feira	15:00 às 17:00	Acima de 14 anos	15	-
Orquestração (Carlos)	Escuta musical; Fundamentos da orquestra; Discussão sobre música.	Segunda-feira	14:00 às 15:00	Acima de 13 anos	15	-
Pintura em Gesso (Larissa)	Pintura em gesso em geral, decoupage, pedrarias, folheação a ouro etc	Quarta-feira	08:30 às 10:00	Acima de 13 anos	9	1
Pintura em Tecido Iniciante (Aline)	Pintura em diversos tipos de tecidos	Quarta-feira	08:15 às 10:00	Acima de 13 anos	8	2
Pintura em Tecido Iniciante (Aline)	Pintura em diversos tipos de tecidos	Quarta-feira	10:30 às 12:00	Acima de 13 anos	8	2
Pintura em tela acrílica para iniciantes (Antônio)	Estudo do círculo cromático, riscar e pintar na tela	Terça-feira	08:30 às 11:00	Acima de 15 anos	8	2
Pintura em tela acrílica para iniciantes (Antônio)	Estudo do círculo cromático, riscar e pintar na tela	Terça–feira	15:30 às 17:00	Acima de 18 anos	8	2
Pintura em tela acrílica para iniciantes (Antônio)	Desenhar, misturar as cores e pintar	Quinta-feira	13:30 às 15:00	Acima de 50 anos	10	-
Teclado (Juliano)	Ensino de teoria e prática de teclado, cifras e notas musicais.	Quinta-feira	9:30 ás 11:00	Acima de 18 anos	1	-
Técnica Vocal (Lucas)	Trabalhar a voz e respiração	Quarta-feira	15:30 às 17:00	Acima de 15 anos	2	-
Técnica vocal (Lucas)	Trabalhar a voz e respiração	Quinta-feira	17:30 às 19:00	Acima de 15 anos	2	-
Teoria Musical (Carlos)	Figuras musicais; Solfejos, ritmos, melodias; Fundamentos da Partituras.	Quinta-feira	13:30 às 15:30	Acima de 14 anos	15	-
Velas e Aromatizados (Larissa)	Sachês, aromas, sabonete e velas	Sexta-feira	08:00 às 09:30	Acima de 13 anos	9	1
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Terça- feira	13:30 às 14:30	Acima de 16 anos	6	-
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Quarta-feira	08:30 às 09:30	Acima de 16 anos	6	-
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Quinta-feira	13:30 às 14:30	Acima de 16 anos	6	-
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Quinta-feira	14:45 às 15:45	Acima de 16 anos	6	-

Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Sexta-feira	08:30 às 09:30	Acima de 16 anos	6	-
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Sexta-feira	13:30 às 14:30	Acima de 16 anos	6	-
Violão (Anselmo)	Nomenclaturas, notação musical, cifras, ritmos populares	Sexta-feira	14:45 às 15:45	Acima de 16 anos	6	-
Violino Iniciante (Henrique)	Iniciação e prática coletiva do instrumento	Quinta-feira	16:00 às 17:00	Acima de 18 anos	5	-
Vagas + PCD					255	17
TOTAL Público Adulto:					272	
Total de vagas para Ampla Concorrência:						527
Total de vagas PCD:						45
TOTAL DE TODAS AS VAGAS OFERTADAS:						572

1.2. Total geral de vagas = 572.
1.3. As descrições dos cursos estão no **Anexo I.**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os cursos são destinados a crianças, jovens e adultos, preferencialmente matriculados em escolas públicas da rede de ensino formal, interessados em frequentar as aulas ofertadas em acordo com dias, horários e idades mínimas e máximas definidas neste edital, cabendo aos mesmos providenciar lista de material disponibilizada conforme o curso no ato da matrícula.

2.2. Menores de 18 anos, para concorrer a vagas nos cursos, deverão ser representados por seus responsáveis legais.

2.3. As faixas etárias serão consideradas tendo como base a idade mínima ou máxima do candidato no ato de sua inscrição prévia.

2.4. Parte das vagas serão ofertadas às Pessoas com Deficiências (PCDs) = 42 vagas, sendo até 20% das vagas destinadas a esta categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online pelo proponente ou seu responsável legal, do dia **16 a 27 de dezembro de 2024,** no seguinte endereço eletrônico: **Link: <https://forms.gle/4X1fe42pz3cCKt4M9>**

3.2. O proponente a(s) vaga(s) deverá preencher todos os campos solicitados, bem como disponibilizar todas as informações solicitadas no ato da inscrição.

3.3. O proponente poderá se inscrever em até 02 (dois) cursos, salvaguardando que ao ser selecionado para um dos cursos, somente poderá frequentar o segundo se houver vagas não preenchidas por outros concorrentes e de acordo com a lista de classificação.

3.4. O proponente que desejar concorrer a 02 (dois) cursos, deverá realizar 02 (duas) inscrições.

4. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Será criada uma comissão de habilitação com o propósito de analisar e providenciar a lista de habilitados conforme normas deste edital.

4.2. A comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais de notório conhecimento técnico, ligados à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá ou por ela indicados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Todos os proponentes que efetivarem suas inscrições nas condições estabelecidas neste edital terão suas inscrições habilitadas, entretanto, em razão da quantidade limitada de vagas, serão definidos como aprovados ou suplentes.

5.2. Para efeitos de desempate de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

a. Estar matriculado em escola pública ou ser bolsista integral em escola privada;
b. Não ter participado de outro curso do Centro de Ação Cultural;
c. Ordem de inscrição na plataforma (data e horário).

5.3. Será publicada uma lista contendo os nomes e ordem de classificação de todos os inscritos. A lista será enviada pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do link apontado no item 3.1.

6. DOS RECURSOS

6.1.Após a publicação da lista de classificação, os proponentes que divergirem do resultado terão um prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem seus recursos

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: ***semuc_cac@maringa.pr.gov.br*** contendo o seguinte:

a. Nome do proponente;
b. Curso escolhido;
c. Motivo da contestação.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de habilitação (conforme §4.)

6.4. Após a análise dos recursos e apresentação dos resultados, será disponibilizada a lista definitiva dos proponentes selecionados.

7. DA MATRÍCULA

7.1.As matrículas serão realizadas na sede do Centro de Ação Cultural Márcia Costa – Av. Getúlio Vargas, 26, esquina com a Av. XV de Novembro- Zona 01, Maringá - PR, 87013-130, em data e hora previamente estabelecidas e agendadas.

7.2. O **NÃO** comparecimento na data estabelecida será interpretado como **DESISTÊNCIA,** perdendo o direito à matrícula no curso.

7.3. Para efetivação das matrículas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Cópia da Certidão de Nascimento (quando menor de 18 anos);
b. Cópia do RG ou outro documento oficial com foto do aluno selecionado;
c.Cópia do RG ou outro documento oficial com foto do representante legal do aluno (quando menor de 18 anos);
d . Somente serão aceitos documentos emitidos por autoridades governamentais brasileiras. Sendo necessária a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros quando tratar-se de matrículas de não brasileiros;
e. Comprovante de endereço do aluno ou do representante do aluno, ou declaração de endereço (conforme **Anexo II);**
f. Comprovante/declaração de matrícula em escola de ensino formal para os alunos que no ato da inscrição apontaram estar matriculado na rede pública de ensino, ou comprovante de ser bolsista integral em instituição privada;
g . Laudos médicos para alunos com situações de saúde específicas e que se cadastraram como Pessoa com Deficiência (PCDs)

7.4. Após a primeira fase das matrículas, as vagas remanescentes serão ofertadas aos suplentes conforme classificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Todos(as) os (as) alunos(as) deverão observar o princípio do bom comportamento e disciplina, bem como o respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante do CAC.

8.2. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) ou seu representante legal, assinará um termo de compromisso **(anexo III)** contendo informações e regulamento do curso que frequentará, bem como sobre a utilização do equipamento cultural Centro de Ação Cultural.

8.3. O CAC não se responsabilizará por pertences trazidos ou esquecidos no interior do estabelecimento ou em outros locais que tenha havido ações ligadas ao curso, como por exemplo: celular, máquina fotográfica, filmadora, relógios, guarda-chuvas etc.

8.4. Fica já estabelecido que com no ato da matrícula o aluno ou seu representante dá a autorização, sem direito a qualquer tipo de indenização, para o uso da imagem do estudante em publicações ou ações audiovisuais ligadas ao Centro de Ação Cultural, Secretaria Municipal de Cultura de Maringá e Prefeitura de Maringá, desde que não haja fins lucrativos.

8.5. Caberá ao participante inscrito ou responsável, tomar ciência das normas de frequência, calendário com início e término das atividades, faltas injustificadas permitidas para garantia da vaga.

8.6. Caberá ao participante inscrito providenciar os materiais individuais a serem adquiridos caso a oficina necessite.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. No término de cada curso, o participante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) receberá uma declaração de participação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações sobre este edital poderão ser esclarecidas ou obtidas por meio do telefone (44) 31276059 ou pelo e-mail: semuc_cac@maringa.pr.gov.br

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de habilitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e a Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Maringá.

11. ANEXOS
11.1. ANEXO I - Descrição dos cursos;
11.2.ANEXO II - Modelo de declaração de endereço;
11.3.ANEXO III - Modelo do termo de compromisso.

Maringá,12 de dezembro, 2024

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS

ARTESANATO COM FELTRO: Produção artesanal de bonecos e outros objetos, utilitários e decorativos visando desenvolver a criatividade e a coordenação motora fina.

AROMATIZADOS/VELAS: Capacitação técnica na produção de aromatizados e velas decoradas com intuito de incentivar a criatividade, a economia criativa e geração de renda.

PEACH APLIQUÊ E FELTRO: Colagens de tecidos de diversas formas em outro tecido com acabamento de ponto caseado, confecção de diversos bichinhos, chaveiros e bonecas em feltro com acabamento caseado.

CRIANÇA FAZENDO ARTE: Iniciação à arte através de atividades amplas que envolvem recorte, pintura, colagem, modelagem, desenho, abrangendo artes visuais e artes plásticas, música, dança e teatro com incentivo ao desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora e sociabilidade.

DESENHO PARA INCIANTE: Noções de luz, sombra e volume, linhas e perspectivas.

ARTE E TERAPIA: Grupo de discussão sobre poéticas, pintura intuitiva, colagens, escrita entre outras.

DESENHO / MANGÁ: Instruções para o desenvolvimento da técnica do desenho de personagens do universo Geek, por meio das formas mais usuais, de acordo com as convenções de formas e volumes mais comuns nos conteúdos dos animes.

DESENHO DE MODA: Introdução de recursos e das técnicas para o desenho direcionado para a produção do vestuário e da moda como forma de capacitar pessoas para o desenvolvimento de potencial criativo que poderá vir a ser a base para seu ingresso em cursos técnicos e profissionalizantes.

PINTURA EM TELA / À ÓLEO: A pintura a óleo é uma técnica artística, que se utiliza de tintas a óleo, aplicadas com pincéis, espátulas, ou outros meios, sobre telas de tecido, superfícies de madeira ou outros materiais. Pintura a partir de observação da natureza em locais diferentes da cidade com objetivo de trabalhar com os alunos a perspectiva, luz e sombra, observação das diferenças tonais, in loco.

PINTURA EM TELA / TINTA ACRÍLICA: Pintura em tela com o uso de pincéis e/ou espátulas, colagem de materiais diversos.

PINTURA EM AQUARELA: Pintura em papel com tinta a base de água, mistura de cores, desenvolvendo a habilidade visual e motora.

PINTURA EM TECIDO: Pintura em diversos tipos de tecidos estimulando a criatividade, coordenação motora, percepção visual e ajuda na formação da renda familiar com a venda dos objetos.

ARTE CRIATIVA: Pintura, colagens, texturas em diversos materiais incentivando a criatividade artística na criação de diversos objetos em diferentes temáticas.

PINTURA EM GESSO: Pintura e aplicação de diversos materiais como pedras, papéis, brilhos entre outros em peças de gesso diversos, bem como a pintura de arte sacra.

DECOUPAGEM: Colagem de guardanapo e papéis em diferentes peças como: vidro, MDF, metal, placas, etc. Pintura das peças com tintas à base de água.

VIOLÃO: Ensino de nomenclaturas, cifras, ritmos populares. Iniciação musical.

CONFECÇÃO DE MARIONETES, FANTOCHES E BONECOS: Trabalhar com espuma, feltro e isopor na formação de personagens para uso em escola e recreações infantis.

CANTO E CORAL: Técnica vocal, ensaios de repertório.

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL: Confecção de instrumentos musicais com sucatas e materiais alternativos, melhora coordenação motora, desenvolve senso rítmico e percepção musical.

TEATRO: Introdução ao teatro, jogos cênicos, expressão corporal, desenvoltura.

TÉCNICA VOCAL: Trabalha a respiração, entonação de voz e postura.

STOP MOTION: Consiste em trabalhar a animação através de fotografia, criando um cenário de movimento.

VIOLINO: Apresentar ao aluno o que é o instrumento, suas características e possibilidades; instruir com dicas importantes de como zelar e manusear o instrumento de maneira correta para preservação do mesmo. Ensinar aspectos básicos de postura do arco e do violino para o bom desenvolvimento técnico do aluno. Iniciar o ensino de teoria e percepção musical para associar o aprendizado no instrumento com a música escrita. Apresentar importantes obras escritas para o instrumento para o desenvolvimento da apreciação e percepção auditiva.

TECLADO: Curso com teoria e treinamento musical com diferentes repertórios. Trabalha a coordenação motora, audição, atenção. Aprende a ler cifras e tocar.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, (nome do declarante),……, portador do CPF: , residente e domiciliado no endereço,……, número: , (complemento se houver)……..., bairro , de Maringá-PR, declaro para todos os fins legais que a/o cidadã(o) (nome do proponente)……, portador do CPF: ……., reside neste endereço. Por expressão da verdade, firmo o presente.

Maringá-PR, ____ de _____ de 2025.

nome do declarante

Obs. No envio desta declaração é necessário anexar os respectivos comprovantes de endereço do declarante.

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC,

1. de um lado, O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor Paulo Aloísio Schoffen, nomeado pelo Decreto Municipal nº 528/2024, residente e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO;

2. de outro lado, , brasileiro, inscrito como pessoa física,
portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF/MF sob o n° ,
residente na, neste ato representando o(a) aluno(a)
.....
doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas no Decreto nº 1774/2020, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a participação do CONTRATANTE ou seu REPRESENTADO no CURSO LIVRE: _____a ser realizado todas as (dia da semana) , das____às _____ horas no Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC) no período de ___ de fevereiro a __ julho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidora, **Silvania Carmen Vendrame da Silva**, matrícula 37430,portador da Cédula de Identidade RG n° 3.409.674-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n°488.359.609.59, nomeada pela Portaria Nº 300/2024 GAPRE, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao CONTRATADO:

a) Disponibilizar instrutor para o curso no período e na quantidade estipulada;

b) fornecer o conteúdo programático do curso;

c) ministrar aulas e demais atividades, em conformidade com o conteúdo programático;

d) disponibilizar espaço físico condizente com o curso em voga;

e) controlar a frequência do aluno e o cumprimento de todas as normas estabelecidas;

f) providenciar declaração de participação a(o) aluna(o) se ela(e) obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO não poderá exigir nenhuma forma de cobrança financeira ao CONTRATANTE visando o pagamento de mensalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) ALUNA(O) E/OU SUA/SEU REPRESENTANTE.

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao CONTRATANTE:

a) Observar o princípio do bom comportamento e disciplina, bem como o respeito às normas de boa convivência coletiva com os outros alunos ou qualquer integrante do Centro de Ação Cultural Márcia Costa /Secretaria Municipal de Cultura de Maringá;

b) Observar o regramento do curso que frequentará, bem como sobre a utilização do equipamento cultural Centro de Ação Cultural Márcia Costa;

c) Tomar ciência das normas de frequência, calendário com início e término das atividades, faltas injustificadas permitidas para garantia da vaga;

d) Providenciar os materiais individuais necessários para a participação no curso;

e) Autorizar, sem direito a qualquer tipo de indenização, o uso de sua imagem em publicações ou ações audiovisuais ligadas ao Centro de Ação Cultural, Secretaria Municipal de Cultura de Maringá e Prefeitura de Maringá, desde que não haja fins lucrativos;

f) Participar de ações (apresentações, exposições, palestras etc) que tenham ligação com o curso do qual participa e que seja promovida ou apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura/CAC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o cumprimento do item “f” o CONTRATADO deverá observar as questões dos horários da frequência do aluno no ensino formal no qual ele está matriculado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, exceto os cursos de Música que possuem prazo diferenciado, (12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses), podendo ser prorrogado apenas uma vez mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação feita pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa/SEMUC, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência:

a. não observar o princípio do bom comportamento e disciplina;
b. não observar o respeito às normas de boa convivência coletiva com os outros alunos ou

qualquer integrante do Centro de Ação Cultural;

c. não participar das ações promovidas pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa/CAC;

II – Cancelamento da matrícula:

a. não estar presente no primeiro dia de aula para confirmação da matrícula;

b. receber 02(duas) advertências sem a comprovada defesa;

c. cometer 02(duas) faltas consecutivas ou alternadas sem as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA:- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste documento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, ____ de _____de 2025.

CONTRATADOS

Paulo Aluísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Silvania Carmen Vendrame da Silva
Coordenadora do Centro de Ação Cultural Márcia Costa(CAC)

CONTRATANTE
(nome do contratante ou representante) representante legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF CPF

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 11/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143411** e o código CRC **2083867B**.

Referência: Processo nº 01.14.00168291/2024.23 SEI nº 5143411

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 30/2024 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00166463/2024.59,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Solange Apolonio Ribeiro** – Matrícula: 46349 – Cargo: Agente Administrativo, CPF: 986.888.470-53, RG: 15309648-1 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Colaboração abaixo relacionados, em substituição à servidora **Ana Leia Delariva**, referente ao período de **01/04/2022 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
O serviço de acolhimento institucional em casa de passagem para adultos, de ambos os sexos.	4289/2023	258/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: a deficiência intelectual e múltipla deficiência e suas famílias.	4289/2023	260/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O serviço de acolhimento institucional transitório e emergencial - casa de passagem indígena.	4289/2023	261/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência: deficiência auditiva e surdez.	4289/2023	263/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências.	4289/2023	264/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Serviço de acolhimento individual provisório de pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento para tratamento de saúde em Casa de Apoio.	4289/2023	266/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Serviço de acolhimento institucional em abrigo para gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos.	4289/2023	268/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131428** e o código CRC **9B3C0695**.

Referência: Processo nº 01.13.00166463/2024.59 SEI nº 5131428

PORTARIA Nº 31/2024 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00166463/2024.59,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Solange Apolonio Ribeiro** – Matrícula: 46349 – Cargo: Agente Administrativo, CPF: 986.888.470-53, RG: 15309648-1 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Colaboração abaixo relacionados, em substituição à servidora **Ana Leia Delariva**, referente ao período de **01/01/2021, até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Prestação de serviços de acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	5/2020	847/2020	De 01/01/2021 até o final da vigência.
Prestação de serviços de acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	5/2020	849/2020	De 01/01/2021 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135394** e o código CRC **5C6968BD**.

Referência: Processo nº 01.13.00166463/2024.59 SEI nº 5135394

PORTARIA Nº 32/2024 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, MIRIAM PARRA PELEGRINELLO SCABORA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00166463/2024.59,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Solange Apolonio Ribeiro** – Matrícula: 46349 – Cargo: Agente Administrativo, CPF: 986.888.470-53, RG: 15309648-1 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora **Ana Leia Delariva**, referente ao **período inicial de vigência, até o final da vigência,** estabelecido de acordo com a data de celebração de cada Termo de Fomento.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de Recursos Humanos, serviços de terceiros pessoa jurídica e custeio, que compreende (contratação de um motorista 30hs semanais, um monitor de transporte com 30hs semanais, aquisição de vale-alimentação, combustível e manutenção do veículo).	01.13.0009096/2024.77	158/2024	De 20/03/2024 até o final da vigência.
Contratação de recursos humanos, serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais para a realização das atividades com idosos com deficiência intelectual e múltipla.	01.13.0003565/2024.34	254/2024	De 08/04/2024 até o final da vigência.
Aquisição de materiais de custeio e pagamento de energia elétrica para a implementação e ampliação do atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.	01.13.00072321/2024.08	587/2024	De 22/07/2024 até o final da vigência

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135443** e o código CRC **AFD6CECA**.

Referência: Processo nº 01.13.00166463/2024.59 SEI nº 5135443

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 052/2024 - SECSEMOP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30.261, Cargo: Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 884/2024, cujo objeto cujo objeto é a Elaboração de Projetos – Reforma e Ampliação do CMEI José Anchieta. Processo Licitatório nº 01.20.00086253/2023.30.

II - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31.999, Cargo: Assistente Administrativo, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1521/2024.

IV - Designar o servidora Renata Fernandes Xavier, Matrícula: 46.104, Cargo: Arquiteta, para exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 884/2024, Processo Licitatório nº 01.20.00086253/2023.30.

V - Designar como suplente de fiscal de contrato, o servidor Wilian da Silva Destefani, Matrícula: 42.723, Cargo: Arquiteto.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 11/12/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140581** e o código CRC **773EC8D2**.

Referência: Processo nº 01.20.00161132/2024.65 SEI nº 5140581

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00085319/2023.28
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1243/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO EIXO MONUMENTAL (trechos A, B e G) no Município de Maringá - PR, através do Convênio nº 326/2023-SECID, SIT nº 60511, celebrado entre o estado do Paraná, através da Secretaria do Estado das Cidades, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00085319/2023.28. CD-Bem nº 610002326, 610002321 e 610002320. Notas de Empenho n°s 41831/2023, 41833/2023, 41834/2023 e 41835/2023.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCIDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
EDENILSO ROSSI ARNALDI - CPF: 414.310.069-04 - RG: 3034129/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00057891/2024.83, Despacho (SEI nº 5091938), Parecer nº 824/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 5091936), Planilha de serviços (SEI nº 5091484), Despacho (SEI nº 5092191), Parecer nº 834/2024-NLC (SEI nº 5103250) e Despacho (SEI nº 5111490), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$ 887.399,22, correspondente a 1,84% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 06/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 06/12/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5118645** e o código CRC **D2CA2380**.

Referência: Processo nº 01.20.00057891/2024.83 SEI nº 5118645

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00085319/2023.28
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1243/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO EIXO MONUMENTAL (trechos A, B e G) no Município de Maringá - PR, através do Convênio nº 326/2023-SECID, SIT nº 60511, celebrado entre o estado do Paraná, através da Secretaria do Estado das Cidades, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00085319/2023.28. CD-Bem nº 610002326, 610002321 e 610002320. Notas de Empenho n°s 41831/2023, 41833/2023, 41834/2023 e 41835/2023.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCIDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
EDENILSO ROSSI ARNALDI - CPF: 414.310.069-04 - RG: 3034129/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00057891/2024.83, Despacho (SEI nº 5091938), Parecer nº 824/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 5091936), Planilha de serviços (SEI nº 5091484), Despacho (SEI nº 5092191), Parecer nº 834/2024-NLC (SEI nº 5103250) e Despacho (SEI nº 5111490), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o Reajuste Contratual, referente ao 3° termo aditivo, no valor de R$ 33.283,82, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, referente ao 3° termo aditivo.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 06/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 06/12/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/12/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5118743** e o código CRC **BEF47AA0**.

Referência: Processo nº 01.20.00057891/2024.83 SEI nº 5118743

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 105/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 7406/2006, em especial o inciso IX do artigo 6º, que confere ao CMDCA competência de captar recursos para o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação e avaliação dos recursos aplicados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a resolução Nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA, os parágrafos I, II e II do artigo 14º, que a proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 01 ano, contado da data de sua inclusão no site do CMDCA. O prazo previsto poderá ser prorrogado 01 (uma) vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do Proponente do projeto e aprovação do CMDCA;

CONSIDERANDO que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, parágrafo 2º, inciso VI fala que o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período; (Incluído pela Lei nº 14.692, de 2023);

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO nº 58 /2023 – CEDCA/PR, em especial o paragrafo I do artigo 9º, que indica que a proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR;

CONSIDERANDO Resolução 137/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o prazo estabelecido no artigo 14º, § 1º, da Resolução 052/2023 do CMDCA, ao qual fixa o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos em 1 (um) ano, em consonância com a Deliberação 058/2023 – CEDCA e ao ECA se faz necessário a alteração do referido prazo para 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166817/2024.08.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o prazo para a captação de recursos, previsto na Resolução 052/2023, para **dois anos**, conforme preconizado pela Deliberação nº 58/2023 – CEDCA/PR e pelo artigo 260 da Lei nº 8.069/1990.

Art. 2º Estabelecer que todos os projetos aprovados em 2023, no âmbito da Resolução 052/2023, terão automaticamente um prazo de **dois anos** prorrogável por tempo igual, para a captação de recursos. Este prazo será contado a partir da data de aprovação do projeto, independentemente da data de publicação da presente adequação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120535** e o código CRC **FA94C0E9**.

Referência: Processo nº 01.99.00166817/2024.08 SEI nº 5120535

RESOLUÇÃO Nº 107/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA que estabelece diretrizes para a execução de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO Ofício nº 109/2024 – ANPR- **Projeto Habilitar para Incluir** – a ser oferecido à 75 crianças e adolescentes com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências que frequentam a ANPR– Valor R$ 180.346,40(cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166848/2024.44.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto **"Projeto Habilitar para Incluir"**, no Valor R$ 180.346,40(cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para atendimento de 75 crianças e adolescentes com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências que frequentam a ANPR, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5120855** e o código CRC **F78AF86B**.

Referência: Processo nº 01.99.00166848/2024.44 SEI nº 5120855

RESOLUÇÃO Nº 108/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA ;

CONSIDERANDO a resolução 137/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2024 e o 103/2024 - Lar Preservação Da Vida - projeto Promovendo os Cuidados da Crianças - solicitando a liberação do recurso e a execução do Projeto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166407/2024.20.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovador utilização do recurso captado pela Instituição através da destinação do Imposto de Renda para a entidade **Lar Preservação Da Vida,** referente ao **projeto Promovendo os Cuidados das Crianças,** no valor de total de no valor total de R$ 50.000,00;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134093** e o código CRC **6DCB2B72**.

Referência: Processo nº 01.99.00166407/2024.20 SEI nº 5134093

RESOLUÇÃO Nº 109/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA que estabelece diretrizes para a execução de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 61/2024 – MAREV -** Projeto Educação Preventiva Crianças e Adolescentes e Uso de Substancias Psicoativas - Promover a prevenção sobre o uso nocivo de substancias psicoativas para melhor cuidado à criança e adolescente na relação familiar. Valor R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166867/2024.16.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **"Projeto Educação Preventiva Crianças e Adolescentes e Uso de Substancias Psicoativas",** promover a prevenção sobre o uso nocivo de substancias psicoativas para melhor cuidado à criança e adolescente na relação familiar. , no valor de R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), será desenvolvido pela instituição **MAREV - Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas** , inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121291** e o código CRC **83D0E26D**.

Referência: Processo nº 01.99.00166867/2024.16 SEI nº 5121291

RESOLUÇÃO Nº 110/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA que estabelece diretrizes para a execução de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 053/2024 – AFIM - "Projeto Promovendo Sorrisos"** - Aprimorar serviços odontológicos oferecidos pela AFIM para crianças e adolescentes com fissura labiopalatina, por meio de novos equipamentos/periféricos que garantam maior precisão, eficiência e qualidade nos atendimentos. Valor R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166904/2024.84.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o "**Projeto Promovendo Sorrisos",** que visa aprimorar serviços odontológicos para crianças e adolescentes com fissura labiopalatina, por meio de novos equipamentos/periféricos que garantam maior precisão, eficiência e qualidade nos atendimentos, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), será desenvolvido pela instituição **AFIM - Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Maringá** , inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121620** e o código CRC **B8664570**.

Referência: Processo nº 01.99.00166904/2024.84 SEI nº 5121620

RESOLUÇÃO Nº 111/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA que estabelece diretrizes para a execução de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 060/2024 - Isis Bruder –** Projeto **"Rodas de Esperança: um veículo para nutrir Sonhos e fortalecer Vidas"**, que versa da aquisição de um veículo que será essencial para garantir a continuidade e expansão das atividades da nossa organização, permitindo o transporte ágil e seguro de alimentos, materiais educativos e equipamentos para eventos culturais e esportivos. Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166935/2024.23.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "**Projeto "Rodas de Esperança: um veículo para nutrir Sonhos e fortalecer Vidas"**, que versa da aquisição de um veículo que será essencial para garantir a continuidade e expansão das atividades da nossa organização, permitindo o transporte ágil e seguro de alimentos, materiais educativos e equipamentos para eventos culturais e esportivos. Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será desenvolvido pela instituição **Instituto Isis Bruder**, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121875** e o código CRC **8736336C**.

Referência: Processo nº 01.99.00166935/2024.23 SEI nº 5121875

RESOLUÇÃO Nº 114/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, m Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO Ofício nº 186/2024 que solicita a prorrogação para captação de recursos, por mais um ano referente ao projeto "Horizontes Infantis: Cultivando Saberes e Valores." Aprovado através da Resolução Nº 081 de 16 de novembro de 2023**;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 7406/2006, em especial o inciso IX do artigo 6º, que confere ao CMDCA competência de captar recursos para o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação e avaliação dos recursos aplicados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a resolução Nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA, os Incisos I, II e II do artigo 14º, que a proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 01 ano, contado da data de sua inclusão no site do CMDCA. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do Proponente do projeto e aprovação do CMDCA;

CONSIDERANDO Resolução 137/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00166974/2024.37.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação para captação de recursos por mais um ano referente ao projeto **"Horizontes Infantis: Cultivando Saberes e Valores",** aprovado através da Resolução Nº 081 de 16 de novembro de 2023, conforme Art. 14, incisos I, II e III da resolução 052/2023 – CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122335** e o código CRC **D8908217**.

Referência: Processo nº 01.99.00166974/2024.37 SEI nº 5122335

RESOLUÇÃO Nº 115/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.755/24 Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Maringá e dá outras providências. Em seu artigo 43 esclarece que ocorrendo vacância, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o art. 35 desta Lei, respeitando a ordem de votação".

CONSIDERANDO que os demais conselheiros pela ordem de substituição não manifestou interesse pelo cargo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Ítalo Maronezzi foi eleito para o cargo de vereador na gestão 2025/2028 e há vacância de sua função no Conselho Tutelar da Centro Sul;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 1444/2024/CTZL - SECRIANCA -** solicitação de relocação da Conselheira Tutelar Lucia Catto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00167010/2024.35.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar relocação da Conselheira Tutelar Lucia Catto para o Conselho Tutelar Centro-Sul a partir da vacância do Conselheiro Tutelar Ítalo Maronezzi, conforme as disposições legais pertinentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122802** e o código CRC **D34FD4AB**.

Referência: Processo nº 01.99.00167010/2024.35 SEI nº 5122802

RESOLUÇÃO Nº 116/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO Contra a Mortalidade Infantil, inscrita sob CNPJ/MF n.º 15.170.723/0009-63, com sede à Av. Sonia Nogaroli nº 662, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00167054/2024.11.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da **LIGA ÁLVARO BAHIA** - Contra a Mortalidade Infantil, inscrita sob CNPJ n.º 15.170.723/0009-63, com sede à Av. Sonia Nogaroli nº 662, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Art. 2º O cadastro desta instituição poderá ser revisto e/ou revogado a qualquer tempo, por deliberação deste Conselho;

Art. 3º O atestado de funcionamento desta instituição terá a validade de seis (06) meses;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5123089** e o código CRC **772FD214**.

Referência: Processo nº 01.99.00167054/2024.11 SEI nº 5123089

RESOLUÇÃO Nº 117/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DE MARINGA ,** inscrita sob CNPJ/MF n.º 34.359.930/0001-58, com sede à Av. Brasil, 4493, 4167 andar, Sala 410-A, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00167222/2024.34.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro do **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DE MARINGA ,** inscrita sob CNPJ n.º 34.359.930/0001-58, com sede à nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Art. 2º O cadastro desta instituição poderá ser revisto e/ou revogado a qualquer tempo, por deliberação deste Conselho;

Art. 3º O atestado de funcionamento desta instituição terá a validade de seis (06) meses;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicaçã o.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125258** e o código CRC **B3494734**.

Referência: Processo nº 01.99.00167222/2024.34 SEI nº 5125258

RESOLUÇÃO Nº 119/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ,** inscrita sob CNPJ/MF n.º 79.151.312/0001-56, com sede à Av. Colombo, 5790, Campus Universitário, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00167308/2024.40.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recadastro do **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ,** inscrita sob CNPJ/MF n.º 79.151.312/0001-56, com sede à Av. Colombo, 5790, Campus Universitário, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º O cadastro desta instituição poderá ser revisto e/ou revogado a qualquer tempo, por deliberação deste Conselho.

Art. 3º O atestado de funcionamento desta instituição terá a validade de seis (06) meses.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126273** e o código CRC **A08D94B1**.

Referência: Processo nº 01.99.00167308/2024.40 SEI nº 5126273

RESOLUÇÃO Nº 120/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 489/2024/NS;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maringá, por meio de seu presidente, declara para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e **Escritório Regional**, localizado na Rua Tomé de Souza, nº 45, em Maringá/PR., inscrito no CNPJ 76.610.591/0003-42, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de socioaprendizagem aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá/PR - CMDCA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00167325/2024.66.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o curso de Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista- 4 h;

• Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial)
120 horas Módulo II (Geral)
220 horas no Módulo III (Específico)
20 horas no Modulo IV (Específico Especial)

• Carga Horária da Fase Prática: Total de 1440 horas
• Carga Horária Total: 1.840 horas

Art. 2º Para a execução do curso deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho”;

Art. 3º Essa medida entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5126573** e o código CRC **49EC0174**.

Referência: Processo nº 01.99.00167325/2024.66 SEI nº 5126573

RESOLUÇÃO Nº 121/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO no 126/2024;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maringá, declara para os devidos fins que o **Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Av. Franklin Delano Roosevelt, 5485, Conj. Res. Guaiapó./PR, inscrito no CNPJ 07.878.061/0001-03, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de Socioaprendizagem aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá/PR - CMDCA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00168364/2024.46.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar RENOVAÇÃO DE PROJETO DE APRENDIZAGEM **"ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – MODULAR – 4 horas"** ano 2025 -2026. Período Matutino E Vespertino, Projeto Próprio;

Art. 2º - Para a execução do curso deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho".

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139160** e o código CRC **2C1ACB4E**.

Referência: Processo nº 01.99.00168364/2024.46 SEI nº 5139160

RESOLUÇÃO Nº 123/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 128/2024;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maringá, declara para os devidos fins que o **Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Av. Franklin Delano Roosevelt, 5485, Conj. Res. Guaiapó./PR, inscrito no CNPJ 07.878.061/0001-03, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de Socioaprendizagem aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá/PR - CMDCA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00168506/2024.92.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Renovação de Projeto De Aprendizagem " **APRENDIZAGEM EM ARCO OCUPACIONAL GESTÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA – MODULAR – 4 horas"** ano 2025-2026. período matutino e vespertino, projeto próprio;

Art. 2º – Para a execução do curso deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho";

Art. 3º - Essa medida entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140819** e o código CRC **0317AA59**.

Referência: Processo nº 01.99.00168506/2024.92 SEI nº 5140819

RESOLUÇÃO Nº 124/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO no 129/2024;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maringá, declara para os devidos fins que o **Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Av. Franklin Delano Roosevelt, 5485, Conj. Res. Guaiapó./PR, inscrito no CNPJ 07.878.061/0001-03, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de Socioaprendizagem aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá/PR - CMDCA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00168561/2024.62,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a RENOVAÇÃO DE PROJETO DE APRENDIZAGEM **"APRENDIZAGEM EM ARCO OCUPACIONAL GESTÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA MODULA 6 horas"** - ano 2025 - 2026. Período matutino e vespertino, projeto próprio;

Art. 2º - Para a execução do curso deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho";

Art. 3º - Essa medida entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5141244** e o código CRC **B4D9A80A**.

Referência: Processo nº 01.99.00168561/2024.62 SEI nº 5141244

RESOLUÇÃO Nº 125/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO no 130/2024;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maringá, declara para os devidos fins que o **Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Av. Franklin Delano Roosevelt, 5485, Conj. Res. Guaiapó./PR, inscrito no CNPJ 07.878.061/0001-03, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de Socioaprendizagem aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá/PR - CMDCA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00168576/2024.45,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a RENOVAÇÃO DE PROJETO DE APRENDIZAGEM **"APRENDIZAGEM EM REPOSITOR DE MERCADORIA – MODULAR – 4 horas"** ano 2025-2026. Período matutino e vespertino, projeto próprio;

Art. 2º – Para a execução do curso deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho";

Art. 3º - Essa medida entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5141474** e o código CRC **4F578323**.

Referência: Processo nº 01.99.00168576/2024.45 SEI nº 5141474

RESOLUÇÃO Nº 126/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma ferramenta essencial para garantir a implementação de políticas públicas eficazes no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme previsto na Lei Federal nº 12.594/2012, a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regula as diretrizes gerais para a execução das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, em vigor, vence em 2024 e necessita de novo plano para garantir a continuidade das ações previstas;

CONSIDERANDO a importância de manter um planejamento estruturado e de longo prazo para o atendimento socioeducativo no município, com ações definidas, metas claras e estratégias de monitoramento que permitam a melhoria contínua do sistema, além de promover a articulação entre os diversos atores responsáveis pelo atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2024/GAFSECRIA – SECRIANCA - Conforme aduz o art. 5º, inciso II, da Lei Federal no 12.594/2012, encaminha o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024-2034);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00168595/2024.17.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024-2034), conforme plano apresentado pela Comissão Intersetorial de Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE;

Art. 2º Aprovar as deliberações para o acompanhamento e revisão do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024-2034);

Art. 3º Realizar até 2026 a revisão do Plano Decenal, com a constituição de uma Comissão de Revisão e Monitoramento, composta por representantes do CMDCA e das áreas envolvidas no atendimento socioeducativo.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Revisão e Monitoramento deverá ser responsável por analisar a implementação do plano, suas metas e sugerir ajustes, conforme os resultados obtidos até o momento;

Art. 5º Estabelecer prazo máximo de 1 (um) ano para a realização de uma audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2024-2034), com a participação da sociedade civil, dos gestores e dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo, a fim de assegurar a transparência e o controle social sobre as ações e os resultados do plano;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5141795** e o código CRC **DE97B63F**.

Referência: Processo nº 01.99.00168595/2024.17 SEI nº 5141795

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 31 / 2024 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	1	04/12/2024	a 04/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 11/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5139193** e o código CRC **1D2B3A63**.

Referência: Processo nº 09.50.00000111/2024.43 SEI nº 5139193

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 465/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Adriano da Silva Prado Marquioto**, matrícula funcional 2164, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024, para gozo nos períodos de **13/01/2025 a 22/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **23/01/2025 (quinta-feira)**, e **16/07/2025 a 25/07/2025**, com retorno ao trabalho no dia **28/07/2025 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/12/2024, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/12/2024, às 12:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0363323** e o código CRC **4AFBB2AC**.

24.0.000007214-8 0363323v2

PORTARIA Nº 466/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Paula Regiane Girondi Henrique**, portadora da matrícula funcional n. 2156, lotada na Divisão de Licitações e Compras, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2023, por 12 (doze) dias, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **20/01/2025 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/12/2024, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/12/2024, às 12:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0363332** e o código CRC **6FE206A3**.

24.0.000007315-2 0363332v2

PORTARIA Nº 467/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, matrícula funcional 2144, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 09/01/2024 a 08/01/2025, para gozo nos períodos de **27/01/2025 a 05/02/2025**, com retorno ao trabalho no dia **06/02/2025 (quinta-feira)**, e **15/10/2025 a 24/10/2025**, com retorno ao trabalho no dia **27/10/2025 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/12/2024, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/12/2024, às 12:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0363334** e o código CRC **BFDF4A0B**.

24.0.000007318-7 0363334v3

PORTARIA Nº 468/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores do Poder Legislativo, abaixo relacionados, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Vigência	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Andreia Maria Bonini	2143	12/12/2022 a 11/12/2024	12/12/2024	GM-20	GM-21
Alexandre Heinrich Wienbeck	2141	13/12/2022 a 12/12/2024	13/12/2024	GM-35	GM-36
Ariel Albrecht	2142	19/12/2022 a 18/12/2024	19/12/2024	GM-35	GM-36

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/12/2024, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 11/12/2024, às 12:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0363336** e o código CRC **384C1DB9**.

20.0.000008113-3 0363336v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 39/2024-CMM
PROCESSO N. 39/2024-CMM
PREGÃO N. 23/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: WHITE EAGLE LTDA., com sede e foro na cidade de Andradas, Minas Gerais, na Rua Manoel Lopes Junior, 406, Vila Buzato, CEP: 37.839-454, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.901.484/0001-36, com Inscrição Estadual n. 004841669.00-14.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento de equipamentos de processamento de dados/informática para uso do Poder Legislativo de Maringá (Grupo 02 do Edital), conforme especificações e quantidades estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 23/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou seja, 12/12/2024 a 12/12/2025.

VALOR: R$ 55.014,00 (Cinquenta e cinco mil e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, classificada no desdobramento de despesa: 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.

FISCAL DE CONTRATO: Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação; Suplente - Diogenes Scaratti Moreno, Operador de Computador.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 23/2024-CMM, homologado em 04 de dezembro de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 12/12/2024, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0362963** e o código CRC **F6777BA9**.

24.0.000006336-0 0362963v3